

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIX - CUIABÁ Sexta-Feira, 25 de Outubro de 2019 Nº 27619

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 10.973, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais destinatários de recursos do Tesouro Estadual de abrir vagas para estagiários de escolas de enfermagem, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais que forem destinatários de recursos do Tesouro Estadual ficam obrigados a abrir vagas de estágio em pelo menos um turno para, no mínimo, 05 (cinco) alunos oriundos das escolas de enfermagem, a cada 40 (quarenta) leitos, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei de acordo com o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 10.974, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Institui a Campanha Estadual de Prevenção e Combate a Dor Crônica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Campanha Estadual de Prevenção e Combate a Dor Crônica.

Art. 2º A campanha instituída pelo art. 1º desta Lei será desenvolvida no âmbito da rede pública estadual de saúde, com apoio de especialistas de entidades médicas privadas de estudo e pesquisa da dor, e objetivará:

I - desenvolver ações com o objetivo de viabilizar o diagnóstico e o tratamento da dor crônica em todas as unidades da rede pública estadual de saúde;

II - criar sistema de acompanhamento e gerenciamento de informações de todo cidadão que tenha diagnóstico da doença, com a elaboração de um cadastro específico dessas pessoas;

III - capacitar profissionais da área da saúde, especialmente da rede pública estadual de saúde, particularmente de equipes de Saúde da Família, médicos clínicos gerais, algologistas, acupunturistas, nutricionistas, psicólogos e enfermeiros especializados, por meio de cursos, treinamentos, seminários e estágios para atendimento, diagnóstico e tratamento da população com incidência da dor crônica;

IV - planejar um programa de realização de exames na rede pública estadual de saúde com o objetivo de detectar a dor crônica e o seu tratamento adequado, ainda em seu estágio inicial;

V - desenvolver pesquisas sobre o tema, visando à melhoria da qualidade de vida do cidadão, por meio de convênios com universidades e hospitais universitários para a plena realização desses objetivos;

VI - criar campanhas educacionais sobre a dor crônica, sobre sintomas, tratamento e sobre os locais de atendimento para informação e encaminhamento.

Art. 3º A Campanha Estadual de Prevenção e Combate a Dor Crônica deverá ser realizada por intermédio das seguintes ações, visando

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Alberto Machado
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretária de Estado de Educação Marioneide Angelica Kliemaschewsk
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

ao esclarecimento geral do cidadão:

I - desenvolvimento de cartilhas e folhetos explicativos para a população em geral;

II - realização de campanhas em locais públicos de grande circulação ou em locais de fácil acesso;

III - divulgação dos endereços das unidades de atendimento para informação, encaminhamento e tratamento, através dos meios de comunicação de ampla divulgação e circulação.

Art. 4º O Governo do Estado de Mato Grosso poderá buscar apoio em outras instituições, inclusive instituições privadas, com vistas à realização das referidas ações.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 10.975, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autores: Deputados Nininho e Silvio Fávero

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Mato Grosso ao Senhor Leonardo Pio da Silva Campos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Mato Grosso ao Senhor Leonardo Pio da Silva Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 10.976, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Autor: Deputado Wilson Santos

Denomina Senador Roberto Campos o viaduto situado no cruzamento da Avenida Miguel Sutil com a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, em Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Senador Roberto Campos o viaduto situado no cruzamento da Avenida Miguel Sutil com a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, em Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 272, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre os prazos e limites para a execução orçamentária e financeira, a serem observados nos procedimentos de encerramento do exercício financeiro de 2019, disposto no Decreto Estadual nº 77, de 03 de abril de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os prazos para a execução orçamentária e financeira para encerramento de exercício, tal qual disposto no art. 67, do Decreto nº 77, de 03 de abril de 2019.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Decreto vem disciplinar o encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil de 2019, estabelecendo as providências e os prazos, conforme Anexo I, a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º Os procedimentos disciplinados neste Decreto atendem às normas de direito financeiro previstas nas legislações federal e estadual, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados e propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão.

Art. 3º Observada a legislação pertinente, fica Secretaria de Estado de Fazenda, através da Secretaria Adjunta do Orçamento - SAOR, autorizada a realizar qualquer procedimento de ajuste na programação e na execução orçamentária do Poder Executivo com a finalidade de alcançar o equilíbrio fiscal do corrente exercício.

Art. 4º O órgão/entidade deverá proceder o levantamento do cadastro de acessos ativos no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN e realizar o confronto entre os servidores em efetivo exercício na unidade orçamentária respectiva e os acessos concedidos, promovendo as medidas corretivas decorrentes da detecção de divergências até a data de 31/01/2020;

Parágrafo único. Os acessos dos usuários terão a data limite redefinida para 31/01/2020, ficando sujeitos a suspensão imediata após esta data, salvo se os acessos forem convalidados pela Unidade Orçamentária.

Art. 5º O setor de pessoal deve informar tempestivamente às unidades competentes quanto às ações de nomeação, cessão, exoneração, demissão ou aposentadoria de servidores para a atualização dos registros de usuários no sistema FIPLAN.

Parágrafo Único. Os perfis de acesso dos usuários devem ser cancelados após o encerramento de suas atividades (exoneração, demissão, aposentadoria, etc.), ou ajustados após a mudança de atribuições junto ao órgão/entidade.

CAPÍTULO II DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

SEÇÃO I Do Fechamento Orçamentário e Financeiro

Art. 6º Para fins de encerramento do exercício financeiro, ficam estabelecidas, no Anexo I deste Decreto, as datas para realização das ações necessárias ao fechamento do exercício pelas unidades orçamentárias integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para todas as fontes de recursos.

Art. 7º Serão considerados definitivamente convalidados em cotas financeiras os recursos da Unidade Orçamentária que recebeu do Tesouro repasses com ônus por necessidade de caixa, nos termos do artigo 7º da Lei Complementar 360, de 18 de junho de 2009, caso não seja realizada a quitação até o último dia de cada exercício financeiro, com a respectiva

baixa dos ativos e passivos correspondentes.

Art. 8º É vedado o remanejamento orçamentário do Grupo de despesa 4 - Investimentos para o Grupo de despesa 3 - Outras Despesas Correntes para novas contratações.

Art. 9º Fica vedada a abertura de crédito adicional, por excesso de arrecadação, nas fontes de recursos para as quais as unidades orçamentárias possuem restos a pagar sem lastro financeiro.

SEÇÃO II Dos Restos a Pagar

Art. 10 Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas de competência do exercício, considerando-se como despesa liquidada aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceite pelo contratante, e despesa em liquidação, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de 2019, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor ou quando o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor estiver vigente.

§ 1º Na hipótese de não haver lastro financeiro para a inscrição de Restos a Pagar, o sistema impedirá a inscrição, ocorrendo apenas com a autorização conjunta do ordenador da unidade orçamentária e do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 2º Excepcionalmente, quando se tratar de despesas sem lastro financeiro relacionadas a Conta Especial e Conta de Convênio, a inscrição em Restos a Pagar será autorizada apenas pelo ordenador da unidade orçamentária.

§ 3º Os Restos a Pagar Não Processados somente poderão ser inscritos, ainda que sem lastro financeiro, se o empenho estiver com o processo de liquidação iniciado, ou seja, se o empenho for identificado como despesa em processamento, conforme definido na Instrução de Serviço 005/2017, no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>:

I. Para efeito de convalidação dos valores identificados como despesa em processamento, a unidade orçamentária deverá encaminhar o demonstrativo conforme modelo constante no anexo IV para a Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - SGFT/SATE/SEFAZ:

a) Até o dia 06/12/2019, o demonstrativo referente ao Grupo de despesa 3 - Outras despesas correntes, exceto tarifas, diárias, transferências constitucionais, precatórios, contendo todos os empenhos não liquidados, identificados como em processamento;

b) Até o dia 06/12/2019, o demonstrativo referente ao Grupo de despesa 4 - Investimentos, contendo todos os empenhos não liquidados, identificados como em processamento;

II. Transcorrida a data estabelecida no inciso anterior, a Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro - SGFT/SATE/SEFAZ efetuará o bloqueio da unidade orçamentária até que proceda à entrega do demonstrativo.

§ 4º Somente os direitos referentes à receita própria a receber e duodécimos a receber serão considerados como lastro financeiro para inscrição de Restos a Pagar, condicionados a autorização da Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE/ SEFAZ.

Art. 11 A avaliação e inscrição de despesas empenhadas a pagar; a liquidar e em liquidação, respectivamente, em Restos a Pagar Processados e Não Processados, independentemente da fonte de recurso, será efetuada após a análise detalhada dos empenhos e documentos comprobatórios da despesa, por meio do responsável pelos serviços contábeis do órgão e entidade, e mediante autorização do ordenador de despesa.

Art. 12 A inscrição de Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados, independentemente da fonte de recurso, deve ser efetuada em rotina do FIPLAN, com a anuência do ordenador de despesa, observando orientação e procedimento da Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária - COFIC/SACE/SEFAZ.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias deverão fazer uma prévia do procedimento de IRP até 30/11/2019, conforme Instrução de Serviço nº 010/2019, disponível no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>.

Art. 13 As despesas empenhadas e não liquidadas do Poder Executivo, mas de competência do exercício financeiro, inscritas em Restos a Pagar

Não Processados, devem ser liquidadas ou canceladas até 29 de maio de 2020, com exceção das despesas:

- I. Cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;
- II. Precatórios com prazos de pagamentos vencíveis até o final do exercício de 2020 e Requisições de Pequeno Valor - RPVs vencidas, com pagamentos previstos até o primeiro semestre de 2020.

Parágrafo único. Transcorrida a data estabelecida no *caput* deste artigo, a Coordenadoria de Acompanhamento da Execução Orçamentária - COFIC/SACE/SEFAZ efetuará o bloqueio da unidade orçamentária até que preceda ao cancelamento ou à liquidação.

Art. 14 Os restos a pagar não processados que não forem liquidados serão, automaticamente, cancelados em 31 de dezembro de 2019, no momento da inscrição dos restos a pagar, excetuadas as despesas, cujos percentuais de aplicação são definidos constitucionalmente;

Parágrafo único: Para efeito desse artigo somente são considerados os empenhos a liquidar, anteriores ao exercício de 2019, não se incluindo nesse conceito os empenhos em liquidação e liquidados a pagar.

Art. 15 No caso das despesas com Requisição de Pequeno Valor - RPV, para atender o Novo Código do Processo Civil e o pagamento ocorrer dentro do exercício de 2019, devem ser adotados os seguintes procedimentos:

- I. Os processos devem ser enviados para Procuradoria do Estado, autarquias, fundações e demais órgãos que realizam essas despesas, até o final do dia 22/11/2019;
- II. As unidades devem providenciar a emissão das guias judiciais e demais documentos para geração de despesas até o dia 29/11/2019;
- III. Os documentos e os comprovantes de pagamento devem ser enviados até o dia 03/12/2019 para a PGE (Coordenadoria de Precatórios e Cálculos Judiciais) e para o setor jurídico daquele órgão que tiver autonomia para elaboração das petições aos Juízes da Vara;

a) No documento deve constar que o pagamento definitivo ao interessado final deve ser feito até o dia 20/12/2019, para não gerar divergência na confecção da DIRF;

b) A PGE e o setor jurídico deverão encaminhar todas as petições dos pagamentos realizados em 2019 até o dia 06/12/2019;

IV. A PGE deverá encaminhar expediente aos Presidentes dos Tribunais, informando que os ofícios requisitórios referentes à Requisição de Pequeno Valor - RPV, conforme novo Código de Processo Civil, que forem emitidos após dia 22/11/2019, serão pagos no orçamento de 2020;

V. Os ofícios emitidos após 20/12/2019 serão enviados para PGE, autarquias, fundações e demais órgãos que é concedido por essas entidades e que o prazo de pagamento dos 60 dias passa a ser contado a partir da data do retorno do recesso.

SEÇÃO III Das Contas bancárias

Art. 16 Ao final do exercício financeiro, o gestor da área de administração e finanças dos órgãos e das entidades da administração pública estadual deve levantar, nas instituições financeiras que operam com o Estado, as contas bancárias ativas e inativas vinculadas a todos os Cadastros Nacionais de Pessoas Jurídicas (CNPJs), administrados pelo respectivo órgão ou entidade para fins de verificação e conciliação dos registros contábeis e para que se proceda à solicitação de encerramento das contas bancárias em desuso.

Parágrafo único. Todos os recursos existentes nas contas bancárias apuradas a partir do levantamento de que trata o *caput* deste artigo devem estar devidamente contabilizados, inclusive os recursos de terceiros que, transitariamente, estejam em poder dos órgãos ou das entidades da administração pública.

Art. 17 Compete aos responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e das entidades da administração pública estadual realizar a conciliação bancária no FIPLAN de todos os domicílios bancários sob sua responsabilidade até o encerramento do exercício financeiro.

SEÇÃO IV Do Inventário de Bens

Art. 18 Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, os titulares dos órgãos e os dirigentes máximos das

entidades da administração pública estadual deverão designar, nos termos previstos na Instrução Normativa nº 05/ 2017/SEGES, de 25 de julho de 2017, e no Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, comissão de servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens imóveis e dos bens móveis (bens permanentes e bens de consumo) sob a guarda ou responsabilidade da unidade gestora, incluindo os bens de consumo e permanentes estocados em almoxarifados.

Parágrafo único. A não constituição da comissão ou a não realização do inventário a que se refere o *caput* deste artigo implicará responsabilidade solidária do titular do órgão ou dirigente máximo da entidade da administração pública estadual.

Art. 19 Deverá ser anexada ao Balanço Anual do órgão ou da entidade da administração pública estadual, a ser enviada em 24/01/2019 para o órgão central da contabilidade, a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, de 25 de julho de 2017, e no Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, firmada pelos membros da comissão de que trata o art. 18 deste Decreto e pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade, conforme o modelo constante no Anexo II e Anexo III deste Decreto.

Parágrafo único. Se na conclusão do inventário dos bens forem constatadas inconsistências ou irregularidades que impossibilitem a emissão da Declaração de que trata o *caput* deste artigo, estas deverão ser elencadas e justificadas em documento firmado pelo titular do órgão ou dirigente máximo da entidade e pelos membros da comissão de que trata o art. 18 deste Decreto, o qual deverá ser anexado ao Balanço Anual em substituição aquela Declaração, promovendo-se aos registros contábeis pertinentes.

CAPÍTULO III DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I Das Disposições Gerais

Art. 20 Os registros contábeis deverão observar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) de forma a alcançar a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NICSPs), recepcionadas pelo órgão central de contabilidade do Governo Federal.

§ 1º A despesa e a receita sob o enfoque patrimonial deverão obedecer ao regime de competência, em conformidade com os princípios de contabilidade e as NBC TSP.

§ 2º No tocante à despesa, para a correta aplicação do disposto do §1º deste artigo, os órgãos e as entidades da administração pública estadual deverão fazer o reconhecimento contábil de todas as obrigações, ainda que tenha insuficiência orçamentária, conforme Instrução de Serviço 008/2017, no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>.

§ 3º É responsabilidade da contabilidade setorial das empresas públicas e sociedades de economia mista a compatibilização das informações constantes das demonstrações elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, e as informações constantes no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN.

a) Os ajustes serão feitos em conformidade com a Instrução de Serviço 015/2018, no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/web/sefaz/orientacoes-tesouro-estadual>;

b) Essas entidades deverão enviar o balancete emitido pelo sistema próprio nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, para a Coordenadoria de Planejamento da Gestão Contábil - CPGC/SACE/SEFAZ, para monitoramento dos ajustes.

§ 4º Os Poderes Legislativos, Judiciários, Ministério Público e Defensoria, deverão, respeitada sua autonomia, por força do art. 48, § 6º da Lei nº 101, de 04 de maio de 2000, registrar, no Sistema Integrado de Planejamento, Finanças e Contabilidade do Estado - FIPLAN, toda a execução orçamentária, financeira e contábil, respeitando as datas limites previstas no Anexo I, para fins de elaboração da prestação de contas consolidada do Governo do Estado de Mato Grosso.

§ 5º A PGE deverá encaminhar, nos termos do Anexo I deste decreto, as seguintes informações referentes à dívida ativa:

I. Quantidade de processos inscritos na dívida ativa em 2019, separando

tributárias e não tributárias, por órgão e valor;

II. Valores recebidos em 2019, até dezembro, informando quantidade de processos, órgão e valor, discriminando tributárias e não tributárias;

III. Valores referentes a decisões administrativas, utilizados na quitação da dívida ativa, tributárias e não tributárias, até dezembro de 2019, discriminados por órgão e quantidade de processos baixados;

IV. Valores de atualização dos processos inscritos até 31 de dezembro de 2019;

V. Valores de processos inscritos da dívida ativa tributária e não tributária que foram objeto de cancelamento até o mês de dezembro de 2019;

VI. Estoque atual da dívida ativa tributária e não tributária por órgão em 31 de dezembro de 2019.

§ 6º A Procuradoria-Geral do Estado e as unidades da administração indireta, que possuem precatórios, deverão encaminhar para Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado - SACE/SEFAZ:

I. Até o dia 10 de janeiro de 2020, o valor dos pagamentos realizados até dezembro de 2019;

II. Até o dia 17 de janeiro de 2020, o estoque de precatórios em 31 de dezembro de 2018.

Art. 21 Não deverão ser concedidos adiantamentos com prazo de aplicação superior a 31 de dezembro de 2019 (art. 16 do D.E nº 20/1999).

Parágrafo único. Excepcionalmente, os adiantamentos poderão ser aplicados no exercício 2020 nos seguintes casos (incisos IV, V e VI do art. 4º do D.E nº 20/1999):

I. Despesas realizadas no exterior, observadas as normas específicas;

II. Despesas de viagem para atender diligências especiais;

III. Despesas de caráter de urgência ou situações extraordinárias, devidamente caracterizadas, de que possam resultar eventuais prejuízos aos órgãos ou perturbar o atendimento dos serviços.

Art. 22 O órgão/entidade deverá proceder o levantamento de todos os adiantamentos concedidos, que estejam com prazo de aplicação vigente, e informar aos respectivos responsáveis para que não procedam a aplicação dos recursos após o dia 31 de dezembro de 2019.

Art. 23 O órgão/entidade deverá proceder o levantamento das prestações de contas pendentes de baixa no sistema FIPLAN e tomar as devidas providências para realizar a BAD (Baixa de Adiantamento).

Art. 24 Caberá ao contador de cada Unidade Orçamentária elaborar as demonstrações contábeis com base na NBC TG 27 (R4) disponível no Portal do CFC - Conselho Federal de Contabilidade.

I. As demonstrações mencionadas no *caput* de artigo devem atender também à Instrução de Serviço nº 003/2016 e Tabela para identificação de valores para depreciação de bens móveis disponíveis no link <http://www5.sefaz.mt.gov.br/orientacoes-tesouro-estadual>.

II. Caberá também ao contador da Unidade Orçamentária orientar e acompanhar as comissões inventariantes nos levantamentos do patrimônio, de acordo com os artigos 94 à 96 da Lei nº 4.320/1964, e requerer uma via para guarda, efetuando posteriormente os registros contábeis da respectiva depreciação ou exaustão, da reavaliação e redução ao valor recuperável, visando cumprir o disposto na portaria STN 548/2015, o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, à Portaria STN nº 437/2012 e a IPC - Instrução de Procedimentos Contábeis nº 00.

III. Caberá ao contador da Unidade Orçamentária efetuar a conformidade dos valores do patrimônio entre o Sistema FIPLAN, SIGPAT e Inventário Físico e posterior emissão da Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens, conforme o modelo constante no Anexo II e Anexo III deste Decreto.

CAPÍTULO IV DAS DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES

Art. 25 No exercício de 2020, poderão ser pagas como Despesas de Exercícios Anteriores aquelas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I. Despesas não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II. Despesas de Resto a Pagar com prescrição interrompida;

III. Compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente poderão ser realizados quando houver processo formalizado no órgão ou entidade, no sistema oficial de protocolo estadual, contendo, nesta sequência, os seguintes elementos:

- a) Reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;
 b) Solicitação, pelo dirigente máximo, de manifestação do setor jurídico do órgão ou entidade, sobre a possibilidade de efetuar-se o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Pública Estadual.
 c) Autorização expressa da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º O processo de que trata o §1º deverá ficar arquivado no órgão ou na entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Na realização de empenhos para pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, deverão ser observadas, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do governo.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Os titulares dos órgãos e os dirigentes das entidades poderão constituir, por meio de portaria, comissão encarregada de assegurar o cumprimento deste Decreto, especialmente quanto à análise das despesas a serem inscritas em "Restos a Pagar".

Art. 27 Fica a SEFAZ, por intermédio de suas Secretarias-Adjuntas, autorizada a baixar as normas complementares que julgar necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como tomar as providências necessárias ao atendimento das demandas de capacitação dos servidores dos órgãos e das entidades da administração pública dele decorrentes.

Art. 28 Os membros integrantes de todas as comissões mencionadas neste Decreto não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 29 Nos casos excepcionais, comprovada a relevância, os prazos previstos neste Decreto poderão sofrer alterações, desde que devidamente validada com a SACE - Secretaria Adjunta da Contabilidade Geral do Estado, limitadas à data 31 de janeiro de 2020.

Parágrafo único. A aceitação das justificativas de exceção aos prazos dar-se-á pela liberação da execução, nos respectivos sistemas corporativos, pela Secretaria gestora.

Art. 30 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019, 197º da Independência e 130º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
 Secretário Controlador-Geral do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

ASSUNTO	PROVIDÊNCIA	PRAZO
Crédito Adicional	Encaminhar à SEFAZ/SAOR solicitações de crédito adicional para demais despesas, exceto de despesas de pessoal, dívida, contrapartida de convênios e transferências constitucionais aos municípios.	Até 22 de novembro de 2019
	Encaminhar à SEFAZ/SAOR solicitações de crédito adicional para despesas de pessoal, dívida, contrapartida de convênios e transferência constitucional aos municípios.	Até 13 de dezembro de 2019
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para demais despesas, exceto de pessoal, dívida e contrapartida de convênios.	Até 27 de dezembro de 2019
	Análise, confirmação e efetivação dos respectivos créditos solicitados para despesas de pessoal, dívida e contrapartida de convênios.	Até 27 de dezembro de 2019
Registro da Receita	Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP/SEFAZ valores finais da receita tributária e outras por ela arrecadada.	Até 08 de janeiro de 2020
	Unidades Orçamentárias - registro de receita de arrecadação, de convênio e outras.	Até 07 de janeiro de 2020
	Tesouro Estadual - registro de receita de depósitos não identificados.	Até 07 de janeiro de 2020
	Tesouro Estadual - registro de receita de reversão de saldo	Até 07 de janeiro de 2020
Consolidação da folha de pagamento do Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP	Folha de novembro	Até 28 de novembro de 2019
Encaminhamento pela SEPLAG e pelo MTPREV das informações relativas ao fechamento da folha para a SEFAZ/SAOR	Folha de dezembro	Até 12 de dezembro de 2019
	Folha de Gratificação Natalina	Até 16 de dezembro de 2019
	Folha de novembro	Até 28 de novembro de 2019
Processos Licitatórios à Conta de Recursos Consignados no Orçamento de 2019	Pedidos de autorização para licitação e de autorização para inexigibilidades e dispensas deverão ser encaminhados ao SEPLAG /CONDES.	Até 08 de novembro de 2019
	As autorizações referentes aos pedidos de licitação, de inexigibilidades e dispensas deverão ser devolvidas pela SEPLAG/CONDES aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 28 de novembro de 2019
	Os pedidos de adesões a atas de registro de preços deverão ser encaminhados ao SEPLAG/CONDES.	Até 08 de novembro de 2019
	Devolução dos pedidos de adesões pela SEPLAG aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 28 de novembro de 2019
	Encaminhamentos de demandas para Registro de Preço deverão ser protocolizados na Superintendência de Aquisições Governamentais da SEGES.	Até 06 de dezembro de 2019
	Encaminhamento de processos licitatórios, convênios, contratos, aditivos, adesões caronas, utilizações de ata de registro de preços, termo de cooperação, pagamento indenizatório, para Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos.	Até 28 de novembro de 2019.
Deverão estar concluídos/publicados no Diário Oficial/homologados e contratos assinados, exceto os registros de preços.	Até 06 de dezembro de 2019	

Aditivos de Contratos e Contratos de TIC	Pedidos de autorização para aditivos de contratos e de contratos de TIC, com parecer da SEPLAG, com vencimentos até 31/12/2019, deverão ser encaminhados ao CONDES, respeitado o limite de alçada contido no Decreto nº 1407, de 23 de março de 2018.	Até 21 de novembro de 2019
	Pedidos de autorização para aditivos de contratos e contratos de TIC, com vencimentos até 21/12/2019, deverão ser devolvidos aos Órgãos e Entidades de origem.	Até 21 de novembro de 2019
	Análise dos aditivos de contratos e contratos de TIC, com vencimento até 21/12/2019.	Até 28 de novembro de 2019.
Estorno de PED	As Unidades Orçamentárias deverão estornar PED's das despesas dos grupos 3 e 4 não empenhadas	Até 12 de novembro de 2019
Cancelamento de Empenho	As unidades financeiras dos órgãos e/ou entidades deverão cancelar o empenho das despesas que não serão executadas no exercício de 2019.	Até 20 de novembro de 2019
Empenho de Despesas	Pessoal e encargos sociais, tarifas, diárias, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 19 de dezembro de 2019
	Gratificação Natalina	Até 18 de dezembro de 2019
	Outras despesas correntes, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, tarifas, diárias, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 29 de novembro de 2019
	Empenho para despesas discricionárias (grupo 4 - investimentos)	Até 29 de novembro de 2019
	Emenda Parlamentar	Até 30 de novembro de 2019
Liquidação de Despesas	Liquidação Gratificação Natalina	Até 18 de dezembro de 2019
	Liquidação de despesas de folha de pagamento.	Até 20 de dezembro de 2019
	Liquidação de despesas de diárias, transferências constitucionais, precatórios, tarifas públicas, encargos em geral e parcelas de contratos de serviços continuados.	Até 20 de dezembro de 2019
	Demais Despesas	Até 20 de dezembro de 2019
Pagamento de Despesas	Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de gratificação natalina de servidores.	Até 20 de dezembro de 2019
	Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de diárias, tarifas, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 28 de dezembro de 2018
	Emissão de Ordens bancárias (NOB/NEX) de outras despesas, exceto despesa de pessoal e encargos sociais, estagiários, diárias, transferências constitucionais, precatórios, juros e encargos da dívida e amortização da dívida pública.	Até 27 de dezembro de 2019
Restos a Pagar	A inscrição de despesas em Restos a Pagar.	Até 15 de janeiro de 2020
Fechamento do FIPLAN	Fechamento do sistema FIPLAN para execução orçamentária.	Até 15 de janeiro de 2020
Relatório de Prestação de Contas das Movimentações Realizadas em Dezembro de 2018	Enviar a Secretaria Adjunta da Contadoria Geral do Estado os balancetes de 12/2019.	Até 20 de janeiro de 2020
Elaboração do Balanço Geral	Contadorias Seccionais - inventário atualizado e as conciliações bancárias.	Até 20 de janeiro de 2020
	Procuradoria Geral do Estado - valores atualizados da dívida ativa e dos precatórios.	Até 17 de janeiro de 2020
	Secretaria de Estado de Agricultura familiar - valores atualizados sobre os avais concedidos.	Até 17 de janeiro de 2020
	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - posição final das provisões de 13º salário e férias	Até 13 de dezembro de 2019
	Superintendência de Administração de Recurso do Tesouro - posição atualizada da Dívida Pública.	Até 09 de janeiro de 2019
	MT desenvolve - Balanço patrimonial de dezembro de 2019.	Até 15 de janeiro de 2020
	SACE/SEFAZ - Promover encontro de contas dos repasse com ônus e os ajustes previstos no art. 5º deste Decreto.	Até 17 de janeiro de 2020
Almoxarifado do Balanço Geral	Enviar para o órgão de contabilidade seccional cópia do levantamento final físico/financeiro dos bens efetuados em 31/12/2019.	Até 07 de janeiro de 2020
Balancete emitido pelo sistema próprio nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976	b) Encaminhar o balancete emitido pelo sistema próprio nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 pelos órgãos da administração indireta para a Coordenadoria de Planejamento da Gestão Contábil - CPGC/SACE/SEFAZ, para monitoramento dos ajustes	15/01/2020
Balanço do Exercício 2019	Encaminhamento do balanço anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta para a Secretaria Adjunta da contadoria Geral do Estado.	Até 24 de janeiro de 2020
	Encaminhamento do Balanço Geral do Estado pela Secretaria de Estado de Fazenda para Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.	Até 28 de fevereiro de 2020.

Nota:

1. O benefício fiscal previsto no inciso XVIII do *caput* deste artigo foi reinstituído cf. § 2º do art. 48 da LC nº 631/2019.”

II - acrescentados os §§ 1º e 2º ao artigo 12, com a redação assinalada:

“Art. 12 (...)

§ 1º Ressalvada disposição em contrário, para os fins deste regulamento, nas referências nele efetuadas a “benefícios fiscais” estão compreendidas as seguintes espécies:

- I - isenção;
- II - redução da base de cálculo;
- III - manutenção de crédito;
- IV - devolução do imposto;
- V - crédito outorgado ou crédito presumido;
- VI - dedução de imposto apurado;
- VII - dispensa do pagamento;
- VIII - dilação do prazo para pagamento do imposto, inclusive

o devido por substituição tributária, em prazo superior ao estabelecido no Convênio ICM 38/88, de 21 de outubro de 1988, e em outros acordos celebrados no âmbito do CONFAZ;

IX - antecipação dos prazos para apropriação do crédito do ICMS, correspondente à entrada de mercadoria ou bem e ao uso de serviço, previstos nos artigos 20 e 33 da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996;

- X - financiamento do imposto;
- XI - crédito para investimento;
- XII - remissão;
- XIII - anistia;
- XIV - moratória;
- XV - transação;

XVI - parcelamento em prazo superior ao estabelecido no Convênio ICM 24/75, de 5 de novembro de 1975, e em outros acordos celebrados no âmbito do CONFAZ;

XVII - outro benefício ou incentivo, sob qualquer forma, condição ou denominação, do qual resulte, direta ou indiretamente, a exoneração, dispensa, redução, eliminação, total ou parcial, do ônus do imposto devido na respectiva operação ou prestação, mesmo que o cumprimento da obrigação vincule-se à realização de operação ou prestação posterior ou, ainda, a qualquer outro evento futuro.

§ 2º Para os fins da legislação tributária mato-grossense, inclusive para fins de cumprimento de condições de fruição e de obrigações acessórias, não será tratado como “benefício fiscal” o diferimento do imposto, exceto quando expressamente assim considerado.

III - alterado o § 2º do artigo 13, conforme segue:

“Art. 13 (...)

(...)

§ 2º Ressalvada disposição expressa em contrário, quando o reconhecimento do benefício fiscal depender de requisito a ser preenchido e não sendo este satisfeito, o imposto será considerado devido no momento da ocorrência da respectiva operação ou prestação. (cf. § 2º do art. 5º da Lei nº 7.098/98 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

(...)”

IV - alterada a íntegra do artigo 14, conferindo-lhe a seguinte redação:

“Art. 14 Ressalvada disposição expressa em contrário, a fruição de todo e qualquer benefício fiscal previsto neste regulamento ou na legislação tributária estadual, além do atendimento às demais exigências estabelecidas no ato ou dispositivo que o disciplina, fica condicionada: (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

I - ao pagamento do tributo no prazo e na forma fixados na legislação tributária;

II - ao registro do valor do benefício fiscal fruído, em cada mês, no campo próprio da Escrituração Fiscal Digital - EFD do estabelecimento beneficiário, quando obrigado, observado o disposto em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda;

III - à manutenção da regularidade fiscal pelo beneficiário;

IV - à utilização do documento fiscal eletrônico pertinente para acobertar a operação ou prestação;

V - à regularidade e idoneidade da operação ou prestação;

VI - ao credenciamento para uso do Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos da legislação específica.

§ 1º A falta de regularidade fiscal implicará a suspensão do direito à fruição do benefício fiscal, caso o contribuinte, após ser notificado para regularização, não o fizer no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º O contribuinte perderá o direito de fruir, em razão da suspensão do benefício fiscal, a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao que vencer o prazo estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 3º Havendo o restabelecimento da regularidade fiscal, o contribuinte somente voltará a usufruir o benefício fiscal a partir do 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao da respectiva regularização;

§ 4º Excepcionalmente, quando houver previsão nos dispositivos específicos, para fins de fruição do benefício fiscal:

I - a falta de pagamento integral do imposto apurado no período, até o último dia útil do mês do vencimento, implicará a redução de 20% (vinte por cento) do valor do benefício fiscal, devendo o respectivo valor ser acrescentado a débito na escrituração fiscal do mês subsequente, sem prejuízo do recolhimento dos acréscimos legais, quando o imposto for pago após a data de vencimento;

II - o pagamento integral do imposto efetuado entre a data de vencimento e até o último dia útil de cada mês implicará a incidência dos acréscimos legais, mantida a aplicação integral do benefício fiscal;

III - a redução do benefício fiscal abrange exclusivamente os períodos de referência em que houver atraso no pagamento.

§ 5º A fruição dos benefícios fiscais poderá ser condicionada à opção pelo regime de substituição tributária com encerramento da cadeia tributária mediante utilização do Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária, com expressa renúncia à repetição de indébito na hipótese em que a operação efetiva for realizada por valor inferior ao que serviu de base de cálculo do ICMS devido pelo aludido regime, bem como na dispensa de pagamento do imposto correspondente à complementação do ICMS retido por substituição tributária, nos casos em que o preço praticado na operação a consumidor final for superior à base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.

§ 6º Na hipótese de fruição de benefício fiscal sem atendimento ao disposto neste artigo, o contribuinte ficará sujeito ao lançamento de ofício para exigência do crédito tributário.

V - acrescentados os artigos 14-A a 14-C ao Capítulo IV do Título I do Livro I, com a seguinte redação:

“LIVRO I

(...)

TÍTULO I

(...)

CAPÍTULO IV

(...)

Art. 14-A Quando for exigido credenciamento na SEFAZ, opção e/ou apresentação de documentos como condição para usufruto dos benefícios fiscais, os contribuintes instalados ou que se instalarem no território mato-grossense deverão formalizar termo de adesão ao benefício, conforme previsto no artigo 14-C.

§ 1º A fruição do benefício conforme definido no *caput* deste artigo somente terá início a partir do 1º (primeiro) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da formalização do termo de adesão, desde que atendidas as condições do artigo 14.

§ 2º Caso o contribuinte não possua regularidade fiscal até o dia anterior ao início da fruição previsto no § 1º, o respectivo início somente se dará no 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao do restabelecimento da regularidade fiscal.

Art. 14-B Quando expressamente previsto em dispositivo deste regulamento, os contribuintes que estiverem usufruindo ou credenciados para fruição de benefício fiscal, deverão formalizar a migração de que trata este artigo até 30 de novembro de 2019, para fruição a partir de 1º de janeiro de 2020 do benefício fiscal reinstituído e/ou alterado nos termos da Lei Complementar nº 631/2019.

§ 1º Os contribuintes interessados na formalização da migração exigida no *caput* deste artigo deverão declarar perante a SEFAZ, conforme o caso, a expressa desistência:

I - de ações para discutir ato de enquadramento ou de desenquadramento ou qualquer outro aspecto do ato concessivo do benefício fiscal, ou de condição normativa, inclusive ações e embargos à execução fiscal relacionados com créditos tributários vinculados ao benefício fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, com a quitação integral das custas e demais despesas processuais pelo contribuinte e/ou responsável;

II - de impugnações, defesas e/ou recursos eventualmente apresentados pelo contribuinte e/ou responsável no âmbito administrativo e/ou judicial, relacionados com a fruição do benefício que está sendo reinstituído.

§ 2º No caso das ações judiciais mencionadas no inciso I do § 1º deste artigo, as partes arcarão com os honorários, inclusive sucumbenciais, dos seus respectivos advogados e procuradores.

§ 3º A SEFAZ encaminhará à Procuradoria-Geral do Estado o termo que contemplar a desistência prevista no § 1º deste artigo

§ 4º A formalização da desistência exigida no § 1º deste artigo se dará no mesmo termo que formalizar a migração pelo respectivo benefício.

§ 5º A formalização da migração será efetuada perante a SEFAZ, conforme o caso, mediante apresentação de termo de adesão, nos moldes do disposto no artigo 14-C, divulgado no âmbito daquelas Secretarias ou através de sistema eletrônico disponibilizado na página da SEFAZ, www.sefaz.mt.gov.br, no qual o contribuinte também deverá, sem prejuízo do disposto no § 1º deste artigo:

I - declarar que está ciente de que a migração implica renúncia, irrevogável e irretroatável, à fruição do benefício fiscal concedido anteriormente;

II - declarar que reconhece a nulidade dos respectivos atos concessivos, inclusive do termo de acordo pactuado, com o encerramento

do contrato, termo de acordo, protocolo de intenções ou outro instrumento de ajuste dispondo sobre a fruição do benefício fiscal que usufruía, por estarem em desacordo com o disposto no artigo 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017;

III - atender, conforme estabelecido nos §§ 3º a 6º da Lei Complementar nº 631/2019, as condicionantes e os requisitos para a formalização do requerimento de remissão e anistia, na forma disciplinada em decreto específico;

IV - declarar que está ciente de que a fruição do benefício fiscal reinstituído somente terá início em 1º de janeiro de 2020, desde que atendidas as condições do artigo 14;

§ 6º Caso o contribuinte não possua regularidade fiscal até o dia anterior ao início da fruição previsto no § 1º, o respectivo início somente se dará no 1º (primeiro) dia do mês seguinte ao do restabelecimento da regularidade fiscal.

§ 7º A não migração pelo contribuinte na forma e prazo estabelecidos neste artigo implicará a cessação dos efeitos do benefício fiscal, aplicando-se o que segue:

I - a perda da eficácia, a partir de 1º de janeiro de 2020, das resoluções, comunicados e quaisquer outros atos relativos à fruição do benefício fiscal nas condições anteriores, por estarem em desacordo com o disposto no artigo 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017;

II - ficam encerrados e considerados ineficazes em 31 de dezembro de 2019 todos os contratos, termos de acordo, protocolos de intenções ou outros instrumentos de ajuste celebrados para disciplinar a concessão e a fruição do benefício fiscal nas condições anteriores, por estarem em desacordo com o disposto no artigo 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 14-C Quando for exigido termo de credenciamento, de opção, de adesão ou de migração para fruição de benefício fiscal, o mesmo será disponibilizado de forma eletrônica pela SEFAZ, devendo o interessado formalizá-lo mediante acesso e assinatura eletrônica, com as seguintes informações e declarações:

I - os dados identificativos do interessado;

II - os dados identificativos do empreendimento;

III - a aceitação das condições fixadas para a fruição do benefício fiscal, conforme o caso;

IV - a ciência de que a fruição do benefício fiscal somente terá início no 1º (primeiro) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da formalização do termo perante a SEFAZ, conforme o caso, desde que atendidas as condições do artigo 14 das disposições permanentes do Regulamento do ICMS;

V - a ciência de que o benefício fiscal somente poderá ser fruído mediante pagamento tempestivo do imposto;

VI - quando for o caso, a relação dos produtos e operações a serem objeto da fruição do benefício fiscal considerado.

§ 1º Na hipótese da migração de que trata o artigo 14-B, para fins da remissão e anistia previstas nos artigos 3º a 6º da Lei Complementar nº 631/2019, as demais condições e declarações deverão ser incluídas no termo previsto no *caput* deste artigo.

§ 2º Fica a SEFAZ autorizada a incluir no termo previsto no *caput* outras exigências previstas na legislação tributária e/ou específicas para cada benefício fiscal.

§ 3º Na hipótese de o contribuinte formalizar o termo de opção previsto no *caput* deste artigo sem ter regularidade fiscal, a SEFAZ o notificará de que o início da fruição somente se dará no 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao do restabelecimento da regularidade fiscal.

VI - alterado o disposto no artigo 89, como segue:

“Art. 89 O montante do imposto devido pelo contribuinte, em determinado período, poderá ser calculado por estimativa, observadas as disposições dos artigos 133 a 139.”

VII - conforme adiante assinalado, fica alterado o artigo 95, como segue: revogado o item 1 e alterado o item 2 da alínea a do inciso V; alterada a alínea b, também do inciso V; e acrescentado o § 14:

“Art. 95 (...)

(...)

V - (...)

a) (...)

1) (revogado - *efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

2) consumo mensal até 150 (cento e cinquenta) Kwh - 12% (doze por cento); (cf. *item 2 da alínea a do inciso VII do art. 14 da Lei nº 7.098/98 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

(...)

b) classe rural: (cf. *alínea a-1 do inciso VII do art. 14 da Lei nº 7.098/98 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

1) consumo mensal até 1.000 Kwh - 12% (doze por cento);

2) consumo mensal acima de 1.000 (mil) Kwh - 20% (vinte por cento);

(...)

§ 14 As alíquotas previstas na alínea b do inciso V do *caput* deste artigo: (cf. § 10 do art. 14 da Lei nº 7.098/98 - *efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

I - somente se aplicam à energia elétrica consumida em imóvel localizado em área rural do território mato-grossense, comprovado mediante cadastramento na empresa concessionária de serviço público de energia elétrica como classe rural;

II - não se aplicam à energia elétrica consumida em área rural, ou em sua fração, destinada a lazer e recreação.”

VIII - alterado o § 4º do artigo 116:

“Art. 116 (...)

(...)

§ 4º Ressalvada disposição expressa em contrário, também não configura crédito do ICMS o valor recolhido ao Estado de Mato Grosso em consonância com o disposto no inciso II do artigo 96. (cf. § 6º do art. 25 da Lei nº 7.098/98 - *efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

(...)

IX - acrescentado o § 4º ao artigo 131, com a seguinte redação:

“Art. 131 (...)

(...)

§ 4º Ressalvada disposição expressa em contrário, ficam obrigados ao recolhimento do ICMS pelo regime de apuração normal os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, cuja atividade econômica principal seja enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas como: (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

I - estabelecimento industrial;

II - estabelecimento comercial atacadista ou distribuidor, ou estabelecimento comercial varejista, aplicadas, no que couberem, as disposições dos artigos 1º a 8º do Anexo XVII.”

X - alterado o artigo 172-A, conforme adiante assinalado:

“Art. 172-A Nas hipóteses em que, em decorrência da aplicação do regime de substituição tributária, for obrigatória a antecipação do tributo por contribuinte estabelecido no Estado de Mato Grosso ou por contribuinte de outra unidade federada, credenciado como substituto tributário deste Estado, quando o valor total ou o saldo remanescente a ser exigido for inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da UPF/MT, poderão os respectivos vencimentos ser postergados, dentro do prazo decadencial, até o vencimento do imposto referente ao período ou períodos imediatamente subsequentes, em relação aos quais, cumulativamente, o valor devido perfizer o montante equivalente ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor da UPF/MT. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, em relação aos valores devidos ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza.

§ 2º Para os fins da postergação de vencimento do tributo, nas hipóteses previstas neste artigo, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá editar normas complementares para disciplinar os procedimentos relativos aos ajustes necessários na Escrituração Fiscal Digital - EFD do contribuinte.

§ 3º O tratamento previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2022. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)”

Nota:

1. O benefício fiscal foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 12 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XI - acrescentado o artigo 430-A, com a redação que segue:

“Art. 430-A O contribuinte mato-grossense que fruir benefício fiscal, previsto neste regulamento ou na legislação tributária estadual, fica obrigado a declarar o valor do benefício fiscal fruído, em cada mês, na respectiva Escrituração Fiscal Digital - EFD, ressalvadas as hipóteses em que estiver expressamente desobrigado do seu uso. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)”

XII - revogado o § 1º do artigo 489, ficando alterado o respectivo § 2º, como segue:

“Art. 489 (...)

§ 1º (revogado - *efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

§ 2º Sobre a base de cálculo obtida em conformidade com o disposto no *caput* deste artigo será aplicada a alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), prevista para a operação interna com o produto. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)”

XIII - alterado o § 1º do artigo 565, nos seguintes termos:

“Art. 565 (...)

§ 1º Na hipótese de que trata este artigo, o imposto relativo à operação subsequente será apurado em conformidade com o disposto no Anexo X, mediante a agregação do percentual fixado em normas complementares divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

(...)"

XIV - alterados os §§ 1º e 2º do artigo 581, bem como acrescentados o § 3º e a nota nº 1 ao referido artigo, conferindo-lhes a redação assinalada:

"**Art. 581** (...)

(...)

§ 1º Fica dispensado o pagamento aludido no *caput* deste artigo quando a operação estiver abrangida por uma das hipóteses previstas no inciso II do artigo 5º destas disposições permanentes, bem como nos artigos 7º e 35, todos do Anexo IV. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

§ 2º Até 31 de dezembro 2032 fica dispensado o pagamento aludido no *caput* deste artigo nas saídas internas de farelo de soja, quando a operação for realizada ao abrigo da isenção prevista no inciso XVIII do artigo 115 do Anexo IV. (cf. Convênio ICMS 190/2017 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

§ 3º Até 31 de dezembro 2032 fica dispensado o pagamento aludido no *caput* deste artigo quando a operação estiver abrangida por uma das hipóteses previstas nos incisos I e II do artigo 2º do Anexo IV. (cf. Convênio ICMS 190/2017 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

Nota:

1. O benefício fiscal foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c os itens 15 e 16 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XV - revogado o inciso III do *caput* do artigo 807, acrescentado o inciso I-A ao parágrafo único, além de se alterar a redação do inciso II, nos seguintes termos:

"**Art. 807** (...)

(...)

III - (revogado)

(...)

Parágrafo único (...)

(...)

I-A - ao uso de Escrituração Fiscal Digital - EFD pela Bolsa;

II - ao registro eletrônico e à inserção promovidos pela

Coordenadoria a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo junto ao Sistema de Informações Cadastrais da Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAD/SUIRP, produzindo efeitos a partir do 1º (primeiro) dia do mês subsequente ao do respectivo registro no referido Sistema eletrônico."

XVI - alterado o artigo 880, conforme segue:

"**Art. 880** Quando se tratar de mercadoria sujeita ao regime de substituição tributária e os municípios de origem e destino do voo estiverem localizados no território mato-grossense, não se fará destaque do imposto na Nota Fiscal a que se refere o artigo 879. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)"

XVII - alterado o inciso I do *caput* do artigo 911, ficando revogado o inciso II do referido preceito, como segue:

"**Art. 911** (...)

(...)

I - CND ou CPEND, nos termos do artigo 1.047.

II - (revogado)

(...)"

XVIII - alterado o *caput* do § 2º do artigo 928 e acrescentada a nota nº 1 ao mesmo artigo, com a redação adiante indicada:

"**Art. 928** (...)

(...)

§ 2º Até 31 de dezembro de 2019, ficam assegurados ao contribuinte os benefícios da espontaneidade, com a adição, quando for o caso, da multa de mora e demais acréscimos legais, desde que o pagamento do crédito tributário seja efetuado: (cf. Convênio ICMS 190/2017)

(...)

Nota:

1. § 2º do artigo 928: benefício fiscal reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 19 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XIX - acrescentados o § 8º e a nota nº 1 ao artigo 934, nos seguintes termos:

"**Art. 934** (...)

(...)

§ 8º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2019. (cf. Convênio ICMS 190/2017)

Nota:

1. Benefício fiscal reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 21 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018"

XX - alterado o inciso III do *caput* do artigo 962, na forma assinalada:

"**Art. 962** (...)

(...)

III - por enquadramento eletrônico em regime de estimativa ou em regime de tributação que implique antecipação do imposto.

(...)"

XXI - alterada a íntegra do artigo 1.047, com a seguinte redação:

"**Art. 1.047** A Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais alcançará:

I - tributos e contribuições estaduais, geridos pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado;

II - débitos de natureza não tributária perante o Estado de Mato Grosso, geridos pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado;

III - irregularidade verificada no cumprimento de obrigação tributária e/ou vinculada a obrigação tributária, no âmbito de competência da Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - créditos estaduais inscritos em Dívida Ativa do Estado, de natureza tributária e não tributária.

§ 1º No âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, o disposto no inciso I do *caput* deste artigo alcança débitos constantes no Sistema Eletrônico de Conta Corrente Geral do Estado de Mato Grosso e no Sistema de Conta Corrente do IPVA.

§ 2º Havendo débito tributário ou não tributário suspenso ou que seja objeto de acordo de parcelamento, com pagamento em dia, será emitida, por meio eletrônico, a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Geridos pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado - CPEND, que produzirá os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos.

§ 3º Fica autorizada a utilização da sigla CND, em toda a legislação tributária do Estado de Mato Grosso, para se referir à Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Estaduais Geridos pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 4º Fica autorizada a utilização da sigla CPEND, em toda a legislação tributária do Estado de Mato Grosso, para se referir à Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários e Não Tributários Geridos pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado.

§ 5º Ficam a Secretaria de Estado de Fazenda e a Procuradoria-Geral do Estado autorizadas a regulamentarem a emissão da CND e da CPEND.

§ 6º A CND e a CPEND serão emitidas gratuitamente mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

§ 7º A CND e a CPEND serão exigidas conforme previsão expressa nos dispositivos específicos da legislação do Estado de Mato Grosso.

§ 8º Poderá ser dispensada a apresentação da CND e da CPEND sempre que a regularidade do contribuinte puder ser comprovada através de consulta eletrônica às bases informatizadas e integradas aos sistemas de processamento de Dados da Secretaria de Estado de Fazenda e às bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, administradas pela Procuradoria-Geral do Estado."

XXII - acrescentados o § 4º e a nota nº 2, ao artigo 2º do Anexo IV, com a seguinte redação, e revogada a nota nº 1:

"**Art. 2º** (...)

(...)

§ 4º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. Convênio ICMS 190/2017)"

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo, em relação as mercadorias arroladas nos respectivos incisos I e II, foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 22 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XXIII - alterado o § 2º do artigo 5º do Anexo IV, acrescentados os §§ 5º e 6º e a nota nº 2 ao referido artigo, conforme segue:

"**Art. 5º** (...)

(...)

§ 2º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 20 de julho de 2027, exceto nas operações interestaduais com os produtos *in natura*, hipótese em que o benefício vigorará até 31 de dezembro de 2020. (cf. Convênio ICMS 190/2017)

(...)

§ 5º Para fruição do benefício fiscal previsto neste artigo, os contribuintes instalados ou que se instalarem no território mato-grossense deverão, perante a Secretaria de Estado de Fazenda, efetuar o credenciamento conforme o disposto no artigo 14-A das disposições permanentes.

§ 6º Os contribuintes que estiverem usufruindo ou credenciados para fruição do benefício fiscal previsto neste artigo, conforme redação em vigor até 31 de dezembro de 2019, deverão, para fruição a partir de 1º de janeiro de 2020 do benefício fiscal reinstituído, efetuar a migração de que trata o artigo 14-B das disposições permanentes.

Notas:

(...)

2. O benefício fiscal previsto no *caput* e no § 1º deste artigo foi reinstituído cf. art. 33 da LC nº 631/2019 c/c o item 23 e respectivos subitens do Anexo

do Decreto nº 1.420/2018.”

XXIV - renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 57 do Anexo IV, mantido o respectivo texto, ficando acrescentados os §§ 2º e 3º ao aludido artigo, bem como revogada a respectiva nota nº 1 e acrescentadas as notas nº 2 e nº 3, conforme segue:

“**Art. 57** (...)

(...)

§ 1º (...)

§ 2º O benefício previsto neste artigo, em relação aos bens arrolados nos incisos I, III, V, VI e VIII do *caput*, vigorará até 31 de dezembro de 2019. (cf. *Convênios ICMS 190/2017, 19/2019, 161/2019 e 84/2019*)

§ 3º O benefício fiscal previsto neste artigo, em relação aos bens arrolados nos incisos II, IV, VII, IX, X, XI e XII do *caput*, vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 24 e respectivos subitens do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.

3. O Convênio ICMS 84/2019 é autorizativo.”

XXV - alterados o inciso III do § 1º e os incisos III e IV do § 3º do artigo 68 do Anexo IV, revogados o § 2º e a nota nº 1 do referido artigo, ficando acrescentados o § 6º e a nota nº 2 ao citado preceito, conforme segue:

“**Art. 68** (...)

§ 1º (...)

(...)

III - somente se aplica ao revendedor e ao adquirente detentores de CND ou de CPEND.

§ 2º (revogado)

§ 3º (...)

(...)

III - o número da CND ou da CPEND, obtida eletronicamente, pertinente ao revendedor;

IV - o número da CND ou da CPEND, obtida eletronicamente, pertinente ao adquirente;

(...)

§ 6º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)”

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 25 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XXVI - acrescentados o § 3º e a nota nº 3 ao artigo 74 do Anexo IV, com a seguinte redação:

“**Art. 74** (...)

(...)

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2025. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)”

Notas:

(...)

3. O benefício fiscal previsto no § 2º deste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 26 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XXVII - alterado o § 5º do artigo 88 do Anexo IV, ficando acrescentada a nota nº 1 ao referido artigo, com a seguinte redação:

“**Art. 88** (...)

(...)

§ 5º O benefício previsto neste artigo produzirá efeitos até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Nota:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 27 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XXVIII - acrescentado ao Anexo IV o Capítulo XVIII-A e o artigo 102-A que o compõe, com a seguinte redação:

“**ANEXO IV**

(...)

CAPÍTULO XVIII-A

DA ISENÇÃO NAS AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE ÔNIBUS NOVOS PARA FROTA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO

“**Art. 102-A** Aquisições interestaduais de ônibus novos para compor as frotas das empresas de transporte coletivo urbano, quanto ao diferencial de alíquotas devido ao Estado de Mato Grosso. (cf. art. 5º-C da Lei nº 7.098/98 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

§ 1º A fruição da isenção de que trata este artigo fica condicionada à permanência do veículo na frota operante de transporte coletivo urbano por, pelo menos, 3 (três) anos.

§ 2º A revenda do veículo ou a destinação a outra finalidade antes do prazo fixado no § 1º deste artigo tornará exigível o diferencial de alíquotas, acrescido de correção monetária, juros de mora e multa,

calculados desde a data da aquisição.

§ 3º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Nota:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e alterado cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 31 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XXIX - acrescentado o § 10 ao artigo 104-A do Anexo IV, revogada a respectiva nota nº 1, ficando acrescentada a nota nº 2 ao referido preceito, conforme segue:

“**Art. 104-A** (...)

(...)

§ 10 O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído pelo art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 28 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XXX - alterado o § 3º do artigo 107 do Anexo IV, ficando acrescentada a nota nº 3 ao referido artigo, conforme segue:

“**Art. 107** (...)

(...)

§ 3º O benefício previsto neste artigo vigorará até 31 de outubro de 2020. (cf. *Convênios ICMS 190/2017 e 133/2019*)

Notas:

(...)

3. O benefício fiscal previsto no § 2º deste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 29 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XXXI - renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 108 do Anexo IV, mantido o respectivo texto, ficando acrescentados o § 2º e a nota nº 2 ao referido artigo, além de se revogar a respectiva nota nº 1, conforme segue:

“**Art. 108** (...)

§ 1º (...)

(...)

§ 2º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de outubro de 2020. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 32 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XXXII - renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 124 do Anexo IV, mantido o respectivo texto, ficando acrescentados o § 2º e a nota nº 2 ao referido artigo, além de se revogar a respectiva nota nº 1, conforme segue:

“**Art. 124** (...)

§ 1º (...)

(...)

§ 2º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 33 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XXXIII - alterados o *caput*, o § 1º, o inciso V do § 2º e a nota nº 1, todos do artigo 128 do Anexo IV, ficando revogado o respectivo § 3º, além de se acrescentar o § 6º e as notas nº 2 e nº 3 ao referido artigo, como segue:

“**Art. 128** Saídas internas de geladeiras e lâmpadas, referentes a doações efetuadas pela empresa Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., bem como o retorno das sucatas aos fabricantes, promovidos no âmbito do Projeto de Eficientização Energética em Comunidades de Baixa Renda. (cf. *Convênio ICMS 95/2007*)

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo aplica-se também:

I - ao diferencial de alíquotas devido ao Estado de Mato Grosso, incidente nas operações interestaduais de aquisição das geladeiras e lâmpadas a serem doadas pela empresa Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., no âmbito do Projeto de Eficientização Energética em Comunidades de Baixa Renda; (cf. *Convênio ICMS 95/2007, com as alterações dadas pelo Convênio ICMS 127/2019*)

II - nas aquisições internas das geladeiras e lâmpadas a serem doadas pela empresa Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A., no âmbito do Projeto de Eficientização Energética em Comunidades de Baixa Renda.

§ 2º (...)

(...)

V - que a empresa mencionada no *caput* e no § 1º deste artigo seja detentora de CND ou CPEND.

§ 3º (revogado)

(...)

§ 6º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2020. (cf. *Convênio ICMS 95/2007, com as alterações dadas pelo Convênio ICMS 127/2019 e Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. Convênio ICMS 95/2007: vigência por prazo indeterminado.
2. Alteração do Convênio ICMS 95/2007: Convênio ICMS 127/2019.
3. O benefício fiscal previsto no § 1º do artigo 128 foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c os itens 34 e 140 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XXXIV - acrescentado o parágrafo único e a nota nº 2 ao artigo 129 do Anexo IV, além de se revogar a nota nº 1, conforme segue:

"Art. 129 (...)

Parágrafo único O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2019. (cf. *Convênios ICMS 190/2017, 19/2019 e 161/2019*)

Notas:

1. (revogada)
2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 35 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XXXV - renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 130 do Anexo IV, mantido o respectivo texto, ficando acrescentados o § 2º e a nota nº 2 ao referido artigo, além de se revogar a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"Art. 130 (...)

§ 1º (...)

§ 2º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2019. (cf. *Convênios ICMS 190/2017, 19/2019 e 161/2019*)

Notas:

1. (revogada)
2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 36 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XXXVI - acrescentados o § 4º e a nota nº 4 ao artigo 130-A do Anexo IV, com a seguinte redação:

"Art. 130-A (...)

(...)

§ 4º Ressalvada disposição em contrário, determinada no Convênio ICMS 16/2015, o benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2027. (cf. *Convênio ICMS 16/2015*)

Notas:

1. (revogada)
2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 36 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XXXVII - acrescentados os artigos 130-B, 130-C e 130-D à Seção II do Capítulo XXV do Anexo IV, com a seguinte redação:

"ANEXO IV

(...)

CAPÍTULO XXV

(...)

Seção II

(...)

Art. 130-B Fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe residencial, cujo consumo mensal seja de até 100 (cem) Kwh. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

Parágrafo único O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2020. (cf. *Convênio ICMS 86/19*)

Nota:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e alterado cf. alínea a do inciso I do *caput* do art. 36 da LC nº 631/2019 c/c o item 4 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.

Art. 130-C Fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe rural, cujo consumo mensal seja de até 50 (cinquenta) Kwh. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

§ 1º O disposto neste artigo:

I - somente se aplica à energia elétrica consumida em imóvel localizado em área rural do território mato-grossense, comprovado mediante cadastramento na empresa concessionária de serviço público de energia elétrica como classe rural;

II - não se aplica à energia elétrica consumida em área rural, ou em sua fração, destinada a lazer e recreação.

§ 2º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Nota:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e alterado cf. alínea a do inciso II do *caput* e parágrafo único do art. 36 da LC nº 631/2019 c/c o item 59 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.

Art. 130-D Fornecimento de energia elétrica destinada à alimentação dos trens do Veículo Leve sobre Trilhos - VLT. (cf. art. 5º-B, inciso II, da Lei nº 7.098/98 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

§ 1º A isenção de que trata este artigo se refere à energia elétrica para a movimentação dos veículos, bem como da parte comum das estações do VLT. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

§ 2º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Nota:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e alterado pelo art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 30 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XXXVIII - acrescentados o § 4º e a nota nº 2 ao artigo 133 do Anexo IV, ficando revogada a nota nº 1, como segue:

"Art. 133 (...)

(...)

§ 4º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032, exceto quando se tratar de prestação de serviços de transporte interestadual de produtos *in natura*, hipótese em que o benefício vigorará até 31 de dezembro de 2020. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)
2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c os itens 1, 2 e 3 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018 e respectiva alteração."

XXXIX - acrescentados o parágrafo único e a nota nº 2 ao artigo 134 do Anexo IV, ficando revogada a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"Art. 134 (...)

(...)

Parágrafo único O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2019. (cf. *Convênios ICMS 190/2017, 19/2019 e 161/2019*)

Notas:

1. (revogada)
2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 37 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XL - acrescentados os § 4º e a nota nº 2 ao artigo 2º do Anexo V, ficando revogada a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"Art. 2º (...)

(...)

§ 4º Os benefícios fiscais previstos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)
2. Os benefícios fiscais previstos nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo foram reinstituídos cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 38 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XLI - acrescentado o artigo 3º-A à Seção II do Capítulo II do Anexo V, com a seguinte redação:

"ANEXO V

(...)

CAPÍTULO II

(...)

Seção II

(...)

Art. 3º-A Nas operações internas com os produtos adiante arrolados, a base de cálculo do imposto fica reduzida a 16,667% (dezesseis inteiros e seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) do valor da operação: (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

I - carnes e miudezas comestíveis das espécies suína, ovina e caprina;

II - aves abatidas, suas carnes e miudezas comestíveis;

III - carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, bem como charque, carne cozida enlatada e *cornedbeef*, das espécies bovina e bufalina.

§ 1º As operações descritas neste artigo ficam dispensadas do recolhimento ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, criado pela Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018.

§ 2º Os benefícios fiscais previstos neste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Nota:

1. O benefício fiscal previsto no *caput* deste artigo foi reinstituído e alterado cf. art. 34 da LC nº 631/2019 c/c o item 22 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XLII - acrescentados o § 4º e a nota nº 2 ao artigo 6º do Anexo V, ficando revogada a nota nº 1 do referido artigo, como segue:

"Art. 6º (...)

(...)

§ 4º Os benefícios fiscais previstos neste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)
2. O benefício fiscal previsto no *caput* deste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 39 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XLIII - renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 7º do Anexo V, mantido o respectivo texto, ficando acrescentados o § 2º e a nota nº 2 ao

referido artigo, bem como revogada a nota nº 1 que o integra, como segue:

“Art. 7º (...)

§ 1º (...)

§ 2º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2022. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Nota:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto no *caput* deste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 40 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XLIV - acrescentados o § 3º e a nota nº 3 ao artigo 10 do Anexo V, ficando revogada a nota nº 1 do referido artigo, como segue:

“Art. 10 (...)

(...)

§ 3º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2019. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

(...)

3. O benefício fiscal previsto no *caput* deste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 43 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XLV - alterados os §§ 4º e 5º do artigo 11 do Anexo V, bem como acrescentados o § 4º-A e a nota nº 1 ao referido artigo, como segue:

“Art. 11 (...)

(...)

§ 4º Poderão utilizar os benefícios fiscais previstos neste artigo os contribuintes instalados ou que se instalarem no território matogrossense que, previamente, perante a Secretaria de Estado de Fazenda, efetuarem o credenciamento conforme artigo 14-A das disposições permanentes.

§ 4º-A Os contribuintes que estiverem usufruindo ou credenciados para fruição do benefício fiscal previsto no *caput* deste preceito, conforme redação em vigor até 31 de dezembro de 2019, deverão, para fruição a partir de 1º de janeiro de 2020 do benefício fiscal reinstituído, efetuar a migração de que trata o artigo 14-B das disposições permanentes.

§ 5º O benefício previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Nota:

1. O benefício fiscal previsto no *caput* deste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 44 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XLVI - acrescentados os §§ 5º e 6º ao artigo 12 do Anexo V, com a redação assinalada:

“Art. 12 (...)

(...)

§ 5º A fruição dos benefícios fiscais previstos neste artigo fica também condicionada ao atendimento do disposto nos §§ 2º e 4º a 9º do artigo 13-A deste anexo, bem como à opção pelo Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária prevista no § 5º do artigo 14 das disposições permanentes.

§ 6º Os benefícios fiscais previstos neste artigo não se aplicam cumulativamente com os benefícios fiscais previstos no artigo 13-A deste anexo.

(...)”

XLVII - acrescentado o artigo 13-A ao Anexo V, com a seguinte redação:

“Art. 13-A Para fins de determinação da base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com fármacos e medicamentos, de uso humano, deverá ser utilizado o preço máximo a consumidor - PMC divulgado para cada produto. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica em relação às operações com fármacos e medicamentos “com destinação hospitalar”, apresentados em “embalagem hospitalar”, conforme definição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, hipótese em que a base de cálculo do imposto será o valor da operação.

§ 2º O PMC será obtido mediante consulta em revistas especializadas de grande circulação ou fixado pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED).

§ 3º Sobre o PMC divulgado para o produto, respectivamente, nas hipóteses tratadas no *caput* deste artigo, será aplicado redutor, nos percentuais adiante indicados, conforme o caso: (cf. § 5º do art. 40 da LC nº 631/2019 c/c *Convênio ICMS 234/2017*)

I - medicamento de referência: redutor de 31% (trinta e um por cento);

II - medicamento similar: redutor de 31% (trinta e um por cento);

III - medicamento genérico: redutor de 47% (quarenta e sete por cento).

§ 4º A lista de PMC divulgada por revistas especializadas de grande circulação deverá ser enviada à Secretaria de Estado de Fazenda deste Estado, até 30 (trinta) dias após qualquer alteração de preço, no

formato fixado em convênio celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ. (cf. *cláusula quarta do Convênio ICMS 234/2017, com as alterações do Convênio ICMS 103/2018*)

§ 5º Na falta de encaminhamento da lista a que se refere o § 4º deste artigo, será adotado como PMC o divulgado pela CMED. (cf. *cláusula terceira do Convênio ICMS 234/2017, com as alterações do Convênio ICMS 46/2019*)

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às operações interestaduais que destinem o produto submetido ao regime de substituição tributária a estabelecimento industrial fabricante da mesma mercadoria;

II - às transferências interestaduais promovidas entre estabelecimentos do remetente, exceto quando o destinatário for estabelecimento varejista;

III - às operações interestaduais que destinem mercadorias a estabelecimento industrial para emprego em processo de industrialização como matéria-prima, produto intermediário ou material de embalagem, desde que este estabelecimento não comercialize a mesma mercadoria;

IV - às operações interestaduais que destinem mercadorias a estabelecimento localizado em Mato Grosso credenciado como substituto tributário em relação ao ICMS devido na operação interna;

V - às operações interestaduais com mercadorias produzidas em escala industrial não relevante, assim definida nos termos da cláusula vigésima segunda do Convênio ICMS 142/2018;

VI - às operações interestaduais com:

a) mercadorias classificadas no CEST 13.012.00, quando tiverem como origem os Estados do Paraná, Rio Grande do Norte e Rio Grande do Sul;

b) mercadorias classificadas no CEST 13.013.00, quando tiverem como origem o Estado do Rio Grande do Norte.

§ 7º O redutor de que trata o § 3º deste artigo somente se aplica nas seguintes hipóteses:

I - entradas originárias diretamente do fabricante estabelecido em outra unidade federada;

II - operações internas, desde que efetuadas por estabelecimentos atacadistas matogrossenses, e sejam por estes atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) exerça atividade econômica intermediária entre o industrial e/ou seu centro de distribuição e o varejista;

b) a atividade econômica seja desenvolvida em estabelecimento comercial com efetiva logística de armazenamento, transporte e distribuição comercial dos produtos industrializados;

c) a atividade econômica seja desenvolvida por equipe de vendas externas para varejistas, instalados em território matogrossense.

§ 8º A Secretaria de Estado de Fazenda, poderá definir, em normas complementares, a base de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária de medicamentos mediante a aplicação de margem de valor agregado sobre o valor da Nota Fiscal que acobertar a aquisição pelo estabelecimento comercial matogrossense.

§ 9º O contribuinte que realize operações com fármacos e medicamentos, de uso humano, destinadas a consumidor final que não optar pelo Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária de que trata o § 5º do artigo 14 das disposições permanentes, deverá recolher a diferença de imposto equivalente ao benefício fiscal de que trata este artigo.

§ 10 O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2022. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Nota:

1. O benefício fiscal previsto no § 3º deste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 38 da LC nº 631/2019 c/c o item 45 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.”

XLVIII - dada nova redação à íntegra do artigo 16 do Anexo V, como segue:

“Art. 16 Nas entradas de produtos artesanais, provenientes de outras unidades federadas com destino a empresas promotoras de feiras e exposições, a base de cálculo do ICMS devido por antecipação, fica reduzida de forma que a carga tributária final corresponda a 7,5% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor da Nota Fiscal que acobertar a respectiva entrada no Estado. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

§ 1º A fruição do benefício previsto neste artigo implica a opção pelo Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária prevista no § 5º do artigo 14 das disposições permanentes.

§ 2º Para fruição dos benefícios fiscais previstos neste artigo, a empresa promotora do evento deverá atender, ainda, as seguintes condições:

I - recolhimento antecipado do ICMS devido na operação;

II - registro do valor do benefício fruído, em cada mês, no campo próprio da Escrituração Fiscal Digital - EFD quando obrigada ao seu uso, observado o disposto em normas complementares divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda;

III - manutenção da regularidade fiscal;

IV - ser detentor de CND ou CPEND.

§ 3º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2022. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Nota:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído pelo art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 46 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

XLIX - acrescentados o § 14 e a nota nº 2 ao artigo 22 do Anexo V, ficando revogada a nota nº 1 do citado preceito, como segue:

"**Art. 22** (...)

(...)

§ 14 Os benefícios fiscais previstos neste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2022. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto no § 3º deste artigo foi reinstituído pelo art. 48 da LC nº 631/2019 c/c os itens 48 (I) a 48 (XI) e 49 (I) a 49 (XI) do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

L - acrescentados o § 7º e a nota nº 2 ao artigo 23 do Anexo V, ficando revogada a nota nº 1 do citado preceito, como segue:

"**Art. 23** (...)

(...)

§ 7º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2019. (cf. *Convênios ICMS 190/2017, 19/2019 e 161/2019*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído pelo art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 50 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LI - acrescentados o § 8º e a nota nº 2 ao artigo 24 do Anexo V, ficando revogada a nota nº 1 do citado preceito, como segue:

"**Art. 24** (...)

(...)

§ 8º Os benefícios fiscais previstos no § 2º deste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2022. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído pelo art. 48 da LC nº 631/2019 c/c os itens 51 (I) a 51 (III) do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LII - acrescentados o § 9º e a nota nº 2 ao artigo 26 do Anexo V, ficando revogada a nota nº 1 do citado preceito, como segue:

"**Art. 26** (...)

(...)

§ 9º Os benefícios fiscais previstos neste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 52 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LIII - alterado o inciso do III do § 7º do artigo 29-A do Anexo V, conforme segue:

"**Art. 29-A** (...)

(...)

§ 7º (...)

(...)

III - o benefício previsto neste artigo vigorará até 30 de abril de 2020, conforme termo final estabelecido pelo Estado do Mato Grosso do Sul no Decreto nº 15.284, de 18 de setembro de 2019, respeitadas as prorrogações fixadas naquele Estado, limitadas a 31 de dezembro de 2022, de acordo com o inciso I do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar (*federal*) nº 160/2017."

LIV - acrescentados o § 4º e a nota nº 2 ao artigo 32 do Anexo V ficando revogada a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"**Art. 32** (...)

(...)

§ 4º Os benefícios fiscais previstos neste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído pelo art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 53 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LV - dada nova redação à íntegra do artigo 35 do Anexo V, conforme segue:

"**Art. 35** Fica reduzida a base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas com álcool etílico hidratado combustível - AEHC, de produção mato-grossense, promovidas por estabelecimento industrial inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado, enquadrado na CNAE 1071-6/00, 1072-4/01 ou 1931-4/00, quando localizado no território deste Estado, ao valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, vigente para o produto na data da operação. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

§ 1º A fruição do benefício previsto neste artigo fica condicionada à renúncia ao aproveitamento de quaisquer créditos ou benefício fiscal pelo remetente. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

§ 2º Nos termos do § 1º do artigo 35 da Lei Complementar nº 631/2019 a fruição do benefício fiscal previsto neste artigo encerra a cadeia tributária relativa ao produto, observado o disposto no § 3º.

§ 3º O contribuinte que realize operações com combustíveis destinadas a consumidor final que não optar pelo Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária de que trata o § 5º do artigo 14 das disposições permanentes, deverá recolher a diferença de imposto equivalente ao benefício fiscal de que trata este artigo. (cf. § 1º do artigo 35 da LC nº 631/2019)

§ 4º Para fruição do benefício fiscal previsto neste artigo, o estabelecimento industrial deverá, perante a Secretaria de Estado de Fazenda, efetuar credenciamento nos termos do artigo 14-A das disposições permanentes.

§ 5º O estabelecimento industrial que estiver usufruindo ou credenciado para fruição do benefício fiscal previsto neste artigo, conforme redação em vigor até 31 de dezembro de 2019, deverá, para fruição a partir de 1º de janeiro de 2020 do benefício fiscal reinstituído, efetuar a migração de que trata o artigo 14-B das disposições permanentes.

§ 6º Os benefícios fiscais previstos neste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Nota:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 35 da LC nº 631/2019 c/c o item 54 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LVI - renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 38 do Anexo V, mantido o respectivo texto, bem como acrescentados os §§ 2º a 4º e nota nº 2 ao referido artigo, além de se revogar a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"**Art. 38** (...)

§ 1º (...)

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, o percentual de redução da base de cálculo será aplicado sobre o valor do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, vigente para o produto na data da operação. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

§ 3º Ainda na hipótese do § 1º deste preceito, a fruição do benefício previsto neste artigo fica condicionada à opção pelo Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária prevista no § 5º do artigo 14 das disposições permanentes. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

§ 4º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032, exceto quando o produto for destinado ao consumo veicular, hipótese em que vigorará até 31 de dezembro de 2019. (cf. *Convênios ICMS 190/2017, 19/2019, 161/2019 e 85/2019*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 56 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LVII - renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 39 do Anexo V, que passa a vigorar com a redação assinalada, bem como acrescentados os §§ 2º a 5º e a nota nº 2 ao referido artigo, além de se revogar a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"**Art. 39** (...)

(...)

§ 1º A fruição do benefício previsto neste artigo fica condicionada à observância da forma e procedimentos estabelecidos em resolução editada pelo Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, respeitado, ainda, o disposto nos §§ 2º a 4º deste artigo. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

§ 2º Para fins do disposto neste artigo, o percentual de redução da base de cálculo será aplicado sobre o valor do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, vigente para o produto na data da operação. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

§ 3º Ainda na hipótese do § 2º deste preceito, a fruição do benefício previsto neste artigo fica condicionada à opção pelo Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária prevista no § 5º do artigo 14 das disposições permanentes. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

§ 4º Os benefícios fiscais previstos neste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 57 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LVIII - acrescentados os artigos 40-A e 40-B ao Capítulo XIV do Anexo V, com a seguinte redação:

"**ANEXO V**

(...)

CAPÍTULO XIV

(...)

Art. 40-A A base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe residencial, cujo consumo mensal seja acima de 100 (cem) Kwh e até 150 (cento e cinquenta) Kwh, fica reduzida a 83,333% (oitenta e três inteiros e

trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor da operação. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

Parágrafo único O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2020. *(cf. Convênio ICMS 86/19)*

Nota:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e alterado cf. alínea b do inciso I do *caput* do art. 36 da LC nº 631/2019 c/c o item 5 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

Art. 40-B A base de cálculo do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica para consumidor enquadrado na classe rural, cujo consumo mensal seja acima de 50 (cinquenta) Kwh e até 500 (quinhentos) Kwh, fica reduzida a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da operação. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 1º O disposto neste artigo:

I - somente se aplica à energia elétrica consumida em imóvel localizado em área rural do território mato-grossense, comprovado mediante cadastramento na empresa concessionária de serviço público de energia elétrica como classe rural;

II - não se aplica à energia elétrica consumida em área rural, ou em sua fração, destinada a lazer e recreação.

§ 2º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. *(cf. Convênio ICMS 86/19)*

Nota:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e alterado cf. alínea b do inciso II do *caput* e parágrafo único do art. 36 da LC nº 631/2019 c/c o item 59 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LIX - dada nova redação ao § 3º do artigo 44 do Anexo V, bem como acrescentados os §§ 4º e 5º e a nota nº 2 ao referido artigo, além de se revogar a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"Art. 44 (...)

(...)

§ 3º A fruição do benefício previsto neste artigo fica condicionada à expressa aceitação da margem de valor agregado e/ou preço médio ponderado a consumidor final, fixados em normas complementares, editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda, para fins de apuração do valor do ICMS devido por substituição tributária, respeitado, ainda, o disposto nos §§ 4º e 5º deste preceito. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 4º A fruição do benefício previsto neste artigo fica também condicionada à opção pelo Regime Oportivo de Tributação da Substituição Tributária prevista no § 5º do artigo 14 das disposições permanentes. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 5º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2019. *(cf. Convênio ICMS 190/2017)*

Notas:

1. *(revogada)*

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 60 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LX - acrescentados o § 3º e a nota nº 2 ao artigo 47 do Anexo V, além de se revogar a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"Art. 47 (...)

(...)

§ 3º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. *(cf. Convênio ICMS 190/2017)*

Notas:

1. *(revogada)*

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 61 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXI - dada nova redação à íntegra do artigo 53 do Anexo V, conforme segue:

"Art. 53 A base de cálculo do imposto nas saídas internas de produtos listados na Tabela NCM identificados como Bens de Informática e Telecomunicações (BIT), promovidas por estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes e situados no Estado de Mato Grosso, fica reduzida a 52,94% (cinquenta e dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) do valor da operação. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 1º O contribuinte interessado em usufruir o benefício fiscal previsto neste artigo: *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

I - deverá fazer a opção, até o dia 30 de novembro de cada ano, para fruição do benefício fiscal no ano seguinte, devendo manter sua opção durante todo o ano;

II - ao iniciar sua atividade, poderá fazer a opção, para fruição do benefício fiscal no mês seguinte ao da opção, devendo manter sua opção durante o restante do ano.

§ 2º A opção efetuada nos termos do § 1º deste artigo implica a vedação à fruição de qualquer outro benefício fiscal previsto na legislação para a operação. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 3º O benefício fiscal para os produtos previstos neste artigo não será acumulado com o crédito outorgado previsto no artigo 2º do Anexo

XVII. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 4º A apuração do benefício fiscal previsto no artigo 2º do Anexo XVII deverá ser feita excluindo os produtos de que trata este artigo. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 5º A fruição do benefício fiscal previsto neste artigo fica condicionada a que: *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

I - em relação às aquisições interestaduais dos produtos previstos no *caput* deste preceito o valor do imposto creditado não seja superior a 7% (sete por cento) do valor da operação, constante do documento fiscal que acobertou a entrada da mercadoria no estabelecimento, sem prejuízo do estorno proporcional do crédito;

II - em qualquer caso, o valor do imposto creditado não seja superior ao montante do ICMS destacado na Nota Fiscal que acobertou a respectiva aquisição.

§ 6º Para fins do disposto nos incisos do § 1º deste artigo, os contribuintes interessados na fruição do benefício previsto neste preceito, formalizarão sua opção perante a Secretaria de Estado de Fazenda, nos termos do artigo 14-A das disposições permanentes.

§ 7º Os benefícios fiscais previstos neste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2022. *(cf. Convênio ICMS 190/2017)*

Nota:

1. O benefício fiscal previsto no *caput* deste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 45 da LC nº 631/2019 c/c os itens 10, 11 e 65 (I) a 65 (III) do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXII - acrescentados o § 9º e a nota nº 4 ao artigo 54 do Anexo V, ficando revogada a respectiva nota nº 2, conforme segue:

"Art. 54 (...)

(...)

§ 10 Os benefícios fiscais previstos neste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2022. *(cf. Convênio ICMS 190/2017)*

Notas:

(...)

2. *(revogada)*

(...)

4. Os benefícios fiscais previstos nos incisos III e IV do *caput*, nos incisos II e III do § 5º e no § 8º deste artigo foram reinstituídos pelo art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 66 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXIII - renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 55 do Anexo V, o qual passa a vigorar com a redação assinalada, bem como acrescentados o § 2º e a nota nº 2 ao referido artigo, ficando revogada a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"Art. 55 (...)

§ 1º O benefício preconizado no *caput* deste artigo aplica-se, também, na saída interna da madeira decorrente de doação efetuada à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, para manutenção e recuperação de pontes de madeiras localizadas nas rodovias não pavimentadas do Estado de Mato Grosso.

§ 2º Os benefícios fiscais previstos neste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2022, exceto para produtos de origem mato-grossense, hipótese em que vigorarão até 31 de dezembro de 2032. *(cf. Convênio ICMS 190/2017)*

Notas:

1. *(revogada)*

2. Os benefícios fiscais previstos neste artigo foram reinstituídos e ajustados cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 67 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXIV - alterado o *caput* do artigo 65 do Anexo V, bem como revogados os respectivos §§ 2º a 4º, ficando acrescentada a nota nº 4, conforme segue:

"Art. 65 Nas prestações de serviço de televisão por assinatura, a base de cálculo do imposto fica reduzida a 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor da prestação. *(cf. Convênio ICMS 78/2015 - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

(...)

§ 2º *(revogado - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 3º *(revogado - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 4º *(revogado - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

Notas:

(...)

4. O benefício fiscal previsto neste artigo foi alterado cf. art. 46 da LC nº 631/2019."

LXV - acrescentado o artigo 4º-A na Seção III do Capítulo I do Anexo VI, conforme segue:

Art. 4º-A Aos produtores rurais que promoverem saídas interestaduais de gado bovino em pé, criado no território mato-grossense, fica concedido crédito presumido equivalente a 41,667% (quarenta e um inteiros e seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) do valor do ICMS, incidente sobre a respectiva operação. *(cf. art. 4º da Lei nº 10.568/2017)*

§ 1º A utilização do benefício de que trata o *caput* deste artigo implica:

I - a renúncia ao crédito do imposto relativamente a quaisquer entradas tributadas;

II - a aceitação, como base de cálculo da operação, dos valores fixados em lista de preços mínimos divulgados pela Secretaria Adjunta da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda;

III - a obrigatoriedade de recolhimento do imposto devido, a cada saída interestadual que promover;

IV - a vedação de acúmulo com qualquer outro benefício fiscal ou financeiro-fiscal em relação à operação realizada.

§ 2º O estatuído no *caput* deste artigo não se aplica ao imposto devido em relação à respectiva prestação de serviço de transporte, ainda que a operação seja realizada com preço CIF.

§ 3º O benefício fiscal de que trata este artigo vigorará até 31 de dezembro de 2020. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Nota:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 75 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXVI - alterado o *caput* do artigo 6º do Anexo VI, bem como acrescentados os §§ 6º ao 9º e a nota nº 2 ao referido artigo, ficando revogada a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"**Art. 6º** Nas operações de saídas interestaduais de carnes e miudezas comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, bem como de charque, carne cozida enlatada e *cornedbeef*, das espécies bovina e bufalina, e demais subprodutos do respectivo abate, exceto o couro bovino e bufalino, em qualquer dos seus estágios, fica concedido crédito presumido de 62,14% (sessenta e dois inteiros e quatorze centésimos por cento) do valor do imposto devido nas referidas operações, desde que praticadas por estabelecimentos inscritos no Cadastro de Contribuintes do Estado de Mato Grosso com atividade de abatedouro ou frigorífico, enquadrada na CNAE 1011-2/01 ou 1012-1/03. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

(...)

§ 6º Poderão utilizar os benefícios fiscais previstos neste artigo os contribuintes instalados ou que se instalarem no território mato-grossense, que efetivarem credenciamento perante a SEFAZ, nos termos do artigo 14-A das disposições permanentes.

§ 7º Os contribuintes que estiverem usufruindo ou credenciados para fruição do benefício fiscal previsto no *caput* deste preceito, conforme redação em vigor até 31 de dezembro de 2019, deverão, para fruição a partir de 1º de janeiro de 2020 do benefício fiscal reinstituído, efetuar a migração de que trata o artigo 14-B das disposições permanentes.

§ 8º As operações descritas neste artigo ficam dispensadas do recolhimento ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, criado pela Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018.

§ 9º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032, exceto nas operações interestaduais com produtos *in natura*, hipótese em que vigorará até 31 de dezembro de 2020. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto no *caput* deste artigo foi reinstituído e alterado cf. art. 34 da LC nº 631/2019 c/c o item 76 e respectivos subitens do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXVII - renumerado para § 1º o parágrafo único do artigo 8º do Anexo VI, mantido o respectivo texto, exceto em relação ao respectivo inciso III que passa a vigorar com a redação adiante assinalada; ficam, ainda, acrescentados os §§ 2º a 4º e a nota nº 3 ao referido preceito, bem como alterada a respectiva nota nº 1 e revogada a nota nº 2, conforme segue:

"**Art. 8º** (...)

(...)

§ 1º (...)

(...)

III - a observância do disposto no artigo 35 do Anexo V, no que se refere à operação interna. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

§ 2º Poderão utilizar os benefícios fiscais previstos neste artigo os contribuintes instalados ou que se instalarem no território mato-grossense, que efetivarem credenciamento perante a SEFAZ, nos termos do artigo 14-A das disposições permanentes.

§ 3º Os contribuintes que estiverem usufruindo ou credenciados para fruição do benefício fiscal previsto no *caput* deste preceito, conforme redação em vigor até 31 de dezembro de 2019, deverão, para fruição a partir de 1º de janeiro de 2020 do benefício fiscal reinstituído, efetuar a migração de que trata o artigo 14-B das disposições permanentes.

§ 4º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. Em relação às operações internas, ver artigo 35 do Anexo V. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

2. (revogada)

3. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 78 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXVIII - acrescentados o § 5º e a nota nº 2 ao artigo 10 do Anexo VI,

ficando revogada a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"**Art. 10** (...)

(...)

§ 5º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032, exceto nas operações interestaduais com produtos *in natura*, hipótese em que vigorará até 31 de dezembro de 2020. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 79 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXIX - acrescentados o § 3º e a nota nº 3 ao artigo 11 do Anexo VI, ficando revogada a respectiva nota nº 2, como segue:

"**Art. 11** (...)

(...)

§ 3º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

(...)

2. (revogada)

3. O benefício fiscal previsto no *caput* deste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 80 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXX - acrescentados o § 7º e a nota nº 2 ao artigo 3º do Anexo VII, ficando alterada a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"**Art. 3º** (...)

(...)

§ 7º O benefício fiscal previsto no § 3º deste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. Vigência por prazo indeterminado, exceto em relação ao tratamento previsto no § 3º deste artigo.

2. O benefício fiscal previsto no § 3º deste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 131 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXXI - acrescentados o § 8º e a nota nº 2 ao artigo 10 do Anexo VII, ficando alterada a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"**Art. 10** (...)

(...)

§ 8º O benefício fiscal previsto no § 1º deste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. Vigência por prazo indeterminado, exceto em relação ao tratamento previsto no § 1º deste artigo.

2. O benefício fiscal previsto no § 1º deste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 132 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXXII - acrescentados o § 5º e a nota nº 2 ao artigo 18 do Anexo VII, ficando alterada a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"**Art. 18** (...)

(...)

§ 5º O benefício fiscal previsto no § 3º deste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. Vigência por prazo indeterminado, exceto em relação ao tratamento previsto no § 3º deste artigo.

2. O benefício fiscal previsto no § 3º deste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 130 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXXIII - acrescentados o § 8º e a nota nº 2 ao artigo 41 do Anexo VII, ficando revogada a respectiva nota nº 1, conforme segue:

"**Art. 41** (...)

(...)

§ 8º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2022, exceto em relação ao inciso II do *caput* deste artigo, hipótese em que vigorará até 31 de dezembro de 2032. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Notas:

1. (revogada)

2. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído cf. art. 48 da LC nº 631/2019 c/c o item 127 e respectivos subitens do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXXIV - alterado o *caput* do artigo 2º do Anexo IX e os incisos I e II do parágrafo único do referido artigo, que passam a vigorar conforme segue:

"**Art. 2º** Os contribuintes mato-grossenses optantes pelo Simples Nacional, que promoverem saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, excluirão o valor dessas saídas da base de cálculo utilizada para pagamento do valor mensal devido pelo regime diferenciado e favorecido. (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)

Parágrafo único (...)

I - o contribuinte deverá apurar o montante das entradas do mês, referentes às mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária,

calculando, em seguida, a respectiva proporção em relação ao total das entradas do mesmo mês; *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

II - o percentual obtido de acordo com o inciso I deste parágrafo deverá ser aplicado sobre o valor do faturamento do período, para obtenção do valor da exclusão; *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

(...)"

LXXV - revogados os incisos I, II e IV do *caput* e o § 3º do artigo 3º do Anexo IX, bem como alterados os respectivos §§ 1º e 2º, ficando acrescentados os §§ 6º a 8º e a nota nº 1 ao referido artigo, conforme segue:

"Art. 3º (...)

I - *(revogado - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

II - *(revogado - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

III - (...)

IV - *(revogado - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

(...)

§ 1º O disposto neste artigo fica condicionado: *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

I - ao recolhimento do ICMS devido a cada mês no prazo de vencimento fixado na legislação tributária;

II - à apresentação da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DSTDA;

III - ao registro do valor do benefício fruído, em cada mês, conforme o disposto em normas complementares divulgadas pela SEFAZ;

IV - ao credenciamento para uso do Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos da legislação específica;

V - à manutenção da regularidade fiscal.

§ 2º Para os fins deste artigo, a regularidade fiscal do estabelecimento será comprovada mediante CND ou CPEND. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 3º *(revogado - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

(...)

§ 6º Nos termos do § 1º do artigo 47 da Lei Complementar nº 631/2019, fica a SEFAZ autorizada a modificar ou a reduzir o benefício fiscal de que trata este artigo. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 7º Ressalvado o disposto neste artigo, o CONDEPRODEMAT editará resolução para dispor sobre a forma de organização e cadastramento dos Arranjos Produtivos Locais - APL, bem como para disciplinar a aplicação dos respectivos benefícios fiscais. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 8º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. *(cf. Convênio ICMS 190/2017)*

Nota:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 47 da LC nº 631/2019 c/c o item 85 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXXVI - revogados os incisos I, II e IV do *caput* e o § 3º do artigo 4º do Anexo IX, bem como alterados os respectivos §§ 1º e 2º, ficando acrescentados os §§ 6º a 8º e a nota nº 1 ao referido artigo, conforme segue:

"Art. 4º (...)

I - *(revogado - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

II - *(revogado - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

(...)

IV - *(revogado - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

(...)

§ 1º O disposto neste artigo fica condicionado: *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

I - ao recolhimento do ICMS devido a cada mês no prazo de vencimento fixado na legislação tributária;

II - à apresentação da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DSTDA;

III - ao registro do valor do benefício fruído, em cada mês, conforme o disposto em normas complementares divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - ao credenciamento para uso do Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos da legislação específica;

V - à manutenção da regularidade fiscal.

§ 2º Para os fins deste artigo, a regularidade fiscal do estabelecimento será comprovada mediante CND ou CPEND. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 3º *(revogado - efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

(...)

§ 6º Nos termos do § 1º do artigo 47 da Lei Complementar nº 631/2019, fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a modificar ou a reduzir o benefício fiscal de que trata este artigo. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 7º Ressalvado o disposto neste artigo, o CONDEPRODEMAT editará resolução para dispor sobre a forma de organização e cadastramento dos Arranjos Produtivos Locais - APL, bem como para disciplinar a aplicação dos respectivos benefícios fiscais. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 8º O benefício fiscal previsto neste artigo vigorará até 31 de

dezembro de 2032. *(cf. Convênio ICMS 190/2017)*

Notas:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 47 da LC nº 631/2019 c/c o item 86 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXXVII - alterado o § 2º do artigo 5º do Anexo IX, ficando acrescentados os §§ 2º-A, e 6º a 8º e a nota nº 1 ao referido artigo, conforme segue:

"Art. 5º (...)

(...)

§ 2º A utilização do benefício previsto neste artigo é opcional e sua fruição fica condicionada: *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

I - ao recolhimento do ICMS devido a cada mês no prazo de vencimento fixado na legislação tributária;

II - à apresentação da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação - DeSTDA;

III - ao registro do valor do benefício fruído, em cada mês, conforme o disposto em normas complementares divulgadas pela Secretaria de Estado de Fazenda;

IV - ao credenciamento para uso do Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, nos termos da legislação específica;

V - à manutenção da regularidade fiscal.

§ 2º-A Para os fins deste artigo, a regularidade fiscal do estabelecimento será comprovada mediante CND ou CPEND. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

(...)

§ 6º Nos termos do § 1º do artigo 47 da Lei Complementar nº 631/2019, fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a modificar ou a reduzir o benefício fiscal de que trata este artigo. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 7º Ressalvado o disposto neste artigo, o CONDEPRODEMAT editará resolução para dispor sobre a forma de organização e cadastramento dos Arranjos Produtivos Locais - APL, bem como para disciplinar a aplicação dos respectivos benefícios fiscais. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

§ 8º O tratamento previsto neste artigo vigorará até 31 de dezembro de 2032. *(cf. Convênio ICMS 190/2017)*

Nota:

1. O benefício fiscal previsto neste artigo foi reinstituído e ajustado cf. art. 47 c/c o item 87 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018."

LXXVIII - acrescentado o artigo 6º-A ao Capítulo II do Anexo IX, conforme segue:

"Art. 6º-A Mediante a edição de normas complementares, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá ajustar a base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, de modo a equiparar à respectiva base de cálculo utilizada para os demais contribuintes não optantes pelo Simples Nacional. *(cf. § 4º do artigo 47 da LC nº 631/2019)*"

LXXIX - acrescentado o Anexo XVII, com os Capítulos I, II e III e os artigos 1º a 8º que o integram, conforme segue:

"ANEXO XVII

DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO NAS OPERAÇÕES REALIZADAS POR ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ATACADISTAS E VAREJISTAS

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Art. 1º Os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS, cuja atividade econômica principal esteja enquadrada na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE como estabelecimento comercial atacadista ou distribuidor ou estabelecimento comercial varejista, ficam submetidos ao regime de apuração normal do ICMS, previsto no artigo 131 das disposições permanentes. *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

Parágrafo único O disposto neste capítulo:

I - não afasta a aplicação do regime de substituição tributária quando prevista na legislação do ICMS para a operação com o bem ou mercadoria;

II - não se aplica aos contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Art. 2º Aos contribuintes referidos no *caput* do artigo 1º deste anexo ficam concedidos os benefícios fiscais adiante arrolados, conforme a respectiva CNAE principal: *(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020)*

I - estabelecimento comercial varejista: crédito outorgado correspondente a 12% (doze por cento) do saldo devedor do ICMS apurado, nos termos do artigo 131 das disposições permanentes, em cada período de referência;

II - estabelecimento comercial atacadista:

a) nas operações internas, crédito outorgado correspondente a 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor do débito do ICMS apurado pelas operações de saídas realizadas em cada período de referência;

b) nas operações interestaduais, os benefícios fiscais previstos no artigo 7º deste anexo.

§ 1º Na hipótese da alínea a do inciso II do *caput* deste artigo o total do crédito outorgado do período de referência não poderá ser superior ao valor do saldo devedor do mesmo período de referência.

§ 2º A fruição do crédito outorgado previsto nos incisos I e II do *caput* deste artigo fica condicionada a que:

I - em relação às aquisições interestaduais de bens e mercadorias para revenda, o valor do imposto creditado não seja superior a 7% (sete por cento) do valor da operação, constante do documento fiscal que acobertou a entrada da mercadoria no estabelecimento, inclusive sobre o estoque a ser apurado em 31 de dezembro de 2019;

II - em qualquer caso, o valor do imposto creditado não seja superior ao montante do ICMS destacado na Nota Fiscal que acobertou a respectiva aquisição;

III - em relação às mercadorias submetidas ao regime de substituição tributária, o estabelecimento faça a opção pelo Regime Optativo de Tributação da Substituição Tributária, nos termos do § 5º do artigo 14 das disposições permanentes.

§ 3º A fruição do crédito outorgado previsto neste artigo não se aplica à operação com:

I - cervejas e chope, classificados no código 2203.00.00 da NCM;

II - petróleo, combustível, lubrificante e energia elétrica;

III - embarcações de esporte e de recreação, classificadas no código 89.03 da NCM;

IV - joias, classificadas nos códigos 71.13 a 71.16 da NCM;

V - armas e munições, suas partes e acessórios, classificadas no Capítulo 93 da NCM;

VI - veículos automotores novos e usados, bem como com semirreboques;

VII - cigarros, fumo e seus derivados;

VIII - bens e mercadorias arrolados nos Anexos do Convênio ICMS 52/91.

§ 4º Mediante a edição de normas complementares, a Secretaria de Estado de Fazenda poderá ajustar a base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, para fins de aplicação dos benefícios fiscais previstos neste artigo.

§ 5º Os benefícios fiscais previstos no inciso I e na alínea a do inciso II do *caput* deste artigo vigorarão até 31 de dezembro de 2022. (cf. *Convênio ICMS 190/2017*)

Nota:

1. Os benefícios fiscais previstos no inciso I e na alínea a do inciso II do *caput* deste artigo foram reinstituídos e alterados cf. artigos 39 a 42 da LC nº 631/2019 c/c os itens 10, 11, 41, 42 e respectivos subitens, 62 e respectivos subitens, e 63 do Anexo do Decreto nº 1.420/2018.

Art. 3º O benefício fiscal previsto neste anexo não será acumulado com o benefício previsto para os produtos de que trata o artigo 53 do Anexo V. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

Art. 4º Aplica-se aos benefícios fiscais de que trata este anexo o disposto no § 4º do artigo 14 das disposições permanentes. (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

Art. 5º O contribuinte enquadrado como comércio atacadista ou varejista, interessado em usufruir benefício fiscal previsto neste anexo: (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

I - deverá fazer a opção, até o dia 30 de novembro de cada ano, para fruição do benefício fiscal no ano seguinte, devendo manter sua opção durante todo o ano;

II - ao iniciar sua atividade, poderá fazer a opção, para fruição do benefício fiscal no mês seguinte ao da opção, devendo manter sua opção durante o restante do ano.

Parágrafo único Para fins do disposto nos incisos do *caput* deste artigo, os contribuintes interessados na fruição de benefício previsto neste anexo, formalizarão sua opção perante a Secretaria de Estado de Fazenda nos termos do artigo 14-A das disposições permanentes.

Art. 6º Os benefícios fiscais do setor atacadista previstos neste anexo aplicam-se ao estabelecimento atacadista que cumulativamente atenda os seguintes requisitos: (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

I - exerça atividade econômica intermediária entre o industrial e/ou seu centro de distribuição e o varejista;

II - a atividade econômica seja desenvolvida em estabelecimento comercial com efetiva logística de armazenamento, transporte e distribuição comercial dos produtos industrializados;

III - a atividade econômica seja desenvolvida por equipe de vendas externas para varejistas, instalados em território mato-grossense.

§ 1º Os benefícios fiscais previstos na alínea a do inciso II do artigo 2º, para os estabelecimentos atacadistas, não se aplicam quando houver concentração de saídas superior a:

I - 20% (vinte por cento) a contribuintes pertencentes a grupo econômico de que faça parte, mesmo que coligado e/ou controlado, assim considerado sempre que uma ou mais empresas, ainda que cada uma delas tenha personalidade jurídica própria, estiverem sob a direção, controle ou administração de outra, ou cujos sócios tenham participação superior a 50%

(cinquenta por cento) em cada uma delas;

II - 30% (trinta por cento) para estabelecimentos que possuam a mesma raiz de CNPJ.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às operações com fármacos e medicamentos, de uso humano.

§ 3º Na saída interna de mercadorias para estabelecimento pertencente ao mesmo titular, a base de cálculo do imposto é o valor correspondente à entrada mais recente da mercadoria.

CAPÍTULO II

DO TRATAMENTO CONCEDIDO AOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ATACADISTAS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS

Art. 7º Ao estabelecimento comercial atacadista fica concedido crédito outorgado equivalente ao percentual de 3% (três por cento), na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização, aplicado sobre o valor da base de cálculo relativa à operação, observado o que segue: (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

I - o montante do crédito outorgado não poderá superar o saldo devedor do período apurado antes da aplicação do benefício fiscal;

II - o benefício fiscal não se aplica à operação:

a) com cervejas e chope classificados no código 2203.00.00 da NCM;

b) com petróleo, combustível, lubrificante e energia elétrica;

c) com embarcações de esporte e de recreação, classificadas no código 89.03 da NCM;

d) com joias, classificadas nos códigos 71.13 a 71.16 da NCM;

e) com armas e munições, suas partes e acessórios, classificadas no Capítulo 93 da NCM;

f) com produtos de informática e de telecomunicações, enquadrados no artigo 53 do Anexo V;

g) com outras mercadorias e operações indicadas em ato do Secretário de Estado de Fazenda.

§ 1º A fruição do crédito outorgado previsto neste artigo poderá ser cumulada com a manutenção dos créditos fiscais do período, desde que respeitados os seguintes limites:

I - em relação às aquisições interestaduais de bens e mercadorias para revenda, o valor do imposto creditado não seja superior a 7% (sete por cento) do valor da operação, constante do documento fiscal que acobertou a entrada da mercadoria no estabelecimento, inclusive sobre o estoque a ser apurado em 31 de dezembro de 2019;

II - em qualquer caso, o valor do imposto creditado não seja superior ao montante do ICMS destacado na Nota Fiscal que acobertou a respectiva aquisição.

§ 2º O benefício fiscal previsto neste artigo tem como fundamento de validade o disposto no § 8º do artigo 3º da Lei Complementar (*Federal*) nº 160, de 7 de agosto de 2017, e na cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017 e alterações, não comportando ampliação, atendido o que segue:

I - sua concessão decorre de adesão do Estado de Mato Grosso a benefício fiscal previsto no artigo 11, inciso III, do Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, do Estado de Goiás, com as alterações coligadas pelo Decreto nº 5.349, de 29 de dezembro de 2000, pelo Decreto nº 5.587, de 16 de abril de 2002, e pelo Decreto nº 5.834, de 30 de setembro de 1993;

II - a manutenção do benefício fica condicionada à sua manutenção no Estado de Goiás;

III - o prazo de vigência do benefício fica limitado a 31 de dezembro de 2022, nos termos do inciso IV do § 2º do artigo 3º da Lei Complementar (*Federal*) nº 160/2017.

§ 3º Fica vedada a ampliação dos benefícios fiscais previstos neste artigo, admitida a respectiva redução, nos termos do § 2º da cláusula décima terceira do Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS ESTOQUES EXISTENTES EM 31/12/2019 NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES E NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS VAREJISTAS

Art. 8º Os contribuintes referidos no *caput* do artigo 1º deste anexo, independentemente de terem optado pela fruição de benefício fiscal previsto neste anexo, deverão efetuar o inventário do estoque mantido no estabelecimento em 31 de dezembro de 2019, das mercadorias cujas entradas no estabelecimento tenham sido tributadas pelo regime de estimativa simplificado, em vigor até aquela data.

§ 1º No arrolamento das mercadorias inventariadas nos termos do *caput* deste artigo, deverão ser segregadas em rubrica específica, aquelas que forem submetidas à tributação pelo regime de estimativa simplificado, bem como aquelas amparadas por benefícios cuja fruição esteja condicionada à tributação pela entrada, mediante aplicação de carga tributária previamente fixada, com encerramento da cadeia tributária.

§ 2º Sobre o estoque existente no estabelecimento, em 31 de

dezembro de 2019, inventariado conforme § 1º deste artigo, será permitido o aproveitamento do crédito do ICMS pelas entradas das mercadorias no montante de 7% (sete por cento) sobre o valor da última entrada, exceto nas seguintes situações:

I - mercadorias isentas ou não tributadas;

II - mercadorias que tenham a base de cálculo do imposto reduzida de forma que a carga tributária seja menor que 7% (sete por cento), mercadorias importadas adquiridas em operações interestaduais ou mercadorias que sejam oriundas de contribuintes optantes pelo Simples Nacional, hipóteses em que será admitido o crédito de ICMS destacado na respectiva Nota Fiscal de entrada no estabelecimento.

§ 3º Ainda em relação ao estoque inventariado nos termos do § 1º deste artigo, também será permitido o aproveitamento do crédito do ICMS efetivamente pago pelo contribuinte inventariante, tomando por base o valor da última entrada, calculado com base nos regimes de antecipação do imposto em vigor até 31 de dezembro de 2019.

§ 4º O aproveitamento do crédito pertinente ao estoque inventariado em consonância com as disposições do *caput* e dos §§ 1º a 3º deste artigo será parcelado em 8 (oito) meses, a partir da escrituração fiscal do mês de fevereiro de 2020, obedecendo ao seguinte:

I - a parcela correspondente a 1/8 (um oitavo) do crédito apurado nos termos do § 2º deste artigo será lançada na escrituração fiscal juntamente com os créditos de ICMS do respectivo mês, antes da apuração do crédito outorgado previsto neste anexo;

II - a parcela correspondente a 1/8 (um oitavo) do crédito apurado nos termos do § 3º deste artigo será lançada na escrituração fiscal após a apuração do crédito outorgado previsto neste anexo.

§ 5º Para fins de compensação da antecipação do recolhimento do ICMS de que trata o § 4º deste artigo, incidente sobre os estoques das mercadorias inventariadas, em 31 de dezembro de 2019, na forma do § 3º deste preceito, os contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverão observar o que segue:

I - será permitido o ajuste no PGDAS, em 8 (oito) parcelas mensais e iguais, correspondente ao ICMS efetivamente pago pelo contribuinte inventariante, tomando por base o valor da última entrada, calculado com base nos regimes de antecipação do imposto em vigor até 31 de dezembro de 2019;

II - o ajuste a que se refere o inciso I deste parágrafo será efetuado a partir do registro no PGDAS relativo ao mês de fevereiro até o relativo ao mês de setembro de 2020.

III - nos termos da legislação do Simples Nacional, não será objeto de compensação o ICMS destacado na Nota Fiscal que acobertou a entrada da mercadoria inventariada, nos termos do § 2º deste artigo.

§ 6º Não se aplica o disposto nos §§ 1º a 5º deste artigo quando o produto estiver sujeito ao regime de substituição tributária.

§ 7º Ficam mantidas as datas de vencimento para recolhimento do ICMS relativas aos regimes de antecipação do ICMS referentes às aquisições efetuadas até 31 de dezembro de 2019."

LXXX - revogados os seguintes dispositivos:

- a) o artigo 113; (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)
- b) os §§ 5º, 6º e 7º do artigo 125; (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)
- c) o § 2º do artigo 448; (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)
- d) o § 5º do artigo 493-A; (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)
- e) o § 2º-A do artigo 584-A;
- f) o artigo 584-B;
- g) o inciso I do § 8º do artigo 733; (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)
- h) o § 1º do artigo 805;
- i) o artigo 806;
- j) o inciso I do § 1º do artigo 906; (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)
- k) o § 3º do artigo 1.020; (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)
- l) os incisos XI, XII e XIII do artigo 1.060; (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)
- m) o artigo 1.049;
- n) o artigo 54 do Anexo IV;
- o) o artigo 106 do Anexo IV; (*efeitos a partir de 1º de outubro de 2019*)
- p) o Capítulo XXVIII com a respectiva Seção Única e o artigo 141 do Anexo IV que a integra;
- q) o inciso II do artigo 3º do Anexo V;
- r) o artigo 37 do Anexo V;
- s) o artigo 45 do Anexo V;
- t) o artigo 56 do Anexo V;
- u) o artigo 5º-A do Anexo VI;
- v) o artigo 9º do Anexo VI;
- w) o artigo 15 do Anexo VI;
- x) o § 7º do artigo 17 do Anexo VI; (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)
- y) os incisos I e II do § 5º do artigo 39 do Anexo VII; (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)
- z) o artigo 4º do Anexo VIII;

aa) o inciso I do *caput* do artigo 10 do Anexo IX; (*efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020*)

ab) o Capítulo I, com suas Seções I, II e III e artigos 1º a 12, do Anexo XIV;

Art. 3º Ficam substituídas as remissões feitas às unidades fazendárias ou a seus titulares, cujas nomenclaturas ou atribuições foram alteradas com a edição do Decreto nº 136, de 14 de junho de 2019, bem como com o novo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de julho de 2019, devendo ser promovida a adequação no correspondente texto, como segue:

	Dispositivo	Remissão à unidade fazendária/titular	Substituir pela unidade fazendária/Titular
I -	artigo 125, § 9º	Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções da Superintendência de Informações do ICMS - GCCA/SUIC	Coordenadoria pertinente da Superintendência de Controle e Monitoramento - SUCOM
II -	artigo 132, § 9º-A	Gerência de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - GCAD/SUIRP	Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAD/SUIRP
III -	artigo 135, § 4º	Superintendente de Informações do ICMS	Superintendente de Informações da Receita Pública
IV -	artigo 137, <i>caput</i>	Gerente de Informações Econômico-fiscais da Superintendência de Informações do ICMS - SUIC	coordenador pertinente da Superintendência de Controle e Monitoramento - SUCOM
V -	artigo 585, § 1º	Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCRT/SARE	Coordenadoria de Fiscalização de Comércio Exterior, Incentivos Fiscais e Regimes Especiais da Superintendência de Fiscalização - CCIR/SUFIS
VI -	artigo 807, inciso II	Gerência de Controle da Responsabilidade Tributária da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCRT/SARE	Coordenadoria de Fiscalização de Comércio Exterior, Incentivos Fiscais e Regimes Especiais da Superintendência de Fiscalização - CCIR/SUFIS
VII -	artigo 905, <i>caput</i>	Gerente de Informações Econômico-fiscais e o Superintendente de Informações do ICMS	Coordenador de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico e o Superintendente de Informações da Receita Pública
VIII -	artigo 907, § 3º	Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GCAD/SIOR	Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAD/SUIRP
IX -	artigo 911, <i>caput</i>	Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GCAD/SIOR	Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAD/SUIRP
X -	artigo 911, § 1º	Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GCAD/SIOR	Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAD/SUIRP

XI -	artigo 911, § 2º	Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GCAD/SIOR	Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAD/SUIRP
XII -	artigo 911, § 5º	Gerência de Informações Cadastrais da Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - GCAD/SIOR	Coordenadoria de Cadastro e Domicílio Tributário Eletrônico da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCAD/SUIRP
XIII -	artigo 960, § 1º, inciso VI	gerência responsável	coordenadoria responsável
XIV -	artigo 960, § 3º	gerência incumbida	coordenadoria incumbida
XV -	artigo 961, inciso II	gerência da Secretaria Adjunta da Receita Pública	coordenadoria da Secretaria Adjunta da Receita Pública
XVI -	artigo 961, § 2º, inciso I	gerência e superintendência	coordenadoria e superintendência
XVII -	artigo 962, inciso I	Superintendência de Informações sobre Outras Receitas - SIOR	Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP
XVIII -	artigo 962, inciso II	gerência vinculada	coordenadoria vinculada
XIX -	artigo 962, § 1º, inciso I	suas gerências	suas coordenadorias
XX -	artigo 963, caput	Gerência de Conta Corrente Fiscal da Superintendência de Análise da Receita Pública - GCCF/SARE	Coordenadoria de Conta Corrente e Apoio a Dívida Ativa da Superintendência de Informações da Receita Pública - CCCD/SUIRP
XXI -	artigo 964, caput	de gerência	de coordenadoria
XXII -	artigo 965, § 1º	de gerência da Superintendência de Análise da Receita Pública - SARE	de coordenadoria da Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP
XXIII -	artigo 964, § 1º	Superintendência de Fiscalização - SUFIS, exceto pela Gerência de Controle Aduaneiro - GCOA.	Superintendência de Fiscalização - SUFIS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação aos dispositivos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, alterados, acrescidos ou revogados, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipóteses em que deverão ser respeitadas as datas assinaladas.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 274, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Regulamenta a fruição da remissão e da anistia de que tratam os artigos 3º a 6º da Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar (*Estadual*) nº 631, de 31 de julho de 2019, que **dispõe sobre a remissão e anistia de créditos tributários, relativos ao ICMS e sobre a reinstalação e revogação de benefícios fiscais, nos termos da Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do Convênio ICMS 190/2017, nas hipóteses e condições que especifica, bem como sobre alterações de benefícios fiscais relativos ao ICMS; altera as Leis nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, e nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e as Leis Complementares nº 132, de 22 de julho de 2003, e nº 614, de 5 de fevereiro de 2019, e dá outras providências;**

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar (*Estadual*) nº 631/2019 previu, em seus artigos 3º a 6º, as condições para aplicação da remissão e anistia de créditos tributários decorrentes de benefícios fiscais encartados em atos normativos, atos concessivos ou em atos normativos concessivos, editados em desacordo com o disposto na alínea *g* do inciso XII do § 2º do artigo 155 da Constituição Federal, ou seja, sem passar pelo crivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, conforme procedimentos ditados pela Lei Complementar (*Federal*) nº 24, de 7 de janeiro de 1975;

CONSIDERANDO, portanto, a necessidade de regulamentar os procedimentos a serem observados para o reconhecimento da remissão e anistia de créditos tributários nas hipóteses tratadas na invocada LC (*Estadual*) nº 631/2019;

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre os procedimentos a serem observados para o reconhecimento da remissão e anistia de créditos tributários nas hipóteses previstas nos artigos 3º a 6º da Lei Complementar nº 631/2019.

Art. 2º Para reconhecimento da remissão e anistia de que trata este decreto, o contribuinte deverá, até 30 de novembro de 2019, expressamente:

I - efetuar a migração para o benefício fiscal pertinente, para fruição a partir de 1º de janeiro de 2020, na forma disposta na LC (*Estadual*) nº 631/2019, bem como no decreto pelo qual for regulamentada a reinstalação do referido benefício fiscal e em normas complementares;

II - requerer o encerramento do contrato, termo de acordo, protocolo de intenções ou outro instrumento de ajuste celebrado para disciplinar a concessão e a fruição do respectivo benefício fiscal, se houver e ainda que suspenso ou sem eficácia, nas condições previstas na legislação tributária vigente até o dia 31 de dezembro de 2019, renunciando, de forma irrevogável e irretratável, ao prosseguimento da fruição do benefício fiscal pertinente e/ou do tratamento tributário diferenciado, a partir de 1º de janeiro de 2020;

III - renunciar, de forma irrevogável e irretratável, ao prosseguimento da fruição do benefício fiscal pertinente e/ou do tratamento tributário diferenciado, cujo contrato, termo de acordo, protocolo de intenções ou outro instrumento de ajuste celebrado para disciplinar a concessão e a fruição do benefício fiscal, esteja encerrado ou cancelado;

IV - desistir de ações para discutir ato de enquadramento ou de desenquadramento ou qualquer outro aspecto do ato concessivo dos respectivos benefícios fiscais, de acordo com a redação vigente até 31 de dezembro de 2019, ou de condição normativa, inclusive ações e embargos à execução fiscal relacionados com créditos tributários vinculados ao referido benefício, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, com a quitação integral das custas e demais despesas processuais pelo contribuinte e/ou responsável;

V - desistir de impugnações, defesas e/ou recursos eventualmente apresentados pelo contribuinte e/ou responsável no âmbito administrativo e/ou judicial, relacionados com a fruição do benefício fiscal pertinente, de acordo com a redação vigente até 31 de dezembro de 2019;

VI - declarar que está ciente que a formalização do requerimento de que trata o *caput* deste artigo implica renúncia, irrevogável e irretratável, à fruição do benefício fiscal pertinente, concedidos na forma da redação vigente até 31 de dezembro de 2019;

VII - declarar que reconhece a nulidade dos respectivos atos concessivos, inclusive do termo de acordo pactuado, com o encerramento do contrato, termo de acordo, protocolo de intenções ou outro instrumento de ajuste dispendido sobre a fruição do benefício fiscal nas condições previstas na forma da redação em vigor até 31 de dezembro de 2019, por

estarem em desacordo com o disposto no artigo 155, § 2º, inciso XII, alínea g, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017.

§ 1º Para atender as exigências e condições previstas no *caput* deste artigo o contribuinte formalizará seu pedido mediante apresentação de requerimento próprio ou através de sistema eletrônico, que estarão disponibilizados na página da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, www.sefaz.mt.gov.br, devendo o interessado formalizá-lo mediante acesso e assinatura eletrônica com certificado digital.

§ 2º No requerimento de que trata o § 1º deste artigo o contribuinte deverá identificar o benefício sobre o qual se requer a aplicação da anistia e remissão.

§ 3º Na hipótese de migração de que trata o inciso I do *caput*, o termo de migração e o requerimento de remissão e anistia serão formalizados em documento único.

§ 4º No caso das ações judiciais mencionadas neste artigo, as partes arcarão com os honorários, inclusive sucumbenciais, dos seus respectivos advogados e procuradores.

§ 5º O disposto neste artigo aplica-se ainda que já houver ocorrido o encerramento das atividades do estabelecimento beneficiário ou que o credenciamento junto aos Programas de Desenvolvimento ou para fruição do benefício, quando exigido na legislação tributária, esteja suspenso ou sem eficácia.

Art. 3º Para fins da remissão e anistia, o contribuinte que não tenha interesse em continuar usufruindo a partir de 1º de janeiro de 2020 do benefício fiscal reinstituído, fica dispensado do atendimento do disposto no inciso I do *caput* do artigo 2º.

§ 1º A dispensa prevista no *caput* deste artigo também se aplica aos casos em que não seja exigida a migração.

§ 2º Nas hipóteses previstas neste artigo, excepcionalmente, o contribuinte poderá formalizar o requerimento de remissão e anistia até 31 de dezembro de 2019.

Art. 4º A falta de atendimento às condições fixadas neste regulamento sujeitará o contribuinte ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei Complementar nº 631/2019.

Art. 5º A SEFAZ encaminhará à Procuradoria-Geral do Estado - PGE o termo que contemplar as desistências judiciais previstas no artigo 2º.

Art. 6º Atendidas as premissas e condições fixadas neste decreto, aplica-se o disposto no artigo 6º da Lei Complementar nº 631/2019, observado o disposto no artigo 8º.

Art. 7º O atendimento ao disposto neste regulamento não implica validade dos atos concessivos expedidos em desacordo com a legislação vigente à época da celebração ou com fraude, dolo ou simulação.

Art. 8º Ficam a SEFAZ e a PGE autorizadas a editar normas complementares para disciplinar os procedimentos a serem observados no âmbito de cada Órgão, necessários à efetividade das disposições deste decreto.

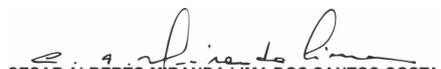
Parágrafo único Os Órgãos relacionados no *caput* deste artigo ficam autorizados a incluir outras condições e/ou requisitos aplicáveis para cada benefício fiscal no requerimento de que trata o § 1º do artigo 2º.

Art. 9 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 275, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que instituiu o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes na legislação tributária;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 1.563, de 29 de junho de 2018, que regulamenta a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que instituiu o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - fica alterado o § 1º do artigo 18-A, como segue:

“**Art. 18-A** (...)”

§ 1º Para estimativa do valor a ser recolhido pelo beneficiário, a Secretaria de Estado de Fazenda utilizará a média do valor dos benefícios fruídos pelo contribuinte no período de outubro de 2018 a junho de 2019, multiplicada por 8 (oito) meses.

(...)”

II - fica acrescentado o artigo 19-A, nos seguintes termos:

“**Art. 19-A** Na hipótese do valor recolhido à vista, conforme previsto nos incisos do *caput* do artigo 18 ou no *caput* do artigo 18-A, ser superior ao valor apurado para o período correspondente, o valor pago a maior será restituído ou compensado.

Parágrafo único Para restituição de que trata o *caput* deste artigo, os contribuintes deverão informar o valor da diferença na EFD relativa ao último mês do período.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao disposto no inciso I do artigo 1º, cujos efeitos retroagem a 18 de outubro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 276, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 121, de 19 de junho de 2015, que disciplina o estágio remunerado no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 486936/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º e 2º ao art. 1º do Decreto nº 121, de 19 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Este Decreto disciplina a contratação de estagiários no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo

do Estado de Mato Grosso, destinada a estudantes matriculados e com frequência efetiva em cursos regulares de ensino médio e superior.

§ 1º Para efeito deste Decreto considerar-se-á nível superior, além dos cursos de graduação, os cursos de pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam às exigências das instituições de ensino.

§ 2º Conforme disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, nenhuma das hipóteses de estágio previstas neste Decreto configuram vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual."

Art. 2º Os Anexos IV e V do Decreto nº 121, de 19 de junho de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Anexo IV
DA BOLSA MENSAL DOS ESTAGIÁRIOS**

O valor da bolsa mensal dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso fica estabelecida nos seguintes valores:

I - Bolsa no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o estágio de estudantes de cursos do ensino médio, com jornada de atividade de 20 (vinte) horas semanais;

II - Bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o estágio de estudantes de cursos de graduação, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;

III - Bolsa no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) para o estágio de estudantes de cursos de pós-graduação, com jornada de atividade de 30 (trinta) horas semanais;"

**"Anexo V
DO AUXÍLIO TRANSPORTE**

O valor do auxílio transporte dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso corresponderá ao valor fixo de R\$ 200,00 (duzentos) reais para todas as hipóteses de estágio previstas."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 277, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera dispositivos do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, que disciplina a avaliação anual de desempenho para fins de progressão vertical, conforme as Leis de Carreira dos Servidores públicos civis do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 488596/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e o parágrafo único, do artigo 12-B, do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004, com redação dada pelo Decreto nº 3.444, de 07 de julho de 2004 e pelo Decreto nº 1.876, 26 de março de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12-B Os servidores afastados, cedidos ou à disposição de outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, de Distrito Federal e dos Municípios, serão avaliados mediante procedimento próprio do cedente.

Parágrafo único O interstício dos servidores cedidos não ficará

suspensão, cabendo ao órgão ou entidade cedente realizar avaliação do servidor durante o período da cessão."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 278, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera os Decretos nº 173, de 12 de julho de 2019 e nº 229 de 30 de agosto de 2019 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº 519147/2019, e

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.992, de 28 de agosto de 2019, publicado no DOU de 29 de agosto de 2019, que suspende a permissão do emprego do fogo de que trata o Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no território nacional pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO a situação de emergência enfrentada pelo Estado de Mato Grosso, evidenciando a necessidade de concentrar esforços no combate ao desmate e queimadas ilegais, com uso de todos os recursos tecnológicos, materiais e humanos;

CONSIDERANDO que o boletim informativo de 22 de outubro de 2019, emitido pelo CIMAM - Centro Integrado de Multiagências mostra que o Estado de Mato Grosso já recebeu precipitação acumulada superior a 30 milímetros nos últimos 15 dias, conforme o Instituto Nacional de Meteorologia;

CONSIDERANDO que para as fórmulas de risco de incêndio florestal, como exemplo a de Monte Alegre, quando um determinado ponto recebe precipitação de superior a 12,9 milímetros, o risco tende a ZERO, e reinicia o cálculo de dias sem chuva,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 173, de 12 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica proibido o uso de fogo para limpeza e manejo de áreas, no período compreendido entre 15 de julho a 28 de outubro de 2019, com fundamento no § 2º do artigo 10 da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005."

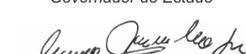
Art. 2º O art. 2º ao Decreto nº 229, de 30 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

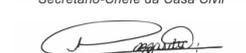
"Art. 2º Fica suspensa a emissão de novas autorizações de desmate até 28 de outubro de 2019."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil


MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 201, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.393.702,23 (dois milhões e trezentos e noventa e três mil e setecentos e dois reais e vinte e três centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
2634	25101	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	1.337.025,10
2567	10101	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	950.000,00
2648	19101	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	106.677,13
TOTAL			2.393.702,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2567				ÓRGÃO : 10101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	100	270.000,00
				Meta Física Ajustada Neste Processo	Ação mantida(Percentual)			100,00		
03	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	950.000,00
				Meta Física Ajustada Neste Processo	Ação mantida(Percentual)			100,00		
03	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	680.000,00
				Meta Física Ajustada Neste Processo	Ação mantida(Percentual)			100,00		
TOTAL DO PROCESSO										950.000,00

PROCESSO : 2634				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	781	388	1292	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	0400	F	Suplementação	4440	196	450.000,00
26	781	388	1292	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	0400	F	Anulação	3340	196	450.000,00
				Meta Física Ajustada Neste Processo	Aeroporto ampliado(Unidade)			5,00		
26	781	388	1292	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	0700	F	Anulação	3340	196	136.237,82
				Meta Física Ajustada Neste Processo	Aeroporto ampliado(Unidade)			2,00		
26	781	388	1292	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	1000	F	Suplementação	4440	196	560.088,83
26	781	388	1292	Ampliação da infraestrutura aeroportuária do Estado	1000	F	Anulação	3340	196	423.851,01
				Meta Física Ajustada Neste Processo	Aeroporto ampliado(Unidade)			2,00		
26	451	390	1819	Pavimentação e recuperação de vias urbanas	0200	F	Suplementação	4440	196	258.811,51
				Meta Física Ajustada Neste Processo	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			108.556,24		
15	451	390	1819	Pavimentação e recuperação de vias urbanas	0700	F	Suplementação	4490	196	46.369,58
				Meta Física Ajustada Neste Processo	Trecho pavimentado(Metro quadrado)			139.247,10		
15	451	390	3109	Construção de obras de infraestrutura para mobilidade e acessibilidade urbana	0600	F	Suplementação	4490	196	21.755,18

Meta Física Ajustada Neste Processo					Obra realizada(Unidade)				2,00	
15	451	390	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0700	F	Anulação	4440	196	258.811,51
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Metro quadrado)				0,00	
15	451	390	3117	Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado	0800	F	Anulação	4440	196	46.369,58
Meta Física Ajustada Neste Processo					Trecho pavimentado(Metro quadrado)				261.748,87	
15	451	390	5168	Apoio à execução de projetos, construções e reforma de obras públicas municipais	0600	F	Anulação	4440	196	21.755,18
Meta Física Ajustada Neste Processo					Equipamento público entregue(Unidade)				0,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.337.025,10		

PROCESSO : 2648				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
14	421	410	3323	Construção de unidades do Sistema Penitenciário	0200	F	Suplementação	3390	100	106.677,13
14	421	410	3323	Construção de unidades do Sistema Penitenciário	0200	F	Anulação	4490	100	106.677,13
Meta Física Ajustada Neste Processo					Medição entregue(Unidade)				2,00	
TOTAL DO PROCESSO								106.677,13		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 202, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.372.000,00 (um milhão e trezentos e setenta e dois mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2638	16101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	1.372.000,00
TOTAL		1.372.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2638				ÓRGÃO : 16101 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	129	369	2262	Estímulo ao cumprimento voluntário da obrigação	9900	F	Suplementação	3390	100	1.372.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Obrigação tributária cumprida voluntariamente(Percentual)				100,00	
ÓRGÃO: 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
99	999	999	9999	Reserva de Contingência	9900	F	Anulação	5999	100	1.372.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				50,00	
TOTAL DO PROCESSO								1.372.000,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 203, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2453	23601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	19.500,00
TOTAL		19.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes do(s) Convênio(s) 831839/2016

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019, 198º da Independência e 131º da República.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 2453				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	PROG.AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	4490	193	19.500,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Ação mantida(Percentual)				100,00	
TOTAL DO PROCESSO								19.500,00		
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

ATO DO GOVERNADOR**DIVERSOS****ATO Nº 4.572/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 471980/2019, **resolve autorizar** o servidor **NEIF HENRIQUE ALVES DA SILVA**, soldado da Polícia Militar do Estado - PMMT, I a se ausentar do país no período de 25 de outubro a 04 de dezembro de 2019, com a finalidade de participar do "VII Curso Internacional de Inteligência - Manejo Y Control de Crisis-Dragones", que será realizado na cidade de La Paz/Bolívia, **sem ônus para o Estado**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.573/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 494681/2019, **resolve autorizar JAQUELINE DA SILVA ALBINO**, Servidora da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a se ausentar do País, no período de 05 a 22 de novembro de 2019, com o objetivo de participar do "Curso de Estudo de Economia Digital Brasileira (China 2019)", que será realizado na Escola Profissional de Comércio Exterior de Shandong/China, **sem ônus para o Estado** e sem prejuízo das percepções dos seus subsídios.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


MAURO CARVALHO JUNIOR
 Secretário-Chefe da Casa Civil

EXONERAÇÃO***ATO Nº 4.025/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar KÁTIA SANT'ANA CASSIN** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora Contábil, da **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de setembro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E. de 13.09.19, pág. 07.

***ATO 4.464/2019.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ANTONIO CARLOS DE PAULA SILVEIRA MELO NETO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Protocolo e Informações Empresariais, da **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto
no D.O.E. de 16.10.19, pág. 5.

ATO Nº 4.574/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Competitividade Industrial e Zona de Processamento de Exportação, da **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, a partir de 23 de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.575/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, ANAOA RODRIGUES FREIRE RAJAB** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 14 de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.576/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, DENILSON DE SOUZA FRANÇA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico II, da **Casa Civil**, a partir de 21 de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.577/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, CÍCERO MOREIRA FERNANDES** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador Contábil, da **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL**, a partir de 14 de outubro de 2019, para fins de regularização funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.578/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, a partir de 1º de novembro de 2019.

HENDEL YOSHIHIRO SUGITANI KOBAYASI - Assessor Técnico III, Nível DGA-06;

VALDENIR ARRUDA DE FARIA - Gerente do Parque Estadual Zé Bolo Flô, Nível DGA-08.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.579/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar, a pedido, ÂNGELA SOARES DA SILVA** do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Cargos, Carreiras e Remunerações, da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 07 de outubro de 2019, para fins de regularização funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.580/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **KAROLLYNE DO NASCIMENTO MARTIMIANO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto de Patrimônio e Serviços, da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 15 de outubro de 2019.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.581/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em parte o ato nº 4.351/2019** de **exoneração da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, publicado no D.O.E. de 09 de outubro de 2019, pág. 07, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ADRIELLI PAULA RODRIGUES DA SILVA

Leia-se:

ADRIELLI PAULA RODRIGUES SILVA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

*ATO Nº 4.418/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** os(as) senhores(as) abaixo nominados(as) para exercerem os cargos em comissão que especifica, da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG**, a partir de 1º de outubro de 2019.

DIVINO FLORENTINO SANTANA JUNIOR - Chefe de Unidade II da Unidade da Prefeitura do Centro Político Administrativo, Nível DGA-4;

ELIEL REZENDE ERNESTO - Assessor Técnico I, Nível DGA-4;

JOACI AMARO DA PENHA - Assessor Técnico III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E de 11.10.19, pág. 08.

ATO Nº 4.582/2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o ato nº 3.936/2019** de **nomeação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA**, publicado no D.O.E. de 05 de setembro de 2019, à pág. 17, com a seguinte redação:

Onde se lê:

ALCEMIR PEREIRA DE FREITAS;

Leia-se:

ALCEMIR PEREIRA DOS SANTOS.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2019.



MAURO MENDES
Governador do Estado



MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 005/2019/GOVERNADORIA

PROCESSO: 321463

CONTRATANTE - GOVERNADORIA

CONTRATADA - ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na **prestação dos serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking) para atender a demanda da Governadoria do Estado de Mato Grosso.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 33, Fonte: 100.

EMPENHOS: 04102.0003.19.000236-9, 04102.0003.19.000006-2, 04102.0003.19.000170-9

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 22.10.2019 a 22.10.2020.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)

DATA DA ASSINATURA: 22.10.2019

ASSINAM: WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA - **Ordenador de Despesa** - Governadoria do Estado de Mato Grosso - SELMO RODRIGUES DE MORAES - Representantes da empresa Ararauna Turismo Ecológico LTDA.

PORTARIA Nº 069/2019/GOVERNADORIA

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 005/2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 566 de 20/05/2015, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal e fiscal substituto do contrato:

FISCAL	
UG: 003 GABINETE MILITAR	GILSON CUNHA ESPINDOLA JUNIOR MAT: 255455
UG: 004 VICE GOVERNADORIA	JENIFFER AKIMA MARASCA DE SOUZA MAT: 279162
UG: 005 GABINETE DE GOVERNO	JENIFFER AKIMA MARASCA DE SOUZA MAT: 279162
SUPLENTE	
UG: 003 GABINETE MILITAR	WILDES LOPES DE OLIVEIRA MAT: 72014

UG: 004 VICE GOVERNADORIA	MARCELLY LAURA PEREIRA DA SILVA MAT: 257393
UG: 005 GABINETE DE GOVERNO	MARCELLY LAURA PEREIRA DA SILVA MAT: 257393

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.
Cuiabá/MT, 07 de outubro de 2019.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA
CASA CIVIL
(original assinado)

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0362/2019/
GOVERNADORIA/CASACIVIL.**

COOPERANTE - GOVERNADORIA

COOPERADA - CASA CIVIL

OBJETO: Tem por escopo o uso compartilhado do Contrato nº 2713/1/CCV, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica, mediante pagamento por nota de destaque, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da CASA CIVIL /MT, conforme processo administrativo nº 400285/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA DE DESTINO: 04102-GOVERNADORIA.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 04101-CASA CIVIL.

PROGRAMA: 036- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO.

PAOE: 2007- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39-FONTE:100.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 36 (trinta e seis) meses, com início em 27.09.2019 a 26.09.2022, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

VALOR: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019.

MAURO MENDES FERREIRA - Governador do Estado de Mato Grosso,
MAURO CARVALHO JÚNIOR - Secretário Chefe da Casa Civil.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0357/2019/CASACIVIL/
GOVERNADORIA.**

COOPERANTE - GOVERNADORIA.

COOPERADA - CASA CIVIL

OBJETO: Tem por escopo o uso compartilhado do Contrato nº 003/2019/CCV, que tem por objeto a prestação de serviço de locação de maquinas multifuncionais, mediante pagamento por meio de nota de destaque, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho e processo administrativo nº 407467/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA DE DESTINO: 04102-GOVERNADORIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 04101-CASA CIVIL.

PROGRAMA: 036- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO.

PAOE: 2007- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.39-FONTE:100.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 26.09.2019 a 26.09.2020, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

VALOR: R\$ 23.496,00 (vinte e três mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019.

MAURO MENDES FERREIRA - Governador do Estado de Mato Grosso,
MAURO CARVALHO JÚNIOR - Secretário Chefe da Casa Civil.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0364/2019/
GOVERNADORIA/CASACIVIL**

COOPERANTE - GOVERNADORIA.

COOPERADA - CASA CIVIL

OBJETO: Tem por escopo o uso compartilhado do Contrato nº 002/2018/CCV, que tem por objeto a prestação de serviço de intermediação para operacionalizar programa de estágio voltado à alunos do ensino médio e superior, sedidas em território mato-grossense para preenchimento de bolsas de estágio existentes, mediante pagamento por meio de nota de destaque, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho e processo administrativo nº 400272/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA DE DESTINO: 04102-GOVERNADORIA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 04101-CASA CIVIL.

PROGRAMA: 036- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO.

PAOE: 2007- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.37-FONTE:100.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 26.09.2019 a 26.09.2020, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

VALOR: R\$ 10.139,64 (dez mil centos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019.

MAURO MENDES FERREIRA - Governador do Estado de Mato Grosso,
MAURO CARVALHO JÚNIOR - Secretário Chefe da Casa Civil.

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0396/2019/CASACIVIL/
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.**

COOPERANTE - CASA CIVIL

COOPERADA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

OBJETO: Tem por objeto obras e reformas no Palácio Paiaguás, sem repasse financeiro, ficando a Secretaria de Infraestrutura e Logística responsável por todos os atos relativos à execução do objeto, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da CASA CIVIL /MT, conforme processo administrativo nº 461866/2019.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 15.10.2019 a 14.10.2020, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019.

MAURO CARVALHO JÚNIOR - Secretário Chefe da Casa Civil, **MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0356/2019/CASACIVIL/
GOVERNADORIA.**

COOPERANTE - CASA CIVIL

COOPERADA - GOVERNADORIA.

OBJETO: Tem por escopo o uso compartilhado do Contrato nº 017/2018/GOVERNADORIA, que tem por objeto a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e o emprego de equipamentos necessários à execução dos serviços no prédio e demais instalações que integram o Complexo do Palácio Paiaguás, mediante pagamento por meio de nota de destaque, conforme as condições estabelecidas neste instrumento e no plano de trabalho e processo

administrativo nº 401080/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA DE DESTINO: 04101-CASA CIVIL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA DE ORIGEM: 04102-GOVERNADORIA.

PROGRAMA: 036- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO.

PAOE: 2007- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS.

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.37-FONTE:100.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, com início em 26.09.2019 a 26.09.2020, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado por escrito pela parte interessada, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

VALOR: R\$ 114.154,92 (cento e quatorze mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27.09.2019.

MAURO MENDES FERREIRA - Governador do Estado de Mato Grosso,
MAURO CARVALHO JÚNIOR - Secretário Chefe da Casa Civil.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA Nº 064/2019/CCV

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria Nº 064/2019/CCV, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27613, no dia 17/10/2019 pag.22

ONDE SE LÊ:

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 014/2019

LEIA-SE:

Designa servidora para atuar como fiscal do contrato nº 010/2019

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

WANDERSON DE JESUS NOGUEIRA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Casa Civil
ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 068/2019/CASA CIVIL

O Sr. **Wanderson de Jesus Nogueira**, no uso de suas atribuições e prerrogativas como **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica da Casa Civil**, que lhes são conferidas pelo Ato nº. 26/2019, D.O.E. nº. 27416, de 07 de janeiro de 2019, e o Sr. **Mauro Peixoto Camargo**, no uso de suas atribuições e prerrogativas como **Secretário Adjunto de Comunicação da Casa Civil**, que lhe são conferidas pelo Ato nº. 986/2019, D.O.E. nº. 27445, de 15 de fevereiro de 2019,

Resolvem:

Art. 1º. Designar o servidor José Juelci Vandresen Junior, matrícula nº. 291293, para atestar nos documentos de autorização de realização de serviços a sua adequação ao Contrato nº. 009/2016/GCOM, no que tange a se enquadrar ao objeto do instrumento contratual, e elaborar os briefings das campanhas do Governo do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2019.

Wanderson de Jesus Nogueira
Secretário Adj. de Adm. Sistêmica
Casa Civil
(original assinado)

Mauro Peixoto Camargo
Secretário Adj. de Comunicação
Casa Civil
(original assinado)

28 DE OUTUBRO

DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

Servidor, o seu trabalho é essencial para o funcionamento do Estado.



SEPLAG
Secretaria de Estado
de Planejamento
e Gestão



CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

Na condição de Presidente do Processo Administrativo de Responsabilização nº 394811/2019, instaurado pela Portaria nº 191/2019/CGE-COR, subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Controlador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27571, de 20 de agosto de 2019, p. 6, no uso das atribuições legais conferidas, considerando o disposto no artigo 6º, § 2º e artigo 14, § 1º, ambos do Decreto nº. 522/2016, **CITO** pelo presente edital a empresa **DUNAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 01.180.063/0001-30, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Pierre François Amaral de Moraes**, da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização nº 394811/2019, no qual a pessoa jurídica supracitada figura como acusada, e **INTIMO** para que **apresente defesa escrita** e as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão e os seus efeitos, nos moldes do artigo 14, inciso III do Decreto nº 522/2016, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste. A peça de defesa e as provas que pretende produzir devem ser apresentadas no protocolo da Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral, na Controladoria Geral do Estado, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, Complexo Paiaguás, CEP: 78.049-923, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 23 de outubro de 2019.

Sirlei Fátima Romanzini
Presidente da comissão processante nomeada
(original assinada)

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

Na condição de Presidente do Processo Administrativo de Responsabilização nº 394801/2019, instaurado pela Portaria nº 190/2019/CGE-COR, subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Controlador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27571, de 20 de agosto de 2019, p. 5/6, no uso das atribuições legais conferidas, considerando o disposto no artigo 6º, § 2º e artigo 14, § 1º, ambos do Decreto nº. 522/2016, **CITO** pelo presente edital a empresa **XEIGHT FREIGHT CARGAS INTERNACIONAIS EIRELI**, CNPJ nº 18.331.333/0001-69, na pessoa de seu representante legal, Sr. **André Castanheira de Rezende**, da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização nº 394801/2019, no qual a pessoa jurídica supracitada figura como acusada, e **INTIMO** para que **apresente defesa escrita** e as provas que pretende produzir, sob pena de preclusão e os seus efeitos, nos moldes do artigo 14, inciso III do Decreto nº 522/2016, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste. A peça de defesa e as provas que pretende produzir devem ser apresentadas no protocolo da Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral, na Controladoria Geral do Estado, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, Complexo Paiaguás, CEP: 78.049-923, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 23 de outubro de 2019.

Sirlei Fátima Romanzini
Presidente da comissão processante nomeada
(Original Assinado)

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

Na condição de Presidente do Processo Administrativo de Responsabilização nº 394852/2019, instaurado pela Portaria nº 222/2019/CGE-COR, subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Controlador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27571, de 20 de agosto de 2019, p. 6/7, no uso das atribuições legais conferidas, considerando o disposto no artigo 6º, § 2º e artigo 14, § 1º, ambos do Decreto nº. 522/2016, **CITO** pelo presente edital as empresas **VPX VÁRZEA GRANDE COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 17.516.250/0001-81, na pessoa de seus representantes legais, Sr. **Marcos Martins da Silva** e Sr. **Derivaldo Santana Ferreira** e, **LEONILSO MOREIRA - EPP**, CNPJ nº 13.466.814/0001-68, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Leonilso Moreira**, da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização nº 394852/2019, no qual as pessoas jurídicas supracitadas figuram como acusadas, e **INTIMO** para que **apresentem defesa escrita** e as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão e os seus efeitos, nos moldes do artigo 14, inciso III do Decreto nº 522/2016, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste. A peça de defesa e as provas que pretendem produzir devem ser apresentadas no protocolo da Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral,

na Controladoria Geral do Estado, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, Complexo Paiaguás, CEP: 78.049-923, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Sirlei Fátima Romanzini
Presidente da comissão processante nomeada

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO

Na condição de Presidente do Processo Administrativo de Responsabilização nº 394852/2019, instaurado pela Portaria nº 222/2019/CGE-COR, subscrita pelo Excelentíssimo Secretário Controlador-Geral do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27571, de 20 de agosto de 2019, p. 6/7, no uso das atribuições legais conferidas, considerando o disposto no artigo 6º, § 2º e artigo 14, § 1º, ambos do Decreto nº. 522/2016, **CITO** pelo presente edital as empresas **B. M. TAQUES-CONSULTORIA EMPRESARIAL**, CNPJ nº 12.358.742/0001-72, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Breno Mendes Taques**; **JV CENTRO AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ nº 15.701.446/0001-10, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Pierri François Amaral de Moraes**; **VPX CUIABÁ COMERCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 17.161.417/0001-39, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Marcos Martins da Silva** e Sr. **Derivaldo Santana Ferreira**; **VPX GOIABEIRAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 01.804.794/0001-09, na pessoa de seu representante legal, Sr. **Marcos Martins da Silva** e Sr. **Derivaldo Santana Ferreira** e, **SANTA CRUZ ENERGIA LTDA**, CNPJ nº 05.016.046/0001-12, na pessoa de seus representantes legais, Sr. **Camilo Ferraz Pegoraro Nonino** e **José Geraldo Nonino**, da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização nº 394852/2019, no qual as pessoas jurídicas supracitadas figuram como acusadas, e **INTIMO** para que **apresentem defesa escrita** e as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão e os seus efeitos, nos moldes do artigo 14, inciso III do Decreto nº 522/2016, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste. A peça de defesa e as provas que pretendem produzir devem ser apresentadas no protocolo da Secretaria Adjunta de Corregedoria Geral, na Controladoria Geral do Estado, localizada na Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, Complexo Paiaguás, CEP: 78.049-923, Cuiabá-MT.

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Sirlei Fátima Romanzini
Presidente da comissão processante nomeada

PORTARIA Nº 269/2019/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo e substituição de membro da comissão processante do **PAD nº 427149/2018**;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, **a partir de 08.10.2019**;

Art. 3º Substituir o servidor **Sérgio Corrêa de Carvalho** pelo servidor **Juscelino de Lima Castro**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2019.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 271/2019/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e considerando o pedido de substituição de membro pela comissão processante, acompanhada das fundamentadas razões;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **Sérgio Corrêa de Carvalho** pelo servidor **Juscelino de Lima Castro**, para compor e dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo de Responsabilização nº 535950/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2019.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 272/2019/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo pela comissão processante do PAD nº 246763/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 3º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir de 16.10.2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de sua emissão;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2019.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 273-51/2019/CGE-COR/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso II, da Constituição Estadual, e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo pela comissão processante do PAR nº 69099/2019;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar todos os atos processuais realizados até a presente data;

Art. 2º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 3º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir de 15.10.2019;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 15/10/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2019.

Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Fazenda

Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 274/2019/CGE-COR

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e considerando o pedido de substituição de membro pela comissão processante, acompanhada das fundamentadas razões;

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor **Maurício de Oliveira Rodrigues** pelo servidor **Thiago Alves Bernardes**, para compor e dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 44049/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2019.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 027/2016/
SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: JOÃO TEOBALDO SCHMIDT

OBJETO: objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 027/2016/SAAF/SEFAZ.

VIGÊNCIA: Prorroga-se o período de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 14/10/2019 e término previsto para 14/10/2020.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.710,24 (dezesseis mil, setecentos e dez reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2005 / Elemento Despesa: 3390.36012/ Fonte: 100

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta de Atendimento ao Cliente e Kleber Geraldino Ramos dos Santos - Secretário Adjunto de Administração Fazendária e, pelo Locador, - João Teobaldo Schmidt.

COORD. DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO -
CCAD
NOTIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO -SUIRP/SARP CCAD AVISO DE COBRANÇA DA COORDENADORIA DE CADASTRO E DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - CCAD Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br). No menu SERVIÇOS, selecionar ACESSO SERVIÇOS, clicar em OUTROS USUÁRIOS, utilizar USUÁRIO e SENHA e acessar o Sistema de Notificação Eletrônica - SNE, em seguida, clicar no item PESQUISAR NOTIFICAÇÃO POR NÚMERO, onde deverá ser informado o número completo da NOTIFICAÇÃO. Caso o contribuinte não possua usuário e senha deverá se dirigir à Agência Fazendária mais próxima do seu domicílio fiscal

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
AGROPASTORIL MATO GROSSO ACRE LTDA	132764490	699265/1778/56/2019
AGROPECUARIA TAPIAPO LTDA	133292126	699263/1778/56/2019

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços-
CFCS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NÚMEROS DAS NOTIFICAÇÕES
NUCLÉO AGRONEGÓCIOS E ARMAZÉNS GERAIS LTDA - ME	13.699.242-0	697476/1759/39/2019
AGROINDUSTRIAL BRASIL CENTRAL LTDA	13.401.663-7	697475/1759/39/2019
J.P. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME	13.367.702-8	697474/1759/39/2019

A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) acima mencionados a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS
RIACHO PRODUTOS DO AGRONEGÓCIO LTDA-ME	13.396.673-9	699487/1760/39/2019	5450046/2018
RIACHO PRODUTOS DO AGRONEGÓCIO LTDA-ME	13.396.673-9	699489/1760/39/2019	5456370/2018

FTE: LÚCIO CARLOS AGUIAR SARDOUX

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL	E-PROCESS	NAI
OSEIAS DUARTE PAES ME	13252723-9	700091/1760/39/2019	5696090/2019	383270000912019198

FTE: LAERCIO SALVIANO DE PAULA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NAI	E-PROCESS	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRONICA
VALDORMIRO SCHWEIGERT E OUTRA	13357124-6	51731003472019151	5708626/2019	645816/1760/39/2019

FTE: ANA LUCIA VIEIRA ESTRELA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NAI	E-PROCESS	Nº NOTIFICAÇÃO ELETRONICA
LELIS ALVES ANDRADE	13245223-5	201544000142019167	5694007/2019	699689/1760/39/2019

FTE: MARCIO MELO MAIA

A Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios - CFIA, por esta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação acima. O(s) contribuinte(s) acima mencionados poderá(ão) tomar(em) conhecimento dessa(s) pendência(s) junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMUNICADO Nº 009/2019/SUFIS - CFCS.

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 1059 de 15/02/2019 e, atendendo ao disposto na Portaria 37/2019-SEFAZ, em consonância com o § 1º do artigo 5º-B da Lei 7098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 2.212/2014, resolvem:

I - Publicar a distribuidora de combustível inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, em que serão feitas as aquisições de óleo diesel relativas ao mês de novembro de 2019, destinadas as empresas prestadoras dos serviços de transporte de passageiros, coletivo e urbano em Região Metropolitana, albergado pela isenção prevista no inciso I e § 1º do artigo 5º-B da Lei nº 7.098/98 e no artigo 104-A do Anexo IV do Regulamento do ICMS, atendidas as demais condições previstas nos referidos preceitos.

II - As quantidades máximas autorizadas correspondem somente ao Diesel-BXD, produto resultante da mistura do Diesel com o Biodiesel, regulamentado pela ANP;

III - Tabela: COTAS REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019

Empresa Beneficiada no Anexo Único da Portaria 37/2019	Contribuinte Fornecedor/ CNPJ	nov/19
		Quantidade Total (em litros)
1.União Transporte e Turismo Ltda./CNPJ nº.: 03.667.130/0001-70	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	400.000
2.Empresa Caribus Transportes e Serviços Ltda./CNPJ nº.: 11.649.350/0001-08	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	250.000
3.Pantanal Transp. Urbanos Ltda./CNPJ nº.: 07.147.210/0001-56	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	549.000
4.Integração Transportes Ltda./ CNPJ nº.: 04.584.665/0001-40	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	177.000
5.Consórcio Metropolitanano de Transportes./CNPJ nº.: 27.852.039/0001-93	Distribuidora: Raizen Combustíveis S/A CNPJ: 33.453.598/0039-04	68.300

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Luiz Silva de Moraes Coordenador de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços

De Acordo: José Carlos Bezerra Lima Superintendente de Fiscalização

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

PORTO DOS GAÚCHOS

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FICAIIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (ART. 325. § 8º - RICMS/MT) CONTRIBUINTE: PAULO SERGIO FRANZ I.E 13.577.319-9 - AIDF Nº 755706 - NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº 5429 A 6400 - PAULO SERGIO FRANZ I.E 13.636.905-7 - AIDF Nº 734076 - NOTAS FISCAIS MODELO 1 Nº 548 E 549 - 691 A 700 - 721 A 1500 - AGENCIA FAZENDÁRIA DE PORTO DOS GAÚCHOS - ROSANI FISCHER ARNDT- GERENTE DA AGENFA.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2019.

Portaria nº 861 de 15 de outubro de 2019, outorga a **SM MADEIRAS E LAMINADOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 02.525.555/0001-82, referente ao **Processo nº 673250/2017**, o direito de uso da água subterrânea para

finalidade Industrial. O empreendimento está localizado na Rua dos Ipês, nº 452, do município de Aripuanã/MT, com validade até 15 de outubro de 2024.

Portaria nº 871 de 15 de outubro de 2019, Outorga de **ALFEO BOSCOLI NETO**, inscrito no CPF sob nº 429.254.101-97, concedida pela Portaria nº 644 de 29/10/2015, publicada no DOE do dia 29/10/2015, para **DENISE CONCEIÇÃO ZOTTIS BOSCOLI**, inscrito no CPF nº 405.341.970-00, referente ao **Processo nº 262261/2014**, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Bragança, Estrada Proceder, s.n., zona rural no município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 21 de outubro de 2020.

Portaria nº 872 de 15 de outubro de 2019, outorga a **L. DE SOUZA E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 24.752.610/0001-00, referente ao **Processo nº 50854/2019**, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Av. Mahatma Gandhi, nº 212 N, Expansão Comercial ARI, do município de Juína/MT, com validade até 14 de outubro de 2024.

Portaria nº 891 de 18 de outubro de 2019, outorga a **AQUILES MAFINI**, inscrito no CPF nº 241.996.059-91, referente ao **Processo nº 311935/2018**, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de pulverização agrícola, refeitório, jardinagem e consumo humano. O empreendimento está localizado na Estrada Nova Ubitatã - Água Limpa, Gleba Virgem Lujan, Fazenda Agromil I, zona rural, do município de Nova Ubitatã/MT, com validade até 16 de outubro de 2024.

Portaria nº 892 de 18 de outubro de 2019, outorga a **CANISIO FROELICH**, inscrito no CPF nº 309.105.520-53, referente ao **Processo nº 424225/2018**, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Bom Retiro, Rodovia BR 070, km 255, + 1 km a direita, zona rural, do município de Primavera do Leste/MT

Portaria nº 893 de 18 de outubro de 2019, outorga a **AGROINDUSTRIAL PRINCESA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 85.489.060/0001-72, referente ao **Processo nº 459120/2019**, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na Rodovia BR 070, zona rural, km 377, do município de Campo Verde/MT, com validade até 16 de outubro de 2024.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2018/SEMA Processo n. 413618/2019/SEMA

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA e a empresa Kelia Martins Lopes Vilela.

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações, Quantidades e Preço, subitem 2.1, aumentando as quantidades originalmente contratadas e consequentemente o valor total do contrato.

Do Acréscimo: Devido ao acréscimo de 22,73% nas quantidades do item 01 da cláusula 2.1, correspondente a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), o valor total do contrato passará para R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, I, §1º da lei 8.666/93, Análise Contábil nº 019/2019 e Parecer Jurídico nº 189-C/SUBPGMA/2019.

Data de assinatura: 23/10/2019.

Assinam: Valdinei Valério da Silva - Secretário de Estado de Meio Ambiente em substituição - Portaria nº 895/2019/SEMA.

Kelia Martins Lopes Vilela - Representante da Contratada

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público a emissão do **Cadastro de Captação/Diluição Insignificante de Recursos Hídricos** para os seguintes usuários:

SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 15.062.243/0001-21, **PROCESSO Nº: 414399/2019**. Características - Município: Santo Antônio do Leverger; Curso d'água: Córrego Sem Denominação; Bacia Hidrográfica: (P-7) Rio Paraguai; Coordenadas Geográficas: Lat. 16°17'32,0"S e Long. 55°46'16,0"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Umidificação de vias; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,001380. Prazo de Validade: 24/10/2029.

COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA, CNPJ: 05.778.763/0001-81, **PROCESSO Nº: 458706/2019**. Características - Município: Primavera do Leste; Curso d'água: Rio Batovi; Bacia Hidrográfica: (TA-3) Tocantins Araguaia; Coordenadas Geográficas: Lat. 15°52'11,0"S e Long. 53°30'49,0"W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Canteiro de obra e umidificação de vias; Vazão máxima de captação (m³/s): 0,001380. Prazo de Validade: 24/10/2029.

A Coordenadoria de Serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, determina a intimação dos interessados elencados abaixo, para atender integralmente as notificações relacionadas no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação, sob pena de arquivamento definitivo dos respectivos processos conforme Lei Complementar nº 592/2017.

Processo	Interessado
282829/2019	CNPJ: 37.464.997/0001-40 OFICIO Nº 148439/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico: Diogo Piran da Silva
844526/2011	CNPJ: 33.070.814/0010-42 OFICIO: 148504/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico: José Flavio Gonçalves Almeida
529298/2015	CNPJ:22.906.527/0001-12 OFICIO Nº 148340/CSER/SUIMIS/2019 Responsável Técnico: Alex Segala Borges

(ORIGINAL ASSINADA)

Fernando de Almeida Pires
Coordenadoria de Serviços

TERMO DE SUSPENSÃO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, inciso VIII, do Decreto n. 1.661, de 13 de setembro de 2018 c/c com o art. 2º, da Portaria n. 73/2019/GSMA-MT; e

Considerando as tratativas acordadas na Reunião realizada em 18/08/2019 junto a 15ª e 16ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa do Meio Ambiente Natural da Capital, DETERMINO a **SUSPENSÃO** dos títulos abaixo relacionados:

PROTOCOLO	INTERESSADO	TITULOS	validade
7004596/2017	GUILHERME LOPES AULER CPF/CNPJ nº 313.485.298-57	AEF nº 880/2018 AD Nº 4430/2018	11/05/2022
7004582/2017	GUILHERME LOPES AULER CPF/CNPJ nº 313.485.298-57	AEF nº 890/2018 AD nº 4439/2018	07/06/2023
7004584/2017	RAFAEL BARBOSA MAIA CPF/CNPJ nº 336.574.198-45	AEF Nº 877/2018 AD Nº 4427/2018	07/05/2023
7004585/2017	MARCO OLIVEIRA BARBOSA CPF/CNPJ Nº 069.9189.946-85	AEF Nº 876/2018 AD Nº 4426/2018	07/05/2023

Após a publicação, deverá a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF, dar os devidos encaminhamentos administrativos.

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2019.

Original assinado

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARCAS- Diretoria da

Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 24 de Outubro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
345547/2019	LO nº 320601/2019	Associação dos Representantes de Defensivos Agrícolas do Vale do Araguaia.	Central de Recebimentos de Embalagens de Agrotóxicos e Afins, Vazias ou Contendo Resíduos Pós-Consumo.	Canarana/MT

Moacir Couto Filho

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Processo: 406257/2018

Interessado: Industria e Comércio de Madeiras Zzoious LTDA-ME

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho, e cancelar a LO nº 317982/2018, com validade em até 04/07/2020 do Empreendimento Madeireira Urtigão LTDA, processo de nº 406257/2018. O cancelamento dá-se por motivo de alteração de razão social do empreendimento, sendo assim, informamos ainda que a referida licença já foi cancelada no sistema SIMLAM.

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços
SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
358256/20125	LI nº 70730/2019	BV Incorporação Ltda.	Residencial Jardim Viena	Sinop/MT
383205/2019	LOPM nº 320591/2019	Filadelfio dos Reis Dias	Pesquisa para ouro com guia de utilização	Pôntes e Lacerda/MT
342892/2019	LO nº 320598/2019	Cerâmica São Manoel Eireli	Extração de argila e beneficiamento associado.	Planalto da Serra/MT
183952/2006	LO nº 320600/2019	Cerâmica Borges LTDA-ME	Extração e beneficiamento de argila	Barra do Bugres/MT
560627/2018	CRDR nº 571/2019	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Santo Antônio do Leverger/MT
560564/2018	CRDR nº 570/2019	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de Rede de Distribuição Rural - RDR	Poconé/MT

625520/2016	LO nº 320574/2019	Arauna Petro Combustíveis Eireli	Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista	Confresa/MT
281112/2019	LP nº 311854/2019 LI nº 70731/2019	Telxius Torres Brasil Ltda.	Estação rádio base	Chapada dos Guimarães/MT
115879/2019	LP nº 311845/2019 LI nº 70722/2019	Prefeitura Municipal de Sorriso	Desassoreamento do Lago Rota do Sol	Sorriso/MT
312352/2019	LP nº 311846/2019 LI nº 70723/2019	Jones Lourenço Coradini	Extração de cascalho laterítico	Primavera do Leste/MT
127492/2019	LP nº 311841/2019 LI nº 70717/2019	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE	Extração e beneficiamento de minério de ouro	Nossa Senhora do Livramento/MT
55567/2005	LP nº 311834/2019 LI nº 70711/2019	Comercial de Petróleo F Correa Ltda.	Comercial a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Várzea Grande/MT
28861/2005	LP nº 311849/2019 LI nº 70726/2019	Comercial de Petróleo F Correa Ltda.	Comercial a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Sapezal/MT
430914/2019	LP nº 311847/2019 LI nº 70724/2019	EMHÁ MCMV Azaléias Construção e Incorporação SPE	Conjunto residencial vertical Vida Clube Azaléias	Lucas do Rio Verde/MT
357109/2009	LP nº 311844/2019 LI nº 70721/2019	Edu Rodrigues de Almeida	Extração e Beneficiamento de Minério de Almeida	Nova Santa Helena/MT
642843/2018	LO nº 320595/2019	BRF S.A	Complexo Industrial (abate de aves, fábrica de ração e armazém geral)	Nova Mutum/MT
269941/2019	LP nº 311851/2019 LI nº 70728/2019 LO nº 320589/2019	Lori M Seitz Eireli	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira	Aripuanã/MT
602575/20189	LP nº 311850/2019 LI nº 70727/2019 LO nº 320581/2019	Edio Ottonelli	Obras de irrigação	Primavera do Leste/MT
197206/2019	LOP nº 12053/2019	Prefeitura Municipal de Itanhangá	Área de recebimento e armazenamento temporário de resíduos de construção civil - Classe A	Itanhangá/MT
530559/2018	LP nº 311852/2019 LI nº 70729/2019	João Carlos Locks	Abate de reses, preparação de produção de carne	Aripuanã/MT
396803/2019	LO nº 320599/2019	TBD Comercio de Suplementos Animais Ltda. EPP	Fabricação de rações balanceadas para animais - RENOVAÇÃO	Cuiabá/MT

399121/2019	LO nº 320583/2019	Agroindustrial Princesa Ltda. EPP	Beneficiamento de algodão	Campo Verde/ MT
57309/2005	LO nº 320588/2019	Domiciano Madeiras Ltda. EPP	Serrarias com desdobramento de madeira - RENOVAÇÃO	Brasnorte/MT
9091/2006	LP nº 311843/2019 LI nº 70719/2019	Comercio de Combustível Miguel Sutil Ltda.	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 28/19 - DISPENSA DE EIA/RIMA**

Cuiabá, 25 de setembro de 2019.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 530559/2018 - João Carlos Locks.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 127984/CIND/SUIMIS/2019/ CIND/SUIMIS/2019, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Trata-se de um pequeno frigorífico com capacidade para abater 10 (dez) cabeças de Aripuanã, empreendimento que está em Zona Rural, dentro do raio de 10 (dez) Km da terra indígena no município de Aripuanã-MT.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

* Republica-se por ter saído incorreta.

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA**RESOLUÇÃO CONSEMA - 29/19 - DISPENSA DE EIA/RIMA**

Cuiabá, 25 de setembro de 2019.

9ª Reunião Ordinária

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, alterada pela Lei Complementar nº 232, de 21 de dezembro de 2005;

Considerando a decisão, por unanimidade, do Pleno do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, nos autos do Processo n. 261116/2019 - Prefeitura Municipal de Santa Terezinha.

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar o Parecer Técnico n. 128715/CINF/SUIMIS/2019, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, dispensando de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA. Trata-se da substituição de pontes de madeira por pontes de concreto em estrada não pavimentada em área rural, localizada no município de Santa Terezinha-MT. A ponte de madeira como está se não recuperada pode pôr a população do entorno em risco quanto ao atendimento escolar, de saúde, segurança e econômico, principalmente a comunidade indígena que depende da via para se locomover conforme Decreto n. 1258/2017 de calamidade pública.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lilian Ferreira dos Santos
Presidente do CONSEMA
Em substituição

* Republica-se por ter saído incorreta.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Sétimo Termo Aditivo: 153/2014/01/07 - SINFRA****Processo nº 582889/2013**

Objeto: 1.10 presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo de vigência em mais 222 (duzentos e vinte e dois) dias, totalizando 2141 (dois mil cento e quarenta e um) dias, com término previsto para 15/06/2020.1.2 Em decorrência da paralisação da obra, ocorrida no dia 22/10/2018, devolve-se 234 (duzentos e trinta e quatro) dias ao prazo de execução, ou seja até a data da Ordem de Reinício no dia 05/07/2019, nos termos do § 2º do Art. 79 da Lei nº 8.666/93, com fundamento do Parecer da Procuradoria Geral do Estado de MT. 1.3. Adita-se ao prazo de execução 22 (vinte e dois) dias, totalizando 1241 (um mil duzentos e quarenta e um) dias, com término para 17/03/2020, nos termos do Parecer da Procuradoria Geral do Estado de MT.

PARTES: ENCOMIND ENGENHARIA LTDA CNPJ: 14.915.029/0001-08 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 030/2016/01/04 - SINFRA**Processo: 490358/2019**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de serviços de publicação de matérias em jornais de circulação diária a nível estadual, para atender a SINFRA.

Objeto do Termo: 1.1. O presente instrumento tem como objeto reduzir o valor dos preços praticados no Instrumento Contratual nº 030/2016/00/00-SINFRA, em decorrência de uma renegociação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, assim o valor global do contrato passa a ser de R\$ R\$ 42.240,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais)

Assinatura: 23/10/2019

PARTES: JOÃO DIAS RAMOS-EPP CNPJ: 03.805.679/0001-84 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1369-2016/SINFRA**Processo: 437069/2016**

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração acima, passando o término da vigência para 22/04/2020.

Assinatura: 24/10/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e Associação dos Beneficiários da Rodovia MT- 140 - CNPJ: 18.715.101/0001-04.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 102/2015-SECID/SINFRA**Processo: 655791/2018**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Segunda - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 102/2015, para suprimir o valor em R\$ -10.777,20 (Dez mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos) a serem suprimidos do valor do repasse e R\$ -18.597,77 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos) a serem suprimidos da contrapartida, sendo o valor total da Supressão em R\$ -29.374,97 (Vinte e nove mil, trezentos setenta e quatro reais e noventa e sete centavos), passando o valor de R\$ 9.939,30 (Nove mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos) como contrapartida não financeira, alcançando o valor total do Convênio em R\$ 205.676,96 (Duzentos e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Assinatura: 09/10/2019.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde/MT - CNPJ: 00.062.712/0001-35.

PEDIDO DE PUBLICAÇÃO nº 007/2019/SUEF I/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, através da Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I - SUEF I, torna pública, a **Ordem de Reinício de Serviço**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAL	EMPRESA CONTRATADA
SUEF I/O.R.S./Nº 002/2019/23/10/2019	A Reiniciar a execução dos serviços de construção de várias pontes de concreto pré - moldado protendido, em várias rodovias da malha rodoviária do SRE, integrantes do programa de obras de arte especiais do Estado de Mato Grosso, Proconcreto, constantes do lote 07 do edital, em conformidade com o Instrumento Contratual nº 008/2014, em até 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento da Ordem.	008/2014	AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS LTDA.

Cuiabá, 24 de Outubro de 2019.

Eng.º **Zenildo Pinto de Castro Filho**Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras I
SUEF I/SINFRA/MT

(documento original assinado)

De acordo,

Eng.º **Nilton de Brito**Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

(documento original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2019/SESP AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 07/2019/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Art. 37 da Constituição Federal/88, Lei Complementar 600/2017, Lei Estadual nº 8321, de 12 de maio de 2005 e Edital de Processo Seletivo nº 07/2019/SESP publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de outubro de 2019;

RESOLVE, tornar público o Resultado Preliminar das Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS dos candidatos ao Processo Seletivo destinado a atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para **Perito Oficial Médico Legista** para atuarem nas Unidades de Medicina Legal da POLITEC no interior do Estado, bem como formação de Cadastro de Reserva (CR).

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	DATA NASC.	MUNICÍPIO	SITUAÇÃO	MOTIVO
CANDIDATO				
Ailton de Almeida Fava Junior	07/05/1968	Água Boa	DEFERIDA	-
André Borges de Oliveira	17/04/1979	Água Boa	DEFERIDA	-
Carlos Alberto Rodrigues de Sousa Filho	02/10/1980	Água Boa	DEFERIDA	-
Daniel Hipólito Machado Junior	30/05/1986	Água Boa	DEFERIDA	-
Humberto Jesus Romio	22/07/1977	Água Boa	DEFERIDA	-
Leidiane Gomes Dias	16/11/1986	Água Boa	DEFERIDA	-
Lygia Márcia Zilio Spohr	21/11/1984	Água Boa	DEFERIDA	-
Marcelo Resende Oliveira	18/03/1987	Água Boa	DEFERIDA	-
Marcio Katsumi Nunes Kato	07/10/1978	Água Boa	DEFERIDA	-
Rodrigo Candido dos Santos	15/08/1981	Água Boa	DEFERIDA	-
Alexsander Pippus Ferreira	17/05/1977	Cáceres	DEFERIDA	-
Angelo Carvalho de Angeloni	15/03/1979	Cáceres	DEFERIDA	-
Bárbara Klein Bisinella Dias	16/09/1980	Cáceres	DEFERIDA	-
Camila Paixão Marques	31/01/1990	Cáceres	DEFERIDA	-

Guilherme Grassani Silva	03/02/1982	Cáceres	DEFERIDA	-
Hyure Ferreira Miranda	29/05/1992	Cáceres	DEFERIDA	-
Igor Yssao Moreira Yamamura	18/12/1983	Cáceres	DEFERIDA	-
Klenisson Brenner de Souza Jardim	11/03/1989	Cáceres	DEFERIDA	-
Letícia Rosa de Andrade	04/05/1991	Cáceres	DEFERIDA	-
Luis Marcos Vera Turdera	08/08/1970	Cáceres	DEFERIDA	-
Magali Tábata Tiburtino de Souza	25/02/1987	Cáceres	DEFERIDA	-
Marcio Carvalho Sant'Ana	17/10/1971	Cáceres	DEFERIDA	-
Marco Antônio Rondon Silva	13/06/1975	Cáceres	DEFERIDA	-
Mariana Barros da Costa Marques	11/05/1986	Cáceres	DEFERIDA	-
Murilo Kliemaschewsk Ferreira Gomes	15/09/1992	Cáceres	DEFERIDA	-
Paula Francis Gomes Viana Ribeiro	10/09/1982	Cáceres	DEFERIDA	-
Stéfanie Aléssio	03/11/1992	Cáceres	DEFERIDA	-
Túlio Marcos Casado Filho	22/02/1972	Cáceres	DEFERIDA	-
Alyne Rakuel Ramalho Rocha Fagundes	27/07/1985	Confresa	DEFERIDA	-
Andre Luiz Kolcentuy	24/01/1982	Confresa	DEFERIDA	-
Géssica Marciano de Sousa	21/05/1991	Confresa	DEFERIDA	-
Gleice Nunes de Lima	06/06/1989	Confresa	DEFERIDA	-
Niege Oliveira Silva	26/01/1989	Confresa	INDEFERIDA	Item 2.2-f do edital 07/2019/SESP
Richard Ramos Crispim	15/02/1972	Confresa	DEFERIDA	-
Thiago Gonçalves da Silveira	07/02/1979	Confresa	DEFERIDA	-
Jofman Amorim Leite da Silva	05/06/1989	Sinop	INDEFERIDA	Item 2.2-f do edital 07/2019/SESP
Nelson Ioshinori Takito	06/05/1950	Sinop	DEFERIDA	-
Nilton de Araújo Silva Junior	15/07/1987	Sinop	DEFERIDA	-
Giacomo Luiz Tonial	29/09/1984	Tangara da Serra	DEFERIDA	-
Herick Fredi Correa	01/07/1993	Tangara da Serra	DEFERIDA	-
Hiury Dutra de Souza	22/08/1978	Tangara da Serra	DEFERIDA	-
Igor Yssao Moreira Yamamura	18/12/1983	Tangara da Serra	DEFERIDA	-
Lauriany da Silva Pereira	16/03/1982	Tangara da Serra	DEFERIDA	-
Lohan Affonso Silva Campos	21/10/1992	Tangara da Serra	DEFERIDA	-
Madson Silva e Sousa	14/02/1994	Tangara da Serra	DEFERIDA	-
Marcelo Takafumi Shida	06/05/1967	Tangara da Serra	DEFERIDA	-
Maurício Henrique dos Santos Lopes	22/12/1983	Tangara da Serra	DEFERIDA	-

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

2.1. A interposição de recurso referente ao Resultado Preliminar das Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS deverá ser realizada impreterivelmente no dia 29/10/2019, no horário compreendido entre 09h às 11h e das 15h às 17h, presencialmente na Unidade a qual o candidato se inscreveu, conforme endereços contidos no ANEXO I do Edital Nº 07/2019/SESP, publicado em Diário Oficial do dia 02 de outubro de 2019.

2.2. O recurso deverá ser protocolado por meio de Requerimento de Interposição de Recurso, conforme ANEXO I deste edital complementar, devidamente preenchido e assinado.

2.2.1. Serão aceitos requerimentos realizados por procurador com poderes especiais, desde que a Procuração tenha firma reconhecida em Cartório.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A homologação das Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS serão publicadas em Diário Oficial do Estado na data de 01/11/2019.

3.2. É de total responsabilidade do candidato acompanhar as publicações inerentes ao certame em questão.

Cuiabá, 25 de outubro de 2019.

(Original Assinado)

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ANEXO I
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Presidente da Comissão

Eu, _____, RG _____, OrgãoExp. _____/_____,
 CPF _____, nascido(a) em ____/____/_____, natural de _____,
 _____, nacionalidade _____, residente _____,
 _____, nº _____, bairro _____, Cidade _____ UF _____, Telefone(____) _____
 Celular(____) _____ e-mail _____,

venho por meio deste interpor Recurso referente ao Resultado Preliminar das Inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, conforme Edital de Processo Seletivo nº 07/2019/SESP para contratação temporária ao cargo de Perito Oficial Médico Legista, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 02 de outubro de 2019, conforme fundamentação abaixo apresentada:

Local: _____, data: ____/____/____

Assinatura do candidato

Recebimento ____/____/____

Assinatura do Servidor

PORTARIA Nº 262/2019/GAB/SESP de 23 de outubro de 2019.**Dispõe sobre a regulamentação do trâmite dos processos de Conflitos Fundiários no âmbito da Secretaria de Estado e Segurança Pública de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual,

Considerando a extinção do Comitê Estadual de Acompanhamento de Conflitos Fundiários de Mato Grosso, conforme Decreto nº 207 de 15 de agosto de 2019.

Considerando a necessidade de estabelecer fluxograma e rito aos procedimentos de planejamento, acompanhamento e execução das reintegrações de posse, e estabelecer o corpo técnico específico no âmbito da SESP-MT para análise e tomada de decisão referente aos cumprimentos das ordens judiciais.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar Secretário Adjunto de Integração Operacional as funções de análise e deliberação dos processos de Conflitos Fundiários no âmbito da SESP/MT.

Art. 2º Compete à Secretaria Adjunta de Integração Operacional coordenar e aglutinar as várias instituições na conduta e disciplinamento do cumprimento de decisões judiciais, de mandados de reintegração de posse coletivas e/ou tensão social em áreas rurais e urbanas e dar apoio às instituições responsáveis pela resolutividade dos conflitos fundiários, consoante disposições contidas no Manual de Diretrizes Nacionais para Execução de Mandados Judiciais de Manutenção e Reintegração de Posse Coletiva.

Parágrafo único. Nos casos de conflitos fundiários em que não evidenciar eminentes conflitos coletivos, relevante repercussão ou clamor social, a Coordenadoria de Planejamento e Monitoramento/SAIOP/SESP fará a análise do processo e do estudo de situação elaborado pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, para as deliberações dos cumprimentos de decisões judiciais de reintegrações de posses.

Art. 3º. Diante dos casos que não se enquadrarem nas situações evidenciadas no disposto do Parágrafo único do Art. 2º, as demandas serão submetidas as deliberações do Colegiado Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Estadual - GGI-E.

§ 1º. A Composição do Gabinete de Gestão Integrada Estadual - GGI-E, está prevista no art. 2º do Decreto nº 612, de 30 de junho de 2016.

I - No caso de ausência, falta, licença, afastamentos para cumprimento de missões ou quaisquer outros impedimentos do Secretário de Estado de Segurança Pública, no tocante à reunião para deliberação de

Conflitos Fundiários, a reunião será presidida pelo Secretário Adjunto de Integração Operacional;

II - Caso o Secretário Adjunto de Integração Operacional também esteja impedido, a reunião será presidida pelo Secretário Adjunto de Inteligência;

III - No caso da ausência, falta, licença, afastamento para cumprimento de missões ou quaisquer outros impedimentos dos membros natos que se refere o § 1º do Art. 3º desta portaria, poderão ser delegados representantes para as reuniões.

§ 2º. A Secretaria Executiva do GGI-E ficará responsável pelo assessoramento das reuniões, quanto ao secretariado e convocação dos membros.

§ 3º. Os representantes dos órgãos previstos nos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 2 do Decreto nº 612, de 30 junho de 2016, serão convidados para deliberações a respeito de Conflitos Fundiários, somente em casos essenciais.

Art. 4º Nos casos que forem demandados para o Colegiado Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Estadual - GGI-E, serão priorizadas as ações de intermediação de conflitos fundiários, a saber:

I - Conflitos aos quais já tenham sido expedidos mandados judiciais de reintegração de posse, em áreas particulares, de propriedade do Estado, reservas ambientais;

II - Áreas de conflito que demandam demarcação de terras destinadas a futuras reservas indígenas e ambientais;

III - Áreas de conflito situadas em regiões de fronteira;

IV - Outras que julgar imprescindíveis.

Art. 5º Compete à Secretaria Adjunta de Inteligência subsidiar com análise e produção de conhecimento nos casos que forem demandados para o Colegiado Pleno, a fim de balizar a tomada de decisão.

Parágrafo único. A Secretaria Adjunta de Inteligência deverá manter atualizado o banco de dados relacionados a grupos criminosos responsáveis por invasões agrárias recorrentes, com medidas de apoio na identificação dos invasores quando solicitada.

Art. 6º Compete à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT, além de fornecer pessoal, equipamentos e apoio dentro de suas competências institucionais, proceder à imediata comunicação à Secretária Adjunta de Integração Operacional dos mandados de cumprimento de decisões judiciais referentes a conflitos fundiários de que tomar conhecimento, dos estudos de situação elaborados para conhecimento e deliberação, bem como envio do relatório circunstanciado da operação policial militar, após sua conclusão.

Parágrafo único. Os prazos para realização dos procedimentos de análise e atos preparatórios de cumprimento de reintegrações de posses,

pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, deverão ser definidos em Instrução Normativa da Instituição.

Art. 7º Compete à Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso - PJC/ MT fornecer, além de pessoal, equipamentos e apoio dentro de suas competências institucionais.

Art. 8º Compete ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso- CBM MT, fornecer pessoal, equipamentos e apoio dentro de suas competências institucionais.

Art. 9º O trâmite do processo de cumprimento dos mandados de reintegração de posse obedecerá ao seguinte fluxo processual:

I - Da SAIOP/SESP com destino a Polícia Militar para elaboração do estudo de situação, quando a entrada processo ocorrer na SESP;

II - Da Polícia Militar com retorno a SAIOP após a finalização do estudo de situação, quando a entrada do processo ocorrer na instituição;

III - Da SAIOP com destino a Polícia Militar para cumprimento, após análise do processo;

IV - Da SAIOP/SESP para o Colegiado Pleno do GGI-E, quando no processo for identificado a possibilidade de conflito fundiários previsto no Art. 4º desta portaria;

V - Da Polícia Militar com destino a SAIOP/SESP encaminhando o processo com o relatório final do cumprimento do mandado de reintegração.

Art. 10 Fica o Colegiado Pleno do Gabinete de Gestão Integrada Estadual - GGI-E, no âmbito de sua competência administrativa, autorizado a expedir normas complementares à fiel execução desta Portaria.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 632/BM-1/2019

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores Cíveis lotados no CBMMT.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Arts. 7º e 8º Inciso V e VII todos da Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos Servidores Cíveis do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, referentes ao ano de **2019**, nos termos do Art. 9º do Decreto n.º 3.006 de 05 de maio de 2004, conforme relação abaixo:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	2019
		NOTA
90117	André Luiz Silva	9,58
250638	Aurilíneu Tizot	9,75

Art. 2º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Quartel em Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

(Original assinado)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

PORTARIA Nº 634/BM-1/2019

Aprova e homologa alterações Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º, Inciso VII, da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010, combinado com o art. 9º § 3º da Lei nº 10.402 de 25 de maio de 2016 que dispõe sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e colocar em vigor alterações realizadas nas seguintes Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar, conforme segue:

- NTCB Nº 01/2019 - Procedimentos Administrativos
- NTCB Nº 06/2019 - Eventos Temporários
- NTCB Nº 13/2019 - Saída de Emergência
- NTCB Nº 15/2019 - Sinalização de Emergência
- NTCB Nº 18/2019 - Sistema de Proteção por Extintores de Incêndio
- NTCB Nº 19/2019 - Sistema de Proteção por Hidrantes e Mangotinhos
- NTCB Nº 26/2019 - Manipulação Armazenamento Comercialização e Utilização de GLP
- NTCB Nº 30/2019 - Adaptação as Normas de Segurança
- NTCB Nº 44/2019 - Unidade de Ben. Arm. de Prod. Agrícolas e Insumos
- NTCB Nº 45/2019 - Segurança Contra Incêndio em Indústrias Madeiras

Art. 2º Disponíveis no sítio app1.bombeiros.mt.gov.br/sgp/f_consulta_bge.php no Boletim Geral Eletrônico nº 2186 de 21/10/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de novembro de 2019.

Quartel em Cuiabá, 22 de Outubro de 2019.

(Original assinado)
ALESSANDRO BORGES FERREIRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBMMT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2019

Processo n.º: 255125/2019

Locatário: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Locador: FOUR PARTICIPAÇÕES E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Objeto: Locação de imóvel destina-se, exclusivamente para o atendimento da Assessoria pedagógica - Município de Canarana - MT.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, artigo 205 da Constituição Federal.

Valor Global: **R\$ 18.00,00** (Dezoito Mil Reais), que serão pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.500** (Um Mil e Quinhentos Reais) durante 12 (doze) meses.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico N.º.2.474/SGAC/PGE/2019 e Termo de Referência Nº 075/2019.

Cuiabá, 21 de outubro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHESWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO. A Secretária de Estado de Educação, do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, torna público o presente contrato, oriundo da Chamada Pública n.º 001/2019, conformidade com a Resolução 26/2013/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de Primavera do Leste/MT. Contratante: Escola Estadual Campo Massapé. Contratada: Selma Inácio Policiano CPF/MF n.º 012.673.301-55 R\$ 2.751,75.

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0222-2019/SECEL, REFERENTE AO PROCESSO Nº 350839/2019.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Prefeitura Municipal de Porto Estrela - CNPJ: 24.740.268/0001-28.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **31/12/2019**.

ASSINATURA: 15/10/2019.

SIGNATÁRIO: Allan Kardec Pinto Acosta Benitez - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/SES/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, da Lei Complementar nº 600/2017, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015, Decreto Nº 253/2019, 19/09/2019, que dispõe sobre a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL** para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, tornam pública a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para o **Hospital Regional de SINOP**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores retificações, caso ocorram, e será executado pela Comissão instituída pela **PORTARIA Nº 367/2019/GBSES** publicada no Diário Oficial do Estado, de 25/10/2019.

1.2 A seleção de que trata este Edital consistirá de exame de habilidades e conhecimentos, aferidos por meio de aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e análise de *curriculum* de caráter classificatório.

2. DOS CARGOS, DOS PERFIS PROFISSIONAIS E DAS VAGAS

2.1. A seleção dos candidatos destina-se ao preenchimento de vagas que constam do **ANEXO I** deste Edital.

3. DO SISTEMA REMUNERATÓRIO E REGIME DE TRABALHO

3.1 O sistema remuneratório dos cargos Profissionais constitui-se de subsídio, fixado em parcela única, obedecido o disposto na Portaria nº 197/GBSES/SES/2017, publicada no Diário Oficial de MT, de 17 de outubro de 2017.

3.2. **A Carga Horária** descrita na Portaria n.º 197/GBSES/SES/2017, publicada no Diário Oficial de MT, de 17 de outubro de 2017, conforme o cargo oferecido, sujeita a cumprimento em Regime de Escala de Trabalho Noturno e Jornada de Trabalho em Regime de Plantão, conforme a necessidade justificada da Unidade, ante previsão contida na Lei Complementar nº 441 de 28/10/2011, Instrução Normativa Nº 001/2018/GBSES, publicada no D.O.E de 04/06/2018 e Portaria Nº 278/2018/GBSES, Publicada no D.O.E de 31.10.2018.

Perfil Profissional	Carga Horária	Valor da Remuneração
Administrador	40 h	R\$ 4.000,00
Contador	40 h	R\$ 4.000,00
Analista de TI - Suporte de Rede	40 h	R\$ 2.500,00
Auxiliar de Farmácia	40 h	R\$ 1.300,00
Enfermeiro	40 h	R\$ 3.500,00
Enfermeiro Auditor	40h	R\$ 3.500,00
Farmacêutico	40 h	R\$ 3.200,00
Maquero	40 h	R\$ 1.300,00
Engenheiro do Trabalho	40 h	R\$ 5.000,00
Nutricionista	40 h	R\$ 2.700,00
Psicólogo	40 h	R\$ 3.600,00
Assistente Social	30 h	R\$ 2.800,00

Fonoaudiólogo	40 h	R\$ 2.100,00
Terapeuta Ocupacional	30 h	R\$ 2.100,00
Técnico em Imobilização Ortopédica	40 h	R\$ 1.600,00
Técnico em Segurança do Trabalho	40 h	R\$ 1.700,00
Técnico em Enfermagem	40 h	R\$ 1.900,00
Médico Auditor	20 h	R\$ 7.000,00
Médico	20 h	R\$ 5.000,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 O período de inscrições será do dia **29/10/2019 a 11/11/2019, das 08h às 11h e 13h às 17h (dias úteis)**.

4.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no seguinte endereço: Escritório Regional de SINOP - Rua das Avenças, nº 2072 - B, Setor Comercial, 20, Centro, SINOP, CEP: 78550-300 - SINOP/MT.

4.4 Para as inscrições, os candidatos deverão:

4.4.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.4.2 Optar por apenas **um perfil profissional** para inscrição no Processo Seletivo. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.5 Comparecer no local determinado, nos dias e horas marcados, munidos de:

- Cópia de documento de identificação que contenha foto;

- Cópia do CPF;

- Curriculum Vitae, contendo as cópias e os originais dos certificados dos Cursos de Formação (Permanente e Continuada) para Análise Curricular;

- Documento comprobatório de inscrição no Conselho Profissional a que pertencer (**Em Regular Exercício**).

4.6 As inscrições serão providenciadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, ANEXO III, inclusive com a manifestação da opção pelo cargo a que deseja concorrer.

4.7 O candidato poderá inscrever-se por meio de Procuração específica para esse fim, sendo necessário anexar à respectiva procuração, que não precisará ter firma reconhecida. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

4.8 Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos apresentados, respondendo o mesmo por qualquer irregularidade que possa vir a ser contestada.

4.9 Será indeferida a inscrição do candidato quando efetuada fora do período fixado.

4.10 Da Taxa de Inscrição

Não há cobrança para efetivar a inscrição neste Processo Seletivo.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL	Data	Horário	Local
Fases do Processo			
Inscrições/Entrega de Curriculum	29/10/2019 a 11/11/2019	08h às 11h 13h às 17h (dias úteis)	Escritório Regional de SINOP - Rua das Avenças, nº 2072 - B, Setor Comercial, 20, Centro, SINOP, CEP: 78550-300 - SINOP/MT.
Publicação da homologação das Inscrições deferidas (ampla concorrência e PNE);	13/11/2019	—	DOE
Período para Recurso quanto a homologação das inscrições	14/11/2019	08h às 11h 13h às 17h	Escritório Regional de SINOP - Rua das Avenças, nº 2072 - B, Setor Comercial, 20, Centro, SINOP, CEP: 78550-300 - SINOP/MT.
Divulgação dos Candidatos habilitados para a PROVA ESCRITA	19/11/2019	—	DOE
PROVA ESCRITA	24/11/2019	—	Local da prova a ser divulgado no DOE
Divulgação dos Gabaritos Preliminares	25/11/2019	—	DOE

Período para interposição de Recurso da PROVA ESCRITA	26 e 27/11/2019	08h às 11h 13h às 17h	Escritório Regional de SINOP - Rua das Avencas, nº 2072 - B, Setor Comercial, 20, Centro, SINOP, CEP: 78550-300 - SINOP/MT.
Gabarito Definitivo e Divulgação do Resultado dos Recursos; e Publicação dos Candidatos classificados para Análise Curricular (ampla concorrência ou PNE);	29/11/2019	—	DOE
Análise Curricular	02 a 04/12/2019	08h às 11h 13h as 17h	SGP - SES/MT
Divulgação da Nota da Análise Curricular	06/12/2019	—	DOE
Período para recurso quanto a Análise Curricular	09/12/2019	08h às 11h 13h as 17h	Escritório Regional de SINOP - Rua das Avencas, nº 2072 - B, Setor Comercial, 20, Centro, SINOP, CEP: 78550-300 - SINOP/MT.
Publicação e Homologação do Resultado Final	11/12/2019	—	DOE

6. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO NO CARGO

6.1 O Processo Seletivo de que trata este Edital está aberto a todos que satisfizerem às exigências da legislação nacional, podendo ser contratado no perfil profissional o candidato que preencher os requisitos abaixo:

- estar devidamente aprovado no Processo Seletivo;
- ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal e na forma do disposto no artigo 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- ter idade mínima de dezoito anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
- comprovar, por ocasião da contratação, o nível de escolaridade exigido para o perfil profissional;
- no ato da contratação apresentar documento comprobatório do Conselho Profissional a que pertencer, quando exigido;
- apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

6.2 No ato da contratação, todos os requisitos especificados no subitem 6.1 deste Edital e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "i" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original, juntamente com fotocópia.

7. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE

7.1 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei Federal nº 7.853 (de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº. 5.296 de 04 de dezembro de 2004 e Lei Complementar nº 114 de 25 de novembro de 2002 ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas de que trata este Edital aos Portadores de Necessidades Especiais, conforme estabelecido no Anexo I do presente edital, a não ser que a função ofereça apenas uma vaga.

7.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 07 (sete).

7.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição declarar ser Portador de Necessidades Especiais.

7.2.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar obrigatoriamente no ato da inscrição, laudo médico ou atestado (atual e original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças - CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

7.2.2 O candidato que se declarar Portador de Necessidades Especiais

participará do Processo Seletivo Simplificado e concorrerá às vagas definidas no Anexo I deste Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne a avaliação e os critérios de aprovação;

7.3 Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes dos descritos no item 7.2 subitem 7.2.1.

7.4 O candidato que no ato da inscrição não se declarar Portador de Necessidades Especiais, não será desta forma considerado para efeito de concorrer às vagas definidas o que o impedirá de entrar com recursos posteriormente.

7.5 A apresentação do laudo médico ou atestado (atual e original), de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6 O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, bem como não serão fornecidos cópias desse laudo.

7.7 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de Portadores de Necessidades Especiais estará disponível no site do IOMAT - www.iomat.mt.gov.br

7.8 Somente serão considerados Portadores de Necessidades Especiais os candidatos que se enquadrarem nas categorias constantes na legislação vigente.

7.9 As deficiências dos candidatos Portadores de Necessidades Especiais, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

7.10 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais, caso aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá submeter-se à perícia médica Oficial do Estado de Mato Grosso que verificará sua qualidade como portador de necessidades especiais, bem como sua aptidão física e mental.

7.11 Os candidatos inscritos como Portadores de Necessidades Especiais concorrerão às vagas oferecidas no Anexo I deste Edital.

7.12 Caso constatado que o candidato Portador de Necessidades Especiais possui além da deficiência que o habilita como PNE, patologia (s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo será reprovada na perícia médica, considerando o disposto neste Edital.

7.13 A não observância do disposto no Item 7 e seus subitens ou a reprovação do candidato na perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

8. DA AVALIAÇÃO

Da Prova Objetiva

8.1 O processo Seletivo será composto de prova teórica (objetiva), com duração de 04 (quatro) horas, conforme Conteúdo Programático constante do Anexo II, deste Edital.

8.2 A avaliação será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 10 (dez) questões de conhecimentos específicos com pontuação de 0,60 e 10 (dez) questões de conhecimentos gerais, com pontuação de 0,40, totalizando a nota máxima de **10,00 (dez)** pontos.

8.3 O local da realização da prova Objetiva será divulgada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Cronograma, conforme conteúdo Programático constante do Anexo II.

8.4 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o início de horário das provas.

8.5 O horário de realização da prova e fechamento dos portões serão divulgados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme Cronograma.

8.6 Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento e identificação que contenha foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

8.7 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada (sem foto).

8.8 Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

8.9 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.10 Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de relógios, máquinas, calculadoras, *papers*, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

8.10.1 O candidato após adentrar na sala de Prova, deverá desligar o aparelho celular e qualquer outro equipamento que produza som ou alarme sonoro.

8.11 No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

8.12 O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

8.13 A Prova terá duração de 04 (quatro) horas.

8.14 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, esta com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.15 O candidato somente poderá retirar-se da sala de Prova, levando o Caderno de Questões no decurso dos últimos **30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.**

8.16 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

8.17 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital;
- não comparecer para realização da Prova, seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (por exemplo: tablets, celulares, etc.);
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver integralmente o material solicitado;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

8.18 Não haverá vista ou revisão de prova.

8.19 Do Julgamento da Prova Objetiva

8.20 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
8.20.1 Será habilitado, na Prova Objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

8.20.2 Na divulgação do resultado da prova objetiva constarão apenas os candidatos classificados para análise de *curriculum vitae*.

9. DA SELEÇÃO DE PESSOAL

9.1 A Seleção dar-se-á mediante aprovação na Prova Objetiva e componente curricular, compreendendo a análise de *curriculum vitae*/ e títulos, conforme a especificidade do perfil profissional;

9.2 A análise Curricular é de caráter classificatório e constará da Avaliação de Títulos, Cursos de Formação (Permanente e Continuada) e Avaliação da Experiência Profissional, perfazendo um total de **10 pontos**, ainda que a soma, destes critérios apresentados, seja superior a esse valor.

9.3 Os **Cursos de Formação (Permanente e Continuada)** englobam os cursos de:

- Qualificação** - Tem caráter de terminalidade compatível com a necessidade identificada e qualifica para exercer uma determinada função. Deve ter uma carga horária superior a 160, conforme a especificidade.
- Aperfeiçoamento** - Aprofunda o conhecimento na área profissional escolhida e ao mercado de trabalho. Pode ser de nível médio e superior. Sua carga horária mínima é de 80 horas e a máxima menor que 360 horas.
- Capacitação** - São cursos, seminários, palestra e outros, com carga horária inferior a 80 horas, que atualizam o conhecimento, mas não tem caráter de qualificação.

9.4 Somente serão aceitos os critérios abaixo relacionados, expedidos até a data de entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS NÍVEL SUPERIOR			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR POR CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado/ Mestrado/ata de defesa de tese/certificado/declaração de conclusão de Doutorado e/ ou mestrado, acompanhado do histórico do curso, na área de atuação do perfil profissional solicitado.	2,0	2,0

B	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária mínima de 360 horas.	1,5	1,5
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação na área de saúde (geral), em nível de especialização, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	1,0	1,0
D	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	2,5	2,5
E	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	1,5	1,5
F	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde, com carga horária acima de 80 horas.	1,0	1,0
G	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde, com carga horária: Mínima: 20 horas Máxima: Até 80 horas.	0,5	0,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL TÉCNICO

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Certificado de conclusão de curso de especialização pós-médio na área de atuação do perfil profissional solicitado, ou declaração de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, com carga horária mínima de 360 horas.	2,5	2,5
B	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária acima de 40 horas.	1,5	1,5
C	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária: Mínima: 16 horas Máxima: Até 40 horas	1,25	1,25
C	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde geral, com carga horária acima de 40 horas.	0,75	0,75
E	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	2,5	2,5
F	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	1,5	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS NÍVEL MÉDIO

ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária acima de 40 horas.	2,5	2,5

B	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária: Mínima: 16 horas Máxima: Até 40 horas.	2,0	2,0
C	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde geral, com carga horária acima de 40 horas.	1,5	1,5
D	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	2,5	2,5
E	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	1,5	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS - NÍVEL FUNDAMENTAL			
ALÍNEA	TÍTULOS/CURSOS DE FORMAÇÃO/ EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR DE CADA CRITÉRIO	VALOR MÁXIMO DOS CRITÉRIOS
A	Certificados de Cursos de Formação na área de atuação do perfil profissional solicitado, com carga horária acima de 40 horas.	3,5	3,5
B	Certificados de Cursos de Formação na área de saúde geral, com carga horária acima de 40 horas.	2,5	2,5
C	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, acima de 02 anos.	2,5	2,5
D	Experiência profissional - Tempo de atuação na área do perfil profissional solicitado, até 02 anos.	1,5	1,5
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00	

9.5 A avaliação da Experiência Profissional será comprovada através de anotação na CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, declarações e/ou Certidões emitidas por pessoa jurídica, pública ou privada, que comprove o exercício de Atividades, onde conste consignado o nome do Candidato.

9.6 A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

9.7 Na nota para efeito classificatório será considerada a soma da Prova Escrita e da Análise Curricular.

9.8 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;

9.9 Serão classificados candidatos em 03 (três) vezes o número de vagas para formação de cadastro reserva.

9.10 Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo constituída no Hospital Regional de SINOP.

- obtiver maior nota na Prova Escrita;
- maior idade;
- maior tempo de atividade profissional;

9.11 Serão admitidos recursos para a Comissão de Processo Seletivo do Hospital Regional de SINOP, no prazo estabelecido no Cronograma do Edital - Item 5, contados a partir da divulgação dos resultados.

9.12 Os recursos serão recebidos no Escritório Regional de SINOP - Rua das Avenças, nº 2072 - B, Setor Comercial, 20, Centro, SINOP, CEP: 78550-300 - SINOP/MT, no horário das **08h às 11h e das 13h às 17h**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A nota para efeito classificatório, considerará a soma da Prova Objetiva e Análise Curricular, sendo classificado até 02 (duas) vezes o número de vagas, respeitando os critérios de desempate.

10.2 O candidato que não comparecer na Prova Objetiva do Processo Seletivo Simplificado estará automaticamente eliminado do presente certame.

10.3 A Prova Objetiva e a Análise Curricular valerá 10 (dez) pontos cada uma, sendo o total dividido por dois, obtendo assim a nota final.

10.4 A classificação final será divulgada no site www.iomat.mt.gov.br.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

11.1 Compete ao candidato:

11.1.1 Acompanhar todas as publicações feitas no site www.iomat.mt.gov.br.

11.1.2 Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome e perfil/função ao qual se inscreveu. Caso haja inexatidão nas informações, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12. DOS RECURSOS

12.1 Ao candidato que se sentir prejudicado ao final de qualquer etapa do Processo Seletivo é assegurado o direito de recurso.

12.2 O prazo para impugnação do Edital será de 01 (um) dia útil, contados a partir de sua publicação.

12.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar de requerimento digitado e assinado, contendo de forma clara e legível a solicitação.

12.4 Após protocolado o recurso, o mesmo não poderá ser alterado, nem poderão ser interpostos recursos adicionais.

12.5 Somente serão apreciados os recursos interpostos conforme as instruções contidas neste Edital.

12.6 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.7 Recurso inconsistente ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

12.8 O candidato deverá preencher obrigatoriamente os seguintes campos:

a) nome, inscrição do candidato, indicação do tipo de vaga que está concorrendo (ampla concorrência ou PNE);

12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax e via correio eletrônico.

12.10 Não serão aceitos pedidos de recursos apresentados fora do prazo ou encaminhados de forma divergente da estipulada neste Edital.

12.11 O prazo para a resposta ao recurso admitido será de 02 (dois) dias úteis.

13. DO DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na Pontuação Final terá preferência, para fins de classificação final, o candidato que, na seguinte ordem obtiver sucessivamente:

1) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva;

2) maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos;

3) maior pontuação na matéria Conhecimentos Gerais;

14. DO CADASTRO DE RESERVA

14.1 Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade deste Edital.

14.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior à convocação para contratação de candidatos classificados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo à ordem de classificação.

14.3 Serão classificados 02 (duas) vezes o número de candidatos por vaga.

15. DO PRAZO DE VALIDADE

15.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir de sua homologação, sendo que os candidatos classificados poderão ser convocados nesse período.

15.2 O prazo do contrato será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 88/2015, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 A contratação obedecerá à ordem classificatória e será efetivada por contrato de prestação de serviços.

16.2 O candidato será convocado por meio de site www.iomat.mt.gov.br, devendo comparecer na data previamente estipulada, munido de documento de identificação pessoal e documentação trabalhista pertinente.

16.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

16.4 Não será contratado o candidato que não tenha disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida para a função.

16.5 No ato da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- RG (cópia legível autenticada)

- CPF (cópia legível autenticada)

- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo/perfil profissional (cópia legível autenticada);

- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral e cópia legível autenticada do Título de Eleitor;

- Certidão de reservista - para os candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);

- PIS ou PASEP (Cópia legível);
 - Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal;
 (<http://www.trf1.jus.br/servicos/certidao>)
 - Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Estadual;
 (<http://www.tjmt.jus.br/paginas/servicos/CertidaoNegativa/EmitirCertidao.aspx>)
 - Certidão Negativa do Conselho Nacional de Justiça (Improbidade Administrativa);
 (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 - Atestado de Sanidade (emitido por médico psiquiatra) e Atestado de Capacidade Física;
 - Declaração de não estar impedido para nomeação, designação, ou contratação para provimento de quaisquer cargos, empregos ou funções na administração pública Direta ou Indireta;
 - Declaração Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo; Em Caso de acúmulo, informar o cargo exercido e carga horária;
 Obs.: As informações contidas na Declaração de Acúmulo de Cargo serão de inteira responsabilidade administrativa e penal do contratado;
 - Declaração de Bens;
 - Declaração de Nepotismo;
 - Agência e Conta Corrente no Banco do Brasil (Cópia legível do Cartão ou Cópia do Contrato onde contém o número da Conta e a Agência);
 - Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, bem como cópia da carteira profissional, quando requisito para o cargo;
 - Apresentar outros documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação para a contratação.

17. DA VEDAÇÃO À CONTRATAÇÃO

17.1. Ter sido punido com falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
 17.2. Acumular cargos, emprego ou função pública, não prevista em Lei;
 17.3. Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas;

18. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

18.1 Os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste edital serão contratados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Estaduais (Regime Especial de Contratação Temporária) por prazo determinado e será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - INSS.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso: www.iomat.mt.gov.br.
 19.2 Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
 19.3 É de responsabilidade do candidato aprovado/classificado no Processo Seletivo, durante o prazo de validade do processo, a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato perante a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde;
 19.4 Não caberá ao candidato classificado qualquer reclamação/recurso, caso não seja possível a sua convocação por falta de atualização do endereço residencial.
 19.5 Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste Processo Seletivo, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, este tornar-se-á cancelado de imediato.
 19.6 A aprovação neste Processo Seletivo não gera direito à contratação imediata, mas apenas expectativa de ser contratado dentro do prazo de validade do Processo Seletivo e na forma da Lei, de acordo com as necessidades do Hospital Regional de SINOP.
 19.7 O provimento de vaga ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos na unidade hospitalar, no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo, obedecendo ao critério de classificação, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos.
 19.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Simplificado Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.
 19.9. Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.
 19.10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecurável da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
 19.11. Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
 ANEXO I - Quadro de Vagas;

ANEXO II - Conteúdo Programático;
 ANEXO III - Formulário de Inscrição;
 ANEXO IV - Formulário de Recurso.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

20.1 O resultado do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial, conforme as regras supracitadas. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicada, Registrada, CUMRA-SE.

Cuiabá - MT, 25 de outubro de 2019.

(original assinado)
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - DAS VAGAS

Perfil Profissional	Escolaridade	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE	Total de Vagas
ADMINISTRADOR	Comprovante de conclusão do curso de enfermagem reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	2	-	2
ANALISTA DE T.I - SUPORTE DE REDE	Comprovante de conclusão do curso de enfermagem reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	2	-	2
AUXILIAR DE FARMÁCIA	Diploma de Nível Médio, além de Curso Auxiliar na área de atuação do perfil profissional solicitado	31	5	36
CONTADOR	Comprovante de conclusão do curso de enfermagem reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1
ASSISTENTE SOCIAL	Comprovante de conclusão do curso de enfermagem reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	6	-	6
ENFERMEIRO	Comprovante de conclusão do curso de enfermagem reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	97	16	113
ENFERMEIRO AUDITOR	Comprovante de conclusão do curso de enfermagem reconhecido pelo MEC, Especialização em Auditoria e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição e respectivo Conselho de Classe	160	26	186
ENGENHEIRO DO TRABALHO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	2	-	2
FARMACÊUTICO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	8	1	9
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição e respectivo Conselho de Classe	4	—	4

PSICÓLOGO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	3	-	3
MAQUEIRO	Diploma de Nível Fundamental	15	2	17
NUTRICIONISTA	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	2	-	2
FONOAUDIÓLOGO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	2	-	2
MÉDICO	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1
MÉDICO AUDITOR	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC, Especialização em Auditoria e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1
TERAPEUTA OCUPACIONAL	Comprovante de conclusão do curso e reconhecido pelo MEC e inscrição no Conselho de Classe	1	-	1

ANEXO II DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PARA TODAS AS ÁREAS

CONHECIMENTOS GERAIS: (10 questões)

1. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990;
2. Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
3. Decreto 7.508/2011;
4. Política Nacional de Humanização;
5. Política Nacional de Atenção Hospitalar;
6. Sistemas de informação em saúde;
7. Política Nacional de Segurança do Paciente;
8. Diretrizes e Normas para Prevenção e o Controle das Infecções Hospitalares;
9. Carta dos direitos e deveres da pessoa usuária da saúde - Conselho Nacional de Saúde - CNS.
10. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007.
11. O QUE É SUS. Paim JS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2009. Coleção Temas em Saúde.
12. Protocolo nº 008/2011 - Institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde (SUS).
13. A prática do controle social: Conselhos de Saúde e Financiamento do SUS - Série Histórica do CNS, n.1 - Brasília -DF

CONTEÚDO ESPECÍFICO: (10 questões)

ADMINISTRADOR: 1. Políticas de Saúde. 2. Educação Permanente em Saúde. 3. Escolas do pensamento administrativo-organizacional: teoria e crítica (administração, científica, teoria clássica, relações humanas, burocracia, estruturalismo, comportamental, sistêmica, contingencial, desenvolvimento organizacional). 3. Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle. 3. Tomada de decisão nas organizações. 4. Cultura e mudança organizacionais. 5. Relações de poder. 6. Trabalho em Saúde. 7. Gestão de conflitos. 8. Processos de gestão de pessoas: recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, treinamento e desenvolvimento, remuneração. 8. Comportamento organizacional: liderança, motivação, comunicação e subjetividade humana. 9. Licitações (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações). 10. Administrações e fiscalização de contratos e convênios. 11. Gestão de projetos: conceitos, processos e ferramentas. 12. Gestão pública: conceitos, princípios e críticas. 13. Ética aplicada ao exercício da Administração Pública. 14. Código de Ética Profissional.

ANALISTA DE T.I - SUPORTE DE REDE 1. Conceitos básicos; 2. Conceitos fundamentais sobre processamento de dados; 3. Arquitetura de microcomputadores e funcionamento de seus principais componentes; 4. Características físicas dos principais periféricos e dispositivos de armazenamento de massa; 5. Organização lógica e física de arquivos; 6. Métodos de acesso; 7. Sistemas de entrada, saída e armazenamento; 8. Sistemas operacionais, Suites e Browser: Instalação, configuração e administração de sistemas operacionais LINUX e WINDOWS para servidores e estações de trabalho; 9. Instalação, suporte e uso de editores

de textos e planilhas (BrOffice e Microsoft Office); 10. Uso e configuração dos navegadores Internet Explorer e Firefox; 11. Redes: Modelos OSI e TCP/IP; Protocolos de Comunicação; 12. Configuração de ambiente de rede em servidores e estações de trabalho LINUX e WINDOWS; 13. Utilitários de resolução de problemas de redes; 14. Servidores DHCP e DNS; 15. Servidores Apache e IIS; 16. Configuração e protocolos de correio eletrônico em estação de trabalho e servidores LINUX e WINDOWS; 17. Firewall, Proxy e VPN em ambientes LINUX e WINDOWS; 18. Uso e configuração dos navegadores Internet Explorer e Firefox; 19. Segurança de informação: Segurança física e lógica; 20. Conceitos, tipos e políticas de backup; 21. Conceitos de criptografia; Vírus, programas maliciosos e Antivírus; 22. Permissões de acesso a computadores e arquivos em ambiente LINUX e WINDOWS; 23. Certificação digital; 24. Armazenamento de dados: Conceitos de armazenamento em discos e fitas; 25. Sistemas de arquivos em LINUX e WINDOWS; Conceitos, tipos e configuração de RAID; 26. Serviços de Diretório: Microsoft Active Directory, LDAP, OpenLDAP; 27. Estrutura de dados e organização de arquivos. Arquitetura cliente-servidor multicamadas; 28. Conceitos básicos sobre desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicações; 29. Paradigma de orientação a Objetos: conceitos e aplicações. Banco de dados: conceitos básicos, características dos bancos relacionais (MS-SQLServer, PostgreSQL, MySQL) e a linguagem SQL; 30. Noções sobre Metodologias de Análise, Projeto e Desenvolvimento de Sistemas; 31. Tecnologias WEB: Webservices, JAVA, AJAX, XML, DHTML, HTML5, CSS; 32. Interface de interação com usuário: interface gráfica, ergonomia e usabilidade. Noções básicas de arquitetura de computadores: barramento, processador, memória, E/S; 33. Noções de sistemas operacionais: gerência de memória, sistema de E/S, sistemas de arquivos; 34. Instalação de software aplicativo, atualizações e manutenção de sistemas, configuração de ferramentas administrativas, máquinas virtuais, licença de software, software livre, código aberto; 35. Segurança da Informação: autenticação, certificação digital, chaves pública e privada, protocolos seguros, tipos de ataques, vírus, trojans, firewall, IDS, filtro de pacotes, *proxy*, *malwares*.

AUXILIAR DE FARMÁCIA 1. Fundamentos e Técnicas de armazenamento, conservação e reposição de medicamentos; 2. Distribuição, registro e controle de remédios; 3. Ações e planejamento de saúde; 4. Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos; 5. Farmacologia e farmacotécnica: conceitos, formas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos; 6. Princípios para o atendimento da prescrição médica; 7. Boas práticas de dispensação; 8. Boas práticas de armazenagem, estocagem e transporte de medicamentos; 9. Noções sobre controle de infecções hospitalares; 10. Antimicrobianos; e 11. Medicamentos de controle especial, 12. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria Nº 1.996 de 20 de agosto de 2007.

CONTADOR Contabilidade Aplicada ao Setor Público: 1. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCT SP): 1.1 Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público; 1.2 Apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis; 1.3 Sistema de Informação de Custos do Setor Público 2. Planejamento, Orçamento Público e seus instrumentos. 3. Receita sob a ótica da Contabilidade Pública: 3.1. Classificação das receitas; 3.2. Receitas sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 3.3. Estágios da Receita; 3.4. A Receita e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 3.5. Receita da Dívida Ativa. 4. Despesas Públicas: 4.1. Conceito; 4.2. Despesas sob a ótica da Contabilidade Pública; 4.3. Classificação das despesas; 4.4. Despesa sob o enfoque orçamentário, patrimonial e fiscal; 4.5 Estágios da Despesa; 4.6 Tipos de Empenho; 4.7. Restos a Pagar; 4.8. Regime de Adiantamentos ou Suprimento de Fundos; 4.9. Despesas de Exercícios Anteriores; 4.10. A Despesa e a Lei de Responsabilidade Fiscal; 4.11. Dívida Pública. 5. Patrimônio e Sistemas Contábeis: 5.1. Conceito; 5.2. Bens Públicos; 5.3. Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos; 5.4. Depreciação, Amortização e Exaustão; Estrutura do Sistema Contábil. 6. Controle na Administração Pública. 7. Legislação Aplicada à Gestão Pública: 7.1. Constituição Federal de 1988; 7.2. Lei Complementar nº 4.320/64 e suas alterações; 7.3. Decreto Lei 200/67; 7.4. Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; 7.5. Lei nº 10.028 de 19/10/2000; 7.6 Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo CFC e suas alterações; 7.7. Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. 7.8. Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (7ª Edição). 8. Licitações e Contratos: Lei 8.666/93 e Decreto 9412/2018 9. Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP).

ASSISTENTE SOCIAL 1. Fundamentos Históricos, Teóricos e Metodológicos do Serviço Social; 2. A Seguridade Social brasileira: fundamentos históricos e tendências atuais; 3. Organização e gestão das Políticas de Saúde, Previdência e Assistência Social; 4. O Serviço Social na Contemporaneidade; 5. Fundamentos éticos do Serviço Social e o Projeto Ético - Político do Serviço Social; 6. O Código de Ética profissional

do Assistente Social e a sua materialidade enquanto instrumento de trabalho profissional; 7.Regulamentação do exercício profissional - Lei nº 8.662/1993 e alterações; 8.Sistema Único de Assistência Social; 9.Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8.742/1993 e alterações; Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741/2003 e alterações; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 e alterações; Lei Maria da Penha - Lei nº 11.340/2006; 10.Planejamento e avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde; 11.A atuação do Serviço Social em Instituição Hospitalar; 12.Educação Permanente em Saúde e Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde.

ENFERMEIRO 1. Trabalho gerencial em enfermagem; 2. Trabalho e formação de equipes; 3. Comunicação organizacional, interpessoal e de grupo. Gestão do processo de trabalho em saúde; 4. Gerenciamento de resíduos de saúde; 5. Sistematização da Assistência de Enfermagem; 6. Fundamentos de Enfermagem: Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem: Princípios básicos do exame físico; 7. Segurança do Paciente; 8. Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; 9. Enfermagem clínica: assistência a pessoas adultas e idosas com distúrbios cardiovasculares, nos sistemas gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e músculo-esquelético; 10. Integridade cutânea e cuidados com feridas; 11. Cuidados com pacientes graves, terapêuticos e procedimentos de enfermagem aplicados às diversas situações clínicas e cirúrgicas na atenção da criança, adolescente, adulto e idoso; e 12. Código de Ética dos profissionais de enfermagem e Legislação em Enfermagem e 13. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria N° 1.996 de 20 de agosto de 2007.

FARMACÊUTICO 1. Farmacologia clínica; 1.1. Princípios gerais da farmacologia; 1.2. Fármacos que atuam sobre o sistema nervoso central; 1.3. Agentes anestésicos; 1.4. Agentes cardiovasculares; 1.5. Agentes diuréticos; 1.6. Fármacos que afetam a hematopoiese e hemostasia; 1.7. Quimioterapia do câncer; 1.8. Agentes antimicrobianos; 1.9. Interação medicamentosa. 2. Nutrição parenteral. 3. Farmácia hospitalar e ambulatorial: 3.1. Conceituação; 3.2. Estrutura física e gerência organizacional; 3.3. Gerenciamento de material de farmácia; 3.4. Padronização de medicamentos e material médico hospitalar; 3.5. Planejamento, aquisição, armazenamento, controle de estoque; 3.6. Sistema de distribuição de medicamentos: conceitos, tipos, objetivos e funcionamento. 4. Assistência farmacêutica: 4.1. Papel do profissional farmacêutico; 4.2. Ações da Assistência farmacêutica; 4.3. Uso racional de medicamentos; 4.4. Dispensação de medicamentos. 5. Portaria n.(344, de 12 de maio de 1998 - Dispõe sobre os medicamentos sujeitos a controle especial, regulamentada pela portaria n.(06/99. 6. Hematologia: 6.1. Anemias; 6.2. Hemoglobopatias; 6.3. Hemostasia e coagulação; 6.4. Neoplasias hematológicas, leucemias ou leucoses; 6.5. Imunohematologia; 6.6. Interpretação clínica do hemograma; 6.7. Metodologia geral de laboratório para o estudo hematológico; e 7. Ética Profissional Farmacêutica. 7.1 Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria N° 1.996 de 20 de agosto de 2007 e 8. Código de Ética dos profissionais farmacêuticos.

TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA 1. Organização da sala de Imobilizações; 2. Preparo do paciente para o procedimento; 3. Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético; 4. Aparelhos gessados circulares; 5. Goteiras gessadas; 6. Esparadrapagem; 7. Enfaixamento; 8. Tração cutânea; 9. Colar cervical; 10. Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico; 11. Salto ortopédico; 12. Modelagem de coto; 13. Fender e frisar o aparelho gessado; e 15. Abertura de janelas no aparelho gessado.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO 1. Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho - Ministério do Trabalho e Emprego; 2. Norma Regulamentadora N° 04 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; 3. Norma Regulamentadora N° 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; 4. Norma Regulamentadora N° 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI; 5. Norma Regulamentadora N° 08 - Edificações; 6. Norma Regulamentadora N° 09 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais; 7. Norma Regulamentadora N° 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; 8. Norma Regulamentadora N° 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais; 9. Norma Regulamentadora N° 15 - Atividades e Operações Insalubres; 10. Norma Regulamentadora N° 16 Atividades e Operações Perigosas; 11. Norma Regulamentadora N° 17 - Ergonomia; 12. Norma Regulamentadora N° 18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção; 13. Norma Regulamentadora N° 23 - Proteção Contra Incêndios; 14. Norma Regulamentadora N° 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho; 15. Norma Regulamentadora N° 26 - Sinalização de Segurança; 16. Norma Regulamentadora N° 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; e 17. Norma Regulamentadora N° 35 - Trabalho em Altura, 18. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria N° 1.996 de 20 de agosto de 2007 e 19. Protocolo nº 008/2011 - Institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde (SUS).

TÉCNICO EM ENFERMAGEM 1. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; 2. Mensuração de altura e peso; 3. Assepsia e controle de infecção; 4. Biossegurança; 5. Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); 6. Prevenção de úlceras de pressão; 7. Cuidados com sondagens gástrica e vesical; 8. Coleta de material para exames laboratoriais; 9. Oxigenioterapia; 10. Curativo; 11. Cuidados com administração de dieta oral; 12. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados com pacientes clínicos e infecto-contagioso; 13. Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; 14. Atendimento de emergência; 15. Código de ética do profissional técnico em enfermagem. 16. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria N° 1.996 de 20 de agosto de 2007.

NUTRICIONISTA Nutrição nos Ciclos da Vida 1. Conceito de Alimentação e Nutrição; 2. Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; 3. Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso); 4. Guia Alimentar para a População Brasileira; 5. Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; 6. Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas do aleitamento; II. Nutrição Clínica 1. Modificações da dieta normal; 2. Terapia de Nutrição Enteral e Parenteral (Portaria nº 272/MS/SNVS, de 8 de abril de 1998 e RDC nº 63, de 6 de julho de 2007); 3. Desnutrição; 4. Doenças Gastrointestinais; 5. Doenças Endócrinas; 6. Doenças Cardiovasculares; 7. Doenças Renais; 8. Doenças Hepáticas; 9. Doenças do Sistema Musculoesquelético; 10. Síndromes de Má Absorção; 11. Erros inatos do metabolismo; 12. Neoplasias; 13. Interação entre medicamentos e nutrientes; 14. Transtornos comportamentais que afetam a ingestão de alimentos. III. Administração de Serviços de Alimentação 1. Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos; 2. Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. (RDC N. 216, de 15 de setembro de 2004 e RDC n. 52, de 29 de setembro de 2014). 3. Banco de Leite Humano: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais e Controle de Qualidade (RDC-ANVISA nº. 171, de 04 de setembro de 2006). 4. Lactário: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais. IV. Técnica Dietética 1. Conceito, classificação e composição química de alimentos; 2. Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão; 3. Características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. V. Nutrição em Saúde Pública 1. Transição epidemiológica; 2. Transição Nutricional; 3. Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; 4. Fatores determinantes do estado nutricional da população; 5. Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; 6. Padrão de morbimortalidade no Brasil; 7. Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; 8. Segurança Alimentar e Nutricional (SAN): Conceito; 9. Vigilância Alimentar e Nutricional; 10. Avaliação Nutricional; 11. Vigilância em saúde. 12. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria N° 1.996 de 20 de agosto de 2007 e 13. Código de Ética dos profissionais nutricionistas.

PSICÓLOGO 1. A noção de saúde e doença 2. Evolução Histórica da Psicologia Hospitalar e panorama atual 3. Políticas Públicas em Saúde - SUS 4. Humanização da Saúde: aspectos conceituais e projetos de humanização 4. Aspectos psicológicos do adoecimento 5. A família do indivíduo doente 6. Doenças e profissionais de Saúde 7. Atividades desenvolvidas com pacientes, familiares e equipe de saúde 8. Formas de intervenção utilizando as diferentes abordagens teóricas: Terapia Cognitivo comportamental, Sistêmica, Gestalt-terapia, Psicanálise, Fenomenológica existencial, Pacientes e os Transtornos psiquiátricos, Setting Terapêutico do Psicólogo Hospitalar 9. Estratégias e limites da atuação: o que pode um psicólogo no hospital 10. Diferentes contextos do exercício profissional do psicólogo no hospital: pediatria, obstetrícia, neonatologia, cirurgias, UTI, ambulatórios de urgência e emergência 11. Atendimento em UTI e suas peculiaridades 12. Dor e sofrimento, morte e luto: avaliação e estratégias de atuação, 13. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria N° 1.996 de 20 de agosto de 2007 e 14. Código de Ética dos profissionais psicólogos.

ENGENHEIRO DO TRABALHO 1. Atividades do Engenheiro de Segurança do Trabalho: 1.1. Resolução nº 359 de 31/07/1991; 1.2. Ética profissional. 2. Normas Regulamentadoras (NR) atualizadas de 01 a 36. 3. Doenças ocupacionais. 4. Primeiros socorros. 5. Noções de biossegurança. 6. Ergonomia. 7. Gerência de riscos: 7.1. Conceitos gerais; 7.2. Estudo de riscos; 7.3. Mapeamento de riscos; 7.4. Gestão de risco; 7.5. Análise de riscos; 7.6. Técnicas de análise; 7.7. Responsabilidade civil e criminal; 8. Equipamentos de proteção individual e coletiva; 9. Programas de segurança e documentação: 9.1. Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT); 9.2. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP); 9.3.

Laudos técnicos de insalubridade e periculosidade; 9.4. Perícia judicial; 10. Técnicas de uso de equipamentos de medições; 11. Campanhas educativas em segurança e saúde do trabalho; 12. Prevenção e combate a incêndio; e 13. TLVs® e BEIs® baseados na documentação dos Limites de Exposição Ocupacional TLVs® para Substâncias Químicas e Agentes Físicos & Índices Biológicos de Exposição BEIs® da Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais (ABHO).

FONOAUDIÓLOGO 1. Aspectos anatomofisiológicos da deglutição 2. Avaliação e intervenção fonoaudiológica em disfagias orofaríngeas 3. Atuação fonoaudiológica em câncer de cabeça e pescoço 4. O papel do fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar de terapia nutricional (EMTN) 5. Avaliação e reabilitação dos distúrbios neurológicos adquiridos: fala e linguagem 6. Manejo em Aleitamento Materno 7. Triagens neonatais e fonoaudiologia 8. Abordagem fonoaudiológica em Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN). 9. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria N° 1.996 de 20 de agosto de 2007 e 10. Código de Ética dos profissionais fonoaudiólogos.

MAQUEIRO . 1 O QUE É SUS. Paim JS. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz; 2009. Coleção Temas em Saúde; 2 Política Nacional de Humanização; 3. Noções básicas de controle de infecção hospitalar; 4. Noções básicas de primeiros socorros; 5. Política Nacional de Segurança do Paciente; e 6. Resolução COFEN N°376/2011.

MÉDICO AUDITOR: 1. Políticas de Saúde. 2. História da Auditoria Médica no Brasil. 3. Auditoria Médica e Ética Médica. 4. Atribuições do Médico Auditor. 5. A Lei n. 8080/90 e A Auditoria Médica. 6. O Sistema Nacional de Auditoria. 7. Princípios e Diretrizes da Auditoria Médica. 8. A Auditoria Médica como Ato Médico. 9. O Médico Auditor e Demais Auditores em Saúde. 10. Auditoria Médica em Unidades Ambulatoriais e Hospitalares. 11. Finalidade da Auditoria Médica. 12. O Relatório da Auditoria Médica. 13. O Encerramento da Auditoria Médica. 14. O Processo de Trabalho na Auditoria Médica. 15. Legislação Brasileira e Auditoria Médica. 16. O Código de Ética Médica e a Auditoria Médica. 17. A Relação Médico Auditor e Usuários do SUS. 18. Recursos em Auditorias Médicas. 19. Responsabilidades Ética, Administrativa, Civil e Penal do Médico Auditor. 20. Controle, Avaliação e Acompanhamento na Auditoria Médica. 21. Principais Problemas em Auditorias Médicas. 22. Educação Permanente em Saúde e 23. Política Nacional de Educação Permanente em Saúde - Portaria N° 1.996 de 20 de agosto de 2007.

MÉDICO: 1. Educação Permanente em Saúde. 2. Política Nacional de Atenção Hospitalar. 3. Política Nacional de Humanização. 4. O que é

o SUS. 5. O SUS e Atenção Integral à Saúde. 6. Atribuições do Médico Clínico e Plantonista. 7. Atenção Integral à Saúde no Âmbito Hospitalar e Ambulatorial. 8. O Código de Ética Médica e o Médico Clínico e Plantonista. 9. Regulação Médica em Assistências Pré-Hospitalar e Hospitalar. 10. A Relação Médico Plantonista e SAMU. 11. O Médico Clínico e Plantonista e as Principais Causas de Assistências Ambulatoriais e Hospitalares. 12. Atenção Básica, Ambulatorial e Hospitalar como Práticas Médicas em Clínica Geral. 13. Assistência às Enfermidades Respiratórias. 10. Assistência às Enfermidades Respiratórias Renais. 14. Assistência às Enfermidades Urogênicas. 15. Assistência às Enfermidades Endócrinas. 16. Assistência às Enfermidades Gastrointestinais. 17. Assistência às Enfermidades Cardiovasculares. 18. Assistência às Enfermidades Dermatológicas. 19. Assistência às Vítimas de Violência Domésticas. 20. Principais Causas de Assistências ao Idoso, Criança e Adolescentes, Mulheres e Deficientes no Âmbito Hospitalar. 21. Responsabilidades Ética, Administrativa, Civil e Penal do Médico Clínico e Plantonista. 22. Atestado, Laudo Médico, Resumo de Alta Hospitalar e Declaração de Óbito no Âmbito Hospitalar. 23. Principais Causas de Assistência e Notificações de Doenças Compulsórias

ENFERMEIRO AUDITOR 1. Processo de educação permanente em Saúde. 2. Noções de planejamento em Saúde. 3. Aspectos Éticos Legais; Código de ética; Lei do exercício profissional; 4. Resoluções do COFEN; 5. Auditoria em Enfermagem - Tipos de auditoria, Objetivos da auditoria, Qualidade em auditoria, Sucesso da auditoria em enfermagem, Vantagens; 6. Auditoria em Contas Hospitalares - Análise de contas, Pré-análise, Negociação, Evitando glosas; Glosas - Definição, Tipos de glosas. 7. Revisão e recursos de glosas; 8. Atendimento Médico Hospitalar - Importância do serviço de atendimento ao cliente. 9. Importância do serviço de enfermagem, Importância do serviço de faturamento

TERAPEUTA OCUPACIONAL 1. Conhecimentos específicos: 1. Processos de enfrentamento da condição de adoecimento e hospitalização. 2. Processos de avaliação em Terapia Ocupacional (condições físicas, psíquica e social). 3. Práticas, métodos e técnicas de Terapia Ocupacional em contexto hospitalar e afins. 4. Desenvolvimento neuropsicomotor de bebês e crianças. 5. Desenvolvimento humano. 6. Adesão ao tratamento e adaptação. 7. Recursos de Comunicação Complementar ou Alternativa e Tecnologia Assistiva. 8. Orientação familiar/cuidador quanto aos cuidados com o paciente. 9. Atividades de vida diária e atividades de vida prática e adaptações no contexto hospitalar. 10. Órteses e adaptações. 11. Criação, promoção e estabelecimento de espaços lúdicos (brinquedotecas); 12. Ambiência (diferentes ciclos).

ANEXO III **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 007/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____ Especialidade: _____

Fone: _____ Recebido por: _____ Data: _____

Anexar:

- Cópia de documento de identificação que contenha foto;
- Cópia do CPF;
- Curriculum Vitae; contendo as cópias dos Certificados dos Cursos de Formação (Permanente e Continuada) para Análise Curricular. Vide Item 9.3; E documentos comprobatórios de Experiência Profissional na área/Perfil. Vide Item 9.5.;
- Documento Comprobatório de inscrição no respectivo Conselho Profissional a que pertencer;
- **VAGA PNE** - Laudo Comprobatório laudo médico ou atestado (atual e original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças; CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL 007/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
VIA DA COMISSÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Cargo: _____ Especialidade: _____

Fone: _____ Recebido por: _____ Data: _____

Anexar:

- Cópia de documento de identificação que contenha foto;
- Cópia do CPF;
- Curriculum Vitae;
- Documento Comprobatório de inscrição no respectivo Conselho Profissional a que pertencer.
- Laudo Comprobatório laudo médico ou atestado (atual e original) atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doenças; CID vigente, bem como a provável causa da deficiência;

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO 007/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP:
Como candidato do Processo Seletivo Público 007/SES/2019, para a função de (Se PNE, favor especificar):

_____ ,
solicito a revisão da **Inscrição** nº _____, sob os seguintes argumentos:

CUIABA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Atenção:

- 1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher um formulário para cada questão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 007/SES/2019
DO HOSPITAL REGIONAL DE
SINOP

Nome do candidato: _____

RG: _____ Nº Inscrição: _____

CARGO/PERFIL: _____

Questão nº: _____ Recebido em _____ de _____ de 2019.

Responsável pelo recebimento

FORMULÁRIO PARA RECURSO

PROCESSO SELETIVO 007/SES/2019 - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP

Nome do candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ CPF: _____

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - HOSPITAL REGIONAL DE SINOP:
Como candidato do Processo Seletivo Público 007/SES/2019, para a função de (Se PNE, favor especificar):

_____ ,
solicito a revisão da **Questão** nº _____, sob os seguintes argumentos:

CUIABA, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Atenção:

- 1 Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher um formulário para cada questão.

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO PARA RECURSO
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 007/SES/2019
 DO HOSPITAL REGIONAL DE
 SINOP

Nome do candidato: _____

RG: _____ N° Inscrição: _____

CARGO/PERFIL: _____

Questão nº: _____ Recebido em _____ de _____ de 2019.

Responsável pelo recebimento

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/SES/2019
 HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 441 de 24/10/2011, do Decreto nº 088, 11 de maio de 2015 e a Lei Complementar Nº 600, de 19/12/2017, Decreto nº 253/2019, 19/09/2019, torna público a todos os interessados a **RETIFICAÇÃO PARCIAL do Edital de Homologação das inscrições do Processo Seletivo Nº 006/SES/2019**, publicado no **Diário Oficial do dia 23/10/2019, pág. 10/23**;

RESOLVE:

1. Republicar as inscrições dos Perfis: Médico e Médico Auditor, por incorreção na publicação no Diário Oficial do dia 23/10/2019 passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

MÉDICO ORD.	Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	1057	Adenice Farias do Prado	522.898.851-34	DEFERIDO
2	517	Anderson Gonçalves	352.707.211-04	DEFERIDO
3	323	Aryane Zaremare Santos	025.763.821-00	DEFERIDO
4	279	Daniela Menegucci	252.281.798-10	DEFERIDO
5	611	Ellen Mayra Rodrigues Ribeiro de Arruda	034.620.441-09	INDEFERIDO
6	617	Guilherme Henrique Haase Alves	044.132.921-70	DEFERIDO
7	1022	Jose Eduardo Dias Moreira	718.691.311-34	DEFERIDO
8	477	Joziane Albina Brunelli	986.613.021-53	DEFERIDO
9	1085	Klenisson Brenner de Souza Jardim	071.113.029-90	DEFERIDO
10	1064	Marco Antonio Rondon Silva	594.244.431-53	DEFERIDO
11	699	Ruth Borges da Ressurreição	121.200.587-25	DEFERIDO
12	544	Sidnei David Igual	326.178.328-13	DEFERIDO

MÉDICO AUDITOR ORD.	Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	1071	Marcos Ednelson Garcia Bello	893.233.781-00	DEFERIDO
2	924	Rodrigo Perez	255.460.518-17	DEFERIDO

Leia-se:

MÉDICO ORD.	Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	1057	Adenice Farias do Prado	522.898.851-34	DEFERIDO
2	517	Anderson Gonçalves	352.707.211-04	DEFERIDO
3	323	Aryane Zaremare Santos	025.763.821-00	DEFERIDO
4	279	Daniela Menegucci	252.281.798-10	DEFERIDO
5	611	Ellen Mayra Rodrigues Ribeiro de Arruda	034.620.441-09	INDEFERIDO
6	617	Guilherme Henrique Haase Alves	044.132.921-70	DEFERIDO
7	1022	Jose Eduardo Dias Moreira	718.691.311-34	DEFERIDO
8	477	Joziane Albina Brunelli	986.613.021-53	DEFERIDO
9	1085	Klenisson Brenner de Souza Jardim	071.113.029-90	DEFERIDO
10	699	Ruth Borges da Ressurreição	121.200.587-25	DEFERIDO
11	544	Sidnei David Igual	326.178.328-13	DEFERIDO

MÉDICO AUDITOR ORD.	Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	1071	Marcos Ednelson Garcia Bello	893.233.781-00	INDEFERIDO
2	924	Rodrigo Perez	255.460.518-17	DEFERIDO
3	1064	Marco Antonio Rondon Silva	594.244.431-53	INDEFERIDO

2. Acrescentar a inscrição da candidata Ariany Rodrigues Piovezan, inscrição: 635, Perfil: Técnico em Enfermagem, por ter sido suprimido da publicação do Diário Oficial do dia 23/10/2019.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
ORD.				
1	635	Ariany Rodrigues Piovezan	031.324.931-80	DEFERIDO

3. Acrescentar a inscrição do candidato Paulo Ricardo do Espírito Santo de Almeida, inscrição:1093, Perfil: Maqueiro, por ter sido suprimido da publicação do Diário Oficial do dia 23/10/2019.

MAQUEIRO	Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
ORD.				
1	1093	Paulo Ricardo do Espírito Santo de Almeida	058.938.031-16	DEFERIDO

4. Republicar as inscrições do Perfil: Enfermeiro Auditor, por incorreção na publicação no Diário Oficial do dia 23/10/2019, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

ENFERMEIRO AUDITOR	Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
ORD.				
NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO				

Leia-se:

ORD.	Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	580	Anayana Cristina Pertile	008.198.211-95	DEFERIDO
2	806	Andreia Leite de Faria	041.087.651-84	DEFERIDO

ENFERMEIRO AUDITOR

5. Excluir do Perfil: Enfermeiro, as inscrições das candidatas: Ariany Rodrigues Piovezan, inscrição: 635, Anayana Cristina Pertile, inscrição: 580, Andreia Leite de Faria, inscrição: 806, por incorreção na publicação no Diário Oficial do dia 23/10/2019.

ORD.	Nº Inscrição	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	635	Ariany Rodrigues Piovezan	031.324.931-80	DEFERIDO
2	580	Anayana Cristina Pertile	008.198.211-95	DEFERIDO
3	806	Andreia Leite de Faria	041.087.651-84	DEFERIDO

Ficam ratificados todos os demais itens do Edital de Homologação das Inscrições do Processo Seletivo Simplificado n. 006/SES/2019, que não foram alterados nesta publicação.

Cuiabá, 25 de outubro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 362/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014 e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Comissão Processante do Processo Administrativo nº 003/2018, devidamente fundamentado e observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 328/2018/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de 06 de outubro de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada. Publicada. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 363/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213, de 09/07/2005 e 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2018, devidamente fundamentado;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2019, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º. Convalidar os atos até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DA PORTARIA Nº 361/2019/GBSES

Extrato da Portaria nº. 361/2019/GBSES, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 67-A, § 2º e § 7º, e 69 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Leonardo Tadeu de Almeida Oliveira e Gabrielle Maria Coury de Andrade para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº 256265/2017 e 225756/2018, em face da servidora **C. de S. S.**, que se forem comprovadas, poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX; 159, IV, X, XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 19 de outubro de 2019.
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO (Secretário de Estado de Saúde).

PORTARIA Nº 356/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº. 213/2005, 550/2014 e 587/2017:

Considerando o PAD nº. 477301/2015 e apenso, instaurado pela Portaria nº. 744/2015/CGE-COR/SES, publicada do Diário Oficial em 15 de outubro de 2015, pág. 102;

Considerando o contido no Parecer de Corregedoria nº 170/2019, de fls. 440/442v dos autos sob protocolo nº. 477301/2015 e apenso; Considerando ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Anular parcialmente os atos praticados pela Comissão Processante no processo administrativo disciplinar supracitado, a partir das folhas 395;

Art. 2º Instituir nova comissão processante para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo citado, passando a comissão ser composta pelos seguintes membros:

Presidente: Renato da Silva Mota;

Membro: Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis;

Membro: Leila Gonçalves Gomes de Campos.

Art. 3º Determinar que o processo seja concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação da portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2019.

(original assinado)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 367/2019/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 441 de 24/10/2011, do Decreto nº 88, 11 de maio de 2015, Lei Complementar nº 600/2018, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto nº 253/2019, de 19/09/2019, que prorroga a situação de emergência no âmbito do **Hospital Regional de SINOP**.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão para efetivar o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissionais para Hospital Regional de SINOP.

Art. 2º A referida Comissão será constituída pelos servidores da SES/MT, abaixo indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

Matrícula	Nome	Cargo	Perfil	Lotação
291215	Anderson Henrique da Silva Martins	Superintendente de Gestão de Pessoas - Em Substituição	Superintendente	SGP
111594	Cristiane Cruz dos Santos Mello	Secretária Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	Secretária Adjunta	Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

113068	Regina Saliés Ferreira	Coordenadora de Provimento Manutenção e Monitoramento	Coordenadora	CPMM/SGP
93207	Claudiane Corrêa da Costa	PTNS SSUS	Assistente Social	GEPROV/SGP
114108	Silvia Aparecida Tomaz	Diretora da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso	Diretora	Escola de Saúde Pública
106244	Jean Carlos Alencar da Silva	Diretor do Hospital Regional de SINOP	Diretor	Hospital Regional de SINOP

Art. 3º A presente Comissão do Processo Seletivo Simplificado responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, homologação, publicação e divulgação do resultado final.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá, 25/10/2019.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****PORTARIA Nº 2613/2019****Designa membros para compor Comissões Especiais****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERADO Ofício n.º 629/2019 - PRAD datado de 01/10/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial Encarregada de Promover, supervisionar e Acompanhar o Processo Seletivo de Candidatos ao Cargo de Professor da Educação Superior para a Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas**, a partir de 30/09/2019, conforme segue;

NOME	Matrícula	Função
Rodrigo Anselmo Tarsitano	247142	Presidente
Ariane Ghelfi	222317	Membro
Vandoir Holtz	253415	Membro
Roberto de Barros Mesquita	117007	Membro
Ana Heloisa Maia	231002	Membro

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres-MT, 04 de outubro de 2019.

Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

PORTARIA Nº 2587/2019**Designa membros para compor Comissões Especiais****O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERADO Ofício n.º 618/2019 - PRAD datado de 24/09/2019, Protocolo n.º 462395/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Especial Encarregada de Promover, Supervisionar e Acompanhar o Processo Seletivo Unificado, da Faculdade de Ciências da Saúde (FACIS)**, pelo período de **01/09/2019 a 31/08/2020**, conforme segue;

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Rosane Maria Andrade Vasconcelos	Presidente	110047
Poliany Cristiany de Oliveira Rodrigues	Membro	257811
Gleber Nelson Marques	Membro	131934
Iris Monteiro Costa Lopes	Membro	253687

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres-MT, 26 de setembro de 2019.

Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

PORTARIA Nº 2702/2019

Designa membros para compor Comissão Especial

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto da Unemat, que dispõe sobre a composição de seus órgãos colegiados;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 643/2019-PRAD, datado de 15.10.2019, sob o Protocolo nº.470568/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE PROMOVER, SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR O PROCESSO SELETIVO DESTINADO A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA A FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**, vinculado ao Campus Universitário de Sinop, da Universidade do Estado de Mato Grosso, a partir de **26/09/2019**, conforme segue:

Nome	Matricula	Função
Érico Fernando de Oliveira Martins	105502	Presidente
Flavio Alessandro Crispim	227917	Membro
Marcelo Leandro Holzchuh	136339	Membro
Luaciana Mafalda Elias de Assis	102004	Membro
Adriana Souza Resende	51799	Membro

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cáceres, MT, 16 de Outubro de 2019.

Prof. RODRIGO BRUNO ZANIN
Reitor

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Extrato de Aprovação do Projeto Executivo de Concessão Emergencial do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros (MIT) do Mercado 8 Lote I - Contrato de Permissão nº 013/2019/00/00-SINFRA de 24/09/2019 - Processo nº 485490/2019.

Considerando a assinatura do Contrato de Permissão nº 013/2019/00/00/SINFRA em 24/09/2019, firmado junto a empresa Aries Transportes Ltda, CNPJ: 05.643.777/001-98, que tem por objetivo a exploração do LOTE I - MIT Nº 08, Categoria Básica, Serviço Principal Integrante do Sistema TCRIP/MT, e Anexos do edital de Licitação;

Considerando a apresentação do Projeto Executivo de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros em 03 de outubro de 2019;

Fica aprovado parcialmente o Projeto Executivo de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (MIT 8, LOTE I) - Contrato de Permissão nº 013/2019/00/00-SINFRA- apresentado pela empresa Aries Transportes Ltda no Processo nº 485490/2019, considerando o despacho emitido pela Coordenadoria Reguladora de Transportes e Rodoviário, podendo o mesmo ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora.

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Fábio Calmon
Presidente Regulador da AGER/MT

Extrato de Aprovação do Projeto Executivo de Concessão Emergencial do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros (MIT) do Mercado 3 Lote I - Contrato de Concessão nº 010/2019/00/00-SINFRA de 18/09/2019 - Processo nº 494373/2019.

Considerando a assinatura do Contrato de Concessão nº 010/2019/00/00/SINFRA em 18/09/2019, firmado junto a empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda-ME, CNPJ: 36.909.380/0001-29, que tem por objetivo a exploração do LOTE I - MIT Nº 03, Categoria Básica, Serviço Principal Integrante do Sistema TCRIP/MT, e Anexos do edital de Licitação;

Considerando a apresentação do Projeto Executivo de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros em 08 de outubro de 2019;

Fica aprovado parcialmente o Projeto Executivo de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (MIT 3, LOTE I) - Contrato de Concessão nº 010/2019/00/00-SINFRA- apresentado pela empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda-ME no Processo nº 494373/2019, considerando o despacho emitido pela Coordenadoria Reguladora de Transportes e Rodovias, podendo o mesmo ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora.

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Fábio Calmon
Presidente Regulador da AGER/MT

Extrato de Aprovação do Projeto Executivo de Concessão Emergencial do Mercado Intermunicipal de Transporte de Passageiros (MIT) do Mercado 4 Lote I - Contrato de Permissão nº 011/2019/00/00-SINFRA de 18/09/2019 - Processo nº 494386/2019.

Considerando a assinatura do Contrato de Permissão nº 011/2019/00/00/SINFRA em 18/09/2019, firmado junto a empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda-ME, CNPJ: 36.909.380/0001-29, que tem por objetivo a exploração do LOTE I - MIT Nº 04, Categoria Básica, Serviço Principal Integrante do Sistema TCRIP/MT, e Anexos do edital de Licitação;

Considerando a apresentação do Projeto Executivo de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros em 08 de outubro de 2019;

Fica aprovado parcialmente o Projeto Executivo de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (MIT 4, LOTE I) - Contrato de Permissão nº 011/2019/00/00-SINFRA- apresentado pela empresa Rio Novo Transportes e Turismo Ltda-ME no Processo nº 494386/2019, considerando o despacho emitido pela Coordenadoria Reguladora de Transportes e Rodoviário, podendo o mesmo ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora.

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Fábio Calmon
Presidente Regulador da AGER/MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 300488/2017/MTS.

DAESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 300488/2017, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e INEMAT - INSTITUTO NEFROLÓGICO DE MATO GROSSO S/S LTDA.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses.

DO PRAZO: A vigência do contrato será a partir de 16/10/2019 a 15/10/2020. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BOURET/INEMAT - Instituto Nefrológico de Mato Grosso S/S LTDA/CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 488882/2017/MTS.

DAESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 488882/2017, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO

- MATO GROSSO SAÚDE e M.A.F CLÍNICA MÉDICA LTDA ME.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses.
DO PRAZO: A vigência do contrato será a partir de 16/10/2019 a 15/10/2020.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - MAURICIO ALCIDES DA SILVA/M.A.F CLÍNICA MEDICA LTDA ME/CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 333067/2018/MTS.

DAESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 333067/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto conceder o reajuste, com aplicação de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), com base ao IPCA acumulado por 12 (doze) meses Abril/2019, sobre os valores do Contrato Inicial a partir de 01/10/2019.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - MATHEUS MATOS OLIVEIRA, SYLVIO SCHIMIDT CANEDO/DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A/CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 333067/2018/MTS.

DAESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 333067/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a escala de Deflator e a Aplicabilidade de desconto em NF por faturamento (RDI - IMAGEM) do Contrato Inicial a partir de 01/10/2019.
DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Tabela de Preços da Cláusula 9 (nove) do Capítulo III - Dos Valores Contratos e Forma de Pagamento do Contrato inicial, passando a ser a Tabela Própria com valorização da CBHPM 4º Ed. 2005, Deflator-15,06%, Porte de 84,94% e UCO de R\$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos) e Filme de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) a partir de 01/10/2019.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - MATHEUS MATOS OLIVEIRA, SYLVIO SCHIMIDT CANEDO/DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A/CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 333068/2018/MTS.

DAESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 333068/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto conceder o reajuste, com aplicação de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento), com base ao IPCA acumulado por 12 (doze) meses Abril/2019, sobre os valores do Contrato Inicial a partir de 01/10/2019.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.
ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - MATHEUS MATOS OLIVEIRA, SYLVIO SCHIMIDT CANEDO/DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A/CONTRATADA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 333068/2018/MTS.

DAESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 333068/2018, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.
DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a escala

de Deflator e a Aplicabilidade de desconto em NF por faturamento (RDI - IMAGEM) do Contrato Inicial a partir de 01/10/2019.

DA ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO: O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Tabela de Preços da Cláusula 9 (nove) do Capítulo III - Dos Valores Contratos e Forma de Pagamento do Contrato inicial, passando a ser a Tabela Própria com valorização da CBHPM 4º Ed. 2005, Deflator-15,06%, Porte de 84,94% e UCO de R\$ 9,77 (nove reais e setenta e sete centavos) e Filme de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos) a partir de 01/10/2019.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE - MATHEUS MATOS OLIVEIRA, SYLVIO SCHIMIDT CANEDO/DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A/CONTRATADA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 74/2019

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.3 83 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; **Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 572084/2013.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **469,0139 ha**, situado no Município de **MARCELÂNDIA/MT**, denominada **"FAZENDA MARIA ROSA"** Perímetro: 10.927,18 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO DO: O perímetro do imóvel descrito abaixo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AZV-M-1384**, de coordenadas **N 8.792.432,313m** e **E 778.741,435m**, situado no limite da Fazenda Nossa Senhora de Nazaré; deste, segue confrontando com a referida fazenda, ocupada por Espólio de João Berchmans e Silva, portador do RG nº 10.288.351-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 069.843.858-22, com os seguintes azimutes e distâncias: 158°34'07" e 2.305,66 m até o vértice **ADR-M-3324**, de coordenadas **N 8.790.286,079m** e **E 779.583,889m**, situado no limite da Fazenda Nossa Senhora de Nazaré com o limite do Sítio São Jorge; deste, segue confrontando com o Sítio São Jorge, ocupado por Nivaldo Aparecido Moreira, portador do RG nº 531828 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 369.041.391-53 com o seguinte azimute e distância: 263°19'24" e 673,01 m até o vértice **ADR-M-3325**, de coordenadas **N 8.790.207,830m** e **E 778.915,447m**, situado no limite do Sítio São Jorge com a margem esquerda do Córrego Zamparina; deste, segue confrontando com a margem esquerda do referido córrego, a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°30'03" e 27,59 m até o vértice **E52-P-1343**, de coordenadas **N 8.790.226,473m** e **E 778.895,102m**, 330°42'21" e 56,81 m até o vértice **E52-P-1344**, de coordenadas **N 8.790.276,016m** e **E 778.867,306m**; 294°19'38" e 79,51 m até o vértice **E52-P-1345**, de coordenadas **N 8.790.308,768m** e **E 778.794,860m**; 334°57'48" e 22,05 m até o vértice **E52-P-1346**, de coordenadas **N 8.790.328,742m** e **E 778.785,530m**; 17°29'50" e 80,98 m até o vértice **E52-P-1347**, de coordenadas **N 8.790.405,978m** e **E 778.809,878m**; 0°57'57" e 85,83 m até o vértice **E52-P-1348**, de coordenadas **N 8.790.491,793m** e **E 778.811,325m**; 273°10'30" e 76,52 m até o vértice **E52-P-1349**, de coordenadas **N 8.790.496,030m** e **E 778.734,927m**; 19°47'41" e 114,56 m até o vértice **E52-P-1350**, de coordenadas **N 8.790.603,820m** e **E 778.773,722m**; 245°41'59" e 64,18 m até o vértice **E52-P-1351**, de coordenadas **N 8.790.577,410m** e **E 778.715,233m**; 282°18'45" e 48,87 m até o vértice **E52-P-1352**, de coordenadas **N 8.790.587,830m** e **E 778.667,491m**; 323°12'13" e 61,03 m até o vértice **E52-M-0447**, de coordenadas **N 8.790.636,700m** e **E 778.630,937m**, situado na margem esquerda do Córrego Zamparina; deste, segue cruzando o referido córrego, margem esquerda para margem direita, com o seguinte azimute e distância: 224°56'52" e 24,38 m até o vértice **E52-M-0186**, de coordenadas **N 8.790.619,447m** e **E 778.613,715m**, situado na margem direita do Córrego Zamparina, com o limite do Sítio São Cristóvão II; deste, segue confrontando com o Sítio São Cristóvão II, ocupado por Edson Emílio Rola, portador do RG nº 856988 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 850.119.831-53, com o seguinte azimute e distância: 227°35'33" e 1.071,39 m até o vértice **AU3-M-1003**, de coordenadas **N 8.789.896,905m** e **E 777.822,639m**, situado no limite do Sítio São Cristóvão II com o limite do Sítio do Meio; deste, segue confrontando com o Sítio do Meio, ocupado por Nivaldo Aparecido Moreira, portador do RG nº 531828 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 369.041.391-53, com o seguinte azimute e distância: 227°33'26"

e 319,34 m até o vértice **AU3-M-1002**, de coordenadas **N 8.789.681,399m** e **E 777.586,983m**, situado no limite do Sítio do Meio com o Sítio Gogó de Sola; deste, segue confrontando com o referido sítio, ocupado por Nilson Aparecido Rola, portador do RG nº 16798953 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 012.260.241-22, com o seguinte azimute e distância: 227°29'30" e 944,42 m até o vértice **E52-M-0446**, de coordenadas **N 8.789.043,261m** e **E 776.890,779m**, situado no limite do Sítio Gogó de Sola com a faixa de domínio da Estrada Vicinal Zamparina; deste, segue confrontando com a faixa de domínio da referida estrada e Sítio São Francisco, ocupado por Francisco Lima Feitosa, portador do RG nº 4344618-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 593.347.119-49, com o seguinte azimute e distância: 316°01'13" e 1.185,87 m até o vértice **ADR-M-8110**, de coordenadas **N 8.789.896,591m** e **E 776.067,307m**, situado na faixa de domínio da Estrada Vicinal Zamparina e Sítio São Francisco, com o limite da Fazenda Itapuã; deste, segue confrontando com a Fazenda Itapuã, ocupada por Wilson Cesar Valim, portador do RG nº 11.709.104 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 009.194.448-14, com o seguinte azimute e distância: 46°21'34" e 1.526,66 m até o vértice **ADR-M-8109**, de coordenadas **N 8.790.950,189m** e **E 777.172,128m**, situado no limite da Fazenda Itapuã com a margem direita do Córrego Zamparina; deste, segue cruzando o Córrego Zamparina, margem direita para margem esquerda, com o seguinte azimute e distância: 46°21'51" e 60,94 m até o vértice **AZV-M-1383**, de coordenadas **N 8.790.992,241m** e **E 777.216,231m**, situado na Margem esquerda do Córrego Zamparina com o limite da Fazenda Nossa Senhora de Nazaré; deste, segue confrontando com a referida fazenda, ocupada por Espólio de João Berchmans e Silva, portador do RG nº 10.288.351-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 069.843.858-22, com o seguinte azimute e distância: 46°38'40" e 2.097,63 m até o vértice **AZV-M-1384**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle denominada E52-B-0019 de coordenadas E=777.625,787m e N= 8.788.436,419m, implantada na Sítio São Cristóvão de Edson Emilio Rola, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir dos transportes das estações planimétricas: RBMC - MTSR - SORRISO/MT nº 96143 e RBMC - MTCN - CANARANA/MT nº 96144. Todas as coordenadas estão representadas no Sistema U T M, no Meridiano Central nº 57°00' WGr, fuso 21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subseqüentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 23 de Outubro de 2.019.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Na qualidade de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, Anndreya Paulla Martins Milhomem, designada pela Portaria nº 435/2019/GP/DETRAN, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28/06/2019, página 52, vem por meio desta, **INTIMAR** com fulcro no art. 78 § 1º da LC n.º 207/2004/MT, **TALLES FONSECA DE CARVALHO**, brasileiro, matrícula n.º 225551, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que: **Compareça até o dia 22 de novembro de 2019, das 08:00 as 17:00h, perante a esta Comissão Processante, instalada no DETRAN-SEDE-MT**, na Unidade Setorial de Correição, situada na Av. Dr.º Hélio Riberio nº 1.000 Centro Político Administrativo, CEP: 78.048-910 Fone: (65) 3615-4659, nesta cidade de Cuiabá-MT, para receber notificação e cópia da portaria inaugural, acerca do Processo Administrativo Disciplinar supra mencionado em seu desfavor. Fica ciente que a intimação por edital será publicada três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado. Ressalta-se que não comparecendo o acusado o processo seguirá a sua revelia, sendo nomeado defensor dativo para defendê-lo.

Cuiabá, 22 de outubro de 2019.

Anndreya Paulla Martins Milhomem
Presidente da Comissão
PAD n. 009/2019
*original assinado

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº711/2019/GP/DETRAN/MT

RETIFICAR a portaria nº711/2019/GP/DETRAN/MT de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 27601, pág. 89.

ONDE LÊ-SE:

225692-Nivianny Pereira Dos Santos-Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13-9,69

LEIA-SE:

225692-Nivianny Pereira Dos Santos-Agente do Serviço de Trânsito LC 505/13-8,99

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT

PORTARIA Nº 764/2019/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Estadual nº 6.076 de 08/10/92 e da Portaria nº 179/2007 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 181037/2019; Resolve:

Art. 1º - Credenciar a Despachante Srª **Gabrielle Aparecida Pereira Minorello**, inscrito no CPF 052.872.241-76, titular da empresa **Gabrielle Aparecida Pereira Minorello - ME - PRIME DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.654.775/0001-77, situada a Av. Castelo Branco, 1390, Centro - Sul - **Várzea Grande/MT**;

Art. 2º - O campo de atuação da Despachante será a jurisdição do município de Várzea Grande/MT e os processos deverão ser protocolados junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2019

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 765/2019/GP/DETRAN/MT

A **PRESIDENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2019**, instaurado pela Portaria nº 111/2019/GP/DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 82, §2º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, em atenção à manifestação da parte; Resolve:

Art. 1º Nomear o Sr. **Laércio Amaro Alves**, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula funcional nº 225709, servidor do DETRAN-MT, para, na condição de Defensor Dativo do servidor **M.A.R.G.**, acompanhar o andamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2019, requerer a produção de provas ou a reprodução de documentos e atos, buscando a garantia ao acusado a Ampla Defesa e o Contraditório, se inteirando dos autos e adotando as medidas que entender pertinentes, nos termos da Lei Complementar nº 207/04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2019.

ISLI SARTORI NASCIMENTO
Presidente do PAD nº 004/2019

Original Assinado*

PORTARIA Nº 766/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato n. 026/2015 - 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda.

Processo: 648190/2015

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de vigilância armada patrimonial nas unidades do DETRAN/MT localizadas em Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT.

Fiscal Titular: Loester Rodrigo Marçal Siqueira - Matrícula Nº 225476

Fiscal Substituto: Jardson Antonio Barbosa - Matrícula Nº225771

Gestor Titular: Loester Rodrigo Marçal Siqueira - Matrícula Nº 225476

Gestor Substituto: Jardson Antonio Barbosa - Matrícula Nº225771

Art. 2º - Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 18/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 767/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato n. 006/2018 - Transamérica Serviços De Vigilância E Segurança Eireli.

Processo: 5027/2018.

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada para atendimento da demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Fiscal Titular: Jardson Antonio Barbosa - Matrícula Nº 225771

Fiscal Substituto: Janete Benoski - Matrícula Nº 208784

Gestor Titular: Jardson Antonio Barbosa - Matrícula Nº 225771

Gestor Substituto: Janete Benoski - Matrícula Nº 208784

Art. 2º - Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 18/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 768/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato n. 049/2018 - OI S/A

Processo: 413338/2018

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado com ligações originadas de terminais fixos para atender à demanda do DETRAN/MT.

Fiscal Titular: Greice Carla de Oliveira Lima - Matrícula Nº 119023

Fiscal Substituto: Marcos Augusto do Amaral - Matrícula Nº 138538

Gestor Titular: Greice Carla de Oliveira Lima - Matrícula Nº 119023

Gestor Substituto: Marcos Augusto do Amaral - Matrícula Nº 138538

Art. 2º - Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 21/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 769/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato n. 056/2018 - S. DA SILVA COMÉRCIO ME.

Processo: 458980/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de fossa, para atender à demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Fiscal Titular: Marcos Augusto Do Amaral - Matrícula Nº 138538

Fiscal Substituto: Greice Carla De Oliveira Lima - Matrícula Nº 119023

Gestor Titular: Marcos Augusto Do Amaral - Matrícula Nº 138538

Gestor Substituto: Greice Carla De Oliveira Lima - Matrícula Nº 119023

Art. 2º - Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 21/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 770/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato n. 066/2018 - Domingos Sávio Queiróz Porto - ME.

Processo: 583922/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro, sob demanda, para atender as unidades do DETRAN/MT, sede e agências de Cuiabá e Várzea Grande/MT.

Fiscal Titular: Marcos Augusto Do Amaral - Matrícula Nº 138538

Fiscal Substituto: Jardson Antonio Barbosa - Matrícula Nº 225771

Gestor Titular: Marcos Augusto Do Amaral - Matrícula Nº 138538

Gestor Substituto: Jardson Antonio Barbosa - Matrícula Nº 225771

Art. 2º - Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 18/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 771/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato n. 001/2019 - Gráfica do Preto Ltda - ME.

Processo: 639719/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos para a atender as demandas do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Fiscal Titular: Jardson Antonio Barbosa - Matrícula Nº 225771

Fiscal Substituto: Marcos Augusto do Amaral - Matrícula Nº 138538

Gestor Titular: Jardson Antonio Barbosa - Matrícula Nº 225771

Gestor Substituto: Marcos Augusto do Amaral - Matrícula Nº 138538

Art. 2º - Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 18/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 772/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato n. 005/2018 - Sawage - Empresa de Segurança e Vigilância Ltda.

Processo: 5014/2018

Objeto: Prestação de serviços de vigilância armada para atendimento da demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

Fiscal Titular: Renata Karoline Guilher - Matrícula Nº 139122

Fiscal Substituto: Jardson Antonio Barbosa - Matrícula Nº 225771

Gestor Titular: Renata Karoline Guilher - Matrícula Nº 139122

Gestor Substituto: Jardson Antonio Barbosa - Matrícula Nº 225771

Art. 2º - Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 18/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 773/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

Contrato n. 004/2019 - Alternativa Terceirizações De Serviços Ltda.
Processo: 26756/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada e qualificada para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação de bens móveis e imóveis, para atender as unidades do DETRAN/MT de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão e seus anexos.

Fiscal Titular: Franciele Da Silva Venega - Matrícula Nº 228766

Fiscal Substituto: Renata Karoline Guilher - Matrícula Nº 139122

Gestor Titular: Franciele Da Silva Venega - Matrícula Nº 228766

Gestor Substituto: Renata Karoline Guilher - Matrícula Nº 139122

Art. 2º - Ficam alteradas as designações do referido Contrato constantes em disposições anteriores, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 18/10/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 774/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 398/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09 de agosto de 2018;

Art. 2º Convalidar todos os atos da comissão;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 23/10/2019.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 775/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 182/2018/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 12 de abril de 2018;

Art. 2º Convalidar todos os atos da Comissão Processante;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 776/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de Dezembro de 2004, e artigo 4º da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos

trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela **Portaria nº 203/2017/CGE-COR/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 18 de maio de 2017;

Art. 2º Convalidar os atos da Comissão Processante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original assinado*

PORTARIA Nº 777/2019/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 28 do Decreto 522, de 15 de abril de 2016 e art. 37 da Lei 7.692, de 1º de julho de 2002; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo constituída pela **Portaria nº 453/2018/GP/DETRAN**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13 de julho de 2018;

Art. 2º Convalidar todos os atos da Comissão Processante.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original assinado*

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****PORTARIA Nº 180/2019/EMPAER MT**

Institui a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em todos os órgãos e entidades, obedecendo ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação - LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES nº 001/2017, que estabelece os procedimentos para a Classificação da Informação de acordo com o artigo 36 do Decreto nº 1.973, de 25 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade, bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I- Rodrigo de Oliveira Alvarenga, Matrícula nº 223031 - Coordenador de Apoio Logístico - Presidente;

II- Leidiane Lopes da Silva, Matrícula 223030 - Chefe da Unidade Jurídica

- Membro;
III- Edna Benedita Duarte Camargo, Matrícula 402 - Agente Administrativo - Membro;
IV- Arlineide Lucialdo Peixoto, Matrícula 222884 - Assistente de Direção I - Membro;
V- Carlos Vitorino Paes de Barros, Matrícula 246 - Assistente Administrativo - Membro;
VI- Airtton Jorge Soares da Silva, Matrícula 166 - Agente Administrativo - Membro;
VII- Arinildo Benedito Rodrigues da Silva, Matrícula 222976 - Assistente de Direção I - Membro;
VIII- Marcelo Sales Pedroso, Matrícula 880 - Agente de Serviço - Membro;
IX- Rafael Rezende Fortes da Silva Teixeira, Matrícula 222881 - Gerente de Tecnologia da Informação - Membro;
X- Francisca Gabriela Moreira Lustosa Teixeira, Matrícula 1493 - Agente Administrativo- Membro;
XI - Juarez Gomes da Silva, Matrícula 172 - Agente Administrativo- Membro.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e Gestão da Informação, em conformidade com o Decreto nº 5.567/2002, Decreto n.º 1973/2013 e Instrução Normativa CGE/SEPLAN/SEGES N.º 001/2017, terá as seguintes atribuições:

I- Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos.

II- Proceder a avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final.

III- Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente.

IV- Acompanhar a Política de Gestão de Documentos no Órgão/Entidade.

§ 1º - Proceder a identificação e classificação da informação em grau de sigilo, considerando o Plano de Classificação de Documentos do Poder Executivo Estadual, bem como a revisão da classificação, a reclassificação e a desclassificação da informação de acordo com o art. 2º, da IN 01/2017, quando:

I - pôr em risco a defesa e a integridade do território estadual;

II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociação ou a relação internacional, ou que tenha sido fornecida em caráter sigiloso por outro Estado ou organismo internacional;

III - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - pôr em risco a estabilidade fiscal, financeira ou econômica do Estado;

V - vier a prejudicar ou pôr em risco plano ou operação estratégica dos órgãos de segurança pública;

VI - quando prejudicar ou puser em risco projeto de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como sistema, bem como instalação ou área de interesse estratégico do Estado de Mato Grosso;

VII - quando puser em risco a segurança de instituição ou de autoridade estadual, nacional ou estrangeira e seus familiares; ou

VIII - vier a comprometer atividades de inteligência, bem como de investigação ou fiscalização em andamento, relacionadas com a prevenção ou repressão de infrações.

§ 2º - A classificação da informação em grau de sigilo observará o interesse público da informação e o critério menos restritivo possível, devendo cumprir as normas e procedimentos estabelecidos nos Decretos e Instrução Normativa citados no "caput" para elaboração do Termo de Classificação da Informação - TCI.

Art. 3º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural, em Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2019.

RENALDO LOFFI,
 Diretor-Presidente
 EMPAER MT
 (original assinado)

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA METAMAT

De acordo com a Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, CNPJ N. 03.020.401/0001-00, **CONVOCA** os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia

Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 04 de novembro de 2019 às 09h 00min, na sede social, sito à Av. Gonçalo Antunes de Barros N. 2.970 - Bairro Novo Matogrosso em Cuiabá - Mato Grosso, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma do Estatuto Social;

- **Artigo 3º e incisos que definem os objetivos da Cia.**

- **Supressão ou alteração de artigos correlatos ao objetivo.**

2. Assuntos de Interesse da Cia.

Cuiabá, 24 de novembro de 2019.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
 Presidente do Conselho de Administração

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO METAMAT/FUNASA

De acordo com a Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976, a Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT, CNPJ N. 03.020.401/0001-00, resolve retificar em parte o **EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO METAMAT/FUNASA**, publicada no **DOE-MT N. 27618 de Quinta-Feira, 24 de outubro de 2019, Página N. 31**, com a seguinte redação:

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos contado da publicação do extrato do termo de cooperação técnica no Diário Oficial da União e Diário Oficial de Mato Grosso. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses contado da publicação do extrato do termo de cooperação técnica no Diário Oficial da União e Diário Oficial de Mato Grosso. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Registra-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2019.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
 Diretor Presidente
 METAMAT

FRANCISCO HOLANILDO SILVA
 Superintendente Estadual
 FUNASA

MT PAR

MT PARCERIAS S/A

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 124, § 1º, Inciso I, e do art. 135, § 3º, da Lei nº 6.404/1976, convoco os senhores acionistas da empresa MT Participações e Projetos S/A, MT PAR, para reunião da Assembleia Extraordinária de Acionistas, a realizar-se na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, situada no Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda "Nico Baracat", 2º Andar, localizado na Avenida Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva S/N, Centro Político Administrativo, CEP 78048-250, nesta cidade de Cuiabá/MT, **no dia 30/10/2019, às 09:00hs**, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Eleição de membros para o Conselho de Administração das vagas remanescentes;

b) Desintegralização e devolução de bens imóveis destinados a MTPAR por meio do Decreto 179 de 07.07.2015;

c) Proposta de Alteração do Estatuto Social da MTPAR considerando a alteração da Lei 9.854/2012;

d) Assuntos gerais.

(original assinado)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Presidente do Conselho de Administração
 MT PARCERIAS S/A - MT PAR

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01477/2019

DE: 24/10/2019

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PARA QUALIFICACAO PROFISSIONAL - COM ÔNUS

Processo N.: 148580/2019

Nome: (124693/4) EZEQUIEL NUNES PACHECO

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT

Nível: Doutorado Interinstitucional - DINTER em Ciências

Contábeis

Instituição: Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS,

Campus de São Leopoldo - RS

A Partir de: 16/07/2019 Até15/07/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA/SESP/00198/2019

DE: 24/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (125586/1) JONATHAN FRANCISCO PEREIRA

A Partir de: 21/10/2019 Até19/11/2019

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (103720/2) EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO

Un. Adm: (193925) GER. DE SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPECIALIZADAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SESP/00077/2019 24/10/2019

Processo N.: contrato nº75/2019

Contratado: (290678/2) FABIAN MATTHAUS OLIVEIRA

CPF: 106.914.126-77

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (190675) GER. REG. CEN. ATEND. SOC. MASC.LUCAS DO RIO

VERDE

A Partir de: 01/10/2019 Até31/03/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00044/2019

DE: 24/10/2019

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: AGO

Nome: (228050/1) DOROTI APARECIDA MONTEIRO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (146854) DIR. EXECUTIVA

A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.

Dinalva Oriede da Silva Souza

Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00045/2019

DE: 24/10/2019

O Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: Requerimento padrão 22/10/2019

Nome: (108344/1) CRISTINA ZUITA DE FRANCA DIAS FERREIRA

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 23/07/2013 Ate 22/07/2018

A Partir de: 21/11/2019 Até20/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.

Dinalva Oriede da Silva Souza

Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01068/2019

DE: 24/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: Protocolo nº516246/2019

Nome: (109159/6) ANA LUIZA SOTT

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (204471) GER. DE CONTROLE DE PROC. E SERVIÇOS

A Partir de: 17/10/2019

Processo N.: Protocolo nº516246/2019

Nome: (232103/1) DILTON MATOS DE FREITAS JUNIOR

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (204471) GER. DE CONTROLE DE PROC. E SERVIÇOS

A Partir de: 17/10/2019

Processo N.: Protocolo nº516246/2019

Nome: (295141/1) GLEYDSON RAUFF AMORIM DA SILVA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (204471) GER. DE CONTROLE DE PROC. E SERVIÇOS

A Partir de: 17/10/2019

Processo N.: Protocolo nº516246/2019

Nome: (138935/1) JOEL CORREA FERRAZ

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (204471) GER. DE CONTROLE DE PROC. E SERVIÇOS

A Partir de: 17/10/2019

Processo N.: Protocolo nº516246/2019

Nome: (114862/1) KAMILA DE SOUZA E SILVA

Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423

Para Un. Adm: (204471) GER. DE CONTROLE DE PROC. E SERVIÇOS

A Partir de: 17/10/2019

Processo N.: Protocolo nº516246/2019

Nome: (16550/10) MATILDES DUARTE GABRIEL

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Para Un. Adm: (204471) GER. DE CONTROLE DE PROC. E SERVIÇOS

A Partir de: 17/10/2019

Processo N.: Protocolo nº516246/2019

Nome: (277223/1) STEFHANY SUHELLEN DA SILVA GARCIA

Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204471) GER. DE CONTROLE DE PROC. E SERVIÇOS

A Partir de: 17/10/2019

Processo N.: Protocolo nº516246/2019

Nome: (139940/3) SUELIN DIAS VALERIO

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (204471) GER. DE CONTROLE DE PROC. E SERVIÇOS

A Partir de: 17/10/2019

Processo N.: Protocolo nº516246/2019

Nome: (263642/1) SUZANA APOLINARIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO

Para Un. Adm: (204471) GER. DE CONTROLE DE PROC. E SERVIÇOS

A Partir de: 17/10/2019

Processo N.: E-MAIL SUASE

Nome: (233181/1) URIAS AVELINO DANTAS

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

Processo N.: e-mail suase

Nome: (233086/1) VILSON MARQUES DE SOUZA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO

Para Un. Adm: (204200) DIR. DO CENT. DE ATEND. SOCIOED. MASC. DE CUIABA

A Partir de: 15/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01069/2019

DE: 24/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: AGO

Nome: (118678/1) GILDAULTO HONORATO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 28/09/2019 Até 28/09/2019

Processo N.: AGO

Nome: (251161/1) LUZENY MENDONCA RIBEIRO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENÇÃO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 29/09/2019 Até 29/09/2019

Processo N.: AGO

Nome: (250448/1) SALVADOR VALVERDE RICCI
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (163104) DIR. DE CADEIA PUBLICA DE SAO JOSE DO QUATRO

MARCOS

A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: SET

Nome: (207980/27) YANE MOREIRA VEIRA TORRES
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162485) SUBDIR. DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01070/2019

DE: 24/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: ATESTADO MEDICO

Nome: (102868/7) MONICA DE VIEGAS BUMLAI GAIVA
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (161888) UNID. DE ACESSORIA
A Partir de: 07/09/2019 Até04/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01071/2019

DE: 24/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: Requerimento padrão

Nome: (232435/1) ADRIANO BAPTISTA ANDRELINO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 05/05/2011 Ate 04/05/2016
A Partir de: 15/11/2019 Até14/12/2019

Processo N.: Requerimento padrão

Nome: (95320/1) BENEDITO CESAR NORONHA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 17/08/2011 Ate 16/08/2016
A Partir de: 18/11/2019 Até17/12/2019

Processo N.: Requerimento padrão 18/10/2019

Nome: (77499/2) ELINEI FAUSTINA RODRIGUES BARBOSA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 07/10/2013 Ate 06/10/2018
A Partir de: 19/11/2019 Até16/02/2020

Processo N.: Email Institucional 21/10/2019

Nome: (233569/1) GESTEFFANY MURIEL DE CARVALHO
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Quinquênio de Referência: 24/05/2012 Ate 23/05/2017
A Partir de: 10/11/2019 Até09/12/2019

Processo N.: Email Institucional

Nome: (232264/1) MARIA DA CONCEICAO GOMES DE SOUSA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 05/05/2011 Ate 04/05/2016
A Partir de: 22/10/2019 Até20/12/2019

Processo N.: Requerimento padrão 10/10/2019

Nome: (225958/1) MARIELI AMANDA GONCALVES SOUZA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 30/01/2011 Ate 29/01/2016
A Partir de: 25/11/2019 Até24/12/2019

Processo N.: Requerimento padrão 11/10/2019

Nome: (91827/1) WILMA PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 01/03/2006 Ate 28/02/2011
A Partir de: 20/11/2019 Até17/02/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01072/2019

DE: 24/10/2019

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (93195/1) CELSO PENTEADO DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (193941) DIR. DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE VÁRZEA

GRANDE

A Partir de: 09/10/2019 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00669/2019

DE: 24/10/2019

O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 514546/2019

Nome: (136296/1) CELIA OLIVEIRA DE MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 30/03/2007 Ate 29/03/2012
A Partir de: 21/10/2019 Até19/12/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.

Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01756/2019

DE: 24/10/2019

O Secretária de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 494444/2019

Nome: (142907/15) EDILAINE APARECIDA FERREIRA
Quinquênio: 30/01/2014 Até 29/01/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 494580/2019

Nome: (200532/10) IVONEIDES MARIA BATISTA DO AMARAL
Quinquênio: 05/02/2014 Até 04/02/2019
Qtde Dias: 90

Processo N.: 495594/2019

Nome: (251888/1) LEILA GOMES DA SILVA DUARTE
Quinquênio: 23/12/2013 Até 22/12/2018
Qtde Dias: 90

Processo N.: 494468/2019
 Nome: (236588/18) NYLZA BATISTA DA SILVA
 Quinquênio: 25/08/2014 Até 24/08/2019
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.
 Marioneide Angelica Kliemaschewsk
 Secretária de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00223/2019 DE: 24/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011

Processo N.: 420250/2019
 Nome: (293206/2) ADRIANO ALEXANDRE DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
 A Partir de: 01/04/2019 Até30/04/2019
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420250/2019
 Nome: (293833/1) ADRIELLY ROSA DE JESUS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
 A Partir de: 01/04/2019 Até30/04/2019
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 420250/2019
 Nome: (291515/2) ANA PAULA DA SILVA NOVAES RAMIREZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
 A Partir de: 01/04/2019 Até30/04/2019
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: 424084/2019
 Nome: (285689/1) EMILY KAROLINE PEREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até31/07/2019
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: 454798/2019
 Nome: (118341/1) IVONETE RODRIGUES CARLOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-005 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até31/08/2019
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 408764/2019
 Nome: (281744/1) JUCIANI SUFFIATTI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2019 Até31/01/2019
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: 438598/2019
 Nome: (282190/1) ROSILENE RODRIGUES ALENCAR
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
 A Partir de: 01/08/2019 Até31/08/2019
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: 408764/2019
 Nome: (206844/3) SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO BARBOSA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/01/2019 Até31/01/2019
 Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00962/2019 DE: 24/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (281629/1) ACELMA PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
 A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (232473/2) ADAIR MARCIA OLIVEIRA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295388/1) ADAO LUCIO VIEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (96542/1) ADEILSON NEVES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (95174/1) ADELINA FRANCISCA GUIMARAES PENA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
 A Partir de: 20/04/2019 Até 20/04/2019

Processo N.: 447124/2019
 Nome: (294619/1) ADEMILSON NASCIMENTO CASTALDELLI
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
 A Partir de: 24/04/2019 Até 24/04/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (244040/1) ADERSON LEMES DA SILVA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 09/08/2019 Até 09/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (77923/2) ADILSON GOMES DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (123134/1) ADMILSON DA SILVA MODESTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (93947/1) ADRIANA ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 28/08/2019 Até 28/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (94499/1) ADRIANA DA COSTA FEITOZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (289262/1) ADRIANA DE LIMA RIBEIRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 454799/2019
 Nome: (96534/1) ADRIANA MOESSA COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (120061/1) ADRIANE APARECIDA FREITAS SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 19/08/2019 Até 19/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293833/1) ADRIELLY ROSA DE JESUS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (95529/1) AECIO DIAS DE ARRUDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 04/09/2019 Até 04/09/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (63761/1) ALAINE TORRES ALVES MUNDIM
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 454799/2019
 Nome: (117059/1) ALBERTO ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (120555/1) ALESSANDRA TAKAHASHI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 328228/2019
 Nome: (291147/1) ALESSANDRO LUIZ GERONIMO TRIPOLI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (291147/1) ALESSANDRO LUIZ GERONIMO TRIPOLI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 438581/2019
 Nome: (281556/1) ALESSANDRO ROGER MALHEIROS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281035/1) ALINE GARCIA ALVARENGA PEREIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 31/07/2019 Até 31/07/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295139/1) ALVINA LEITE DA SILVA BATISTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (120072/1) ALYNE VANNI MARTINS GUIMARAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (280235/2) ANA MENEZES SILVA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (291520/2) ANA PAULA ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281791/1) ANDERSON DANIEL DA SILVA MORAES
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (96175/1) ANDREA FERREIRA ABRANCHES SOARES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 06/08/2019 Até 06/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (285674/1) ANDREIA APARECIDA SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 03/07/2019 Até 03/07/2019

Processo N.: 446786/2019
 Nome: (293828/1) ANDRESSA SANTOS DE MOURA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (282991/1) ANGELA MARIA ZORZI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (281582/1) ANGELINA FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281081/1) ANTONIO LUIS RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 454799/2019
 Nome: (111399/1) ANTONIO MAXIMO GOMES DE SANTANA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 149731/2019
 Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/02/2019 Até 02/02/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (289357/1) AROLD LEANDRO RODRIGUES FERREIRA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (90113/1) BENEDITA MARCIA DE MIRANDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 149731/2019
 Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/02/2019 Até 01/02/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (291161/1) BRUNO HENRIQUE DE SIQUEIRA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 149731/2019
 Nome: (86285/1) CAIO PEREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/02/2019 Até 01/02/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293832/1) CAIRO SANTOS DE LARA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 438581/2019
 Nome: (294914/1) CARLA ANDREIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (232938/2) CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 454799/2019
 Nome: (54828/6) CARLOS MESQUITA DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 149731/2019
 Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 12/02/2019 Até 12/02/2019

Processo N.: 149731/2019
 Nome: (43682/1) CARLOS ROBERTO BALIEIRO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/02/2019 Até 01/02/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (282215/1) CAROLINE VENDRAMIN
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 03/07/2019 Até 03/07/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (280998/1) CASSIANO SANDRO ZORTEA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (58436/1) CECILIO FRANCISCO REGIS NETO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295250/1) CELESTINA LUCIA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (108590/1) CELSO GARCIA PEDRO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (106861/1) CELSO RICARDO FERREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295318/1) CICERA SILVA DE AVIER
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (121612/6) CLAITON FRANCISCO HERMES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (289353/1) CLARICE MARIA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 13/08/2019 Até 13/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (281598/1) CLAUDIA APARECIDA BISPO MERGAR
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 03/06/2019 Até 03/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (281598/1) CLAUDIA APARECIDA BISPO MERGAR
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (282187/1) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (282187/1) CLAUDIA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (282142/1) CLAUDIA SANDRA DE ANUNCIACAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281023/1) CLEDIANE PEREIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (285392/1) CLEIBIANE RODRIGUES MARQUES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (281986/1) CLEITON JONAS DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (281986/1) CLEITON JONAS DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (281576/1) CLEONICE DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (281576/1) CLEONICE DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295145/1) CLEONILDES DOS REIS ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 149731/2019
 Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/02/2019 Até 01/02/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (120109/1) CRISTIANE DA SILVA BEZERRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453057/2019
 Nome: (295143/1) CRISTIANE LEAL TORRES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (214950/3) CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (127833/5) CRISTINA MENDES DE PAULA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 424413
 Nome: (281021/1) DAGMARA GUARDA MARCOLAN
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (282227/1) DAIANA DE OLIVEIRA CHORRO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 11/07/2019 Até 11/07/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281042/1) DAIANE CARDOSO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (291517/2) DAIANE MACHADO VIEGAS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (111347/1) DAMARIS LEONEL BRITO FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (70115/2) DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295486/1) DANIELE FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (280934/1) DANIELLY KRISTINE RIBEIRO CARDOZO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (118507/1) DELCIA DARK OLIVEIRA SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 453068
 Nome: (295045/1) DEUSNEILE APARECIDA FERREIRA GOMES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 12/08/2019 Até 12/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (281612/1) DEVA PAIXAO MORAES GOMES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (281612/1) DEVA PAIXAO MORAES GOMES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 447124/2019
 Nome: (293311/2) DIEGO JESUS BARBOSA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 424413/2018
 Nome: (280995/1) DIULIA GRACIAS MEDEIROS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295199/1) DOMINGAS ALVES SANTANA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (281984/1) DOMINGAS PEREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (232484/2) DOMINGOS CESAR DE CAMPOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (96543/1) DONINO JOSE DE JESUS HAENISCH
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 07/08/2019 Até 07/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (66862/2) EDEMILSON JOSE LEITE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (49773/2) EDENILSON ANTONIO SILVA DUARTE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295717/1) EDERSON SALDANHA LUJES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453057/2019
 Nome: (295027/1) EDESIO ALVES DE ASSUNCAO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (294012/1) EDINEIS MARCELINO PEREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 12/04/2019 Até 12/04/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (232479/2) EDINILSA DA SILVA FERMINO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 454799/2019
 Nome: (93955/1) EDMILSON DE PINHO ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 446786/2019
 Nome: (293312/2) EDNA APARECIDA DA CRUZ MENDES
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 04/04/2019 Até 04/04/2019

Processo N.: 149731/2019
 Nome: (43696/2) EDNA APARECIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 03/02/2019 Até 03/02/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (282032/1) EDNA APOLONIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
 A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293835/1) EDNA FRAGAS DE SOUZA NEVES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (289265/1) EDNA MARIA INACIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (285678/1) EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (118354/1) EDSON AUGUSTO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (63779/1) EGIDIOMAR SILVA PAIXAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (281607/1) ELAINE CRISTINE BISSOLI DA SILVA MARTINS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
 A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (291512/2) ELBA GIREANI TEIXEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (285675/1) ELI GIOVANI ANTUNES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 446786/2019
 Nome: (291798/2) ELIANE ALVES DE ALMEIDA PARDIM
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 17/04/2019 Até 17/04/2019

Processo N.: 149731/2019
 Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/02/2019 Até 01/02/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (90159/1) ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293871/1) ELIANE PEREIRA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (282065/1) ELINEIA FERREIRA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
 A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (291507/2) ELISABETH MARIA DE SOUZA ALMEIDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 05/04/2019 Até 05/04/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (282067/1) ELITON ALVES VILELA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (282067/1) ELITON ALVES VILELA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
 A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (281978/1) ELIZABETH MARIA DE PAULA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
 A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (281978/1) ELIZABETH MARIA DE PAULA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295260/1) ELIZETE DA CRUZ FERNANDES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 438581/2019
 Nome: (281566/1) ELVIS DIEGO SERAFIM DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281085/1) ELZA MARIA SOUSA SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (95524/1) EMANOEL MARCOS GARCIA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 03/04/2019 Até 03/04/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293858/1) ENNYA CHRISTIE FERREIRA QUEIROZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (214531/2) ERENI DIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 29/08/2019 Até 29/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (289359/1) ERNANDO SANCHEZ SABINO
 Cargo/Função: (12054) CONDOTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (281066/1) ESDRA ALVES FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (98704/1) EUNICE GONCALVES DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (232478/2) EUSULANE NASCIMENTO ROCHA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 08/08/2019 Até 08/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (113116/1) EUZA MARIA MENDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 23/08/2019 Até 23/08/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (292608/2) EVA ISAC CASTELUCI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295006/1) EVA MARIA CORREA DE ASSIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (232474/2) EVANDRO PINHEIRO PINTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (118346/1) EVANIL LOURENCA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 328328/2019

Nome: (281599/1) EVANIL ROSA RONDON PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 438606/2019

Nome: (281599/1) EVANIL ROSA RONDON PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (291628/2) EVELZE KLEY GRILLO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
A Partir de: 08/04/2019 Até 08/04/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (280544/1) FABIANA MEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 04/07/2019 Até 04/07/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (291636/2) FAGNER OLIVEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
A Partir de: 21/04/2019 Até 21/04/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (121616/2) FATIMA COMBY GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (281931/1) FELIPE ALMEIDA FUCHS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 15/07/2019 Até 15/07/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (281883/2) FERNANDO ANTONIO BRITO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (273634/2) FERNANDO SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (289429/1) FERNANDO VITOR FAEL DUARTE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295481/1) FLAVIA BRASIL ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (292162/2) FLAVIO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295482/1) FRANCISCA PEREIRA DA COSTA E SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (281068/1) FRANCISCA SANDRA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (293333/2) FRANCISCO DE ASSIS COELHO SENA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (250942/6) FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 453057/2019

Nome: (295026/1) FRANCISVAL BENEDITO AMANCIO FERREIRA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295019/1) GECILDA DAMACENO ROCHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (232582/2) GELIARDE MANOEL CLARO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (117755/2) GIANINI ANGELICA DE LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (272249/3) GILBERTO PORTO LIMA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (294624/1) GILDETE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
A Partir de: 24/04/2019 Até 24/04/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (291509/2) GILMARA DOS SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAAç
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (232595/3) GILSON ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 27/08/2019 Até 27/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (281565/3) GIOVANA CRISTINA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 15/08/2019 Até 15/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (90576/1) GISELIA DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 438606/2019

Nome: (282068/1) GISELLY CRISTIEEN ANDRADE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295496/1) GISLAINE SUELI WIALLY
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (93309/1) GISLENE ROSA DE DEUS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 328328/2019

Nome: (281642/1) GIVANILDE ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 438606/2019

Nome: (281642/1) GIVANILDE ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (293855/1) GLACIENE SILVA MORAES PIROZZI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295047/1) GLAUCIA MAGALLI SILVA FELISMINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 465651/*2019

Nome: (289358/1) GLEITON LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295464/1) GRAZIELA ANDREIA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (289492/1) HALISON MARQUES BARBOSA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (289352/1) HALYF ALLAN DE SOUZA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (57147/1) HELDER CINTRA DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 07/08/2019 Até 07/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (215250/2) HELEN CRISTINA DOS SANTOS AGUIAR
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 328328/2019

Nome: (282031/1) HELENA MARIA APARECIDA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 438606/2019

Nome: (282031/1) HELENA MARIA APARECIDA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446620/2019

Nome: (118325/1) HELENA MARIA DA MAIA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 03/04/2019 Até 03/04/2019

Processo N.: 453057/2019

Nome: (273274/2) HENRIQUE CESAR GUALDI
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (123856/1) HERLANDRESON GOMES GONCALVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 438581/2019

Nome: (248224/2) HILDA FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (90320/1) ILZENIR PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (94856/1) IRACILDA MARIA DE BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (86162/1) ISOLDA MARIA DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 16/02/2019 Até 16/02/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (282182/2) ISONE MAYKON NASCIMENTO DUTRA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 328328/2019

Nome: (282255/1) IVANE SOARES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (238854/2) IVANETE GEILA PAIANO CAPELLARI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 16/07/2019 Até 16/07/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (116412/1) IVANI FLORA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2019 Até 02/02/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (217328/3) IVETE DANTAS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (292289/2) IZABEL CRISTINA IKAQUIGADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (63940/4) IZEU SARAIVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 04/02/2019 Até 04/02/2019

Processo N.: 328328/2019

Nome: (281980/1) JAILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 04/06/2019 Até 04/06/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (118512/1) JAKER ZANOTTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 06/08/2019 Até 06/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (121229/4) JANAINA LUCAS DA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295440/1) JANE RIBEIRO DE LIMA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 454799/2019

Nome: (96204/1) JANETH MARTINS CASTANHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (286360/1) JAQUELINE GONCALVES ALVARENGA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (286899/1) JAQUELINE GRACIELE LENS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295196/1) JAQUELINE PEREIRA MENDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295376/1) JAQUEMAR ABEL RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (86609/6) JEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (232497/2) JEANCARLOS DA SILVA GUIMARAES
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 446786/2019

Nome: (291781/2) JEANE SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAç
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (285391/1) JEFFERSON CHAGAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 03/07/2019 Até 03/07/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (281033/1) JESSICA LIMAS NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (285389/1) JHELTON DE JESUS REIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTES`R
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2019 Até 02/02/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (216819/2) JOAMIR DIAS DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (71489/11) JOANA BARBOSA ROCHA ALCARA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 09/02/2019 Até 09/02/2019

Processo N.: 438606/2019

Nome: (282094/1) JOANA MARIA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (232502/2) JOAO BOSCO DE CARVALHO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (43667/2) JOAO CARLOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 09/02/2019 Até 09/02/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (114087/1) JOAO FRANCISCO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 08/08/2019 Até 08/08/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (56867/4) JOAO SUFFIATTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2019 Até 01/02/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2019 Até 01/02/2019

Processo N.: 446620/2019

Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAç
A Partir de: 05/04/2019 Até 05/04/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (111049/3) JOCINEY JOSUEL DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295465/1) JOILSO FIGUEIREDO DE ASSUNCAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (232499/2) JOILSON BENEDITO DE CAMPOS
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (232589/3) JORGE BASILIO DE OLIVEIRA FILHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (27681/2) JORGE COUTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (232590/2) JOSE CARLOS SOARES PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 14/08/2019 Até 14/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (252022/2) JOSE GENIVAL GOMES RIBEIRO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 16/08/2019 Até 16/08/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (90069/1) JOSE ROBERTO DE SOUZA FERRAZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2019 Até 01/02/2019

Processo N.: 328328/2019

Nome: (281979/1) JOSENICE RAMOS DA SILVA MIRANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 438606/2019

Nome: (281979/1) JOSENICE RAMOS DA SILVA MIRANDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (289364/1) JOSENILDO SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 454799/2019

Nome: (111335/1) JOSIANE CAMARGO FARIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 23/08/2019 Até 23/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (110028/3) JOSIANE VALERIA BARROS DA CUNHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (294002/1) JOSIANE DE ALMEIDA GHELLERE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆELZA GIOVANELLAç
A Partir de: 12/04/2019 Até 12/04/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (289270/1) JOSILAINA PATRICIA GRIZOSTE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (96667/1) JOSIMAR LOURENCO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 454799/2019

Nome: (115802/1) JOSLENE PEREIRA MACIEL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453057/2019

Nome: (295395/1) JOYCE PAULA LIMA CORREA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 06/08/2019 Até 06/08/2019

Processo N.: 328328/2019

Nome: (282002/1) JOZIANE CRISTINA DE CAMPOS MORAIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (282002/1) JOZIANE CRISTINA DE CAMPOS MORAIS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295028/1) JUCINEIDE DOS SANTOS GOMES BOTELHO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (282033/1) JUCINETE BATISTA MARQUES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (118610/1) JULIERME RICARDO DE LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293324/2) JUNIELE PORTELA DA COSTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÂELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (281652/1) JUSCILEIDE CATARINA DA CRUZ RIBEIRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 03/06/2019 Até 03/06/2019

Processo N.: 447124/2019
 Nome: (293840/1) KAIO LOPES BORGES
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÂELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 21/04/2019 Até 21/04/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (285676/1) KARINA MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281086/1) KARLA CAROLINE DA LUZ ALBUQUERQUE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293851/1) KATIA REGINA COUTINHO DA COSTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÂELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (282095/1) KATIA REGINA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (282095/1) KATIA REGINA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281750/1) KAYLANY KASSIA DA SILVA FAGUNDES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (285275/1) KEIZE ARIANE DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 446786/2019
 Nome: (291654/2) KELICA CRISTINA DOMINGUES RAMOS
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÂELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 453057/2019
 Nome: (295396/1) KELVY KELY APARECIDA PENNA MAGALHAES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293849/1) KENIA SOUZA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÂELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (97063/1) LAELCIO JOSE DA COSTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 07/08/2019 Até 07/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293900/1) LAUDIMAR MARIA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÂELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (252880/4) LAURA AUXILIADORA LISBOA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 06/08/2019 Até 06/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293848/1) LAURA CRISTINA CURY RABELO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÂELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295704/1) LAURA FRANCISLENE DE ARRUDA E ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 14/08/2019 Até 14/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (289351/1) LAURIANA APARECIDA FERREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453057/2019
 Nome: (295056/1) LAURIANY GIMENEZ PIERRI
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295041/1) LEIA DE ALMEIDA LIMA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (283103/1) LENILDE GOMES DE MEDEIROS BARROS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (121202/3) LENIRA BENEDITA DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (282288/1) LENITA EDEVIRGES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 06/06/2019 Até 06/06/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293876/1) LEONARDO MORIZONO ZAGO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÂELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 03/04/2019 Até 03/04/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (118851/1) LÍCIA MARA DE BARROS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÂELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 453057/2019
 Nome: (295088/1) LIDIANE BAIZAN EVANGELISTA FONTES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (90505/3) LIGIA CRISTIANE ARFELI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 16/08/2019 Até 16/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281079/1) LISETTE MARIA KONRAD
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 31/07/2019 Até 31/07/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (289563/1) LIVIA MARA BORGES NOHAMA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 09/08/2019 Até 09/08/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (118895/1) LOURDES CARDOSO TORMES
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÂELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 21/04/2019 Até 21/04/2019

Processo N.: 454799/2019
 Nome: (233371/2) LUANA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 14/08/2019 Até 14/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (124348/5) LUCELENA DE MARQUES MAIONE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 328328/2019

Nome: (281621/1) LUCIANA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (91823/2) LUCIANE MARIA REIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 438581/2019

Nome: (232846/2) LUISA DAIGES MARQUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (289363/1) LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (120054/1) LUZIA HELENA LOPES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295021/1) LUZIA LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295155/1) LUZINI APARECIDA DA SILVA MAGALHAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (93310/1) MAGALY BANDEIRA BISPO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (281084/1) MAGNA COSTA GOMES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (254150/2) MARACY HENRIQUETA DE LIMA BRITO CONSTANTINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 328328/2019

Nome: (281614/1) MARCIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 438606/2019

Nome: (281614/1) MARCIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 438606/2019

Nome: (281061/1) MARCIA MADALENA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (293873/1) MARCIA PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (95492/1) MARCIA PEREIRA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 17/08/2019 Até 17/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (214479/3) MARCIA REGINA FRITSCHE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (279711/1) MARCIANA DE SOUSA CARNEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295007/1) MARCICLEIA APARECIDA NUNES CALDAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295488/1) MARCIELLY GUIA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 08/08/2019 Até 08/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (97066/1) MARCIO JOSE ALVES SOBRINHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 17/08/2019 Até 17/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (114223/1) MARDEM APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (294005/1) MARESSA KEREN HAPWKY TORRES PRADO CAFACIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
A Partir de: 12/04/2019 Até 12/04/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295107/1) MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295387/1) MARIA APARECIDA DE CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446620/2019

Nome: (95353/1) MARIA APARECIDA MAGALHAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
A Partir de: 09/04/2019 Até 09/04/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (285681/1) MARIA AUGUSTA BUZZINARO MELO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295064/1) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA ALEKNOVIC
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 12/08/2019 Até 12/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (83074/1) MARIA DA CONCEICAO COSTA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 07/08/2019 Até 07/08/2019

Processo N.: 446620/2019

Nome: (101215/1) MARIA DE FATIMA COUTO MENDES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
A Partir de: 03/04/2019 Até 03/04/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (293879/1) MARIA DE FATIMA SANTANA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS çIRMÆLZA GIOVANELLAç
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (281842/1) MARIA DE JESUS DA SILVA SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 05/07/2019 Até 05/07/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2019 Até 01/02/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (43724/2) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2019 Até 02/02/2019

Processo N.: 438581/2019

Nome: (281572/1) MARIA FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL çLOUSITE FERREIRA DA SILVAç
A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (232537/2) MARIA IEDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (90544/1) MARIA IEDA MACEDO DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (134541/4) MARIA IZATELMA MONTEIRO PEREIRA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295038/1) MARIA JULIA DA SILVA SOUSA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281099/1) MARIA MARCIA DE BRITO FERREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (95351/1) MARIA ROSA DA CRUZ
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (285390/1) MARIA SANDRA SOUSA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (289269/1) MARIA VANESSA RODRIGUES PINHEIRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (94527/1) MARIETE ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281087/1) MARILIA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 149731/2019
 Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/02/2019 Até 01/02/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (60170/2) MARINES CHENET
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 13/08/2019 Até 13/08/2019

Processo N.: 453057/2019
 Nome: (295040/1) MARINES JANAINA DA SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (232533/2) MARIO LIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
 A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (119838/4) MARIO MARCIO DA SILVA BARRETO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
 A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (282096/1) MARLENE BENEDITA DA SILVA RAMOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (282096/1) MARLENE BENEDITA DA SILVA RAMOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295053/1) MARLENE GOMES DE MIRANDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (95357/1) MARLENE HOFFMANN
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (282098/1) MARLENE VIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (110336/6) MARTA LUISA BENVENUTTI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 446786/2019
 Nome: (291776/2) MATHEUS WILLIAN FERREIRA MIRANDA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 03/04/2019 Até 03/04/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (118860/1) MAURO ALVES DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (96571/1) MAURO LUCAS DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
 A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (93954/1) MAVENIER BENEDITO ARRUDA E SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (291151/1) MAXWELL DE MOURA NUNES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (280236/2) MAYARA CORREA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293872/1) MAYK HENRIQUE ROSA CAMPOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 15/04/2019 Até 15/04/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (279714/1) MICHAELI CARDOSO TORRES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (265112/2) MICHELY MAGALHAES CANTINHO CUNTO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
 A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 454799/2019
 Nome: (289432/1) MILTO LUIZ DA SILVA JUNIOR
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (285387/1) MOISES ALVES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 438581/2019
 Nome: (281988/1) MORGANA GLAUCIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281016/1) NADIA NUNES ANTUNES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295404/1) NATALINA MOISES BEZERRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (280933/1) NATHALIA SCHELL RIBAS RODRIGUES DE FREITAS ALVES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (291837/2) NAYARA CIBELE NUNES DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (77756/6) NEIDE BREZOLIN CIMI
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (138462/3) NEIDE MARIA DA SILVA SAMPAIO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL  LOUSITE FERREIRA DA SILVA 
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (117741/1) NELIO DE SOUZA PRADO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEV DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (117018/1) NELSON MARTINS FERREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEV DE URG. - SAMU
 A Partir de: 20/08/2019 Até 20/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (234002/2) NEUZETH DE SOUZA FERREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDON POLIS  IRM ELZA GIOVANELLA 
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (118870/1) NILSON VIEIRA DE MORAIS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDON POLIS  IRM ELZA GIOVANELLA 
 A Partir de: 12/04/2019 Até 12/04/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (114009/1) NIVALDETH BORGES DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (114199/5) PALMIRA APARECIDA DOS SANTOS SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDON POLIS  IRM ELZA GIOVANELLA 
 A Partir de: 05/04/2019 Até 05/04/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (94982/1) PATRICIA DA SILVA FERREIRA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (71589/2) PATRICIA LIMA THOMAZ DE AQUINO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 15/08/2019 Até 15/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293870/1) PAULA REGINA LIMA MAIA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDON POLIS  IRM ELZA GIOVANELLA 
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (214895/2) PAULIANI REBELATO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDON POLIS  IRM ELZA GIOVANELLA 
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (115733/1) PAULO ANTONIO FERREIRA JUNIOR
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 06/08/2019 Até 06/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (96679/1) PAULO DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEV DE URG. - SAMU
 A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (232979/2) PAULO FLAVIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEV DE URG. - SAMU
 A Partir de: 06/08/2019 Até 06/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (291874/2) PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDON POLIS  IRM ELZA GIOVANELLA 
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (87535/3) PAULO LIMA DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (95313/1) PAULO ROBERTO CINTRA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDON POLIS  IRM ELZA GIOVANELLA 
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 438581/2019
 Nome: (291146/1) PEDRO ALVIM RUIZ
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL  LOUSITE FERREIRA DA SILVA 
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (114616/1) PEDRO VICENTE DE FREITAS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (232544/2) RAFAEL DA SILVA
 Cargo/Função: (12054) CONDUCTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEV DE URG. - SAMU
 A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (279712/1) RAIMUNDA LIMA RIBEIRO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (289346/1) RAYANE VANESSA ROZENDO DA COSTA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEV DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (292615/2) REGIANE GREGORIO ABDO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDON POLIS  IRM ELZA GIOVANELLA 
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (125271/1) REGINA RITA BULHOES DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 06/08/2019 Até 06/08/2019

Processo N.: 438581/2019
 Nome: (294910/1) REINALDO DOURADO RUIZ
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL  LOUSITE FERREIRA DA SILVA 
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (291820/2) RENATA COELHO RODRIGUES PEREIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDON POLIS  IRM ELZA GIOVANELLA 
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (292412/2) RENATA DE SOUZA CARVALHO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDON POLIS  IRM ELZA GIOVANELLA 
 A Partir de: 04/04/2019 Até 04/04/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281756/1) RISONEIDE MARIA CAMPOS PENTEADO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (118936/1) RIVAEV FERREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDON POLIS  IRM ELZA GIOVANELLA 
 A Partir de: 03/04/2019 Até 03/04/2019

Processo N.: 149731/2019
 Nome: (95171/1) ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/02/2019 Até 02/02/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (289362/1) RODRIGO ALEXANDRE DA SILVA
 Cargo/Função: (12054) CONDUCTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEV DE URG. - SAMU
 A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (232547/2) RODRIGO PEREIRA COSTA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEV DE URG. - SAMU
 A Partir de: 14/08/2019 Até 14/08/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (289361/1) RONALDO SANTANA DUARTE
 Cargo/Função: (12054) CONDUCTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEV DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (281568/1) RONICE FERREIRA HAAGSMA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL  LOUSITE FERREIRA DA SILVA 
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (281568/1) RONICE FERREIRA HAAGSMA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL  LOUSITE FERREIRA DA SILVA 
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 447124/2019
 Nome: (293839/1) RONIEL FERNANDES DE JESUS
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 06/04/2019 Até 06/04/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (291655/2) ROSANA FERREIRA DE PAIVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (93821/4) ROSANGELA APARECIDA SERRANO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295010/1) ROSANGELA FATIMA MENDES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (232510/2) ROSANGELA KOVALSKI DA CRUZ LIMA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 07/08/2019 Até 07/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (93991/2) ROSANGELA MARQUES FIGUEIREDO IWASAKI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 07/08/2019 Até 07/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (62691/3) ROSE APARECIDA DE SOUZA BARROS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 08/08/2019 Até 08/08/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (282028/1) ROSELANEY RITA DELMAO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (282028/1) ROSELANEY RITA DELMAO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295048/1) ROSEMEIRE MARIA DE SOUZA LIMA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (131878/4) ROSILENE SANTANA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 17/04/2019 Até 17/04/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (232511/2) ROSIMAR LUCAS DA COSTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 405075/2019
 Nome: (86143/1) ROSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/01/2019 Até 01/01/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281799/1) ROSINALVA DA SILVA E SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (117107/1) RUBENS ZANARDINI
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 03/04/2019 Até 03/04/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295149/1) RUDSON GUEVARA DIAS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 406326/2019
 Nome: (118514/1) RUTH ALVES DE FARIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195707) HOSP. REG. "DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES"
 A Partir de: 02/09/2018 Até 02/09/2018

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (232514/2) SAGIANE MESAVALA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 24/08/2019 Até 24/08/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295495/1) SANDRA INACIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (117985/1) SANDRA MARIA DA SILVA GUIMARAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (280985/1) SANDRA RODRIGUES FARIAS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (280979/1) SANDREIA APARECIDA SOUZA
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 453068/2019
 Nome: (295009/1) SEBASTIANA FELIX RAMOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 27/08/2019 Até 27/08/2019

Processo N.: 465646/2019
 Nome: (63791/1) SEBASTIANA LOPES DE ABREU GUIMARAES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465921/2019
 Nome: (90129/1) SEBASTIANA SANTOS DE SOUSA LIMA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446620/2019
 Nome: (95208/1) SEBASTIAO DA SILVA CORREA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 424413/2019
 Nome: (281793/1) SELMA DA LUZ RODRIGUES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Un. Adm: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
 A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 149731/2019
 Nome: (43741/2) SERGIO DOS SANTOS POLIDORO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 02/02/2019 Até 02/02/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (293980/1) SHIRLEI DA SILVA MARTINS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (214948/3) SIDINEI ROSA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 149731/2019
 Nome: (71116/3) SIDNEI ALE ROSSETTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
 A Partir de: 01/02/2019 Até 01/02/2019

Processo N.: 465651/2019
 Nome: (243933/2) SIDNEY MARCOS AKERLEY
 Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 446965/2019
 Nome: (292184/2) SILMARA ARRAYS DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆELZA GIOVANELLA¿
 A Partir de: 04/04/2019 Até 04/04/2019

Processo N.: 328328/2019
 Nome: (282292/1) SILVANA CANDIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 01/06/2019 Até 01/06/2019

Processo N.: 438606/2019
 Nome: (282292/1) SILVANA CANDIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
 A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 454799/2019
 Nome: (272396/2) SILVANA NOGUEIRA DE ARAUJO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
 A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (289226/1) SILVANA STOLFO SMANIOTTO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 328328/2019

Nome: (281635/1) SILVANA ZILDA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 02/06/2019 Até 02/06/2019

Processo N.: 438606/2019

Nome: (281635/1) SILVANA ZILDA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295253/1) SILVANETE BATISTA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/08/2019 Até 03/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (93424/1) SIMONE VIEIRA ROCHA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (280996/1) SIRLEI DOS SANTOS MOSKO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 04/07/2019 Até 04/07/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (128771/2) SIRLEI ROSELI ROSO NOGUEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (293867/1) SOLANGE ALMEIDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (57725/2) SONIA DE FATIMA TORRES DE JESUS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/02/2019 Até 01/02/2019

Processo N.: 328328/2019

Nome: (281609/1) SUELEN MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 03/06/2019 Até 03/06/2019

Processo N.: 438606/2019

Nome: (281609/1) SUELEN MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (43736/3) SUELY DE JESUS SIQUEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 03/02/2019 Até 03/02/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (109880/2) TELMA AUXILIADORA CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 454799/2019

Nome: (93170/1) TEMIS BEATRIZ MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (285682/1) TEOLIDES ROSANE DA SILVA MORESCO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (281012/2) THAIS MAXSUELEM BATISTA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (281843/2) THAYZE DE SOUZA MIRANDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (289386/1) VALDETE MOREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (281945/1) VALDIRENE OLIVEIRA DO CARMO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 328328/2019

Nome: (283813/1) VALDISE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 03/06/2019 Até 03/06/2019

Processo N.: 438606/2019

Nome: (283813/1) VALDISE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 06/08/2019 Até 06/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (113108/1) VALERIA DOROTEIA TORRES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 08/08/2019 Até 08/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (232961/3) VALMIR VIEIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
A Partir de: 31/08/2019 Até 31/08/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (281093/1) VANDA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 02/07/2019 Até 02/07/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (232960/2) VANDERLEI DONIZETE DA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2019 Até 02/02/2019

Processo N.: 454799/2019

Nome: (258840/5) VANIA DOS SANTOS ARAUJO LOPES MACIEL
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (289427/1) VANIA SANTANA VIEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
A Partir de: 27/08/2019 Até 27/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (116011/1) VERA MARIA SARAIVA TAVARES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 25/08/2019 Até 25/08/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (293318/2) VERIDIANE CAROLINE DA SILVA MATOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 462821/2019

Nome: (76307/8) VILMA FAUSTA PINA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/01/2019 Até 01/01/2019

Processo N.: 446620/2019

Nome: (95244/1) VIVALDO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 02/04/2019 Até 02/04/2019

Processo N.: 424413/2019

Nome: (289001/1) VIVIANI PREHL RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm.: (195693) HOSP. REG. DE SORRISO
A Partir de: 01/07/2019 Até 01/07/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (216021/3) WAGNER JUNER DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Un. Adm.: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEI DE URG. - SAMU
A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 453057/2019

Nome: (295068/1) WALDENISE LEMES DA CRUZ ALVES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Un. Adm.: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 06/08/2019 Até 06/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (46151/2) WALMIR JOSE DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm.: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295099/1) WANDERLEIA CARVALHO PESCADA COSTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

Processo N.: 465651/2019

Nome: (96678/1) WANDERLEY LEITE MOREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 04/08/2019 Até 04/08/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (94857/1) WANESSA REZENDE SOUSA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 17/08/2019 Até 17/08/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (293862/1) WANESSA RODRIGUES MOREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 465921/2019

Nome: (232925/2) WEVERTON DA COSTA AMARAL SBIZERO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (197041) COORD. DO SERV. DE ATEND. MOVEL DE URG. - SAMU
A Partir de: 02/08/2019 Até 02/08/2019

Processo N.: 446620/2019

Nome: (71456/3) WILSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 03/04/2019 Até 03/04/2019

Processo N.: 446620/2019

Nome: (95248/1) WILTON SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 01/04/2019 Até 01/04/2019

Processo N.: 446965/2019

Nome: (294628/1) YASMIN VELOSO OLING BARBOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 20/04/2019 Até 20/04/2019

Processo N.: 465646/2019

Nome: (51795/3) ZENALDO APODACA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (152218) GER. DE ENFERMAGEM DO SAMU
A Partir de: 05/08/2019 Até 05/08/2019

Processo N.: 149731/2019

Nome: (94085/1) ZENILDA PEREIRA GOURLART
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 02/02/2019 Até 02/02/2019

Processo N.: 446620/2019

Nome: (118892/1) ZILDECI MORAES DE JESUS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS ¿IRMÆLZA GIOVANELLA¿
A Partir de: 11/04/2019 Até 11/04/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295082/1) ZILDINETE PINHEIRO DOS ANJOS ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 12/08/2019 Até 12/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295085/1) ZILMA CARLOS DE SOUZA MACIEL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/08/2019 Até 01/08/2019

Processo N.: 453068/2019

Nome: (295521/1) ZILMA SOARES NERIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 10/08/2019 Até 10/08/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00963/2019

DE: 24/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 394071/2019

Nome: (106859/1) JANETE MENDES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD. DE ART. A REG. DE URG. E EMERG. DE LEITOS H
A Partir de: 03/10/2018 Até 03/10/2018

Processo N.: 82531/2019

Nome: (281061/1) MARCIA MADALENA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL ¿LOUSITE FERREIRA DA SILVA¿
A Partir de: 04/10/2018 Até 04/10/2018

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00964/2019

DE: 24/10/2019

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: 516057/2019

Nome: (79340/5) LINDA MARIA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137154) DIR.DO CENTRO EST.DE ODONTOL.PACIENTES ESPECIAIS
A Partir de: 08/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/UNEMAT/02594/2019 24/10/2019

Processo N°: 007/265/2018
Contratado: (286838/1) JENIFFER STEFANY QUEIROZ BASTOS
CPF: 039.966.911-65
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058610) COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 20/09/2019 Até25/11/2019

CONTRATO/UNEMAT/02595/2019 24/10/2019

Processo N°: 003/086/2019
Contratado: (293447/1) GLEBER RODRIGO MANCIN
CPF: 175.600.198-70
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (058211) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS AGRONOMAS
A Partir de: 01/10/2019 Até20/11/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00409/2019

DE: 24/10/2019

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: CI N 251/2019 URS CACERES

Nome: (79845/1) JOSE MARCOS DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149292) UNID. REG. DE SUPERVISÃO DE CÁCERES
A Partir de: 02/10/2019 Até 02/10/2019

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.
Tadeu Aurimar Mocelin
Presidente do INDEA

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2019/SESP, protocolo nº 340046/2019**, cujo objeto foi a Contratação de serviço de manutenção preventiva do equipamento espectrômetro Nicolet iS 10 FT-IR para atender a demanda da Diretoria Metropolitana do Laboratório Forense da POLITEC, realizado no dia **16/10/2019**, tendo sido o resultado do seu Lote Único, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Único	CHARIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	04.782.142/0001-09	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.800,00

ADJUDICO E HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2019.

(Original Assinado)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2019/SESP, protocolo nº 246430/2019**, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada em treinamento em simulador de voo de avião em equipamento homologado pela ANAC, realizado no dia **30/09/2019**, tendo sido o resultado do seu Lote Único, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
Unico	ESCOLA PARANAENSE DE AVIAÇÃO-LTDA	75.263.921/0003-08	R\$ 14.708,35
VALOR TOTAL			R\$ 14.708,35

ADJUDICO E HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 14.708,35 (Quatorze mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos).

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2019.

(Original Assinado)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2019/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2019/SESP, protocolo nº 155045/2019**, cujo objeto foi a aquisição Aquisição de pneus para os veículos da frota do CBMMT, tendo sido o resultado dos seus Lotes, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP	21.711.134/0001-90	R\$ 137.700,00
02	D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP	21.711.134/0001-90	R\$ 45.900,00
03	D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP	21.711.134/0001-90	R\$ 79.585,00
04	D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP	21.711.134/0001-90	R\$ 59.330,00
05	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	14.481.695/0001-85	R\$ 55.372,00
06	D. P. DE SOUZA COMÉRCIO DE PNEUS E BORRACHAS - EPP	21.711.134/0001-90	R\$ 63.740,00
07	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	14.481.695/0001-85	R\$ 2.799,94
08	PNEUS BARBOSA LTDA - ME	14.481.695/0001-85	R\$ 19.999,80
VALOR TOTAL			R\$ 464.426,74

HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 464.426,74 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2019.

(Original Assinado)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2019/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 056/2019/SESP, protocolo nº 155045/2019**, cujo objeto foi a aquisição Aquisição de uniformes para os alunos participantes do Projeto Social Bombeiros do Futuro, sendo que tal projeto atua diretamente nas ações preventivas desenvolvidas pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e pela Coordenação de Articulação e Integração Comunitária - BM/3 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso, tendo sido o resultado dos seus Lotes, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR
01	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - EPP	02.889.493/0001-98	R\$ 17.999,20
02	WORKWEAR - LTDA	04.344.704/0001-32	R\$ 23.999,94
03	FIBRATEX COMERCIAL EIRELI - EPP	02.889.493/0001-98	R\$ 2.949,03
VALOR TOTAL			R\$ 44.948,17

HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 44.948,17 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

Cuiabá-MT, 22 de outubro de 2019.

(Original Assinado)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2019/SESP PROCESSO Nº 360564/2019 e SIAG Nº 0360564

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 068/2019/SESP, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo - alimentação canina e produtos de veterinária animal - para atender semoventes caninos do Canil Integrado de Fronteira/GEFRON e do Batalhão de Operações Especiais - BOPE da PMMT, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 29/10/2019 a 07/11/2019, período integral, e no dia 08/11/2019 até às 08h00min (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/11/2019 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no site: www.gestao.mt.gov.br - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail: pregao@sesp.mt.gov.br
Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2019.

(Original Assinado)

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2017 - DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VALOR

Origem: Tomada de Preços nº 021/2017 - Processo 399418/2017.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Contratada: HS CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Aditar a Cláusula Décima Primeira- Da Execução e Cláusula Décima Quinta- Do Valor ao Contrato nº. 131/2017.

Prazo de Execução: Com a ordem de reinício em 16/07/2019, devolveu-se o prazo de execução de 140 (cento e quarenta) dias restantes a contratada, mais 180 (cento e oitenta) dias por solicitação do fiscal da obra. Com isso, o presente aditivo prevê o acréscimo de 320 (trezentos e vinte) dias, com início em 23/04/2019 e término em 08/03/2020.

Do valor: Fica acrescido o valor de R\$ 22.496,33 (4,89%) e decrescido o valor de R\$ 5.121,60 (-1,11%) que resulta no valor acrescido de **R\$ 17.374,73 (dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos) que corresponde a uma redução de aproximadamente 3,78% (três vírgula setenta e oito por cento) do valor original.**
Fundamento Legal: Art. 57 §1º e artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 139/2017

Origem: Concorrência Pública nº 008/2017, Processo nº 406158/2017

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC.

Contratada: CONSTRUTORA SÃO VALENTIN LTDA - EP

P OBJETO: Reajustar os preços contratuais, conforme previsto na Cláusula Décima Sexta - Do Reajustamento dos Preços.

Do Reajustamento dos Preços: Fica reajustado o contrato em **R\$ 97.525,50 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) referente ao período 2017-2018.**

Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e do art. 3º da Lei nº 10.192/2001, nos termos do Acórdão nº 1.563/2004 Plenário TCU.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2019.


MARIONEIDE ÂNGELICA KLIMASCHÉWSK
Secretária de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2019/SETAS

PROCESSO 1947210/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 037/2019/SETAS, de 16/04/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 23/04/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregão em epígrafe, cujo objeto é: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos**, teve como vencedora dos lotes 1 e 2, a empresa 4 D Designer Gráfica Editora e Comunicação Visual EIRELI, CNPJ 13.278.238/0001-25, com os valores abaixo registrados:

LOTE 1 - MATERIAIS GRÁFICOS	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)	
ITEM						
01	Bloco para rascunho, em papel sulfite 75g/m ² , nas medidas mínimas 15x22cm com 30 folhas cada, sem pauta, em cor branca, grampeado, com grampo escondido, contendo logotipo/marca padrão do órgão/entidade solicitante, cor 1x0. Sem capa	UN	750	0,74	555,00	
02	Crachá, com acabamento perfurado (2 furos broca especial), com cordão de nylon preto 10 x 13,5 mm, em papel reciclado 180 gr, 4x0 cores. Tiragem mínima de 200 unidades. Unidade.	UN	1.500	0,75	1.125,00	

03	Certificado, tamanho final 21x30cm, 4x4 cores, em papel couchê brilho, 240g. Unidade.	UN	525	0,11	57,75				
04	Banner; lona brilho; 80 cm de largura, 120 cm de comprimento; cor 4x0, no mínimo 300 dpi; 340g. Acabamentos em: bastão de madeira, ponteiros de plástico e cordão. Impresso conforme arte. Unidade.	UN	112	36,38	4.074,56				
05	Painel fundo de palco (testeira) em lona impressa 280g/m2, impressão 4 cores, borda com ilhós, com instalação e estrutura. Metro quadrado	M2	135	33,96	4.584,60				
06	Panfleto formato 16,2x32,4cm, 4x0 cor, papel couche fosco 230 gr.	UN	9.000	0,17	1.530,00				
07	Folder 03 dobras formato 21 x 31 cm, 4 x 4 cor, papel couche 170g	UN	18.750	0,25	4.687,50				
08	Folder, formato 21 x 30 cm, 4 x 4 cores, em papel couchê 150g, com duas dobras. Unidade	UN	26.250	0,83	21.787,50				
09	Confecção de apostila com 24 páginas + capa, sendo capa em papel sulfite 75gr/m2, 4x0 cores e miolo em sulfite 75gr, 1x1 cor, com acabamento: capa plástica e espiral. Formato aberto 42x31cm (L x A)	UN	750	9,33	6.9997,50				
10	Confecção de apostila com 84 páginas + capa, sendo capa em papel sulfite 75g/m2, 4x0 cores e miolo sulfite 75gr, 1x1 cor, com acabamento: capa plástica e espiral. Formato aberto 42x31cm (L x A).	UN	1.200	15,70	18.840,00				
11	Confecção de apostila com mínimo 144 páginas + capa, sendo capa em papel sulfite 75g/m2, 4x0 cores e miolo sulfite 75gr, 1x1 cor, com acabamento: capa plástica e espiral. Formato aberto 42x31cm (L x A)	UN	450	32,26	14.517,00				
12	Serviço especializado em impressão e confecção de livro (estatuto da criança e adolescente), com medidas aproximadas de 15x21cm (L x A) no formato fechado, contendo 200 páginas + capa. Impressão em preto/branco (1x1) e em papel sulfite 75g/m2. Capa colada colorida (4 x 0), em papel cartão supremo plastificado, 250g/m2. Com logomarcas do governo estadual e federal.	UN	2.250	50,94	114.615,00				
13	Cartilha, com 12 páginas + capa, no formato fechado 15x21cm (L X A), capa e miolo em papel couchê liso 150g/m2, 4x4 cores, grampeada.	UN	1.500	5,09	7.635,00				
14	Serviço especializado em confecção de folder 20x21 cm, couchê 115 g/m2, 4 x 4 cores, 1 dobra. Unidade.	UN	22.500	0,80	18.000,00				
15	Serviço especializado em confecção de folder com três dobras, formato 56 x 21 cm, 4 x 4 cores, em papel couchê brilho 150g. Unidade.	UN	11.250	1,10	12.375,00				
16	Serviço especializado em confecção de cartilha, combate ao superendividamento, 16 páginas + capa, 4x4 cores, miolo em couchê liso 115 g/m2, no formato fechado 15x21 cm (L x A), capa em couchê liso 180 g/m2, 4x4 cores, 2 grampos.	UN	7.500	1,85	13.875,00				
17	Confecção de cartilha de serviços essenciais, 36 páginas + capa, formato fechado 15x21cm (L x A), 4x4 cores, capa reciclado 180 g/m2 e miolo reciclado 120 gr. 2 grampos. Unidade.	UN	4.500	11,88	53.460,00				

18	Serviço especializado em confecção de revista "as aventuras do Procópio e sua turma", com 16 páginas, impressão off set, no formato aberto 30x21 cm e fechado 15x21 cm, 1 vinco, 02 grampos, acabamento com grampo, capa papel couchê 180g/m2, miolo em papel sulfite 120g/m2, 4x4 cores.	UN	9.000	2,55	22.950,00
19	Serviço especializado em confecção e instalação de faixa de rua 7 x 0,75m, impressão em lona 280g/m2, 4x0 cores	UN	9	382,00	3.438,00
20	Código de defesa do consumidor, com 160 páginas + capa. Sendo capa em papel couchê liso 180g, plastificado, 4 x 0 cores e miolo em papel sulfite 75g/m2, 1x1 cor, com acabamento, cola. Formato fechado 10cm x 13cm (L x A)	UN	11.250	3,86	43.425,00
21	Serviço especializado em confecção de livro: tamanho aberto com as dimensões aproximadas 42x31 cm, com acabamento em: capa dura personalizada em cor 4x0 sendo capa vincada e laminação bopp, com dorso, miolo em papel sulfite 75g, sendo 30% das páginas em cor 1X1 e 70% das páginas em cor 4X4, com 170 páginas. Unidade.	UN	4	339,60	1.358,40
22	Cartilha com 48 páginas + capa e contracapa, no formato aberto 30 x 21 cm e fechado 15 x 21 cm, sendo capa em triplex 250 g/m2, 4x4 cores. Miolo 12 Lâminas (4 páginas por lâminas), em papel sulfite 75 g/m2, 4x4 cores. Acabamento: intercalação, fotolitos incluídos. Incluindo a criação de diagramação de textos, ilustrações e arte final.	UN	450	38,20	17.190,00

23	Capa de processo em cartolina, (240g/m2), com dimensões aproximadas de 48x32 cm (variação máxima de + ou - 5%), cortado e vincado, com 2 (dois) furos compatíveis com o uso de perfurador, impressão contendo ou não o brasão do estado de Mato Grosso, com a identificação do órgão/entidade solicitante, conforme arte e cor a ser definida pelo órgão, cor 1x0. Tiragem mínima de 500 unidades	UN	3.750	0,65	2.437,50
----	---	----	-------	------	----------

TOTAL (R\$) 389.515,31

ITEM	LOTE 2 - MATERIAIS GRÁFICOS - ME/EPP	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VL UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
24		Bloco para rascunho, em papel sulfite 75g/m2, nas medidas mínimas 15x22cm com 30 folhas cada, sem pauta, em cor branca, grampeado, com grampo escondido, contendo logotipo/marca padrão do órgão/entidade solicitante, cor 1x0. Sem capa	UN	250	0,74	185,00
25		Crachá, com acabamento perfurado (2 furos broca especial), com cordão de nylon preto 10 x 13,5 mm, em papel reciclado 180 gr, 4x0 cores. Tiragem mínima de 200 unidades. Unidade.	UN	500	0,75	375,00
26		Certificado, tamanho final 21x30cm, 4x4 cores, em papel couchê brilho, 240g. Unidade.	UN	175	0,11	19,25
27		Banner; lona brilho; 80 cm de largura, 120 cm de comprimento; cor 4x0, no mínimo 300 dpi; 340g. Acabamentos em: bastão de madeira, ponteiros de plástico e cordão. Impresso conforme arte. Unidade.	UN	37	36,38	1.346,06
28		Painel fundo de palco (testeira) em lona impressa 280g/m2, impressão 4 cores, borda com ilhós, com instalação e estrutura. Metro quadrado	M²	45	33,96	1.528,20
29		Panfleto formato 16,2x32,4cm, 4x0 cor, papel couche fosco 230 gr.	UN	3.000	0,17	510,00
30		Folder 03 dobras formato 21 x 31 cm, 4 x 4 cor, papel couche 170g	UN	6.250	0,25	1.562,50

31	Folder, formato 21 x 30 cm, 4 x 4 cores, em papel couchê 150g, com duas dobras. Unidade	UN	8.750	0,83	7.262,50				
32	Confecção de apostila com 24 páginas + capa, sendo capa em papel sulfite 75gr/m2, 4x0 cores e miolo em sulfite 75gr, 1x1 cor, com acabamento: capa plástica e espiral. Formato aberto 42x31cm (L x A)	UN	250	9,33	2.332,50				
33	Confecção de apostila com 84 páginas + capa, sendo capa em papel sulfite 75g/m2, 4x0 cores e miolo sulfite 75gr, 1x1 cor, com acabamento: capa plástica e espiral. Formato aberto 42x31cm (L x A).	UN	400	15,70	6.280,00				
34	Confecção de apostila com mínimo 144 páginas + capa, sendo capa em papel sulfite 75g/m2, 4x0 cores e miolo sulfite 75gr, 1x1 cor, com acabamento: capa plástica e espiral. Formato aberto 42x31cm (L x A)	UN	150	32,26	4.839,00				
35	Serviço especializado em impressão e confecção de livro (estatuto da criança e adolescente), com medidas aproximadas de 15x21cm (L x A) no formato fechado, contendo 200 páginas + capa. Impressão em preto/branco (1x1) e em papel sulfite 75g/m2. Capa colada colorida (4 x 0), em papel cartão supremo plastificado, 250g/m2. Com logomarcas do governo estadual e federal.	UN	750	50,94	38.205,00				
36	Cartilha, com 12 páginas + capa, no formato fechado 15x21cm (L X A), capa e miolo em papel couchê liso 150g/m2, 4x4 cores, grampeada.	UN	500	5,09	2.545,00				
37	Serviço especializado em confecção de folder 20x21 cm, couchê 115 g/m2, 4 x 4 cores, 1 dobra. Unidade.	UN	7.500	0,80	6.000,00				
38	Serviço especializado em confecção de folder com três dobras, formato 56 x 21 cm, 4 x 4 cores, em papel couchê brilho 150g. Unidade.	UN	3.750	1,10	4.125,00				
39	Serviço especializado em confecção de cartilha, combate ao superendividamento, 16 páginas + capa, 4x4 cores, miolo em couchê liso 115 g/m2, no formato fechado 15x21 cm (L x A), capa em couchê liso 180 g/m2, 4x4 cores, 2 grampos.	UN	2.500	1,85	4.625,00				
40	Confecção de cartilha de serviços essenciais, 36 páginas + capa, formato fechado 15x21cm (L x A), 4x4 cores, capa reciclado 180 g/m2 e miolo reciclado 120 gr. 2 grampos. Unidade.	UN	1.500	11,88	17.820,00				
41	Serviço especializado em confecção de revista "as aventuras do Procópio e sua turma", com 16 páginas, impressão off set, no formato aberto 30x21 cm e fechado 15x21 cm, 1 vinco, 02 grampos, acabamento com grampo, capa papel couchê 180g/m2, miolo em papel sulfite 120g/m2, 4x4 cores.	UN	3.000	2,55	7.650,00				
42	Serviço especializado em confecção e instalação de faixa de rua 7 x 0,75m, impressão em lona 280g/m2, 4x0 cores	UN	4	382,00	1.528,00				
43	Código de defesa do consumidor, com 160 páginas + capa. Sendo capa em papel couchê liso 180g, plastificado, 4 x 0 cores e miolo em papel sulfite 75g/m2, 1x1 cor, com acabamento, cola. Formato fechado 10cm x 13cm (L x A)	UN	3,750	3,86	14.475,00				
44	Serviço especializado em confecção de livro: tamanho aberto com as dimensões aproximadas 42x31 cm, com acabamento em: capa dura personalizada em cor 4x0 sendo capa vincada e laminação BOPP, com dorso, miolo em papel sulfite 75g, sendo 30% das páginas em cor 1X1 e 70% das páginas em cor 4X4, com 170 páginas. Unidade.	UN	1	339,60	339,60				
45	Cartilha com 48 páginas + capa e contracapa, no formato aberto 30 x 21 cm e fechado 15 x 21 cm, sendo capa em triplex 250 g/m2, 4x4 cores. Miolo 12 Lâminas (4 páginas por lâminas), em papel sulfite 75 g/m2, 4x4 cores. Acabamento: intercalação, fotolitos incluídos. Incluindo a criação de diagramação de textos, ilustrações e arte final.	UN	150	38,20	5.730,00				

46	Capa de processo em cartolina, (240g/m ²), com dimensões aproximadas de 48x32 cm (variação máxima de + ou - 5%), cortado e vincado, com 2 (dois) furos compatíveis com o uso de perfurador, impressão contendo ou não o brasão do estado de Mato Grosso, com a identificação do órgão/entidade solicitante, conforme arte e cor a ser definida pelo órgão, cor 1x0. Tiragem mínima de 500 unidades	UN	1.250	0,65	812,50
				TOTAL (R\$)	130.095,11

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2019.

Marcos Alexandre Pereira Stocco
PREGOEIRO OFICIAL - SETAS
 (ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos deste procedimento, bem como pela não objeção do presente processo administrativo nº **1947210/2019**, do Pregão Eletrônico nº 009/2019/SETASC, e em consonância com a Portaria 037/2019, **HOMOLOGO** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002 e do artigo 49 do Decreto Estadual 840/2017, o qual tem por objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos, no valor total de R\$ 519.610,42** (quinhentos e dezenove mil, seiscentos e dez reais e quarenta e dois centavos) à empresa 4 D Designer Gráfica Editora e Comunicação Visual EIRELI, CNPJ 13.278.238/0001-25.

LOTE 1 - MATERIAIS GRÁFICOS

VALOR: R\$ 389.515,31 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos)

LOTE 2 - MATERIAIS GRÁFICOS - ME/EPP

VALOR: R\$ 130.095,11 (cento e trinta mil, noventa e cinco reais e onze centavos)

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Patrícia Costa Vieira de Camargo
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
 UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AVISO DE RESULTADO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - UNEMAT
 PROCESSO Nº 103962/2018

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitações - CPL**, designada pela **Portaria n.º 126/2019 - Unemat**, torna público, para conhecimento dos interessados que, na **Tomada de Preços nº 004/2019 - UNEMAT**, cujo objeto é a **Seleção de Empresa de engenharia - área de construção elétrica, para execução dos serviços de construção de rede de distribuição urbana trifásica em alta tensão com extensão de 1.399,00 metros de rede primária em cabo de 3#35mm² (6,4 mm) contendo 19**

postes, para regularização do Campus Universitário de Cáceres, no município de Cáceres/MT (Cidade Universitária), sagrou-se vencedora a empresa **1. FERREIRA DE CARVALHO E CARVALHO LTDA - EPP, CNPJ 03.595.692/0001-56**, com o valor global da proposta de **R\$ 156.878,45** (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Processo **103962/2018**.

Cáceres/MT, 24 de outubro de 2019.

Samuel Longo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****ATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Tomada de Preços nº.: **004/2019 - UNEMAT**
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **Samuel Longo**
 Portaria: Nº.: **126/2019 - UNEMAT**
 Processo: Nº. **103962/2018**

A **Universidade do Estado de Mato Grosso**, por intermédio de seu **Magnífico Reitor**, no uso de suas atribuições conferidas por meio e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840 e art. 43, inciso VI da Lei 8.666/1993 e nos termos do Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 004/2019 - UNEMAT, HOMOLOGO** o resultado final da referida Tomada de Preços e **ADJUDICO** em favor da empresa **FERREIRA DE CARVALHO E CARVALHO LTDA - EPP, CNPJ 03.595.692/0001-56**, com o valor global da proposta de **R\$ 156.878,45** (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), cujo objeto é a **Seleção de Empresa de engenharia - área de construção elétrica, para execução dos serviços de construção de rede de distribuição urbana trifásica em alta tensão com extensão de 1.399,00 metros de rede primária em cabo de 3#35mm² (6,4 mm) contendo 19 postes, para regularização do Campus Universitário de Cáceres, no município de Cáceres/MT (Cidade Universitária)**, em conformidade com o resultado de licitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da UNEMAT.

Cáceres/MT; 24 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
 Magnífico Reitor

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS nº 03/2019/DETRAN/MT**

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** nos termos do inciso VII do artigo 38 e inciso VI do artigo 43 ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, o procedimento licitatório denominado **Tomada de Preços nº 03/2019/DETRAN/MT** que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para execução de reforma predial na 59ª CRT de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT"**, conferindo à empresa vencedora do certame, **EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA EPP, CNPJ: 00.564.373/0001-95**, no valor global de **R\$193.456,99** (cento e noventa e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), a expectativa de contratação com esta Autarquia Estadual para execução do objeto ora pretendido.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2019.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
 Presidente - DETRAN/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 20.14.0001.0004941/2019-09. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 113/2019. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. **Fornecedora:** PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 05.457.629/0001-89. **Objeto:** Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos, sem motorista, livre de quilometragem, de diversas categorias para atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso especificado(s) no item 3.1 do Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão Eletrônico nº 055/2019. **Valor:** R\$ 126.820,00 (Cento e vinte e seis mil e oitocentos e vinte reais). **Dotação orçamentária:** Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2006.9900, Natureza de Despesa: 3390.3300, Fonte de Recurso: 100/300. **Vigência:** 12 meses, a partir da sua assinatura. **Assinado:** Em Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2019. **Assinam:** Eunice Helena Rodrigues de Barros - Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa e Paulo Rogerio Pereira Borges - Representante da empresa fornecedora.

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 065/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo GEDOC nº 20.14.0001.0004831/2019-69, os pressupostos legais autorizativos que regem a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **AUSEC AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ nº 05.775.314/0001-80, com sede na Rodovia Arquiteto Hélder Cândia, nº 567, 2º Andar, Bairro Ribeirão do Lipa, Cep.: 78.048-150, Cuiabá-MT, no valor de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), referente a aquisição de 02 (dois) kits de controle de acesso com instalação e R\$ 6.939,18 (seis mil, novecentos e trinta e nove reais e dezoito centavos) mensais, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de reposição do controle de acesso do anexo I da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por 12 (doze) meses, na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3522.9000, Fonte: 100/300, Natureza da Despesa: 3390.3000 / 3390.3900. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de Outubro de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo administrativo GEDOC nº 20.14.0001.0007454/2019-58, os pressupostos autorizativos da legislação que

rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**, CNPJ nº **62.145.750/0001-09**, com sede na Rua Dr. Alberto Seabra, nº 1256, Vila Madalena, Cep: 05452-001, São Paulo/SP, para aquisição de 02 (duas) vagas para o curso **“LGPD NA PRÁTICA: como implantar a Lei Geral e Proteção de Dados na sua empresa”**, na cidade de São Paulo/SP, sendo nos dias **21 e 22 de novembro/2019**, o participante Dr. Rubens Alves de Paula, e nos dias **12 e 13 de dezembro/2019** a participante Flávia Renata Beppu, no valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2503.9900, Fonte: 100, Natureza da Despesa: 3390.3900. A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada nos termos do artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0007647/2019-85, decide **REVOGAR** o Ato de Inexigibilidade nº 061/2019, cujo objeto é a contratação da empresa SR capacitação e Treinamento Empresarial Ltda, para ministrar palestra sobre “Qualidade de Vida no Trabalho” no dia 29/10/2019 pelo palestrante Igor Henrique Rodrigues, por razões de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, conforme decisão de fl.51.

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 019/2019

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo Gedoc nº 20.14.0001.0006237/2019-34, decide **REVOGAR** o Ato de Dispensa nº 019/2019, cujo objeto é a **locação do imóvel urbano situado na Rua Acyr Rezende de Souza e Silva, nº 1689, Bairro Vila Birigui, CEP 78705-025, Rondonópolis-MT, destinado à instalação e funcionamento da unidade descentralizada do GAECO (Grupo de Atuação Especial Contra o Crime Organizado) de Rondonópolis, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, conforme decisão de fl. 100.**

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. de 11 de Março de 2019 e a Portaria nº 965/2019-PGJ/MP-MT, de 28 de Agosto de 2019, publicado no DOE/MT de 29 de Agosto de 2019, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	20.14.0001.0004926/2019-26						
Edital	063/2019						
Modalidade	Pregão Eletrônico						
Data da abertura e julgamento	11/10/2019 às 09h30min						
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF E E-CNPJ) NO PADRÃO ICP-BRASIL, LEITORAS E VALIDAÇÕES PRESENCIAIS, A FIM DE ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QTD	VALOR (R\$)	TOTAL
						UNITÁRIO	
01	1.1	Certificado Digital e-CPF (com token)	MULTI TECNOLOGIA EIRELI CNPJ 38.038.006/0001-20	Unid	300	R\$ 87,83	R\$ 26.349,00
01	1.2	Certificado e-CNPJ (com token)		Unid	04	R\$ 225,10	R\$ 900,40
01	1.3	Certificado e-CNPJ A1		Unid	03	R\$ 98,10	R\$ 294,30
01	1.4	Diária de validação presencial		Unid	05	R\$ 49,90	R\$ 249,50
02	2.1	Leitora para SmartCards	OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA CNPJ 11.735.236/0001-92	Unid	50	R\$ 49,63	R\$ 2.481,50
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 30.274,70	

Valor Total Registrado: **R\$ 30.274,70** (Trinta mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

Cuiabá/MT, 15 de Outubro de 2019.

SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2019**

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 239/2019-PGJ/MP-MT, de 11 de março de 2019, publicada no D.O.E. do dia 11 de março de 2019 e Portaria nº 965/2019-PGJ, de 28 de agosto de 2019, publicada no D.O.E. de 29 de agosto de 2019, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, no uso de suas atribuições e em conformidade com o contido nos autos do processo administrativo autuado sob o Gedoc nº 20.14.0001.0004926/2019-26, **HOMOLOGA** o

resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 063/2019, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (E-CPF E E-CNPJ) NO PADRÃO ICP-BRASIL, LEITORAS E VALIDAÇÕES PRESENCIAIS, A FIM DE ATENDER A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, conforme consta no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2019.

EUNICE HELENA RODRIGUES DE BARROS
Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa do Ministério Público

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 363873/2019
CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado - PGE/MT
CONTRATADO: ICAP - INSTITUTO CAPACITAÇÕES E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA., CNPJ 01.979.657/0001-05.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pós graduação lato sensu em: "Auditoria e Gestão de Riscos no setor Público".
VALOR TOTAL: R\$ 6.990,00 (seis mil e novecentos e noventa reais).
FISCAL: LIGIA MARIA CRUZ (Titular) e SUMYANA LEITE DE MATOS (Substituta)

FUNDAMENTO: Art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93;
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação por INEXIGIBILIDADE, nos termos do artigo 25, inciso II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Termo de Referência nº 062/CAC/PGE/2019.

Luis Otavio Trovo Marques de Souza
Procurador Geral Adjunto e Ordenador de Despesa da PGE/MT

* Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27615, do dia 21 de outubro de 2019, pág. 114.

* Tornar sem efeito a publicação de Ratificação de Dispensa de Licitação publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27618, do dia 24 de outubro de 2019, pág. 121.

DEFENSORIA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019/DP/MT**

Processo nº: 65297/2019

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: M FERNANDES DA SILVA & CIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços para reforma do Núcleo de Execução Penal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Cuiabá.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias a partir da sua assinatura, de 17/10/2019 a 14/02/2020.

Data da assinatura: 17/10/2019.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 413.024,78 (quatrocentos e treze mil vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).

Dotação orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.33900000.10 0.4.1

Fundamento Legal: Convite nº 002/2019, Lei Federal nº 8.666/93.

Assinam: Defensor Público Geral - Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Primeiro Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal da empresa - Marcos Fernandes da Silva

Fiscais do Contrato 045/2019
Portaria 1187/2019/SDPG

Fiscal: Edvan Oládio Neves
Fiscal : Rayanne Brunna Queiroz de Carvalho
Fiscal: André R.R. Rossignolo

Autoridade Designante: Primeiro Subdefensor Público Geral - Dr. Rogério Borges Freitas.

**PORTARIA 1188/2019/SDPG
FISCAIS DO CONTRATO Nº 047/2019**

Processo de Origem: 7266/2019
Fiscais do Contrato:
SEDE ADMINISTRATIVA
Servidora titular designada: Aline Regina Santana de Carvalho

Servidora substituta designada: Malu Carmo dos Santos
SEGUNDA INSTÂNCIA CIVEL
Servidora titular designada: Marcella Signorelli Guimarães
Servidora substituta designada: Regiane Xavier Dias Ribeiro

PROPOSITURAS INICIAIS
Servidora substituta designada: Kelly Christina Veras Otácio
Servidor substituto designado: Francisco Framarion Pinheiro Junior

Objeto: Prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação predial para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Cuiabá.

Fundamento Legal: Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADO: LUA SERVIÇOS EIRELI ME

(Original Assinado)
Rogério Borges Freitas
Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº. 01190/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº8492/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente no Núcleo Criminal da Defensoria Pública de Rondonópolis/MT, nos dias 04.11.2019 (segunda-feira) a 22.11.2019 (sexta-feira), para realização de reparos estruturais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº. 01191/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº8607/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora Pública Eluidil Eluinda de Almeida Fontes, afastamento de suas atribuições, nos dias 23.11.2019 e 24.11.2019, com objetivo de participar do Seminário de Fundamentos do Serviço Social e os Desafios da Pesquisa na Atualidade, a Oficina Regional do Centro-Oeste e o Fórum Regional de Supervisão de Estágio, a ser realizado em Cuiabá/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**

PORTARIA Nº.01192/2019/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR 01(um) dia de férias compensatórias do Servidor Público Paulo Henrique Martins Rodrigues de Souza, matrícula 100917, que seria usufruída no dia 28.10.2019, já deferida anteriormente por meio da portaria de nº01148/2019/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº27616 no dia 22 de outubro de 2019, conforme procedimento

nº8618/2019.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público Hugo Leonardo Bonfim Fernandes, matrícula 100186, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 06.02.2020 e 07.02.2020, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº8425/2019.

Art. 3º ALTERAR o período de 30(trinta) dias de férias individuais do Servidor Público Ildmar Botelho da Costa Campos, matrícula 101081, programadas para o período de Março/2019, para serem usufruídas no período de 15.12.2019 a 13.01.2020, referente ao período aquisitivo 2018/2019, conforme procedimento nº7671/2019.

Art. 4º CONCEDER a Servidora Pública Hellen Cristina da Silva Figueiredo, matrícula 101010, usufruto de 03(três) dias de férias compensatórias para serem usufruídas nos dias 30.10.2019 a 01.11.2019, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº8670/2019.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2019.

GISELE CHIMATTI BERNA

**Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**

ATO Nº. 0293/2019

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art.11, inciso I e V, da Lei Complementar nº146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear, **NÁDIA JOYCE MARTINS CARVALHO** no cargo em comissão DP-CNE-III de Assessora Jurídica da Defensoria Pública do Estado, para constar sua atuação junto ao Defensor Público Eduardo Silveira Ladeia, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018; a partir do dia 24 de outubro de 2019.

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
**Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso
(original assinado)**

28 DE OUTUBRO

DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

Servidor, o seu trabalho é essencial para o funcionamento do Estado.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

Edital de Termo de Constatação e Intimação Fiscal nº 00010/2019 de 24/outubro/2019. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. Sujeito(S) Passivo(S): Alfredo Carlos Berbert CPF 045.916.409-06 TCI 9035/00518/2019; Alfredo Carlos Berbert CPF 045.916.409-06 TCI 9035/00519/2019; Antonio Fernandes Teixeira CPF 276.201.231-72 TCI 9035/00544/2019; Antonio Fernandes Teixeira CPF 276.201.231-72 TCI 9035/00545/2019; Antonio Fernandes Teixeira CPF 276.201.231-72 TCI 9035/00546/2019; Daltro Guimarães Roderjan CPF 003.046.119-72 TCI 9035/00465/2019; Daltro Guimarães Roderjan CPF 003.046.119-72 TCI 9035/00466/2019; Jesulino Manoel Dos Santos CPF 589.630.228-20 TCI 9035/00191/2019; Jesulino Manoel dos Santos CPF 589.630.228-20 TCI 9035/00192/2019; Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 60.426.855/0001-00 TCI 9035/00462/2019; Transcontinental Empreendimentos Imobiliários Ltda CNPJ: 60.426.855/0001-00 TCI 9035/00463/2019; Valerio Abud Chinaglia CPF 078.592.098-61 TCI 9035/00509/2019; Valerio Abud Chinaglia CPF 078.592.098-61 TCI 9035/00510/2019; Walmir de Souza CPF 436.527.789-87 TCI 9035/00021/2019; Walmir de Souza CPF 436.527.789-87 TCI 9035/00022/2019. Barra do Garças/MT, 24/Outubro/2019. Lindomar Campos Rodrigues. Auditor Tributário Matrícula: 079.

Edital de Notificação de Lançamento nº 00004 de 24/Outubro/2019. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. Sujeito(S) Passivo(S): Carlos Alberto Peixoto CPF 702.068.891-86 NL 9035/00141/2019; Carlos Alberto Peixoto CPF 702.068.891-86 NL 9035/00142/2019; Carlos Alberto Peixoto CPF 702.068.891-86 NL 9035/00143/2019; Carlos Alberto Peixoto CPF 702.068.891-86 NL 9035/00144/2019; Geovania Goncalves Gutierrez CPF 825.522.311-87 NL 9035/00147/2019; Geovania Goncalves Gutierrez CPF 825.522.311-87 NL 9035/00148/2019; Iramaia Agropecuária Eireli CNPJ 73.199.812/0001-81 NL 9035/00149/2019; Iramaia Agropecuária Eireli CNPJ 73.199.812/0001-81 NL 9035/00150/2019; Joalino Domingos Ferreira CPF 109.496.231-72 NL 9035/00151/2019; Joalino Domingos Ferreira CPF 109.496.231-72 NL 9035/00152/2019; Jasse de Oliveira CPF 364.671.111-68 NL 9035/00180/2019; Jasse de Oliveira CPF 364.671.111-68 NL 9035/00181/2019; Jasse de Oliveira CPF 364.671.111-68 NL 9035/00182/2019; Lidimar Damas de Freitas CPF 293.117.211-15 NL 9035/00242/2019; Valtuira Angelica Barbosa CPF 424.294.711-91 NL 9035/00264/2019. Barra do Garças/MT, 24/Outubro/2019. Lindomar Campos Rodrigues. Auditor Tributário Matrícula: 079.

Edital de Notificação de Lançamento nº 00003 de 23/Outubro/2019. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante

legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital. Sujeito(S) Passivo(S): Jose Adalberto Sguarezi CPF 110.203.771-00 NL 9035/00217/2019; Jose Adalberto Sguarezi CPF 110.203.771-00 NL 9035/00218/2019; Paulo Junqueira da Silva CPF 107.643.059-72 NL 9035/00221/2019; Paulo Junqueira da Silva CPF 107.643.059-72 NL 9035/00222/2019; Paulo Junqueira da Silva CPF 107.643.059-72 NL 9035/00222/2019; Paulo Rubens Santos Penteado CPF 045.892.031-20 NL 9035/00226/2019; Paulo Rubens Santos Penteado CPF 045.892.031-20 NL 9035/00227/2019; Paulo Rubens Santos Penteado CPF 045.892.031-20 NL 9035/00228/2019; Francelma Maria Alves do Nascimento CPF 003.097.893-97 NL 9035/00237/2019; Francelma Maria Alves do Nascimento CPF 003.097.893-97 NL 9035/00238/2019; Luiz Roberto Corbucci CPF 023.560.448-84 NL 9035/00250/2019; Luiz Roberto Corbucci CPF 023.560.448-84 NL 9035/00249/2019; Francisco Chiapini CPF 092.816.898-04 NL 9035/00285/2019; Francisco Chiapini CPF 092.816.898-04 NL 9035/00284/2019; Geraldina Rodrigues da Silva CPF 824.775.311-15 NL 9035/00282/2019. Barra do Garças/MT, 24/Outubro/2019. Lindomar Campos Rodrigues. Auditor Tributário Matrícula: 079.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 0014/2019**

O Processo licitatório na modalidade Adesão à ARP - Pregão Presencial 0014/2019 destinada à Adesão a Ata de Registro de Preços nº 205, proveniente do Pregão Presencial - SRP nº 080/2019, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DESETE MUNICÍPIO, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei Nº 8.666/93. A Comissão Permanente de Licitação, cumprindo com as determinações legais, classificou as propostas apresentadas de conformidade com os critérios estabelecidos na Adesão à ARP - Pregão Presencial 0014/2019, decorrido o prazo recursal sem quaisquer manifestações das partes interessadas. Assim sendo, tendo-se em vista a regularidade do procedimento licitatório, homologo o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, dando como proponente(s) vencedor(es) a(s) empresa(s): 1) LUASI PAPEIS E LIVROS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.371.036/0001-93 no valor total dos itens vencidos de R\$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos reais). A(s) proposta(s) apresentada(s) foi (foram) a(s) mais vantajosa(s) para a administração municipal, razão pela qual ADJUDICO E HOMOLOGO a(s) proposta(s) vencedora(s) do objeto da presente licitação. Brasnorte-MT, 23 de outubro de 2019.

Mauro Rui Heisler - Prefeito Municipal**ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****AVISO DE EDITAL DE LEILÃO 001/2019
LEILÃO PRESENCIAL**

ABERTURA: 12 de novembro de 2019. INÍCIO DA SESSÃO: 12 de novembro de 2019 às 08h30min. OBJETO: O presente leilão público se destina à venda de veículos, equipamentos, maquinários e sucatas, considerados inservíveis ao Município de Campo Novo do Parecis/MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Pátio da secretaria municipal de infraestrutura (anexo ao paço municipal Euclides Horst) Avenida Mato Grosso, 66 NE, Centro, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de outubro de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Presidente da Comissão de Licitações**Carlos Henrique Barbosa. Leiloeiro Oficial****K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 017/2019
Processo Administrativo nº 1047/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal 9.412/18, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa ALEXANDRE DA SILVA MIRANDA (MEI), inscrita no CNPJ sob o número 15.681.895/0001-44, para ministrar CURSO DE DOCES ARTESANAIS DE LEITE NINHO, SENDO 30 HORAS, PARA PESSOAS DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONOMICA Conforme projeto anexo ao processo. O valor total a ser pago é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Conquista D'Oeste, 24 de outubro de 2019.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019
Processo Administrativo nº 861/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob nº 13.470.384/0001-58, para FORNECIMENTO DE PEQUENOS INSTRUMENTOS HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. O valor total a ser pago é de R\$ 6.819,37 (Seis mil oitocentos e dezenove reais e trinta e sete centavos).

Conquista D'Oeste, 24 de outubro de 2019.

Maria Lúcia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 966/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, LOCAÇÃO DE TENDAS, PROJEÇÃO DE IMAGEM, PAINEL DE LED E TELÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS, CONTAINERS, SEGURANÇAS E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS DO MUNICÍPIO, teve como vencedora as empresas: J. FERREIRA LEMOS EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.277.059/0001-21, que venceu os itens 49812, 50172, 50174, 49813, 50173, 50175, 49811, 50180, 50181, 49815, 50179, 49819, 50176, 49818 e 49816, totalizando o valor de R\$ 151.819,00 (cento e cinquenta e um mil oitocentos e dezenove reais); e JULYANA NATALLY TORQUATO EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.193.034/0001-10, que venceu os itens 49814, 50177 e 50178, totalizando o valor de R\$ 144.770,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais). A ata terá validade de 12 meses e os serviços será contratado de acordo a necessidade.

Conquista D'Oeste, 24 de outubro de 2019.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 958/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS.

Credenciamento e Abertura: 08/11/2019 - Horário de Cuiabá as 08:00 horas

Informações: Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000.

O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br

Conquista D'Oeste, 24 de outubro de 2019.

Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 11 de novembro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de cartuchos, toners e cilindros de impressoras para atender as demandas de diversas secretarias do município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 24 de Outubro de 2019.

OTÁVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 07 de novembro de 2019, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Dos Três Poderes, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, 24 de outubro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 011/2019**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra na Reforma do PSF Municipal do Assentamento do Bom Jaguar no Município de Marcelândia/MT**. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **WG CONSTRUTORA CONSTRUNORTE LTDA - ME**, no valor global de **R\$ 35.018,39 (trinta e cinco mil, dezoito reais e trinta e nove centavos)**.

Marcelândia/MT, 24 de outubro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 012/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra na Reforma do PSF Municipal do Distrito de Analândia no Município de Marcelândia/MT**, Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **WG CONSTRUTORA CONSTRUNORTE LTDA - ME**, no valor global de **R\$ 62.363,66 (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**.

Marcelândia/MT, 24 de outubro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 013/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de mão de obra na Reforma do telhado do bloco central do Clube da Criança, no Município de Marcelândia/MT**, Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **WG CONSTRUTORA CONSTRUNORTE LTDA - ME**, no valor global de **R\$ 20.216,67 (vinte mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**.

Marcelândia/MT, 24 de outubro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 015/2019, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma da Creche Municipal Aline Philomena no Distrito de Analândia, Município de Marcelândia/MT**, sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **WG CONSTRUTORA CONSTRUNORTE LTDA - ME**, no valor global de **R\$ 79.121,45 (setenta e nove mil, cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)**.

Marcelândia/MT, 24 de outubro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Presidente da CPL

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 027/2019, Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Fornecimento de Refeições e Marmitex em Restaurantes do Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VL.R. TOTAL
RESTAURANTE TANGARÁ EIRELI	03	39.458,00
R.V.S RESTAURANTE LTDA ME	02	32.192,00
MARLY DEMARCHI KESTERING 33686785900 - MEI	01	21.456,00

Marcelândia/MT, 24 de outubro de 2019

Raphaella Espíndola Benício
Pregoeira Oficial

Publique-se

ATA 006/2019 - Comissão Concurso Público nº001/2019

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se as treze horas e trinta minutos os membros da Comissão organizadora do Concurso Público nº001/2019 para deliberar a seguinte pauta: NOTIFICAÇÃO E IMPUGNAÇÃO efetuado através da Notificação Extrajudicial nº012/2019 pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional-CREFITO. Dando início a presidente da Comissão Senhora Alexandra Padovani David, agradeceu a presença de todos e apresentou o documento de Notificação e Impugnação fazendo a leitura e uma breve explanação. A presidente explanou que a análise será realizada nos termos do edital. Em ato contínuo após análise e deliberação os membros da Comissão do Concurso verificaram que na data do recebimento da Notificação acima citada, o período para impugnação do Edital encontrava-se expirado, conforme ANEXO III do Edital, e que a Notificação e Impugnação do referido Conselho ocorreu fora do prazo e que por tanto não procede. Não havendo nada mais a ser relatado, eu Cleide Ribeiro Alves lavrei a presente ata que segue por mim assinada e pelos demais.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

Art. 1º - O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 069/2019 01 de setembro de 2019, **DIVULGA** o resultado dos recursos interpostos contra o Edital de Isenção da Taxa de Inscrição (Edital Complementar Nº 003), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2019, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
438773	PSICÓLOGO	GECIELI DOS SANTOS RIBEIRO	14429080	INDEFERIDO
437444	VIGIA	JOSE JULIO DIAS JUNIOR	31878334	INDEFERIDO
437441	ZELADOR	FRANCISCA DO NASCIMENTO MAGALHÃES	7833523	INDEFERIDO

Este Edital Complementar nº 004 do Edital de Concurso Público nº 001/2019, entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, 23 de outubro de 2019.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Alexandra Padovani David
Presidente da Comissão do
Concurso Público 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 031/2019 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que FICA RETIFICADO para o próximo dia 12 de novembro 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 877971/2018/MS/CAIXA. Maiores informações através do Edital nº. 136/2019, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de outubro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 032/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que FICA RETIFICADO para o próximo dia 12 de novembro 2019 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO PEIXOTINHO I NA ESTRADA MUNICIPAL DIVISA NORTE NO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 881579/2018/SUDECO. Maiores Informações através do Edital nº. 137/2019, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de outubro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 033/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 12 de novembro 2019 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) RESIDÊNCIAS UNIFAMILIAR PULVERIZADAS PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ. Maiores Informações através do Edital nº. 138/2019, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de outubro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇO Nº. 034/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de novembro 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH2-004 EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 139/2019, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de outubro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 035/2019 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 13 de novembro 2019 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO BAIRRO ZH3 EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital nº. 140/2019, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de novembro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 092/2019

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 08 de novembro de 2019 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal,

a "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA PATRIMONIAL". Maiores informações através do Edital nº. 141/2019, que está disponível no site <http://www.matupa.mt.gov.br/Administracao/Portais/> e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 24 de outubro de 2019. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2019, firmado entre o Município e a empresa N. S. CONSTRUTORA LTDA ME. OBJETO: EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE ACORDO COM NORMAS DE ACESSIBILIDADE. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 155.129,53 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte nove reais e cinquenta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 064/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de eventos, festas, shows artísticos e sua intermediação para a contratação de 01 (uma) banda musical de nível regional, de show pirotécnico, bem como a locação de palco, equipamentos de iluminação e de sonorização e banheiros químicos para serem utilizados na festa do réveillon 2019/2020 do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas: **R.K.SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES - ME**, itens 01,04,05,06 com valor total de R\$ 37.870,00; **MACHADO & WEBER LTDA**, itens 02,03 com valor total de R\$ 3.697,00; **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO EIRELI**, item 07 com valor total de R\$ 10.200,00.

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de Outubro de 2019.

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

ERRATA DO EXTRATO DE DIVULGAÇÃO ADESÃO 012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE, através do Senhor Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados ou a quem venha tomar conhecimento da publicação do Extrato de Divulgação da Adesão 012/2019, divulgado no Diário Oficial, IOMAT nº 27615 do dia 21/10/2019.

Onde se lê: O SENHOR RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU Adesão nº 000/2019 a favor da empresa RODA BRASIL - REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.332.890/0001-06, objetivando a contratação da empresa para fornecimento 01 (um) Veiculo Novo Tipo Van para ser utilizada na Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais). A referida aquisição será através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2019, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2018 realizado pela 8ª Batalhão de Engenharia de Construção.

Leia se: O SENHOR RUBENS ROBERTO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU Adesão nº 012/2019 a favor da empresa RODA BRASIL - REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.332.890/0001-06, objetivando a contratação da empresa para fornecimento 01 (um) Veiculo Novo Tipo Van para ser utilizada na

Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT, perfazendo o valor total de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais). A referida aquisição será através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2019, proveniente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 029/2018 realizado pela 8ª Batalhão de Engenharia de Construção.

RUBENS ROBERTO ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 26/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 26/2019, cujo objeto é a: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de implantação e operação de gerenciamento da frota de veículos, por meio de sistema informatizado, com utilização de tecnologia de Cartões eletrônicos individuais, para Fornecimento de peças e acessórios, para uso em todos os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital. Conforme Edital nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia 07/11/2019, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 às 12:00 horas ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br. Nova Guarita - MT, em 24 de Outubro de 2019.

Yana Maria Marcon
Pregoeira Oficial.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 009/2019.

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar às **8:00** horas do dia **26/11/2019**, nos termos da Lei 8.666/93, concorrência do tipo maior oferta por item, destinada à alienação (venda) de terrenos urbanos, localizados nos Bairros Lirios do Campo, Jardim Primavera e Distrito Ranchão. O edital completo poderá ser acessado no site do município pelo e-mail <<http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>>, ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum, ou pelo telefone (065) 3308-5400. Nova Mutum - MT, 24 de outubro de 2019.

Fabrizio Luiz Gonçalves
Presidente da CPL

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL n.º 139/2019 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de show pirotécnico noturno para eventos do Município de Nova Mutum - Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 11 novembro de 2019. HORÁRIO: 09h00min - LOCAL: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado pelo site: <http://www.novamutum.mt.gov.br/publicacoes/licitacoes>, pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou pelo telefone ** 65 3308 5400. Nova Mutum - MT, 24 de outubro de 2019.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO Tomada de Preço n.º 00000032/2019. O Município de torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, tendo como objeto prestação de serviços de agrimensura para levantamento planialtimétrico com coleta de pontos no máximo de 30x30 metros um ponto ao outro, utilizando o sistema gps/rtk, das quais foram vencedoras as empresas: **J. R. DIAS - ENGENHARIA DE AGRIMENSURA LTDA -**

ME inscrita no CNPJ sob o número 08.281.324/0001-57 no valor de R\$ 120.000,00. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. NOVA MUTUM - MT, 24 de Outubro de 2019.

Fabrizio Luiz Gonçalves
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 015/2019 de 02 de janeiro de 2019 torna público aos interessados que realizará licitação no dia 11/11/2019, às 08h00, para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS CONFECCIONADAS A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO PROGRAMA BRASIL SORRIDENTE NO MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações das 07h00min às 11h00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 24 de outubro de 2019. Luciana Da Silva Betarelo Pregoeira

Antonio Mafini
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP COM TRATAMENTO DIFERENCIADO
PARA EMPRESAS REGIONAIS CONFORME LEIS 147/14 - 123/06 E
DECRETO MUNICIPAL 08/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 9h00 horas (Brasília) do dia 06 de novembro de 2019, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim /MT, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 08h30 às 09h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 09h00 horas (Brasília) do dia 06 de novembro de 2019. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PINTURA, CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO PARA USO EM REPAROS E MANUTENÇÕES DE PRÉDIOS, PRAÇAS PÚBLICAS, PRAÇAS ESPORTIVAS E DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA: Sala de Licitações - Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. RETIRADA DO EDITAL: site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 24 de outubro de 2019.
GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP n.º 027/2019. Proc. Licitação n.º 047/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de acesso à internet através de link dedicado e banda larga. Abertura dos envelopes: 11/11/2019, à partir das 08hs. Edital/Informações: site: www.pontaldoaraguaia.mt.gov.br Em 24/10/2019. Eliza de Alvarenga Naves. Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 016/2019- PMPL
 PROCESSO N.268/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 de novembro de 2019 as 14horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DA SERGIPE, LOCALIZADA NA AVENIDA JOAQUIM GOMES DE SOUZA COM A RUA SERGIPE NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h as 11h e 13h as 17h em dias uteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de outubro de 2019.

HELDON CARMARGO DA SILVA - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 017/2019- PMPL
 PROCESSO N.269/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 19 de novembro de 2019 as 09horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE ESF GETULIO ARANTES, LOCALIZADO NA AVENIDA JOAQUIM GOMES DE SOUZA COM A RUA 14 DE FEVEREIRO; ESF MORA DA SERRA, LOCALIZADO NA RUA DOS IPES, JARDIM MORADA DA SERRA E O ESF 06 DE AGOSTO, LOCALIZADO NA AV. BAHIA COM A RUA AMAZONAS NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h as 11h e 13h as 17h em dias uteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de outubro de 2019.

HELDON CARMARGO DA SILVA - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 018/2019- PMPL
 PROCESSO N.270/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 21 de novembro de 2019 as 09horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VEREADOR ORIEL MENDES LUCAS, LOCALIZADO NA MT 463, ZONA RURAL NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h as 11h e 13h as 17h em dias uteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de outubro de 2019.

HELDON CARMARGO DA SILVA - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 019/2019- PMPL
 PROCESSO N.271/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 22 de novembro de 2019 as 09horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito

Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO NA AV. SÃO PAULO COM O CORREGO BURITI, JARDIM SANTA FÉ, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h as 11h e 13h as 17h em dias uteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de outubro de 2019.

HELDON CARMARGO DA SILVA - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 AVISO TOMADA DE PREÇOS N. 020/2019- PMPL
 PROCESSO N.272/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, no uso de suas atribuições legais, torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 25 de novembro de 2019 as 09horas, na sede da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, sito Av. Marechal Rondon, n.522, licitação na modalidade Tomada de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO DUPLO TUBULAR DE CONCRETO NA AV. BAHIA COM O CORREGO BURITI, JARDIM SANTA FÉ, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço acima citado no horário de expediente das 07h as 11h e 13h as 17h em dias uteis ou no site www.ponteselacerda.mt.gov.br - PORTAL TRANSPARENCIA - LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS.

Pontes e Lacerda/MT, 23 de outubro de 2019.

HELDON CARMARGO DA SILVA - Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
 RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2019-PMPL
 REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.219/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS COM OU SEM CONTRASTES PARA ATENDER A PACIENTES DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 009/2018 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 099/2019, cujo certame se deu às 09h do dia 24/10/2019; sagrou vencedora a empresa DIAG-X DIGITAL DIAGNOSTICOS RADIOLOGICOS LTDA, vencedora dos itens 01 a 013, com valor total de R\$274.200,00 (duzentos e setenta e quatro mil e duzentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br.

Pontes e Lacerda/MT, 24 de outubro de 2019.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**AVISO DE REVOGACAO LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2019 REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT comunica aos interessados que Revogará a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 44/2019 - Registro de Preço - do tipo menor preço Global **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de relógios de ponto biométrico, bem como na prestação dos serviços de instalação, configuração e adequação dos equipamentos com software de sistema de controle de acesso e registro de ponto eletrônico para atender as secretarias desta municipalidade em Porto Alegre do Norte-MT. Para adequação da descrição do objeto da licitação, será emitido um novo edital, maiores informações no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Monica Pereira da Silva
 Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019-SRP.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados resultado do Pregão Presencial nº50/2019, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes e Graxas para atender as necessidades das Secretarias desta municipalidade. Empresa vencedora: Auto Posto Tigrão LTDA inscrito no CNPJ: 20.499.184/0001-93 totalizando um montante no valor de R\$ 253.250,00. Visto que atendeu a todos os requisitos do edital supracitado.

Mônica Pereira da Silva
Pregoeiro (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO - MT
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019

O prefeito de Porto Esperidião-MT, Torna público a Ratificação DISPENSA 08/2019

Objeto: CONTRAT. DE EMP. ESP. P/ PRESTAÇÃO DE SERV. REFORMA DO PSF. DA VILA PICADA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

CONTRATADA: JL CONSTRUÇÃO CNPJ: 29.360604/0001-20 VALOR TOTAL DE: 9.486.90 (nove mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) Porto Esperidião-MT, 18 de Outubro de 2019.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**COMUNICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 005/2019 PROCESSO Nº1408/2019.**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 633 de 20 de agosto de 2019, torna Público e para conhecimento dos interessado o resultado da Licitação Modalidade Concorrência Nº 005/2019, que teve a abertura das propostas no dia 02 de outubro de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de Reconstrução, Revitalização, iluminação Ornamental e Ciclovias no Canteiro Central da Avenida Porto Alegre no município de Primavera do Leste, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital, memorial descritivo e seus anexos, sagrou-se vencedora a licitante: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP inscrita no CNPJ/MF 15.984.883/0001-99, com valor total de R\$ 2.675.470,00 (dois milhões seiscentos e setenta e cinco mil quatrocentos e setenta reais). Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los.

Primavera do Leste, 24 de outubro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 PROCESSO Nº 1458/2019**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 633/2019, através de sua presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar que, em sessão reservada da mesma, datada de 22/10/2019 às 14:00 horas, após o exame das propostas apresentadas no pleito e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado classificatório: CLASSIFICADAS: 1º lugar JB CONSTRUTORA EIRELI com valor total de R\$ 5.992.033,19 (cinco milhões novecentos e noventa e dois mil trinta e três reais e dezenove centavos); 2º lugar CONSTRUTORA AMIL LTDA com valor total de R\$ 6.540.918,88 (seis milhões quinhentos e quarenta mil novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos); 3º lugar PRENCON INCORPORADORA E IMOBILIARIA EIRELI com valor total de R\$ 6.549.198,93 (seis milhões quinhentos e quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos); 4º lugar CONSTRUTORA DETERRA LTDA com valor total de R\$ 6.629.018,47 (seis milhões seiscentos e vinte e nove mil dezoito reais e quarenta e sete centavos); 5º lugar A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI- EPP com valor total de R\$ 6.864.274,17 (seis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos). DESCLASSIFICADAS: S.A. LIMA CONSTRUÇÕES

EIRELI EPP e ALPHA CONSTRUTORA EIRELI

Tudo em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Primavera do Leste, 24 de outubro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 PROCESSO Nº 249/2019**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 633/2019, através de sua presidente, torna público e para conhecimento dos licitantes e a quem mais interessar que, na data de 26/09/2019 às 08h05min, foram abertos os envelopes de propostas, após encaminhada ao Departamento de Engenharia e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital, a Comissão de Licitações decide por: I. CLASSIFICAR 1º lugar: ELETRO TARTARI LTDA - EPP, com valor total de R\$ 144.726,61 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos); por fim; 2º lugar: TAVARES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, com valor total de R\$ 151.919,44 (cento e cinquenta e um reais novecentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos) .3º lugar: WN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com valor total de R\$ 155.323,03 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e três reais e três centavos) II. FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. Tudo em conformidade com a decisão circunstanciada e lavrada em ata que se encontra inserta no respectivo processo licitatório.

Primavera do Leste, 24 de outubro de 2019.

Maristela Cristina Souza Silva. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 1.595/GAB/PMR de 28 de Março de 2019, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo documentos para Habilitação e Proposta de Preço referente ao procedimento licitatório sob a Modalidade **Tomada de Preços de Nº. 005/2019,** processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 128/2019, cujo Objeto: **Contratação de Serviços de Engenharia Especializada, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra destinados a Execução de Obras de Reparação e Recuperação de Vias Urbanas Pavimentadas do Município de Rondolândia/MT, não houve êxito na efetivação de habilitação de empresa(s) para o certame, logo, não houve vencedor tornando-se o certame como Fracassado.**

Rondolândia - MT, 24 de Outubro de 2019

Liliane Guedes Santos Souza
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 005/2019
2º ATO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 1.595/GAB/PMR de 28 de Março de 2019, **Torna Público** para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade **Tomada de Preços de Nº. 005/2019,** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 128/2019, a ser julgada pelo critério de **Menor Preço Global,** objetivando a **Contratação de Serviços de Engenharia Especializada, com Fornecimento de Materiais e Mão de Obra destinados a Execução de Obras de Reparação e Recuperação de Vias Urbanas Pavimentadas do Município de Rondolândia/MT.** A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às **09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 12/11/2019,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br pelo link <https://e-gov.betha.com.br/transparencia>. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao

Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, maiores informações através do telefone 0xx (66) 3542-1177 ou pelo endereço de e-mail cpl@rondolandia.mt.gov.br.

Rondolândia - MT, 24 de Outubro de 2019

Liliane Guedes Santos Souza
Presidente da CPL/2019

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 41/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA PRAÇA - CEU, LOCALIZADA NA RUA R, ESQUINA COM A RUA LAURINDA BLONDE ZONATO, QUADRA AV6, LOTE 02, RESIDENCIAL MARGARIDAS, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: LAGOTELA EIRELI - no valor total da obra de R\$ 448.807,26 (quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sete reais e vinte seis reais).

Rondonópolis-MT, 24 de outubro de 2019

Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente de Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08h30min do dia 07 de novembro de 2019, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Licenças de uso de Software para confecção de projetos de Arquitetura, Engenharia e Construção, incluindo treinamento, suporte técnico com garantia de instalação, utilização e atualização, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 24 de outubro de 2019

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 62/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666,

de 21 de junho de 1993. **RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 318/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **SOTOLANI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, situada na Avenida General Melo, nº 2.606, Bairro Grande Terceiro, CEP: 78.065-290, Cuiabá / MT, inscrita no CNPJ: **28.934.996/0001-21**. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO SEÇÃO 1,50 X 1,50 ESP. 15 CM TIPO 2, ATERRO 1,0 A 2,5 M, PARA ATENDER AS OBRAS DE GALERIAS DA AVENIDA DOS ESTUDANTES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS MT. VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 285.450,00** (duzentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais). Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município - DIORONDON** e no jornal de circulação local **Jornal O Estado de Mato Grosso**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 23 de Outubro 2019

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019 SRP 102/2019

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 54/2019 SRP 102/2019, **Aquisição de concreto betuminoso usado a quente (CBUQ), concreto betuminoso usado aditivado (aplicação a frio) e emulsão asfáltica RR-2C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos. EMPRESAS VENCEDORAS: ARAPETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ/MF: 07.489.111/0001-52, ITEM: 005, CAMERA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA, CNPJ/MF: 20.045.918/0001-64, ITENS: 001, 002, 003, 004. Homologado em 24 de outubro de 2019.**

Sinop/MT, 24 de outubro de 2019.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro- Portaria 161/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2019 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 004/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria de gestão pública, nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade, tesouraria, Gestão de Pessoas, Licitação e Contratos. A Prefeitura Municipal de Vila Rica - MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 242/2019, comunica aos interessados que haverá alteração da data da realização da licitação acima citada, em razão do Decreto nº 110/2019 de 23 de outubro de 2019 que transfere o ponto facultativo de 28/10 para dia 1/11 data que seria a realização do certame. Nova data da Sessão: 05/11/2019. Horário: 9h00min. Local: Prefeitura Municipal de Vila Rica/ Setor de Licitações e Contratos. Vila Rica / MT, 24 de Outubro de 2019. **NÚBIA NARA DE OLIVEIRA SILVA**. Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Port. nº 242/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019
 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 790003

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e reinstalação em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do gabinete do prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Agricultura, Assistência Social, Finanças, Educação, Saúde, Viação e Obras Públicas e Cultura Desporto e Lazer. A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que haverá alteração da data da realização da licitação acima citada, em razão do Decreto nº 110/2019 de 23 de outubro de 2019 que transfere o ponto facultativo de 28/10 para dia 1/11 data que seria a realização do certame. Segue abaixo as novas datas e horários.

Início Acolhimento das propostas: 04/11/2019 às 08h00min

Abertura da sessão: 06/11/2019 às 08h30min

Início da Disputa de Preços: 06/11/2019 às 09h00min

Vila Rica / MT, 24 de Outubro de 2019. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO.
 Pregoeira Oficial. Port. nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019
 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 7909079

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades do pronto atendimento municipal e hospital municipal, para suprir as necessidades da população do município, usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). REALIZAÇÃO: 07/11/2019 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min. ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 24 de Outubro de 2019. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO
 Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PORTARIA Nº 012/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARCIAL À SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT.

Os membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, do exercício de 2019, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base nos considerandos:

CONSIDERANDO que, a servidora FERNANDA DA SILVA MIRANDA, lotada no cargo em comissão de Chefe de Divisão de Administração, via requerimento datado de 01/04/2019, solicitou a concessão de férias parciais (10 dias).

CONSIDERANDO que, tais férias referem-se ao período de aquisição de setembro de 2017 a setembro de 2018; assim,

RESOLVEM:

I - Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor: **FERNANDA DA SILVA MIRANDA**, servidora pública desta Casa de Leis, lotado no cargo/função de "Chefe de Divisão de Administração" a serem gozadas em um período de 10 (dez) dias, de 03/04/2019 a 12/04/2019, voltando a servidora ao labor no dia 15/04/2019; ficando os 20 (vinte) restantes, a serem usufruída neste exercício de 2019.

II - Fica autorizando a secretária competente, efetuar o pagamento do termo de férias e o 1/3 de férias, ambos proporcionais aos 10 (dez) dias.

III - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças -MT, em 01 de abril de 2019.

JESULINA DE MORAES C. SOUZA
 Presidente

JORGE HENRIQUE C. KONRAD
 Vice-Presidente

JOSÉ PETRÍLIO G. BORGES
 1º Secretário

WILSON PEREIRA DA SILVA
 2º Secretário

Com CPF na nota você ajuda a uma instituição e ainda concorre a mais de 1000 prêmios por mês.

Acesse o site e baixe o aplicativo para saber todas as informações.

nota.mt.gov.br



SIGILO TOTAL DAS SUAS INFORMAÇÕES.

Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



BAIXE O APLICATIVO E ACOMPANHE OS SORTEIOS.



SEFAZ
 Secretaria
 de Estado
 de Fazenda

Governo de
Mato Grosso

Clinica de Olhos Rogerio Toniolo LTDA CPF: 10.671.736.0001-45 torna público que requereu à SAMA - NOVA MUTUM a Licença Ambiental, para atividade de Clínica Oftalmológica, localizada à Av. dos Beija Flores, nº 691 N e não foi determinado estudo de impacto ambiental.

FLORESTAL TURMALINA - FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO LTDA.

CNPJ/MF 10.910.635/0001-80
NIRE 51201301247

**ATA DE REUNIÃO DE SÓCIAS QUOTISTAS
REALIZADA EM 30 SETEMBRO DE 2019**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 de setembro de 2019, às 10:00 horas, na sede da Florestal Turmalina - Florestamento e Reflorestamento Ltda. ("Sociedade"), localizada na cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, na Avenida Brasil, nº 1200W, Sala 2 (parte), 1º Andar, Edifício Dismeq, CEP 78.300-000. **2. PRESENÇA:** Sócias representando a totalidade do capital social da Sociedade, a saber, **GTI 8 LATIN FORESTS I LLC**, sociedade limitada constituída e existente segundo as leis de Delaware, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, County of New Castle, Delaware 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.08.496/0001-48, neste ato representada por seu procurador Sr. **Tarcísio Araújo Kroetz**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB-PR sob o nº 17.515 e inscrito no CPF/MF sob nº 567.799.099-04, com escritório profissional na Rua Lysímaco Ferreira da Costa, nº 80, Centro Cívico, CEP nº 80.530-100, Curitiba/PR; **GTI 8 LATIN FORESTS II LLC**, sociedade limitada constituída e existente segundo as leis de Delaware, com sede em 1209 Orange Street, Wilmington, County of New Castle, Delaware 19801, Estados Unidos da América, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.048.493/0001-04, neste ato representada por seu procurador Sr. **Tarcísio Araújo Kroetz**, acima qualificado. **3. PUBLICAÇÕES:** Tendo em vista o comparecimento da totalidade das sócias quotistas da Sociedade e, de acordo, com o §2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, foram dispensadas as formalidades de convocação. **4. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Tarcísio Araújo Kroetz - OAB/PR 17.515; Secretária: Ana Paula Kroetz de Oliveira - OAB/PR 18.492. **5. ORDEM DO DIA:** Aprovar a redução de capital da Sociedade. **6. DELIBERAÇÕES:** As sócias definiram aprovar, sem restrições as seguintes deliberações: 6.1. Em razão da alienação da integralidade dos ativos da Sociedade, as sócias decidem reduzir o capital social da Sociedade, dos atuais R\$5.188.086,00 (cinco milhões, cento e oitenta e oito mil e oitenta e seis reais) para R\$1.000,00 (um mil reais), sendo, portanto, uma redução efetiva de R\$5.187.086,00 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil e oitenta e seis reais), mediante cancelamento de 5.187.086 (cinco milhões, cento e oitenta e sete mil e oitenta e seis) quotas de emissão da Sociedade, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, de titularidade das sócias, na proporção e suas respectivas participações, em razão de capital excessivo em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do artigo 1.082, inciso II da Lei nº 10.406/2002. 6.2. Tendo em vista que a redução de capital indicada no item 1.2 acima será feita em razão de capital excessivo, no prazo legal de 90 (noventa) dias da data de publicação do extrato da presente ata, observado o disposto no § 2º do artigo 1.084 da Lei nº 10.405/2002, os sócios reunir-se-ão novamente para homologar a redução ora deliberada, alterando-se, na ocasião, o contrato social da Sociedade. 6.3. As sócias autorizam os administradores da Sociedade a promoverem todos os atos necessários à efetivação da redução de capital, inclusive a publicação do extrato desta ata. **7. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO:** Inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelas sócias quotistas. Tangará da Serra, 30 de setembro de 2019. **Mesa: Presidente** - Tarcísio Araújo Kroetz, **Secretária** - Ana Paula Kroetz de Oliveira. **Acionistas presentes:** GTI 8 LATIN FORESTS I LLC e GTI 8 LATIN FORESTS II LLC, **Procurador:** Tarcísio Araújo Kroetz.

WESLEI GARCIA DA SILVA (NOME FANTASIA PREA MOTOS) CNPJ: 19.684.629/0001-26, torna público que requer junto a Secretária Municipal De Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Turismo E Regularização Fundiária De Paranatinga - SEMATUR, A Licença Prévia (LP), Licença De Instalação (LI) E Licença De Operação (LO), para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, situada à Av. Bandeirantes, nº 396, Bairro Vila Concordeia, CEP: 78.870-000, Paranatinga- MT. **Processo à Serviço da Empresa: AMBIENTEC PRIMAVERA DO LESTE. FONE: (66) 9.9878-1358.**

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Data e Local: em 15 de janeiro de 2019, na sede da empresa **Mika da Amazônia Alimentos Ltda**, a rodovia Arquiteto Helder Candia, S/N, MT 010 KM 4,7 galpão A, bairro Ribeirão do Lipa, CEP 78.048-150, Cuiabá/MT, Presença: Totalidade do capital social. Deliberação: Bem integralizado ao capital social em relação ao objeto e às operações atualmente cursadas pela sociedade, os sócios decidem, pela redução do capital social, **conforme o Art.1082 do código civil I e II**, inteiramente integralizado, que passará de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) para R\$ 4.912.000,00 (quatro milhões, novecentos e doze mil reais), reduzindo-o, portanto, em R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). Que representa o desmembramento de 43,53% correspondente 111.000,00 m2, do total de 255.000,00 m2. Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta ata, no formato de extrato. O montante da presente redução será registrado na proporção das participações societárias de cada um dos sócios na sociedade, conforme disposto na IN/DREI nº 38, de 02/mai/2017, sendo ao sócio Luis Antônio Novaes Desiderio, no montante de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), correspondendo a 50% do valor da redução do capital, com o imóvel "Terra Área 255.000,00 m2", sito na rodovia Arquiteto Helder Candia, s/nº, situado no distrito da Guia, norte - a quem de direito; sul - terras de Júlio José de Campos; Leste- a quem de direito; Oeste - rodovia Helder Candia - MT 010. Descrição do Perímetro: Partindo do M-1 com coordenadas UTM X=595.129,000 e Y=8.283.406.000 com azimute verdadeiro de 332º51'46" e distância de 300,00 metros margeando a faixa de domínio da MT 010 chega-se ao M-2, com coordenadas X=594.992,161 e Y=8.283.672,978. Do M-2 com azimute verdadeiro de 64º32'43" e distancia de 874,52 metros chega-se ao M-3 com coordenadas X=595.781.786 Y=8.284.048,842. Do M-3 com azimute verdadeiro de 152º51,46 e distancia de 299,95 metros chega-se ao M-4 com coordenadas X=595.918,601 e Y=8.283,909. Sendo confrontante do lado esquerdo, a quem de direito. Do M-4 com azimute verdadeiro de 245º44,32" e distância de 779,72 metros chega-se ao M-5 com coordenadas X=595.207.724 e Y=8.283.461,566. Do M-5 com azimute verdadeiro 237º34'22" e distancia de 33,20 metros chega-se ao M-6 com coordenadas X=595.179,703 e Y=8.283.443,765 com azimute verdadeiro de 233º19'41" e distancia de 63,22 metros chega-se ao M-1, final da descrição deste polígono. Do M-4 ao M-6 confronta-se o lado esquerdo, um corredor que serve de estrada vicinal, terras de Júlio Jose de Campos. A área tem um formato de um retângulo, tudo conforme consta no memorial e planta assinados pelo técnico em agrimensura Francisco Amâncio da Costa CREA 8394/VD-MT, havido em maior área por compra de Walderson Moraes Coelho e sua mulher, conforme escritura publica de compra de venda, lavrada em 23/05/1967, as fls 64v/65v, do livro nº 204, deste Serviço Notarial, matricula sob nº 7.773 as fls 189 do livro nº 2w - em 09/08/1978, neste registro de imóveis. e à sócia Neusa Gonçalves Desiderio, no montante de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), correspondendo a 50% do valor da redução do capital, em espécie e que ficará com a participação societária de R\$ 2.456.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil reais). Para os efeitos do § 1º, do art. 1.084 da Lei nº 10.406/02, o arquivamento da Alteração Contratual resultante se dará no prazo de 90 dias contados da publicação deste extrato. Cuiabá, 23 de Outubro de 2019. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO NOVAES DESIDÉRIO - Sócio
NEUSA GONÇALVES DESIDÉRIO - Sócia

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **ACOLUCAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.594.951/0001-15, localizada na Avenida Campo Grande nº 1556 N, Sala 1 - Bairro Industrial, município Lucas do Rio Verde/ MT. Torna público que requereu a SAMA/LRV a **LICENÇA PREVIA (LP), A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para Atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM SURDI EIRELI**, CNPJ: 32.559.583/0001-81, situada na Rua Belo Horizonte, Nº 1661 - N, Quadra 04 Lote 06, Bairro Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SEMA - MT o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)**, para atividade de Serviços de Manutenção, Reparação Mecânica e Lavagens de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **CHAPEACAO E PINTURA KIDAO LTDA ME**, CNPJ: 05.256.883/0001-19, situada na Av. Amazonas, nº 2699 - S, Bairro Menino Deus - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0121/2017**, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (Lanternagem ou Funilaria e Pintura). Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **HOTEL VALENTINE LTDA - ME**, CNPJ: 18.261.709/0001-06, com sede na Av. Amazonas, Nº 2579 - S, Bairro Menino Deus, Lucas do Rio Verde - MT. Torna público que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP E LI DE AMPLIAÇÃO)** para empresa cuja atividade é Meios de Hospedagem (Hotéis, Pousadas, etc) localizados fora de APP e Unidades de Conservação. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS. (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **RETIFICADORA DE MOTORES FORÇA DIESEL LTDA**, CNPJ: 07.077.819/0001-04, situada na Rua Campo Grande, nº 935 - N, Bairro Distrito Industrial - Município de Lucas do Rio Verde, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LP, LI E LO PARA AMPLIAÇÃO**, para atividade de Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **NJ INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA - FERTILUCAS**, CNPJ.: 30.415.045/0001-98, com sede na Rod. MT 449 Km 08 - Zona Rural, LRV/MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 318099/2018**, para atividade de Fabricação de Produtos Químicos Orgânicos não Especificados Anteriormente. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65) 99946-6277**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **CIRLEI ANA FAVARETTO SMANIOTTO E OUTROS**, CPF.: **423.604.809-44** situada na BR 163 km 612 + 1 km a direita, Bairro Zona Rural, Nova Mutum MT, torna público que requereu junto a SAMA - MT/NM o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP, LI E LO)**, para atividade de Atividades de Armazéns Gerais (Emissão de Warrants). Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277.**

Licenciamento Ambiental

A empresa **RT MT TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ: 21.600.311/0001-61, situada na Rua 02, Quadra 06, Nº 4321 - W, Bairro Loteamento Industrial V, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0127/2017** para atividade de Serviços de Coleta e Transporte de Efluentes de Fossas Sépticas (Limpa Fossa). Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS (65)999466277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **GILNARO PEREIRA DE SOUZA - RECUPERAÇÃO BOM JESUS**, CNPJ: 30.381.101/0001-10, situada na Av. Paraná, Nº 534 - E, Bairro Centro - Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL - LP, LI E LO**, para atividade de Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores (Lanternagem ou Funilaria e Pintura). Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa **GUIMARAES CENTRO NORTE SERVICOS MECANICOS - EIRELI**, CNPJ: 10.732.764/0002-06, situada na Av. dos Pioneiros, Nº 1112, Bairro Comercial dos Pioneiros - Município de Tapurah, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento e Turismo- SMDT/TAPURAH/MT o pedido de **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LP E LI)**, para atividade de Serviço de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. - **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS. (65) 99946-6277.**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **ACOLUCAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.594.951/0003-87, localizada na Avenida Macapá, Nº 416 - N, Sala 2 - Bairro Industrial, município Lucas do Rio Verde/MT. Torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a **LICENÇA PREVIA (LP), A LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E A LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para Atividade de Produção de Artefatos Estampados de Metal. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - PROJETOS E CONSULTORIAS AMBIENTAIS - (65) 99946-6277.**

AGROPECUARIA MASUTTI LTDA, portadora do CNPJ 26.595.181/0001-30, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Complexo Agroindustrial na Fazenda Saudades II, III e V, situada no município de Campos de Júlio/MT.

AGROPECUÁRIA PONTAL DO PARANAÍTA S/A CNPJ Nº 02.642.136/0001-20 - NIRE Nº: 51.300.006.766 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede social da Companhia, situada à Fazenda Pontal do Paranaíta, s/n, Zona Rural, município de Paranaíta, Estado Mato Grosso, às 9 (nove) horas do dia 30 de Outubro 2019, afim de deliberarem sobre o assunto constante da seguinte ORDEM DO DIA: Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras encerradas em 31 de Dezembro de 2018 e outros assuntos de interesse da sociedade.

Paranaíta (MT), 21 de Outubro de 2019

- João dos Santos Lopes Carrasco
- Diretor Presidente

TRANSRIO JUARA COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ: **31.987.391/0001-03** torna a público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de Ampliação para atividade de comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (T.R.R), localizada à Rodovia MT 338, Km 4,5 s/nº Bairro Zona Rural CEP: 78.575-000 no Município de Juara/MT.

TRR CONFIANÇA LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob nº 28.368.947/0001-79, torna público, que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da atividade (CNAE 46.81-8-02) Comércio atacadista de combustível realizado por transportador retalhista (TRR), a ser instalado na Rod MT 140 KM 05 Zona Industrial, CEP: 78.840-000, Campo Verde - MT. Não foi solicitado EIA/RIMA. **(CSA CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS) csa.eng@hotmail.com / www.csaconsultoria.eng.br**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA SESC 19/0001**

O **SESC/AR/MT**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 0434/2019, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA SESC**, tipo **Menor Preço por Lote, Regime de Empreitada por Preço Unitário**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA GERAL PARA AS UNIDADES SESC ADMINISTRAÇÃO E SESC PORTO (Lote 01), E SESC POXORÉU (Lote 02)**, de acordo com a Resolução SESC 1.252/12-CN, de 01 de Agosto de 2012 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **DATA E HORÁRIO: dia 18/11/2019 às 08h00min (horário local)**. Local: **Sede Administrativa do Serviço Social do Comércio - Administração Regional do Mato Grosso - SESC/AR/MT - Rua São Joaquim, 399, Bairro Centro Sul em Cuiabá/MT**, Telefone: (65) 3616-7917 3616-7930. **MARILDA CABRAL DE AQUINO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO - DIRETOR REGIONAL DO SESC/AR/MT.**

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 31,3 ha, âmbito da Fazenda Gleba Redenção - Lote 166, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 25,40 ha, âmbito do Sítio São Pedro, zona rural, município de Matupá/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 40,00 ha, âmbito da Chácara Gavião, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévias (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 31,80 ha, âmbito do Sítio Pingo de Ouro, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUARIA P.P. EIRELI (EMBUTIDOS FMI), CNPJ: **31.629.578/0001-35**, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR, as Licenças: Prévias, de Instalação e de Operação - LP, LI e LO, para atividade de Fabricação de Produtos de Carne, localizada na MT 130 KM 12, Zona Rural, município de Paranatinga - MT. Não foi determinado EIA / RIMA.

ROTTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI, CNPJ: 04.781.310/0001-41, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Captação insignificante de uso de água subterrânea de um poço tubular profundo, localizado no município de Rondonópolis - MT, Parque Residencial Universitário, Avenida Jacana, número 2000, lote 04, A.L.T. BRASIL, coordenadas Latitude: 16º 27' 18" e Longitude: 54º 39' 57".

Salinas Gold Mineração Ltda, CNPJ 03.212.955/0001-09, torna público que requereu a SEMA a Outorga de Direito de Recursos Hídricos para Captação Superficial em 2 pontos, para uso na mineração na Unidade de Beneficiamento de Minério Aurífero-UBMA. Localizada na Estrada da Salinas Km 20 sentido Pirizal, Zona Rural, Nossa Senhora do Livramento/MT.

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2019**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN n.º 213 de 18 de maio de 2011, alterado pela resolução CDN 330/2019 de 05 de julho de 2019), Lei Complementar n.º 123/06, recepcionada no âmbito do Sistema SEBRAE pela Res. CDN n.º 294/18 e demais legislações pertinentes, torna público que promoverá **LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL-POR LOTE-COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP, no 05 (cinco) de novembro de 2019 às 15h30 (quinze e trinta horas) HORÁRIO DE BRASÍLIA**, para **Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REMANEJAMENTO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, na Sede Sebrae/MT, Centro Sebrae de Sustentabilidade e na Agência do Sebrae/MT em Lucas do Rio Verde/MT, conforme detalhamento e especificações constantes no Edital e seus anexos**, em sessão a ser realizada por meio do **Sistema Eletrônico no endereço <https://licitanet.com.br/>**, Informações através do telefone **(65) 3648.1212**, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Edital Disponível no endereço <http://bit.ly/canaldofornecedor>. Cuiabá/MT, 25 de outubro de 2019. Luciana Ortiz Silva-Pregoeira.

COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ Nº 03.237.583/0009-14, situ Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 9300, bairro Coxipó, Cuiabá/MT, torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

ALIANÇA BIOCOMBUSTÍVEL EIRELI, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT., a Renovação da Licença de Operação do empreendimento para a atividade de Fabricação de Biocombustíveis, exceto álcool, localizado à Rua Rio Preto, n.º 1.550 - quadra 02 - lote 18 - Distrito Industrial Fabricio Vettorasso - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A Empresa **F. F. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI**, portadora do CNPJ sob nº 32.066.141/0001-01, torna público que requer junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT, a Alteração da Razão Social com aproveitamento da Licença de Operação - L.O. nº 315746/2017, para atividade de **Serraria com Desdobramento de Madeira**, processo nº 697372/2014, válida até 03/10/2020, localizado na Rua Clevelândia, s/n, Lote nº 69, Setor Industrial, Município de Nova Bandeirantes - MT, CEP: 78.565-000, (**OLIVEIRA PROJETOS RURAIS, AMBIENTAIS e FLORESTAIS**. Fone: 66 3521-5855).

**SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CUIABÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente da Entidade acima mencionada convoca os trabalhadores no comércio atacadista de Cuiabá e Várzea Grande e os trabalhadores no comércio varejista de Cuiabá e Várzea Grande, inclusive de gêneros alimentícios, para se reunirem em assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 29 de outubro de 2019, às 9:00 horas, na sede da entidade, à Av. Agrícola Paes de Barros, 1625, bairro Verdão, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)- análise e aprovação da pauta de reivindicações da categoria em relação à data-base de 1º/01/2020; b)- concessão de poderes à Diretoria para negociar a convenção coletiva de trabalho 2020 com a classe patronal, bem como termo aditivo, visando aumento salarial e outras condições de trabalho para os empregados no comércio atacadista e varejista, inclusive de gêneros alimentícios, representados por este Sindicato; c)- concessão de poderes à Diretoria para instaurar Pedido de Mediação junto ao TRT/MT ou Dissídio Coletivo, nos termos legais, caso sejam malfadados os entendimentos para celebração da Convenção Coletiva; d)- autorização de previsão na Convenção Coletiva para desconto a título de contribuição negocial. A assembleia somente poderá deliberar com o comparecimento e votação, em primeira convocação, de metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número de associados presentes, conforme determina o artigo 19 do Estatuto. Cuiabá-MT. 22 de Outubro de 2019. Olavo Dourado Boa Sorte Filho - Presidente.

AUTO POSTO TUIUIU LTDA - CNPJ 01.250.440/0001-60 localizado na Rua Padre Cassemiro nº1350, centro, Cáceres/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Razão Social, para **POSTO TUIUIU COMÉRCIO DE PETRÓLEO E DERIVADOS LTDA** - CNPJ 34.877.839/0001-24, localizado na Rua Padre Cassemiro nº1350, centro - Cáceres/MT, atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

GRANDO & CIA LTDA - CNPJ 07.610.747/0001-00 localizado na Avenida Jaú, s/nº, lote 001, quadro 147, bairro Popular, Sapezal/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Alteração da Razão Social, para **GRANDO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI** - CNPJ 07.610.747/0001-00, localizado na Avenida Jaú, s/nº, lote 001, quadra 147, bairro Popular, Sapezal/MT, atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

COMERCIO COMBUSTÍVEL SAPEZAL LTDA - Auto Posto Piva - CNPJ 14.219.020/0001-62, localizado na Avenida das Flores nº 1648, Lote 001, Quadra 147, bairro Jardim Sapezal, Sapezal/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação, atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Campo Novo do Parecis/MT, com sede, na rua Terezina, nº 670 NE, bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua presidente Sra. Lucélia Adriana Ferreira, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 18 horas, do dia 08 de novembro de 2019, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;
2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal;
3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Campo Novo do Parecis/MT, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT;

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE).

Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento APAEano. (Art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das APAEs).

É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do novo Estatuto padrão das APAEs).

A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2º, do novo Estatuto padrão das APAEs).

Campo Novo do Parecis/MT, 08 de outubro de 2019.

Lucélia Adriana Ferreira
Presidente da APAE

HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente Sustentável - SEMA/MT - a Licença Ambiental (Prévia, Instalação, Operação e Localização), para Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, localizada na Av. Tancredo Neves, nº 1157, Jardim Califórnia, no município de Cuiabá - MT.

V N COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO DOS LAGOS. Inscrita no CNPJ Nº 31.951.912/0001-72 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Licença de Operação (LO) para operação de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (Posto de Combustível), localizada no Jardim Parques das Águas, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL UNIFICADO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA AS NEGOCIAÇÕES COLETIVAS DO ANO DE 2020 DA CATEGORIA DIFERENCIADA DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS. A FETTEMAT - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO E OS SINDICATOS FILIADOS. QUAIS SEJAM: SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DA BAIXADA CUIABANA - SINTROBAC. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE TANGARÁ DA SERRA E REGIAO - SINTROTAS. SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE RONDONÓPOLIS E REGIÃO - STTRR. SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CÁCERES-MT. SINDICATO DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DO NORTE DO MATO GROSSO - SINTTRONORMAT. SINDICATO DOS CONDUTORES DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS DE PASSAGEIROS E EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS E EM EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS DO VALE DO SÃO LOURENÇO - SINTROVALE. SINDICATO DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE BARRA DO GARÇAS E REGIÃO - SINTTRO. através dos seus presidentes. CONVOCAM TODOS OS MOTORISTAS PROFISSIONAIS DAS CATEGORIAS DIFERENCIADAS. SETOR TERCEIRIZADO E AINDA OS MOTORISTAS DO TRANSPORTE DE LIXO E DO SETOR DE FRETAMENTO EM GERAL. SENDO ESTES ASSOCIADOS OU NÃO. nos termos das disposições estatutárias das entidades convocantes. PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLÉIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 28/10/2019 em primeira convocação às 07:00. com a presença da maioria simples dos interessados e em segunda e última convocação às 08:00 horas. com qualquer número dos presentes. para tratarem sobre os seguintes assuntos: **A)-** Análise Discussão e aprovação da pauta de reivindicação para as negociações coletiva do ano de 2020; **B)-** Deliberar sobre a delegação de poderes para às Diretorias dos Sindicatos e à Diretoria da FETTEMAT. para contituirem Advogados para assessorar juridicamente as negociações com os representantes patronais dos seguimentos econômicos onde tem o transporte executado por motoristas profissionais como categoria diferenciada. que. de modo geral. atuem nas diversas atividades ou categorias econômicas; **C)-** Deliberar sobre a criação de uma comissão de negociação. e que a assembléia se torne permanente até a assinatura dos instrumentos normativos que vierem a ser firmados. ou até o julgamento do Dissídio Coletivo. se for o caso; **D)-** Deliberação sobre as contribuições para os sindicatos; **E)-** As assembleias serão realizadas em cada base territorial das entidades sindicais convocantes do presente edital. nos seguintes endereços: CUIABÁ - MT - Sede do Sindicato na Rua Comandante Costa nº 1858 - Centro Sul - CEP: 78.025.200 - CUIABÁ - MT; TANGARÁ DA SERRA - MT - Sede do Sindicato na Rua Antônio Hortolani. Nº 263-N - Centro - CEP: 78.300-000 -TANGARÁ DA SERRA - MT. RONDONÓPOLIS - MT - Sede do Sindicato na Rua Pedro Ferrer nº 761 - Centro B - CEP: 78.700-370 - RONDONOPOLIS - MT; CÁCERES - MT - Sede do Sindicato na Rua dos Aviadores, Nº 160 - Santos Dumont - CEP: 78.200-200 - CÁCERES - MT. SINOP - MT - Sede do Sindicato Av. Avenida das Acácias nº 2369 - centro - CEP 78.550-306 - Sinop/MT; JACIARA - MT - Sede do Sindicato na Rua Floriano Peixoto, Nº 447 - Centro - CEP: 78.835-000 - SÃO PEDRO DA CIPA - MT; BARRA DO GARÇAS - MT - Sede do Sindicato na Rua Bororos, 461 - Bairro São Benedito - CEP 78.000-600 - BARRA DO GARÇAS - MT. Cuiabá-MT, 24 de outubro de 2019 - Luiz Gonçalves da Costa - Presidente da FETTEMAT Ledevino da Conceição/ SINTROBAC, Júlio Cezar de Queiroz/SINTROTAS, Luiz Gonçalves da Costa/STTRR- Noel Pinto de Oliveira/Sindicato de Cáceres- Jaime Sales De Oliveira; /SINTTRONORMAT, Wellington Oliveira da Silva/SINTROVALE - Luiz Roberto Lima Neves /SINTTRO.

Luiz Gonçalves da Costa
Presidente da FETTEMAT

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE VÁRZEA GRANDE
HOSPITAL SÃO LUCAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação de Saúde Comunitária de Várzea Grande, no uso de suas Atribuições Legais e Estatutária, convoca todos os membros desta Fundação para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de Outubro do corrente ano, às 19:00 horas em primeira convocação, às 19:30 horas em segunda convocação e as 20:00 horas em terceira e última Chamada com qualquer numero de participantes, no Hospital São Lucas, sito na Rua Espírito Santo, 300, nova Várzea Grande, Várzea Grande - MT, para tratar do seguinte assunto:

- 1 - Eleição da Nova Diretoria Triênio 2019/2021.
- 2 - Assuntos Financeiros e Administrativos

Várzea Grande, 18 de outubro de 2019.

DR. AUGUSTO CESAR DA MOTA MENEZES
PRESIDENTE

**Editais de convocação para Assembleia Geral Extraordinária do
Conselho de Administração da AL Participações SA**

Convido aos interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária da empresa AL Participações SA a comparecerem na sede da entidade situada na Avenida Doutor Meirelles, n.º 49, 2º Andar, sala 11, Bairro Altos do Coxipó, CEP 78.088-500 no município de Cuiabá/MT, no dia 07 de novembro de 2019, às 08h00min, para participarem da reunião que na ocasião em que será discutido, votado e aprovado as seguintes pautas: adaptar a composição do Conselho de Administração da Sociedade; outros assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Aldo Locatelli
Francielli Locatelli
Presidente
Acionista

Ilse Bigolin Locatelli
Adilson Aflen
Acionista
Conselheiro

Dilceu Antônio Lorenzet
Conselheiro

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA DIRETORIA
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO SINPP-MT
TRIÊNIO 2020/2023 - (05.02.2020 a 05.02.2023)**

O Presidente do Sindicato dos Profissionais da Ciência da Papiloscopia e Identificação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estatutária convoca todos os Servidores da Carreira dos Profissionais da Ciência da Papiloscopia e Identificação do Estado de Mato Grosso, para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal do SINPP-MT, para o Triênio de 2020/2023 (05.02.2020 a 05.02.2023). O processo eleitoral ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2019 (art. 532 CLT), das 08h às 17:30h na E a apuração oficial será realizada na sede do Sindicato nos termos do estatuto.

As chapas que concorrerem às eleições deverão ser inscritas na sede da entidade até 30 (trinta) dias após a publicação no Edital das eleições. Os candidatos por si, ou por representantes, deverão promover as inscrições

das respectivas chapas junto à Secretaria do Sindicato, até as 18 (dezoito) horas, do dia 25 de novembro de 2019.

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos no Conselho de Administração da AMPP:

I - Diretoria Executiva: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Secretário-Geral; d) Primeiro-Secretário; e) Tesoureiro-Geral; f) Primeiro-Tesoureiro; g) Delegado junto a Federação e suplente.

II - Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes que tenham pelo menos mais de seis meses de inscrição no Quadro Social e mais de 2 (dois) anos de exercício da atividade ou da profissão.

A forma de eleição das lideranças acima mencionadas será realizada mediante voto direto e secreto dos associados e com a participação de todos que estejam quites com os seus direitos sindicais. Podem votar os servidores que se associarem pelo menos mais de seis meses antes das eleições. Os Associados residentes em outros Municípios votarão por via postal registrada ou via malote, endereçada à sede central da entidade que em hipótese alguma será aberta antes da apuração.

As chapas deverão conter os cargos e os nomes completos dos candidatos correspondentes, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e matrícula funcional. Podem compor as chapas de candidatos todos os servidores associados antes da realização das eleições, sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

Qualquer associado da entidade poderá se candidatar às eleições, desde que esteja em dia com os seus direitos sindicais e tenham pelo menos mais de seis meses antes das eleições e que tenha mais de 2 (dois) anos de exercício da atividade ou da profissão.

São inelegíveis: os que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração; os que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical; os que não estiverem, desde dois (2) anos antes, pelo menos, no exercício efetivo da atividade ou da profissão dentro da base territorial do sindicato, ou no desempenho de representação econômica ou profissional; os que tiverem sido condenados por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena; os que não estiverem no gozo de seus direitos políticos; e por fim, os que possuírem má conduta, devidamente comprovada;

A Comissão Eleitoral, será composta de 01 (um) membro da Diretoria que finda o mandato e de 01 (um) representante de cada uma das chapas que concorrerem ao pleito.

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

IDEJAIR MACENCIO DA CONCEIÇÃO
Presidente do SINPP-MT

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DOS
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DA AMPP-MT
TRIÊNIO - 2020/2023**

O Presidente da Associação Matogrossense dos Peritos Papiloscópicos, no uso de suas atribuições legais e estatutária convoca todos os 174 (cento e setenta e quatro) Servidores Associados da Carreira dos Profissionais da Ciência da Papiloscopia e Identificação do Estado de Mato Grosso, para participarem da eleição que definirá os Membros dos Órgãos de Administração (Conselho de Administração, Deliberativo e Fiscal) da AMPP-MT no Triênio de 05 de Fevereiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2023. O processo eleitoral ocorrerá no dia 13 de dezembro de 2019 (art. 532 CLT), das 08h às 17h na Avenida Gonçalo Antunes de Barros, nº 1989,

bairro Bela Vista, Cuiabá-MT. E a apuração oficial será realizada na sede da Associação nos termos do estatuto.

Os candidatos por si, ou por representantes, deverão promover as inscrições das respectivas chapas junto à Secretaria da Associação, até as 18 (dezoito) horas, do dia 25 de novembro de 2019.

São componentes da mesa eleitoral os servidores:

ANECY APARECIDA DE PINHO, matrícula 17756/1, RG 0377006-0 SSP/MT e CPF 326.054.041-53, **CLEUNICE SANTANA SILVA SOUZA**, matrícula 24646, RG 353.351 SSP/MT e CPF 293.387.781-34 - Art. 54º - O Conselho de Administração, ao convocar eleições, determinará a constituição da mesa eleitoral, indicando os associados que deverão compô-la, mencionando os dados no Edital.

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos no Conselho de Administração da AMPP:

I - Conselho de Administração: a) Presidente; b) Vice-Presidente; c) Primeiro Secretário; d) Segundo Secretário; e) Primeiro Tesoureiro; f) Segundo Tesoureiro.

II - Conselho Deliberativo: será composto de 05(cinco) membros e 03(três) suplentes

III - Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes dentre associados fundadores e efetivos em pleno gozo dos seus direitos.

A forma de eleição das lideranças acima mencionadas será realizada mediante escrutínio secreto, tendo cada associado direito a um voto, não se admitindo voto por procuração, já os associados residentes em outros municípios votarão por via postal registrada, endereçada à sede central da entidade e consistirá na apresentação de chapas separadas.

As chapas deverão conter os cargos e os nomes completos dos candidatos correspondentes, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e matrícula funcional. Podem compor as chapas de candidatos todos os servidores associados antes da realização das eleições, sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

São inelegíveis:

I- Os associados que não estiverem em dia com suas mensalidades, contribuições ou qualquer débito com a Associação;

II- Os associados que não estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários;

III- Os associados que assim forem declarados pelo Conselho Deliberativo;

IV- Os associados honorários.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração.

A Mesa Eleitoral será dissolvida logo em seguida à cerimônia de posse, após a regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

A pauta única a ser deliberada:

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

IDEJAIR MACENCIO DA CONCEIÇÃO
Presidente da AMPP-MT

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - SANEMAT
CNPJ Nº 03.470.358/0001-76 - NIRE 00051300000539

Nos termos do art. 11 do estatuto Social Registrado sob. Nº 2079708 de 28 de agosto de 2018, convoca os senhores acionistas da empresa SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO para reunião da Assembléia Extraordinária, a realizar-se no gabinete da SINFRA, Endereço Av Doutor Helio Ribeiro, S/Nº, Edifício Nico Baracat - Centro Político Administrativo - CPA, nesta cidade de Cuiabá - MT, no dia 05 de novembro de 2019 às 14:00hs, para deliberarem a ordem do dia:

- Alterações de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do biênio 2019/2021.

Cuiabá - MT, 22 de outubro de 2019.

Thiago França Cabral

Presidente do Conselho de Administração

Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT

JOSE EDUARDO RODRIGUES GIMENES-ME - Clínica Odontológica **BUCAL MED** inscrita no CNPJ: 08.365.080/0001-90 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Adequação Ambiental: **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO)** para Atividade Odontológica e similares localizado na Av. Pres. Joaquim Augusto da Costa Marques, nº 1600, CEP: 78005-680 Bairro: Santa Helena no Município de Cuiabá - MT.

MRV PRIME PROJETO MT H2 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 31.814.035/0001-98, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, as Licenças de Localização, Prévia e Instalação, de Emissário de Efluente Tratado que atenderá ao empreendimento Chapada Itaparica localizado na Rua João Batista, Nº 618, Bairro Vista Alegre, Cuiabá - MT.

MK MOTORS ENGENHARIA AUTO MECANICA - EIRELI, CNPJ:34.911.476/0001-04, Torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Avenida Felinto Muller, número 14, Loteamento Nova Fronteira,(Canelas), município de Várzea Grande/MT

LOTEAMENTO RESIDENCIAL RIO VERDE SPE LTDA, CNPJ: **23.760.852/0001-82**, , através de seu responsável técnico Loivo de Brum Castro, Gestor e Perito Ambiental - CREA MT 041731, torna público que requereu junto a Coodenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, o pedido LP (licença prévia), LI (licença de instalação) e LO referente ao empreendimento denominado Condomínio de Lotes Sevilla, para a atividade condomínio de lotes, localizado na Rua Ipê Rosa, , lote 06, quadra 07, no Loteamento Residencial Parque dos Ipês, na cidade de Campo Novo do Parecis-MT.

CAPRI COMÉRCIO DE AGUARDENTE E PRODUTOS INDUSTRIALIZADO LTDA inscrito no CNPJ de nº 25.532.754/0001-86 localizada na Rua 16, n 3 Jardim Universitário, Cuiabá-MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente a renovação de licença de Operação.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO
PORTARIA CRCMT Nº 59, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, no uso das competências que lhe conferem o Regulamento de Pessoal e Processo Administrativo Disciplinar, aprovado pela Resolução CRCMT nº 456 de 18 de janeiro de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 33, 43, e 46, §2º do referido Regulamento; Considerando, que o PAD Nº 2019/000001 encontra-se com prazo em aberto para que o Indiciado apresente defesa, cujo prazo expirará em 25/10/2019; Considerando ainda, que o prazo previsto para a conclusão do PAD nº 2019/000001 está previsto para o dia 26/10/2019 e, que em função disso, não haverá tempo suficiente para que a Comissão Processante conclua seus trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria Nº 28, de 20 de Maio de 2019, publicada no DOU em 22/05/2019, referente ao Processo nº 2019/000001, a contar da data de 26/10/2019, data inicialmente prevista para a conclusão do Processo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contador MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente do CRCMT

3J 1 AGROPECUÁRIA LTDA - EPP, CNPJ 21.773.132/0001-26, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SAMA/JUARA/MT, a Licença Prévia - LP, de Instalação - LI e de operação - LO para desenvolver atividade de Secagem/ Limpeza/ Classificação/ Descasque/ Classificação e Armazenagem de Café na zona rural do município de Juara/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SORRISO INDÚSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ 86.821.717/0001-10, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação, para atividade de Preparação e fiação de fibras de algodão, localizada na ROD BR 163 - KM 702, S/N, Distrito Primavera, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

E. C. DE LIMA MACEDO - EPP CNPJ: **33.149.418/0001-14**. Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente - SAMA, o Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO), de uma Serraria sem Desdobramento de Madeira em Bruto (Beneficiamento) no Município de Juara - MT. Não determinado EIA/RIMA. (**ECO D` MATA ENGENHARIA (66) 99639-2253**).

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633

Maria A. Magalhães-Auto Posto Magalhães, CNPJ: 26.801.191/0001-84, Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente -SEMA a ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL da **LICENÇA DE OPERAÇÃO-LO nº 315153/2017**, para nova Razão Social **AUTO POSTO MAGALHÃES LTDA - POSTO MAGALHÃES, CNPJ: 26.801.191/0001-84**, localizado no endereço, Avenida Marechal Rondon n 1641, centro, município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento esta dispensado de EIV/RIV

Lucineia Batista da Silva ME, CNPJ: 15.526.788/0002-58 Torna-se público que alterou a Razão Social para **A. V. DOS SANTOS PAIXÃO-MERCADO DOS TAMBORES COM NOVO CNPJ nº 32.533.589/0001-80** e requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA** a LICENÇA PRÉVIA - LP, LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI, LICENÇA DE OPERAÇÃO -LO, para as atividades de Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, localizado no endereço, Av. Marginal Antonio Barbosa de Souza nº 606, Chácara 34 município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento esta dispensado de EIV/RIV

Ferro Velho Eldorado EIRELLI ME, CNPJ: 17.517.739/0001-78, Torna-se público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA**, Licença Prévia LP- Licença de Instalação LI e Licença de Operação -LO, para as atividades de Comercio atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas, localizado no endereço, Rod BR 174 B- Chácara 190, município de Pontes e Lacerda MT. Este empreendimento esta dispensado de EIV/ RIV

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT010, DENOMINADA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO

AVISO DE REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE RAZÃO SOCIAL E DESMEMBRAMENTO DO PROC. DE LIC. AMB. Nº 643158/2016- A Associação dos Beneficiários da Rodovia MT010, denominada Rodovia da Integração, inscrita no CNPJ sob o número 12.167.031/0001-10, estabelecida na Rua dos Girassóis, S/Nº, setor das flores, anexo ao Ganha Tempo, na cidade de Ipiranga do Norte-Mt, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a solicitação de Desmembramento de Processo de Licenciamento Ambiental nº 643158/2016, em dois processos de licenciamentos distintos, sendo um para o Lote 01, e outro para o Lote 02 e Alteração de Titularidade de Razão Social para o processo de licenciamento do Lote 01 no processo 643158/2016, da PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA MT 010, LOTE 01: ENTº MT 484 ATÉ ENTº DA MT 242, LOTE 02: ENTº MT 242 ATÉ O ENTº MT010, no município de Ipiranga do Norte-MT. MIGUEL VAZ RIBEIRO DIRETOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 010

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

Outubro Rosa - Mês de prevenção ao câncer de mama

Nós apoiamos
essa luta!



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2019
0044905-49.2019.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 734/2019-C.ADM - DJE nº. 10512, de 11/06/2019, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 42/2019- CIA n. 0044905-49.2019.8.11.0000**, no dia **07 de novembro de 2019**, às 10h30 - horário de BRÁSILIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "O objeto da presente licitação é registro de preços para futura e eventual aquisição de APARELHOS DE TELEVISÃO, BEBEDOURO, TELEFONES SEM FIO, CADEIRA, UNIVERSITÁRIA, ARMÁRIO DE AÇO, FORNO MICROONDAS, MICROFONE SEM FIO, FRIGOBAR, REFRIGERADOR, PERSIANA BLACK-OUT, SANDUICHEIRA e RÁDIO COMUNICADOR para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/licitacao.

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: elaine.dobes@tjmt.jus.br

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 107/2018 -
 CIA 0095147-46.2018.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA), do contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda (DA VIGÊNCIA), prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei n. 8.666, de 1993, ou até, que se conclua a nova contratação, o que ocorrer primeiro".

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 03/2019 - CIA 0055182-27.2019.8.11.0000

EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 238/2019-PRES, de 29/01/2019, publicada no DJE-MT, Ed. n.º 10428, pág. 157, disponibilizado em 04/02/2019, comunica aos interessados o resultado da análise da documentação da **FASE DE HABILITAÇÃO** das licitantes participantes da **Concorrência n. 03/2019 - CIA 0055182-27.2019.8.11.0000**,

que tem por Objeto: "Contratação de empresa especializada em engenharia para adequações no edifício que abriga o Fórum de Cuiabá/MT, quais seja: acessibilidade, SPDA, muro no perímetro do terreno, climatização dos corredores do Edifício e retrofit da fachada principal do Edifício, conforme condições no projeto básico n. 4/2019/DO", divulgado na Sessão Pública do dia **24/10/2019**, conforme segue abaixo:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1) CONSTRUTORA E LOCADORA DUARTE LTDA, CNPJ n. 08.464.930/0001-08;
- 2) CONSTRUTORA MARLUC LTDA, CNPJ n. 05.978.596/0001-12;
- 3) LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES., CNPJ n. 01.318.705/0001-14;
- 4) PALETA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ n. 14.589.125/0001-03;
- 5) SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., CNPJ n. 00.521.113/0001-32.

EMPRESAS INABILITADAS:

- 1) CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA., CNPJ n. 04.529.815/0001-13;
- 2) CONSTRUTORA MEDIANEIRA EIRELLI, CNPJ n. 05.772.561/0001-22;
- 3) CONSTRUTORA PROHIDRO INSTALAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 04.645.099/0001-30;
- 4) KAIABY CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA., CNPJ n. 12.111.458/0001-05.

Cuiabá/MT, 24 de outubro de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 101/2018 -
 CIA 0049846-13.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, a Cláusula

Sexta (Da Vigência) e Cláusula Décima Primeira -item 11.6 - (Do Reajuste)".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI

CNPJ: 14.311.143/0001-29

DA VIGÊNCIA: "Retificar a Cláusula Segunda- DA VIGÊNCIA, do 2º Termo de Aditamento, para o período de 22.10.2019 a 21.10.2020, podendo ser prorrogado nos termos do Inciso II, do Art. 57, da Lei n. 8.666/1993".

Cuiabá, 24 de outubro de 2019.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
 Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO 20 DIAS

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): TRANSLUB LTDA EPP, CNPJ: 02709999000178, atualmente em local incerto e não sabido
 VALMIR NERI, brasileiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido
 NAIR SPERANDIO, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido

Finalidade: Promover a CITAÇÃO e INTIMAÇÃO dos requeridos para, querendo, apresentarem defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, caso em que será nomeado curador especial.

Resumo da Inicial: EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CUIABÁ - MT. PROCESSO N.

783308 (37003-63.2012.811.0041) BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o n. 02.010.478/0001-28, estabelecida no SCS Quadra 4, Bloco A, n. 230, Ed. Israel Pinheiro, 4º andar, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70304-914, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogado, propor a presente AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR, com fulcro no artigo 30 da Lei Federal n. 9.514/97, c/c os artigos 926 e seguintes do CPC, em desfavor de TRANSLUB LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 02.709.999/0001-78, na pessoa de seu representante legal, com sede na Rua Bororós nº 1, bairro Santa Helena, Cuiabá - MT, CEP 78045-120; e os seus sócios VALMIR NERI, brasileiro, estado civil e filiação desconhecida, empresário, inscrito no CPF sob o n. 367.027.571-15 e NAYR SPERANDIO, brasileira, estado civil e filiação desconhecida, empresária, inscrita no CPF sob o n. 916.822.741-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Noel Rosa Nº 17, Quadra 84, Bairro Costa Verde, Várzea Grande - MT, CEP 78128-228. I - O FATO E OS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO: 1. A 1ª Requerida alienou fiduciariamente à Requerente UMA CHÁCARA DE Nº 16 DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE HUMAITÁ/III, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: Chácara nº 16, com 16.209,38 metros quadrados - frente com 82,00 metros para a entrada 2, fundos com 75,00 metros quadrados para Humaitá II; lado direito com 232,75 metros quadrados para o lote 17; lado esquerdo com 199,50 metros quadrados para o lote 15, conforme demonstram os registros R.4/35.589 e R.5/35.589 da Matrícula do Imóvel anexa (doc. 1). 2. Assim, em razão do seu inadimplemento, a 1ª Requerida foi constituída em mora nos moldes do §1º do Art. 26, da Lei 9514/97 e decorrido o prazo legal de quinze dias sem que houvesse o adimplemento do débito, foi CONSOLIDADA a propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, ora Requerente, nos termos do artigo 26, §7º, do mesmo texto legal. 3. Uma vez consolidada a propriedade do imóvel, este foi levado em duas oportunidades a PÚBLICO LEILÃO, sem que houvesse arrematantes, conforme demonstram os Autos Negativos de 1º e 2º Públicos Leilões anexos (docs. 3/4), conforme determina o artigo 27 da Lei Federal n. 9.514/97. Não obstante, declarada a quitação do débito à Devedora Fiduciária, nos termos do artigo 27, §6º da referida norma, o imóvel foi ADJUDICADO pela Credora Fiduciária, ora Requerente, no dia 15.3.2012. II - O PEDIDO COM AS SUAS ESPECIFICAÇÕES: que seja concedido liminarmente mandado de reintegração de posse, nos termos do artigo 30 da Lei n. 9.514/97 c/c artigo 928 do CPC, para desocupação do imóvel em até 60 dias, sob pena de desocupação compulsória, autorizando-se o Oficial de Justiça a requisitar reforço policial e proceder com arrombamentos para o fiel cumprimento do mandado; a citação da Requerida na Rua Bororós nº 1, bairro Santa Helena, Cuiabá - MT, CEP 78045-120, para, querendo, contestar a presente inicial no prazo de 15 dias, sob pena de confissão acerca dos fatos ora alegados; ao final, que sejam julgados procedentes os pedidos desta inicial para: c.1) reintegrar em definitivo a posse em favor da Requerente; c.2) condenar a Requerida ao pagamento de taxa de ocupação no valor de R\$3.734,37 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), por mês ou fração, a contar da adjudicação do imóvel (15/3/2012) até a efetiva reintegração da posse; c.3) condenar a Requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios condignos a serem arbitrados por Vossa Excelência; Dá-se à causa o valor de R\$373.437,89 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e nove reais). Termos em que pede deferimento. Brasília - DF, 5 de outubro de 2012. LEONARDO RODRIGUES DE SOUZA OAB/DF 35.306

Despacho/Decisão: DEFIRO em parte o pedido (fls. 189/191) de citação da parte ré por edital, ante a incerteza do local onde se encontram, nos termos do art. 256, §3º, do CPC; e DETERMINO a expedição de edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias, atendendo-se a parte autora ao art. 257 do CPC. Decorrido o termo e ocorrido a revelia, certifique-se, e encaminhem-se os autos à Defensoria Pública para atuar como curadora especial dos requeridos. Com a juntada da contestação, intime-se a requerente para impugná-la no prazo legal. Após, intemem-se as partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, especificarem as provas que desejam produzir; visto que, somente após as partes especificarem as provas que pretendem produzir, o feito será organizado e saneado, com a apreciação das preliminares e o deferimento das provas a serem produzidas em audiência de instrução e julgamento, se for o caso. Certifique-se o pertinente. Intimem-se as partes. Às providências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO, digitei.

Cuiabá, 03 de setembro de 2019

Paola Regina Pouso Gracioli
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado art. 1.205/CNGC

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

CREDOR: **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA MT. Contrato: 120944 - DEVEDOR: SMC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS DE MADEIRAS LTDA.** INTERVENIENTES GARANTIDORES: **CLÁUDIO VELHO COSTA e MARILENE APARECIDA COSTA BEM: IMÓVEL 01:** 01 (um) lote para construção, nº 04 da quadra 06, situado no loteamento Distrito Industrial II, denominado José Alencar Gomes da Silva, com área de 1.800m² e todas as suas benfeitorias, matriculado sob nº 20.712 do CRI de Primavera do Leste/MT. **Valor da Avaliação R\$ 403.465,39** (quatrocentos e três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos). Abertura: 30/10/2019. **1ª Praça:** 11/11/2019 às 16:00h, horário local, pelo valor da avaliação. **2ª Praça:** 14/11/2019 às 16:00h, horário local pelo valor da dívida atualizada. LOCAL: Rua Presidente Wenceslau Braz, nº 202 - Bairro Morada do Sol, Cuiabá/MT e Leilão eletrônico através do Portal www.superbid.net. Leiloeira: **POLIANA MIKEJEVS CALÇA LORGA.** Matrícula Jucemat 018. Edital completo acesse www.superbid.net. **Informações:** (65) 4052-9434 - Ramais 8237/8239 e/ou ainda pelo portal www.superbid.net.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de São José do Rio Claro Primeira Vara Criminal e Cível **EDITAL DE INTIMAÇÃO** PRAZO: 30 DIAS Dados do Processo: Processo: 1886-93.2016.811.0033 Código: 65419 Vlr.Causa: R\$ 51.621,88 Tipo: Cível Espécie: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO Polo Ativo: BANCO BRADESCO S/A Polo Passivo: **ENRICH & GIMENEZ ME, MARIO AUGUSTO ENRICHIE OUTROS Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): MARIO AUGUSTO ENRICH (Executados(as)),** Cpf: 07216200861, Rg: 17693735-3, Filiação: Justiça B. Enrich e Oldisio Enrich, data de nascimento: 30/01/1966, brasileiro(a), natural de Presidente Bernardes-SP, casado(a), empresário, Telefone 66 9632 8451, Endereço: Rua Maringá, 327, Bairro: Centro, Cidade: São José do Rio Claro-MT, CEP: 78435000. **Finalidade:** INTIMAR o executado para que tome ciência da penhora online realizada às fls. 103 e apresente impugnação no prazo legal. **Despacho/Decisão:**Visto, Defiro o pedido de penhora em aplicações financeiras do executado. Como se sabe, a penhora, como ato indispensável ao feito expropriatório, reveste-se de inegável interesse público, na exata medida em que serve à realização de um direito consubstanciado em título ao qual a lei confere eficácia executiva. E esse interesse público exige sejam tomadas todas aquelas providências judiciais necessárias ao fiel cumprimento do direito já definido no título. Em outras palavras, porque a execução do título se refere à efetivação material de um direito nele consignado, merece a completa atenção do Judiciário, autorizando as medidas necessárias à dita efetivação. Diante dessa especial circunstância, entendo que merece deferimento o pedido de busca em eventuais contas correntes da Parte devedora. Como se sabe, de acordo com o disposto no art. 835, I, do CPC, a penhora em instituição financeira é medida precedente às demais. Essa forma de efetivação da penhora em instituição financeira também foi bem definida no art. 854 do CPC: Art. 854. Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou em aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, sem dar ciência prévia do ato ao executado, determinará às instituições financeiras, por meio de sistema eletrônico gerido pela autoridade supervisora do sistema financeiro nacional, que torne indisponíveis ativos financeiros existentes em nome do executado, limitando-se a indisponibilidade ao valor indicado na execução. Dessa forma, procedi, nesta data, a penhora on-line de eventuais valores depositados em qualquer aplicação financeira do Executado, limitado ao valor total da dívida, conforme inclusão da minuta de Requisição de Informações Aguarde-se, por 72 horas, em gabinete, a resposta das instituições financeiras e, em caso de bloqueio de valores, intime-se o Executado para que, querendo e, no prazo legal, ofereça impugnação. Neste caso, determino seja transferida para a conta única, vinculando o valor a este processo, com a lavratura do termo de penhora nos autos e sequente intimação das partes. Infrutífera a providência, intime-se o Exequente para que indique bens penhoráveis do Executado, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do feito, na forma do art. 791, III, do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **JOSE ALBERTO DELLA MEA JÚNIOR**, digitei São José do Rio Claro, 11 de julho de 2019 José Alberto Delia Mea Júnior Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

www.iomat.mt.gov.br

Acesse o portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

Segunda à Sexta-feira
08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs
(65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

“Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.
No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração”.